



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 123

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			57
Poder Executivo.....	1	23	
Casa Civil.....		24	
Secretaria de Estado de Governo.....	6	26	57
Secretaria de Estado de Economia.....	6	28	59
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	34	61
Secretaria de Estado de Educação.....		37	72
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		38	73
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	38	76
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	10	43	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	10	44	132
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	44	137
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			138
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		51	139
Secretaria de Estado da Mulher.....		51	142
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		52	143
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		53	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		53	143
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		53	143
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	12	54	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		54	145
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	14	54	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	14	55	148
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....	17		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	17	55	152
Controladoria-Geral.....		56	152
Defensoria Pública.....		56	152
Tribunal de Contas.....	18	56	
Ineditorial.....			152

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.509, DE 19 DE JUNHO DE 2024 (*)

(Autoria: Deputado Ricardo Vale)

Institui e integra, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Dia da Advocacia Trabalhista.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e integrado, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Dia da Advocacia Trabalhista, a ser comemorado em 20 de junho de cada ano.

Art. 2º O Distrito Federal pode, na semana em que cair o Dia da Advocacia Trabalhista, promover conjuntamente com entidades representativas das advogadas e dos advogados trabalhistas, atividades alusivas à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*)Republicada por erro no original, publicado na Edição do Diário Oficial nº 116, pág. 1, de 20 de junho de 2024.

DECRETO Nº 45.965, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.366, de 26 de dezembro de 2023, e na Lei nº 7.373, de 28 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

.....

XIII - aos serviços sociais autônomos, inclusive o Serviço Social da Indústria - SESI, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, o Serviço Social do Comércio - SESC, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, o Serviço Social dos Transportes - SEST, o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Transportes - SENAT e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, ao Instituto Euvaldo Lodi - IEL, ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP e à Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo; (AC)

.....

§ 3º Sem prejuízo do cumprimento pelo contribuinte regular das normas específicas relativas ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF, as pessoas relacionadas no caput são obrigadas à emissão de comprovante de retenção do imposto exclusivamente para prestador de serviços com domicílio fiscal fora do Distrito Federal, na forma e nos prazos previstos no Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022. (NR)

.....

"Art. 145-A. Sobre o valor do imposto não recolhido, no todo ou em parte, aplica-se, após o prazo limite para pagamento, multa no percentual de 100% na hipótese de escrituração ou apuração de débito do imposto ou de imposto a recolher em valor inferior ao declarado." (AC)

"Art. 151-A. Às instituições e demais entidades de que trata o art. 54 aplicam-se multas nos valores de:

I - R\$ 2.929,33, por declaração não transmitida, para cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato situados no Distrito Federal que deixar de:

a) transmitir o Módulo de Apuração Mensal da DES-IF na forma e no prazo previstos na legislação tributária distrital;

b) transmitir o Módulo Demonstrativo Contábil da DES-IF na forma e no prazo previstos na legislação tributária distrital;

c) transmitir o Módulo de Informações Comuns aos Municípios da DES-IF na forma e no prazo previstos na legislação tributária distrital; e

d) apresentar, quando solicitado, na forma e no prazo estabelecidos pela autoridade fiscal, o Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis da DES-IF.

II - R\$ 1.139,18, por declaração, para cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato que informar incorretamente, indevidamente ou de forma incompleta ou deixar de prestar quaisquer dados e informações exigidas no:

a) Módulo de Apuração Mensal da DES-IF, limitada a R\$ 15.000,00;

b) Módulo Demonstrativo Contábil da DES-IF, limitada a R\$ 45.000,00;

c) Módulo de Informações Comuns aos Municípios da DES-IF, limitada a R\$ 45.000,00; e

d) Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis da DES-IF, limitada a R\$ 45.000,00.

§ 1º Nas hipóteses do inciso II, as multas são aplicadas cumulativamente por dado ou informação omitidos, incorretos, indevidos ou incompletos.

§ 2º Aos casos previstos neste artigo, não serão aplicadas em dobro as multas decorrentes de infração continuada da qual não resulte falta ou insuficiência de recolhimento de tributo." (AC)

Art. 2º Ficam revogados do Decreto nº 25.508, de 2005:

I - os §§ 11 e 25 do art. 8º;

II - os §§ 6º e 9º do art. 9º; e

III - o art. 46.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.966, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento do solo urbano denominado Sobradinho III, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0030-017569/1992, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento do solo urbano denominado Sobradinho III, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 062/10 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 062/10, com respectivo Anexo I - Quadro de Unidades Imobiliárias - QDUI.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 44.562, de 24 de maio de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.967, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento do solo denominado Jardim Europa II, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0030-000352/1997, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento do solo denominado Jardim Europa II, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE-RP 132/09, com seu Anexo I - Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI e no Projeto de Urbanismo - URB-RP 132/09.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 45.050, de 10 de outubro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.968, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Petrópolis, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0030-002458/1992, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Petrópolis, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 047/10 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 047/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/> no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 45.099, de 24 de outubro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 45.969, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Residencial Boa Sorte, localizado no Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0250-000649/2001, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Residencial Boa Sorte, localizado no Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 051/10 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 051/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 45.029, de 02 de outubro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.970, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00090-00010246/2024-40, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.970, de 28 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CPC-04, 01 (SIGRH 01000970) - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01000851) - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRANSPORTE SEMIURBANO - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE SEMIURBANO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01000793) - GERÊNCIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE SEMIURBANO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01000794) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01000747).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.970, de 28 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Assessor, CC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRANSPORTE SEMIURBANO - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE SEMIURBANO - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE SEMIURBANO - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 45.971, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.325.327,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00220-00003470/2024-43, 00431-00012670/2024-39, 00220-00003648/2024-56 e 00015-00013085/2024-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.325.327,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE	CANCELAMENTO	ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						99.484
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023442 0039 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	99.484	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						7.093
12.122.8221.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.017988 6980 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	1500.100	7.093	
340902/34902 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE						2.618.750
27.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.022304 0002 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2799.325	2.000.000	
27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref.012481 5844 APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.31	0	2799.325	618.750	
2024AC00234					TOTAL	2.725.327

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ANEXO AO DECRETO Nº CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180906/18906 17906 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA						1.600.000
08.244.6228.4162 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO						
Ref.018926 0008 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-DISTRITO FEDERAL						
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 70000						
	99	33.90.48	0	1500.100	1.600.000	
2024AC00234					TOTAL	1.600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340902/34902 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE						2.618.750
27.811.6206.2631 APOIO AO COMPETE BRASÍLIA						
Ref.012476 0005 APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL						
ATLETA APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.33	0	2799.325	618.750	
27.812.6206.4170 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.021076 0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL						
ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	2799.325	2.000.000	
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						106.577
14.122.8211.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018631 0002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCON-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1500.100	46.369	
	99	31.91.13	0	1500.100	53.115	
14.122.8211.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018633 0002 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PROCON-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.08	0	1500.100	7.093	
2024AC00234					TOTAL	2.725.327

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.600.000
08.244.6228.4187 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
Ref.018948 0008 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 120000						
	99	33.90.48	0	1500.100	1.600.000	
2024AC00234					TOTAL	1.600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 45.972, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 17.107.231,00 (dezesete milhões, cento e sete mil, duzentos e trinta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I e II, da Lei nº Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00060-00303778/2024-30, 00060-00273555/2024-31, 00060-00305733/2024-08 e 04031-00000911/2024-61, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 17.107.231,00 (dezesete milhões, cento e sete mil, duzentos e trinta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 231 - Convênios com Órgãos do GDF, 738 - Aplicações Financeiras - Emendas Individuais - EPI e 739 - Transferências da União - Emendas de Bancada - EPB.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN	1724.01.01	1701.231		218.698	218.698	
2024AC00251				TOTAL	218.698	

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECEITA				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1719.99.01	1600.738		9.435.792	16.888.533	
	1719.99.01	1600.739		7.452.741		
2024AC00251				TOTAL	16.888.533	

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		DESPESA				ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190219/19219	19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN				218.698
04.122.6203.2912		Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais				
Ref.023400	0013	Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF ENTORNO				
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0				
2024AC00251	95	33.90.20	0	1701.231	218.698	TOTAL 218.698

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECAÇÃO S/LIMI		DESPESA				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				16.888.533
10.302.6202.3223		REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
Ref.000657	0001	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	1600.738	9.435.792	
10.302.8202.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
Ref.019308	0020	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL				
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0				
2024AC00251	99	33.90.39	0	1600.739	7.452.741	TOTAL 16.888.533

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de junho de 2024

Processo: 00480-00000432/2024-22. Interessado: FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - FDCC. CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - FDCC. EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2023.

I - APROVO as informações representativas da situação do Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC, relativas ao ano de 2023, com base no Relatório de Auditoria nº 11/2024 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (SEI nº 144226456); no Relatório SEI-GDF nº 2/2024 - CGDF/CAFDC/SEFDCC (132901926), bem como na Nota Técnica N.º 1/2024 - GAG/CJ (144347934), nos termos da Lei nº 6.335/2019 e do artigo 6º do Decreto 42.450, de 27 de agosto de 2021.

II - Após publicado, encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por descumprimento da legislação de Feiras, Art. 29, V da Lei 6.956/2021, a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 10/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00005472/2018-19, em nome de Arlete Silva Dias Moreira, CPF nº ***880.301-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 86 situado na Feira Permanente de Brazlândia, localizada na Região Administrativa Brazlândia/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 367/2012, constante no Processo físico nº 364.005936/2010, do processo Administrativo 04018-00001031/2024-99, em nome de LAÉRCIO ALVES DE ARAUJO, CPF nº ***.956.056-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 229 Bloco G, localizado na Feira de Artesanato da Torre de TV localizada na Região Administrativa do Plano Piloto, a partir de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro no § 2º do art. 249 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 65, de 20 de maio de 2024, publicada no DODF nº 96, 21 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXV, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001967/2023-68, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade - Memorando Nº 149/2023 - RA-GUAR/COAG/GEPEs quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar nos processos 0137-000626/2011, 0137-001079/2011, 0137-000211/2012, 0137-000350/2012, 0137-000400/2012, 0137-000425/2012 e 0137-000656/2012

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 c/c o art. 244, §1º, inciso III, art. 207, inciso II, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001764/2024-52, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Salão de Múltiplas Funções do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, no dia 03 de Agosto de 2024, para realização do evento Miss Distrito Federal Terra 2024, representado pelo Sr. CLEANDRO PEREIRA ALVES, CPF: 604.xxx.163-xx, evento gratuito e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Quiosque nº 12, localizado no SIA, trecho 02/03, nos moldes da Lei nº 4.257/2008 e pelo exposto nos autos do processo nº 0137-000673/1996.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando-se o que dispõe o §1º, art. 10 do Decreto nº 16.109/1994 e que a utilização do bem doado guarda correlação com o interesse social e público, HOMOLOGO a doação feita ao Distrito Federal pela UNIÃO por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF, CNPJ 00.531.954/0001-20, doação de BENS MÓVEIS representados por um lote de 31 (trinta e um) itens, avaliado em R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), consoante o Termo de Doação (111318560), Recibo doação (111324045) e Comprovante devidamente assinados, em que os itens foram aceitos no dia 10/06/2024, conforme Termo de Aceite nº 351 (134965963) e Publicação do Extrato do Termo de Aceite no DODF nº 111, de 13 de junho de 2024 (143335235).

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando-se o que dispõe o §1º, art. 10 do Decreto nº 16.109/1994 e que a utilização do bem doado guarda correlação com o interesse social e público, HOMOLOGO a doação feita ao Distrito Federal realizada pela Pessoa Física ANDRE ALBERNAZ FERREIRA, CPF nº 524.*****-04, de EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO, avaliado em R\$ 2.019,90 (dois mil dezenove reais e noventa centavos), consoante o Termo de Doação (134513675) e Nota Fiscal (134481866), consoante o Comprovante de devidamente assinados e que os itens foram aceitos no dia 10/06/2024, conforme Termo de Aceite nº 399 (141759772) e Publicação do Extrato do Termo de Aceite no DODF nº 111, de 13 de junho de 2024 (143344072).

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA**

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 63/2024 - SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, fundamentado no art. 28, §1º, do Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019, c/c Art. 22, §3º, da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 03, de 04 de junho de 2019, e de acordo com Ofício nº 553/2024 - SEDET/GAB (135301313) que indica a exclusão do programa EMPREGA-DF, instituído pelo Decreto nº 39.803/2019, em anexo aos autos do Processo SEI nº 04035-00009855/2023-36, resolve:

FICA EXCLUÍDA da sistemática prevista no Decreto nº 39.803/2019, com efeitos a partir de 01/02/2022, a empresa FÁBRICA DE CHOPP POTIGUAR S/A, CNPJ nº 34.767.702/0001-17 e CFDF nº 07.937.275/001-41, uma vez que deixou de cumprir as obrigações tributárias para com a Fazenda Pública Distrital ou Federal e de obrigações previdenciárias ou trabalhistas, comprovada pela indisponibilidade de apresentação das certidões exigidas, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, consoante Art. 28, inciso II, do Decreto nº 39.803/2019, c/c Art. 22, inciso III, da

Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019, conforme Despacho SEEC/SEFAZ/ASSIF (141303784).

FICA ASSEGURADO ao interessado o direito de recorrer desta decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 17 de junho de 2024
ANDERSON BORGES ROEPKE

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO
E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 22, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20240118--15952, AJPS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, 49.880.476/0001-53, o imposto foi corretamente recolhido para Brasília com base no artigo 3º, inciso VII, da Lei 116/2003. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011

MONICA ROCHA FIGUEIROA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 293, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a operacionalização do Comitê de Monitoramento de Eventos em Saúde Pública no âmbito da SES/DF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e

Considerando a necessidade de fortalecer a capacidade de resposta da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal (SES/DF), por meio da detecção, avaliação, notificação, investigação e intervenção nos eventos que podem se constituir emergências de saúde pública;

Considerando as mudanças no padrão de ocorrência das doenças infecciosas e na dinâmica de transmissão dos seus agentes, bem como a ocorrência de agravos inusitados, situações de emergências epidemiológicas, com consequente irrupção de surtos e epidemias causados por inúmeros agentes de natureza tóxica, infecciosa ou desconhecida;

Considerando o Regulamento Sanitário Internacional (RSI), marco legal aprovado pelos países na 58ª Assembleia Mundial da Saúde que estabelece os procedimentos para proteção contra a disseminação internacional de doenças;

Considerando a Portaria nº 163, de 24 de abril de 2024 que instituiu o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em saúde, ponto focal do RSI para o Ministério da Saúde no DF, resolve:

Art. 1º Definir o funcionamento do Comitê de Monitoramento de Eventos em Saúde Pública - CMESP, no âmbito da SES/DF, como parte da capacidade de preparação e resposta às emergências de saúde pública no Distrito Federal.

Art. 2º Nesta portaria conceituam-se:

I - Evento de Saúde Pública (ESP): situação que pode constituir potencial ameaça à saúde pública, como a ocorrência de surto ou epidemia, doença ou agravado de causa desconhecida, alteração no padrão clínico-epidemiológico das doenças conhecidas, considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a gravidade, a transcendência e a vulnerabilidade, bem como epizootias ou agravos decorrentes de desastres ou acidentes;

II - Emergência de Saúde Pública: situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Art. 3º O CMESP é um órgão de caráter consultivo e permanente, com o objetivo de fortalecer e coordenar a capacidade de resposta aos eventos e/ou emergências de saúde pública no contexto da vigilância e assistência à saúde na SES/DF.

Art. 4º Compete ao CMESP:

I - Conhecer, analisar informações estratégicas e validar a identificação precoce de situações de emergência em saúde pública;

II - Propor atividades de resposta coordenada da assistência e vigilância de forma proporcional aos riscos nas situações de emergência de saúde pública;

III - Subsidiar o processo de tomada de decisão da alta gestão do DF com evidências para controle ou mitigação das emergências em saúde pública;

IV - Informar e atualizar as áreas de interesse da SES/DF acerca dos ESP em monitoramento.

Art. 5º Os ESP a serem monitorados serão definidos, segundo critérios epidemiológicos como magnitude, potencial de disseminação, transcendência, vulnerabilidade; e de gestão como impacto na rede assistencial, compromissos regionais, nacionais ou internacionais e agenda estratégica.

Art. 6º O CMESP será composto por 1 (um) representante de cada uma das seguintes unidades:

I- Gabinete da Secretaria Adjunta de Assistência (SAA/SES);

II- Gabinete da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS/SES);

III- Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA/SVS/SES);

IV- Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP/SVS/SES);

V - Gerência de Epidemiologia de Campo (GECAMP/DIVEP/SES);

VI- Diretoria de Vigilância Ambiental (DIVAL/SVS/SES);

VII- Diretoria de Saúde do Trabalhador (DISAT/SVS/SES);

VIII- Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/ SVS/SES);

IX- Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS/SES);

X- Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS/SAIS/SES);

XI- Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços (COASIS/SAIS/SES);

XII- Coordenação de Atenção Especializada (CATES/SAIS/SES);

XIII - Complexo Regulador em Saúde (CRDF/SES);

XIV- Superintendência da Região de Saúde Central (SRSC/SES);

XV- Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul (SRSCS/SES);

XVI- Superintendência da Região de Saúde Norte (SRNSO/SES);

XVII- Superintendência da Região de Saúde Sul (SRSSU/SES);

XVIII- Superintendência da Região de Saúde Leste (SRSL/SES);

XIX- Superintendência da Região de Saúde Oeste (SRSOE/SES);

XX- Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO/SES).

§ 1º Cada membro do CMESP terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros do CMESP e seus suplentes serão indicados pelos gestores das suas respectivas unidades.

§ 3º Poderão participar das reuniões do CMESP, como convidados especiais, representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas em assuntos afetos ao tema em discussão, cuja presença pontual seja considerada necessária.

Art. 7º As reuniões ordinárias do CMESP ocorrerão com periodicidade quinzenal e poderão ocorrer em caráter presencial, online ou híbrido, sob coordenação executiva da SAA/SES e coordenação técnica da GECAMP/DIVEP/SVS.

Parágrafo único. A depender do cenário epidemiológico, poderão ocorrer reuniões extraordinárias em intervalos a serem definidos pela coordenação do CMESP.

Art. 8º A participação no CMESP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Fica revogada a PORTARIA Nº 355, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 301, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Reinstaurar Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Tomada de Contas Especial Processo SEI n.º 00060-00182020/2018-11, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, sejam reexaminados o cálculo do prejuízo, assim como as indicações de responsabilidade, conforme determinado na DECISÃO Nº 1998/2024 - TCDF, à ser conduzida pela 11ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (11ªPTCE), constituída mediante o Art. 1º, inciso II da Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 2º da Portaria nº 169, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2023, p. 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI 00060-00406933/2023-98, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 14 DE JUNHO DE 2018, publicada no DODF Nº 114, segunda-feira, 18 de junho de 2018, página 21, encerrando assim, as atividades da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a portaria interministerial MS/MEC nº 285, de 24 de março de 2015 que redefina o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Considerando a decisão do Grupo Técnico Regional do Hospital de Ensino (GTRHE) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (HMIB) registrada em ata no documento SEI nº 124110647; Considerando processo SEI 00060-00262259/2024-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho (GT) criado com a finalidade de elaborar os formulários de transição de cuidados dos pacientes do HMIB e coordenar, junto às unidades assistenciais, a elaboração das linhas de cuidado e planos terapêuticos propostos para atender às demandas das portarias acima mencionadas, conforme consta na Ordem de Serviço nº 72, de 24 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Instituir a Comissão dos Atletas da SSP/DF para a VII OLINSESP - Olimpíada de Integração da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), instituído pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e nos termos dos Decretos nº 24.100, de 25 de setembro de 2003, e nº 33.784, de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão dos Atletas da SSP/DF para a VII OLINSESP - Olimpíada de Integração da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que será responsável por adotar e efetivar as providências necessárias ao planejamento, organização e formação das equipes de cada modalidade (FUTSAL, XADREZ, FUTEBOL DE CAMPO, JIU-JITSU, JUDÔ, NATAÇÃO, VÔLEI DE QUADRA, VÔLEI DE PRAIA, DOMINÓ, TÊNIS DE MESA, TRIATHLON, CABO DE GUERRA, ATLETISMO, BASQUETEBOL, TÊNIS DE MESA e BEACH TÊNIS) que irão competir pela SSP/DF e realizar a interlocução com a Comissão Organizadora da VII OLINSESP/2024, criada por meio da Portaria nº 24, de 11 de março de 2024 (SEI 144065250).

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão dos Atletas da SSP/DF:

I - Presidente:

a) Alex Sousa de Aguiar - Subsecretaria de Operações Integradas (SOPI).

II - Membro e Suplente do Presidente:

a) Armando Pereira de Almeida Neto - Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas (SUEGEP).

III - Membro e representante da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG):

a) Isa Paula Correa.

IV - Membro e representante da Subsecretaria de Modernização Tecnológica (SMT):

a) Rafael Fernandes Conti.

V - Membro e representante da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPREC):

a) Sérgio Rodrigues Nunes.

VI - Membro e representante da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil (SUDEC):

a) Vynssyus Viana Nascimento.

VII - Membro e representante da Subsecretaria da Gestão da Informação (SGI):

a) Andrea Rodrigues da Silva.

VIII - Membro e representante da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública (SUBISP):

a) José Antônio Cruz Guimarães.

IX - Membro e representante da Assessoria Especial (GABINETE):

a) Mônica de Mesquita Miranda.

Art. 3º Orientar a realização de reuniões de alinhamento e controle entre os membros da comissão e demais atores eventualmente chamados pelo Presidente desta Comissão.

Art. 4º O Presidente da Comissão poderá decidir pela disponibilização integral dos membros aos trabalhos da Comissão, na semana de 05/08/2023 a 09/08/2024, para preparação prévia do evento.

Art. 5º Os casos omissos serão deliberados a critério do Presidente da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de junho de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Resolução Nº 01, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 114, de 18/06/2024, pág. 16, que dispõe sobre a execução das fases interna e externa dos processos de contratação pública, com recursos provenientes do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo SEI nº 00050-00003861/2024-49.

ALEXANDRE RABELO PATURY

Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Prorrogação do prazo de entrega final dos trabalhos do Grupo de Trabalho, criado pela Portaria Conjunta nº 01, de 22 de março de 2024.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regulamentares, contidas no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com os incisos I, II e III, do artigo 8º do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; e O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, combinado com os incisos II, III, VI e XVI do art. 7º do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010;

Considerando o teor do Ofício nº 1066/2024 - CBMDF/GABCG (143852061), resolvem:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a entrega final dos trabalhos do Grupo de Trabalho, criado pela Portaria Conjunta nº 01, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 71, de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 72, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEL/GDF 141920770 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00095015/2023-25, Portaria nº 156, de 23/06/2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00095015/2023-25, prorrogada pela Portaria nº 93, de 15/05/2023, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

PORTARIA Nº 76, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEL/GDF 143709236 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00100789/2023-85, Portaria nº 199, de 11/10/2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00100789/2023-85, prorrogada pela Portaria nº 50 de 19/04/2024, DODF nº 78 de 24/04/2024 nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 336, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e no termos do processo SEI nº 00055-00121932/2023-72, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de junho de 2024, na seguinte função e período:

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: ADRIANO GAMA DA SILVA, ALINE CAMPOS PERPETUO BRAGA, ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDES, CREUSEN APARECIDA PEREIRA DE ASSIS, CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA SAMPAIO, DANIEL LUIZ CÉSAR LEITE, ELISA DE ARAÚJO PINHEIRO, FERNANDA ASSIS DE FREITAS XAVIER, GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, MAGDA DE MELO BRANDÃO, MARCELO VILELA MORAIS, MARCELO VINÍCIUS GRANJA, MÁRCIA RANGEL DE GUSMÃO, OTÁVIO SILVA ISAÍAS DE CARVALHO, RAFAELA R. B. N. S. ALBUQUERQUE, THAÍS HÁGATA DE PAIVA BEZERRA, THIAGO OSÓRIO LUCAS DA CONCEIÇÃO, TIAGO MOREIRA DOS SANTOS E VALÉRIA ROCHA CARVALHO.

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por um mês: ELOISA TORRES DE SIQUEIRA SAMPAIO, JAYME AMORIM DE SOUSA E RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA.

Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU E MONISE BARRETO CAVALCANTE DO AMARAL.

Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por um mês: SUELI APARECIDA MONTARELE.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 385, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições conferidas na forma dos incisos XLI, do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007,

CONSIDERANDO a promulgação e a publicação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e o Regulamento do Marco Civil da Internet (Decreto nº 8.771/2016);

CONSIDERANDO que o DETRAN-DF realiza o tratamento de dados objetivando a implementação de políticas públicas para um trânsito seguro e humanizado, relacionando-se com as atividades de segurança pública, no âmbito de sua área de atuação;

CONSIDERANDO que a LGPD traz um conceito amplo de tratamento, consistente em: “toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração”;

CONSIDERANDO que o DETRAN-DF também faz tratamento de dados pessoais para outros fins, como, por exemplo, os que acontecem no bojo de procedimentos cíveis, contratos administrativos, processo judicial eletrônico - PJe e na gestão administrativa de membros, servidores e colaboradores;

CONSIDERANDO que a LGPD possui um capítulo dedicado ao tratamento de dados pessoais pelo poder público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o tratamento de dados pessoais, realizado no âmbito do DETRAN-DF à LGPD, mormente quanto aos requisitos para o tratamento dos dados;

CONSIDERANDO a obrigação legal de garantir aos titulares dos dados pessoais (cidadãos, jurisdicionados, estrangeiros, membros, servidores e colaboradores) os seus direitos;

CONSIDERANDO que a ausência de conformidade do Departamento de Trânsito do Distrito Federal com a LGPD poderá ocasionar prejuízos ao órgão, como a aplicação de sanções de advertência, a publicização da infração, o bloqueio dos dados pessoais e a eliminação dos dados pessoais;

CONSIDERANDO que a aplicação de alguma das citadas sanções poderá gerar danos à população e aos serviços prestados pelo DETRAN-DF à sociedade;

CONSIDERANDO que os responsáveis pelo tratamento de dados em desconformidade com a lei poderão incidir nas sanções do Regime Jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais - Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Lei de Improbidade Administrativa - Lei nº. 8.429, de 02 de junho de 1992; e da Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar todas as normatizações afetadas à proteção de dados pessoais, como, por exemplo, o Marco Civil da Internet, dentre outras; CONSIDERANDO que o combate aos crimes cibernéticos passa pela efetiva proteção dos dados pessoais, resolve:

Art. 1º Criar, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, o Programa de Governança de Dados Pessoais - PGDP e o Comitê Executivo da Privacidade.

Art. 2º A Ouvidoria e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação-DIRTEC, serão as responsáveis por implementar o Programa de Governança de Dados Pessoais - PGDP em articulação com a Direção-Geral, Diretorias e demais unidades que tratam dados pessoais, que deverá ser submetido previamente ao Comitê Executivo da Privacidade.

Art. 3º O Programa de Governança de Dados implementará diretrizes, obrigações e direitos oriundos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas que tratam sobre a privacidade e a proteção de dados pessoais no Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 4º O Programa de Governança de Dados Pessoais deverá contemplar, obrigatoriamente:

I – Inventário de dados do DETRAN-DF– Data mapping;

II – Categorização dos dados pessoais (dados pessoais, dados pessoais sensíveis, e dados anonimizados);

III – Bases legais para o tratamento de dados pessoais no âmbito do DETRAN-DF;

IV – Exceções à incidência da LGPD (tratamento de dados para fins exclusivos de segurança pública, segurança do Estado ou atividades de investigação e repressão de infrações penais; informações de pessoas jurídicas; e informações de pessoas falecidas);

V – Ciclo de vida dos dados pessoais;

VI – Segurança e sigilo de dados;

VII – Auditoria sobre o tratamento de dados;

VIII – Plano de resposta a incidente de segurança com dados pessoais;

IX – Boas práticas e governança;

X – Direitos do titular dos dados pessoais;

XI – Exercício dos direitos do titular e as devidas validações da identidade do requerente (fluxo dos requerimentos);

XII – Gestão do consentimento e anonimização de dados;

XIII – Relatório de impacto à proteção de dados pessoais (Data Protection Impact Assessment - DPIA);

XIV – Transferência estadual e internacional de dados;

XV – Treinamentos de servidores e colaboradores em relação às melhores práticas de manejo dos dados pessoais.

Art. 5º A Assessoria de Comunicação-ASCOM, sob a coordenação do Comitê Executivo da Privacidade, deverá disponibilizar no sítio eletrônico do DETRAN-DF de forma ostensiva e de fácil acesso:

I – Informações básicas sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) incluindo: hipóteses em que, no exercício de suas atribuições (bases legais), realiza o tratamento de dados pessoais; informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução das atribuições;

II – As obrigações do DETRAN-DF (controlador); exceções à incidência da LGPD; os direitos dos titulares e a indicação do encarregado;

III - Formulário para exercício de direitos dos titulares de dados pessoais, com as devidas explicações sobre a importância da validação da identidade do requerente;

IV – Termos de uso e política de privacidade, das plataformas digitais utilizadas pelo DETRAN-DF, como website e redes sociais.

Art. 6º O titular da Ouvidoria do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) exercerá as atribuições de encarregado para o tratamento de dados pessoais e atuará como canal de comunicação entre o DETRAN-DF, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Art. 7º O Comitê Executivo da Privacidade será coordenado pela Diretor-Geral Adjunto e integrado pelos titulares da:

I – Ouvidoria/DG;

II – Chefia de Gabinete-CGAB/DG;

III – Diretoria de Administração Geral-DIRAG;

IV – Diretoria de Controle de Veículos e Condutores-DIRCONV;

V – Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito-DIRPOL;

VI – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação-DIRTEC;

VII – Unidade de Controle Interno/DG;

VIII - Procuradoria-Jurídica-PROJUR e

IX- Assessoria de Comunicação-ASCOM.

§ Único - Os substitutos das autoridades citadas previamente designados substituem os titulares das unidades listadas no art. 4º, em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 8º Compete ao Comitê Executivo da Privacidade:

I - promover e incentivar a proteção dos dados pessoais, nos termos das legislações;

II - sugerir diretrizes para uma Política Nacional de Proteção dos Dados Pessoais e Privacidade;

III - promover entre a população, empresas e órgãos públicos o conhecimento das normas e das políticas públicas sobre proteção de dados pessoais, bem como medidas de segurança;

IV - promover estudos sobre as práticas nacionais e internacionais de proteção de dados pessoais e privacidade;

V - estimular a adoção de padrões para serviços e produtos que facilitem o exercício de controle dos titulares sobre seus dados pessoais;

VI - promover ações de cooperação com autoridade de proteção de dados pessoais de outros países, de natureza internacional ou transacional;

VII - sugerir a adoção de cláusulas contratuais padrão (standard contractual clauses, model clauses) para fins de transferência internacional de dados;

VIII - sugerir a adoção de normas corporativas globais (binding corporate rules - BCRs) para fins de transferência internacional de dados;

IX - receber comunicações sobre a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou prejuízo relevante aos titulares dos dados (data breach notification);

X - recomendar, diante da gravidade do incidente de segurança, ao responsável pelo tratamento dos dados a adoção de outras providências, tais como: pronta comunicação aos titulares; ampla divulgação do fato em meios de comunicação e medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente;

XI - reconhecer e divulgar as regras de boas práticas formulada pelas organizações;

XII - recomendar padrões técnicos e organizacionais objetivando proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

XIII - incentivar o estabelecimento de procedimentos de certificação de proteção de dados, bem como de selos e marcas de proteção de dados e privacidade;

XIV - se acompanhar e, se for o caso, apresentar propostas de modificação regulamentar e legislativa;

XV - promover a defesa dos interesses e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos titulares dos dados pessoais.

XVI - se reunir periodicamente a cada 90 (noventa) dias para reuniões do colegiado.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Direção-Geral.

Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 395, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Circular nº 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, e no processo administrativo SEI nº 00055-00129977/2023-95, resolve:

Art. 1º Cancelar o serviço de Mudança de Município e/ou Propriedade de veículo de outra UF, referente ao atendimento de veículo nº 17240587, relacionado ao veículo de placa RHM7120, marca/modelo 179202-VW/VOYAGE 1.6L MB5, ano de fabricação/modelo: 2021/2022, cor BRANCA, chassi nº 9BWDDB45U7NT089138, RENAVAM 01279601253, com vistas ao retorno do cadastro ao STATUS QUO ANTE: LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A, CNPJ XX. XXX.481/XXXX-70 - UF: PR.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/07/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240011/2024-SEAPE, (04026-00014278/2024-94), instituída pela Portaria nº 96 de 25/03/2024, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2024, pág. 37, conforme justificativa (144106177).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/07/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240020/2024-SEAPE, (04026-00023293/2024-23), instituída pela Portaria nº 148 de 23/05/2024, publicada no DODF nº 103 de 03/06/2024, pág. 56, conforme justificativa (144108527).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO
ATA Nº 1250

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do

Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00005449/2022-10	PRT0422	CJ02353887	ARQUIVAMENTO
00113-00005351/2022-62	NVZ6055	CJ02317929	ARQUIVAMENTO
00113-00005343/2022-16	OXC8586	CJ02234067	ARQUIVAMENTO
00113-00004799/2022-69	QWX9218	CJ02123429	ARQUIVAMENTO
00113-00005240/2022-56	PQP4820	CJ01291034	ARQUIVAMENTO
00113-00005236/2022-98	NLU3075	CJ00943699	ARQUIVAMENTO
00113-00004687/2022-16	QUI0440	CJ01928165	ARQUIVAMENTO
00113-00005346/2022-50	PRT0422	CJ02330617	ARQUIVAMENTO
00113-00004822/2022-15	RFL3H53	CJ02249606	ARQUIVAMENTO
00113-00005342/2022-71	PRT0422	YE01783597	ARQUIVAMENTO
00113-00005338/2022-11	PRT0422	CJ01826634	ARQUIVAMENTO
00113-00004717/2022-86	QWX9218	CJ01923865	ARQUIVAMENTO
00113-00004711/2022-17	QWX9218	CJ01923965	ARQUIVAMENTO
00113-00004722/2022-99	QWX9218	CJ02107493	ARQUIVAMENTO
00113-00004863/2022-10	RFW9D16	CJ02076519	ARQUIVAMENTO
00113-00004686/2022-63	QPM9245	CJ01914208	ARQUIVAMENTO
00113-00004682/2022-85	QWX9218	CJ02143435	ARQUIVAMENTO
00113-00001405/2022-11	JKN0853	CJ01598975	ARQUIVAMENTO
00113-00001178/2022-23	REE7C40	YE01721890	ARQUIVAMENTO
00113-00001049/2022-35	OMJ5009	CJ02089964	ARQUIVAMENTO
00113-00005269/2022-38	KJD1E63	CJ01976625	NÃO PROVIMENTO
00113-00005889/2024-39	NMW0B92	YE02244452	NÃO PROVIMENTO
00113-00008708/2023-45	NYC6A87	YE02127549	NÃO PROVIMENTO
00113-00009340/2023-32	OVS4194	YE02144670	NÃO PROVIMENTO
00113-00009332/2023-96	PAH7B71	YE02147751	NÃO PROVIMENTO
00113-00004867/2022-90	PAW3355	CJ02106955	NÃO PROVIMENTO
00113-00004676/2022-28	RBM5C26	CJ01684533	NÃO PROVIMENTO
00113-00004674/2022-39	RBM5C26	CJ01782618	NÃO PROVIMENTO
00113-00000915/2022-71	JKL6128	CJ01603050	NÃO PROVIMENTO
00113-00000911/2022-92	JKL6128	CJ00849853	NÃO PROVIMENTO
00113-00000907/2022-24	JKL6128	CJ00844118	NÃO PROVIMENTO
00113-00013651/2023-04	JKG8G65	YE02176688	NÃO PROVIMENTO
00113-00012108/2023-81	JFW9A84	YE02157566	NÃO PROVIMENTO
00113-00009750/2023-83	JFN4I88	YE02161739	NÃO PROVIMENTO
00113-00007392/2023-74	JHG2343	YE02058623	NÃO PROVIMENTO
00113-00009069/2023-35	RES7G53	YE02130152	NÃO PROVIMENTO
00113-00009450/2022-13	JJI3668 DF	YE01934750	NÃO PROVIMENTO
00113-00011356/2022-24	PBP7014 DF	YE01914997	NÃO PROVIMENTO
00113-00020440/2022-39	OVR6I97 DF	YE01999699	NÃO PROVIMENTO
00113-00018238/2022-47	REE4A71 DF	YE02008147	NÃO PROVIMENTO
00113-00016898/2022-93	QMS8438 DF	YE01999604	NÃO PROVIMENTO
00113-00014262/2022-15	JIS0E41 DF	YE01937022	NÃO PROVIMENTO
00113-00022210/2022-12	JJI8E96 DF	YE02019315	NÃO PROVIMENTO
00113-00015242/2022-53	JKG2764 DF	YE01647581	NÃO PROVIMENTO
00113-00014635/2022-40	JGC6405 DF	YE01892309	NÃO PROVIMENTO
00113-00013809/2022-57	JKN7H11 DF	YE01893662	NÃO PROVIMENTO
00113-00012698/2022-61	JIW1622 DF	YE01180213	NÃO PROVIMENTO
00113-00012996/2022-51	PAC9367 DF	YE01006375	NÃO PROVIMENTO
00113-00019599/2023-91	PVF2E07 DF	YE02226343	NÃO PROVIMENTO
00113-00018966/2023-30	JIA5C56 GO	YE02239547	NÃO PROVIMENTO
00113-00018437/2023-36	JIH1474 DF	YE02234823	NÃO PROVIMENTO
00113-00018012/2023-27	JKH7G10 DF	GE01310333	NÃO PROVIMENTO
00113-00018043/2023-88	PBR8800 DF	YE02204262	NÃO PROVIMENTO
00113-00013598/2023-33	JIQ7864 DF	YE02176191	NÃO PROVIMENTO
00113-00008270/2022-14	RCI9A99 GO	YE01760418	NÃO PROVIMENTO
00113-00004073/2022-26	RBM5C26	CJ02384270	NÃO PROVIMENTO

00113-00004074/2022-71	RBM5C26	CJ02311196	NÃO PROVIMENTO
00113-00004075/2022-15	RBM5C26	CJ01793559	NÃO PROVIMENTO
00113-00004196/2022-67	PAH8331	YE01831123	NÃO PROVIMENTO
00113-00004066/2022-24	NLESC10	CJ01867277	NÃO PROVIMENTO
00113-00003782/2022-94	PAS2183	CJ01407862	NÃO PROVIMENTO
00113-00003666/2022-75	PVU8C26	YE01831489	NÃO PROVIMENTO
00113-00000903/2022-46	NKK8811	CJ01811171	NÃO PROVIMENTO
00113-00000900/2022-11	NKK8811	CJ01811171	NÃO PROVIMENTO
00113-00000898/2022-71	NKK8811	CJ01806397	NÃO PROVIMENTO
00113-00008423/2022-23	JJJ5660	GE01190144	NÃO PROVIMENTO
00113-00010186/2022-61	PAV2586	GE01236437	NÃO PROVIMENTO
00113-00010235/2022-65	OVO0119	YE01741133	NÃO PROVIMENTO
00113-00011812/2022-36	GXA7F18	YE01722242	NÃO PROVIMENTO
00113-00015296/2022-19	OZN9724	GE01215446	NÃO PROVIMENTO
00113-00001046/2022-00	PRJ0798	CJ01747616	NÃO PROVIMENTO
00113-00000996/2022-17	RDU3H34	CJ01257005	NÃO PROVIMENTO
00113-00000885/2022-01	MIQ9663	CJ01380108	NÃO PROVIMENTO
00113-00000882/2022-69	QJV7924	CJ01811114	NÃO PROVIMENTO
00113-00000880/2022-70	QJV7924	CJ02054027	NÃO PROVIMENTO
00113-00017988/2023-82	JKN3266	YE02168502	NÃO PROVIMENTO
00113-00017949/2023-85	JG14167	YE02209462	NÃO PROVIMENTO
00113-00003665/2022-21	QPA3D37	YE01831521	NÃO PROVIMENTO
00113-00001282/2022-18	BAE2A88	CJ02259571	NÃO PROVIMENTO
00113-00001644/2022-71	PAJ2601	CJ01802609	NÃO PROVIMENTO
00113-00001765/2022-12	PVP6202	YE01812689	NÃO PROVIMENTO
00113-00002066/2022-90	PBD3177	CJ01869817	NÃO PROVIMENTO
00113-00002353/2022-08	JHA5943GO	CJ01602082	NÃO PROVIMENTO
00113-00002344/2022-17	JKF6363	YE01814013	NÃO PROVIMENTO
00113-00002699/2022-06	ORA9309	CJ02252645	NÃO PROVIMENTO
00113-00002700/2022-94	ORA9309	CJ02249243	NÃO PROVIMENTO
00113-00003604/2022-63	FKY7464	CJ02304710	NÃO PROVIMENTO
00113-00003606/2022-52	FKY7464	CJ02304971	NÃO PROVIMENTO
00113-00003608/2022-41	FKY7464	CJ02303382	NÃO PROVIMENTO
00113-00003660/2022-06	QPA3D37	YE01831521	NÃO PROVIMENTO
00113-00019244/2022-11	QOC5774	YE02006859	PROVIMENTO
00113-00009306/2023-68	OWH0H52	GE01276612	PROVIMENTO
00113-00013056/2022-80	JHV3804 DF	YE01934759	PROVIMENTO
00113-00012936/2022-39	PBS9503 DF	YE01689399	PROVIMENTO
00113-00017887/2023-10	PBG1033	GE01291632	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ATA - DER-DF/DIFIT/GEIPE/NUIAP/CPRI
05/2024

A Gerência de Infrações – GEINF, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, informa e dá publicidade aos proprietários e/ou infratores dos veículos das decisões de ARQUIVAMENTO, nos processos abaixo relacionados, nos termos no art. 37 da Constituição Federal - CF/88 c/c art. 285 §1º e §5º do CTB.

Art. 285. O recurso contra a penalidade imposta nos termos do art. 282 deste Código será interposto perante a autoridade que imputou a penalidade e terá efeito suspensivo.

§ 1º O recurso intempestivo ou interposto por parte ilegítima não terá efeito suspensivo. (...)

§ 5º O recurso intempestivo será arquivado.

A lista das decisões também está disponível no site (www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados segue a ordem de: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão. Esclarecemos que das decisões de arquivamento não caberá recurso na forma do art. 290, inc. II do CTB.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00008285/2022-82	PAC4I49	CJ02165811	ARQUIVAMENTO
00113-00004417/2022-05	REM7158	GE01240034	ARQUIVAMENTO
00113-00007238/2021-31	JIS0612	YE01681710	ARQUIVAMENTO
00113-00007415/2019-64	QNL9822	KP00601104	ARQUIVAMENTO
00113-00002917/2024-66	REK1H11	CJ02666025	ARQUIVAMENTO
00113-00002889/2024-87	PBM8942	YE01963715	ARQUIVAMENTO
00113-00002836/2024-66	QQTQ6109	CJ03583260	ARQUIVAMENTO
00113-00002820/2024-53	REK4F80	FC00433681	ARQUIVAMENTO
00113-00002741/2024-42	RNI6B32	FC00202719	ARQUIVAMENTO
00113-00001457/2024-59	QUK9823	CJ03203885	ARQUIVAMENTO
00113-00001458/2024-01	QUK9823	CJ03200075	ARQUIVAMENTO
00113-00002568/2024-82	JID6941	CJ01271796	ARQUIVAMENTO
00113-00001455/2024-60	RMR4E15	CJ03241718	ARQUIVAMENTO
00113-00001441/2024-46	RFL0C78	CJ03227471	ARQUIVAMENTO

00113-00001440/2024-00	QUE8931	CJ03219593	ARQUIVAMENTO
00113-00001439/2024-77	RTJ2F58	CJ03221767	ARQUIVAMENTO
00113-00001437/2024-88	RFK1J69	CJ03223065	ARQUIVAMENTO
00113-00001215/2024-65	PBT3337	CJ03599008	ARQUIVAMENTO
00113-00001316/2024-36	PAT3D78	YE02188399	ARQUIVAMENTO
00113-00001165/2024-16	KPK1878	YE02166406	ARQUIVAMENTO
00113-00015397/2022-90	JHE5821	YE01799444	ARQUIVAMENTO
00113-00021981/2022-84	REL3B07	CJ02660090	ARQUIVAMENTO
00113-00016161/2022-71	JKI2876	YE01534249	ARQUIVAMENTO
00113-00021982/2022-29	REL3B07	CJ02038285	ARQUIVAMENTO
00113-00021984/2022-18	REL3B07	CJ02291615	ARQUIVAMENTO
00113-00005349/2023-74	JHW8753	CJ02938297	ARQUIVAMENTO
00113-00005362/2023-23	JHW8753	YE02045385	ARQUIVAMENTO
00113-00005364/2023-12	JHW8753	YE02040922	ARQUIVAMENTO
00113-00007386/2023-17	QNE0156	YE01913714	ARQUIVAMENTO
00113-00007576/2023-34	PAA9396	FC00129483	ARQUIVAMENTO
00113-00007580/2023-01	JGN5789	YE01170755	ARQUIVAMENTO
00113-00007619/2023-81	RRM8J58	CJ03146567	ARQUIVAMENTO
00113-00007626/2023-83	QWB3337	CJ00862498	ARQUIVAMENTO
00113-00017980/2023-16	NTB4004	CJ03024222	ARQUIVAMENTO
00113-00004782/2024-57	MTW2F87	CJ02814956	ARQUIVAMENTO
00113-00000480/2024-26	MTW2F87	CJ02959409	ARQUIVAMENTO
00113-00000519/2024-13	GFX3E38	CJ03377016	ARQUIVAMENTO
00113-00000531/2024-10	PBG3360	CJ03503327	ARQUIVAMENTO
00113-00000545/2024-33	SGQ3E28	FC00369980	ARQUIVAMENTO
00113-00000546/2024-88	SGQ3E28	FC00371154	ARQUIVAMENTO
00113-00000547/2024-22	SGQ3E28	FC00364016	ARQUIVAMENTO
00113-00000548/2024-77	JID1446	FC00387433	ARQUIVAMENTO
00113-00000620/2024-66	HOD1579	KP00759368	ARQUIVAMENTO
00113-00000626/2024-33	SGQ3E28	FC00366840	ARQUIVAMENTO
00113-00000627/2024-88	SGQ3E28	FC00412349	ARQUIVAMENTO
00113-00000705/2024-44	SGQ3E28	FC00282753	ARQUIVAMENTO
00113-00000713/2024-91	SGQ3E28	FC00281119	ARQUIVAMENTO
00113-00000725/2024-15	SGQ3E28	FC00279001	ARQUIVAMENTO
00113-00000728/2024-59	SGQ3E28	FC00286532	ARQUIVAMENTO
00113-00000731/2024-72	SGQ3E28	FC00271154	ARQUIVAMENTO
00113-00000801/2024-92	PAH8878	FC00154714	ARQUIVAMENTO
00113-00000808/2024-12	PAH8878	YE01985205	ARQUIVAMENTO
00113-00000813/2024-17	REK1H11	FC00109289	ARQUIVAMENTO
00113-00000925/2024-78	LRX6016	CJ02181742	ARQUIVAMENTO
00113-00000926/2024-12	LRX6016	CJ02530740	ARQUIVAMENTO
00113-00000927/2024-67	LRX6016	CJ02431261	ARQUIVAMENTO
00113-00000929/2024-56	LRX6016	CJ01935712	ARQUIVAMENTO
00113-00000930/2024-81	LRX6016	CJ02603091	ARQUIVAMENTO
00113-00000932/2024-70	LRX6016	CJ02166296	ARQUIVAMENTO
00113-00000933/2024-14	LRX6016	CJ01833670	ARQUIVAMENTO
00113-00000934/2024-69	LRX6016	CJ02156485	ARQUIVAMENTO
00113-00000936/2024-58	LRX6016	CJ02541375	ARQUIVAMENTO
00113-00000992/2024-92	GFX3E38	CJ03376996	ARQUIVAMENTO
00113-00001136/2024-54	RET1J84	YE02184017	ARQUIVAMENTO
00113-00001163/2024-27	KPK1878	YE02161130	ARQUIVAMENTO

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS



SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 630, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00002814/2023-06, reconduzida pela Portaria nº 461, de 06 de maio de 2024, publicada no DODF nº 87, de 08 de maio de 2024

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 633, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00072630/2022-14, prorrogada pela Portaria nº 460, de 06 de maio de 2024, publicada no DODF nº 87 de 08 de maio de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 634, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento e Instrução de Reconhecimento de Dívidas de exercícios anteriores no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de março de 2024, nos termos do art. 4º da PORTARIA Nº 189, DE 01 DE MARÇO DE 2023, DODF nº 44, 06/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA - SEDES/GAB/CAS

66ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAS/DF

Ata da 66ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho de Assistência Social (CAS), realizada às 09 horas e 45 minutos, do dia 12 de junho de 2024, por meio do aplicativo Zoom, virtualmente. 1. Abertura: a sessão foi aberta e dirigida pela Presidente do CAS/DF, Neidiana Adriana; 2. Registrou-se a presença dos seguintes conselheiros: Leovane Gregório, Maria Júlia da Silva, Gislaíne Medeiros, Losangelis Gregório, Manary Chao, Larissa Douto, Lorena Mota, Neidiana Adriana, Amanda Mota, Manoel Gomes, Franceni Aparecida, Lynn Lourenço, Luizabete Batista, Ana Sales, Karen Freitas e Patrícia Conceição. Secretária Executiva: Secretária Executiva Catiane Farias, Nielma Batista e Gabriela Ismael. 3. Sem justificativas de ausência. 4. Aprovação da pauta: Diante da inexistência de quórum suficiente para deliberar o assunto pautado referente a aprovação do novo Regimento Interno do CAS/DF, deliberou-se que este item deverá ser inserido na pauta 340ª reunião plenária ordinária a ser realizado no dia 27 de junho de 2024, sendo esse assunto a prioridade da reunião. A Presidente Adriana indicou que diante da extensão do documento a reunião deverá ser realizada durante todo o dia e solicitou que fosse verificada junto à Sedes a questão de alimentação e coffee break. Em ato contínuo, a Especialista Nielma apresentou os ajustes necessários para aprimorar o texto da Resolução CAS/DF nº 71/2023. Foi solicitado pelo Conselheiro Leovane que na alteração do art. 10, inciso V e art. 11, inciso I sejam indicadas as resoluções do CNAS referente aos arts. 2º, 3º e 4º. Em seguida foram apresentadas as demais alterações. Ficou esclarecido que será publicado uma resolução com a indicação das modificações, mantendo-se a Resolução CAS/DF nº 71 de 14 de dezembro de 2023. Todas as alterações foram aprovadas pelo pleno. Reunião encerrada às 10:38. Essa ata foi redigida pela especialista Gabriela Ismael, segue lavrada e assinada pela Secretária Executiva, Catiane Martins e pela Presidente do CAS/DF, Neidiana Adriana.

NEIDIANA ADRIANA JERONIMO DA CUNHA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exclusão de Serviço Socioassistencial de Entidade ou Organização de Assistência Social junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Excluir da inscrição da SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO, sob o nº 009/2011CNPJ nº 03.604.394/0001-85, o Serviço Socioassistencial - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de junho de 2024, conforme Processo SEI nº 0380-000592/2011.

Art. 2º A determinação de excluir os serviços é justificada pela não conformidade da instituição com os termos de sua inscrição, fundamentada no capítulo III da Resolução nº 71/2023 - CAS/DF e na Resolução nº 55/2014 - CAS/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, bem como, a Resolução CAS/DF nº 71/2023, e suas alterações, e considerando o término do prazo excepcional estabelecido pela Resolução CAS/DF nº 30/2024, para cumprimento do disposto no art. 49 da Resolução CAS/DF nº 71/2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da entidade AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA, CNPJ 00.574.756/0002-25, Serviço Socioassistencial - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, sob o nº 024/2012, conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de junho de 2024, conforme Processo SEI nº 0380-001076/2011.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da entidade e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, bem como, a Resolução CAS/DF nº 71/2023, e suas alterações, e considerando o término do prazo excepcional estabelecido pela Resolução CAS/DF nº 30/2024, para cumprimento do disposto no art. 49 da Resolução CAS/DF nº 71/2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da entidade CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CNPJ 17.217.720/0013-40, Serviço Socioassistencial - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, sob o nº 035/2012, conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de junho de 2024, conforme Processo SEI nº 0380-001378/2011.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da entidade e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, bem como, a Resolução CAS/DF nº 71/2023, e suas alterações, e considerando o término do prazo excepcional estabelecido pela Resolução CAS/DF nº 30/2024, para cumprimento do disposto no art. 49 da Resolução CAS/DF nº 71/2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da entidade ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA, CNPJ 00.355.826/0001-73, Entidade de Assistência Social - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência na Modalidade Abrigo Institucional e Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência na Modalidade Residência Inclusiva, sob o nº 044/2012, conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de junho de 2024, conforme Processo SEI nº 0380-000580/2012.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da entidade e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, bem como, a Resolução CAS/DF nº 71/2023, e suas alterações, e considerando o término do prazo excepcional estabelecido pela Resolução CAS/DF nº 30/2024, para cumprimento do disposto no art. 49 da Resolução CAS/DF nº 71/2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da entidade MAOS QUE CRIAM ASSOCIACAO DAS COSTUREIRAS E ARTESAS DA ESTRUTURAL DF, CNPJ 05.893.130/0001-14, Entidade e Organização de Assistência Social - Ações de Assessoramento no âmbito da Assistência Social e Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, sob o nº 048/2012, conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de junho de 2024, conforme Processo SEI 0380-001075/2012.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da entidade e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, bem como, a Resolução CAS/DF nº 71/2023, e suas alterações, e considerando o término do prazo excepcional estabelecido pela Resolução CAS/DF nº 30/2024, para cumprimento do disposto no art. 49 da Resolução CAS/DF nº 71/2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da entidade PROJETO ASSISTENCIAL SEMENTES DA ESPERANCA - PASES, CNPJ 12.094.241/0001-26, Serviço Socioassistencial - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na Modalidade Casa de Passagem, sob o nº 127/2013, conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de junho de 2024, conforme Processo SEI 0380-000996/2013.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da entidade e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, bem como, a Resolução CAS/DF nº 71/2023, e suas alterações, e considerando o término do prazo excepcional estabelecido pela Resolução CAS/DF nº 30/2024, para cumprimento do disposto no art. 49 da Resolução CAS/DF nº 71/2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da entidade JESUS VIVE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 05.668.559/0001-08, Serviço Socioassistencial - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, sob o nº 151/2015, conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de junho de 2024, conforme Processo SEI 0380-001477/2015.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da entidade e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, bem como, a Resolução CAS/DF nº 71/2023, e suas alterações, e considerando o término do prazo excepcional estabelecido pela Resolução CAS/DF nº 30/2024, para cumprimento do disposto no art. 49 da Resolução CAS/DF nº 71/2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTE, CNPJ 10.457.936/0001-08, Entidade e Organização de Assistência Social - Ações de Assessoramento no âmbito da Assistência Social, Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, sob o nº 165/2016, conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de junho de 2024, conforme Processo SEI 00431-00015975/2019-35.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da entidade e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, bem como, a Resolução CAS/DF nº 71/2023, e suas alterações, e considerando o término do prazo excepcional estabelecido pela Resolução CAS/DF nº 30/2024, para cumprimento do disposto no art. 49 da Resolução CAS/DF nº 71/2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da entidade INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ 05.508.980/0001-51, Entidade e Organização de Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, sob o nº 179/2017, conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de junho de 2024, conforme Processo SEI 0431-000694/2017.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da entidade e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, bem como, a Resolução CAS/DF nº 71/2023, e suas alterações, e considerando o término do prazo excepcional estabelecido pela Resolução CAS/DF nº 30/2024, para cumprimento do disposto no art. 49 da Resolução CAS/DF nº 71/2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da entidade COMITÊ BRASILEIRO DE ORGANIZACOES REPRESENTATIVAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CNPJ 27.814.313/0001-30, Ações no âmbito da Assistência Social - Ações de Assessoramento no âmbito da Assistência Social e Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, sob o nº 195/2018, conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de junho de 2024, conforme Processo SEI 00431-00002412/2018-04.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da entidade e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, bem como, a Resolução CAS/DF nº 71/2023, e suas alterações, e considerando o término do prazo excepcional estabelecido pela Resolução CAS/DF nº 30/2024, para cumprimento do disposto no art. 49 da Resolução CAS/DF nº 71/2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da entidade INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR, CNPJ 36.139.498/0001-15, Entidade e Organização de Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos, Ações de Assessoramento no âmbito da Assistência Social e Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, sob o nº 207/2020, conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de junho de 2024, conforme Processo SEI 00431-00006685/2020-34.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da entidade e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, bem como, a Resolução CAS/DF nº 71/2023, e suas alterações, e considerando o término do prazo excepcional estabelecido pela Resolução CAS/DF nº 30/2024, para cumprimento do disposto no art. 49 da Resolução CAS/DF nº 71/2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da entidade INSTITUTO AXIOMAS, CNPJ 09.127.508/0001-20, Ações no âmbito da Assistência Social - Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem, sob o nº 213/2020, conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de junho de 2024, conforme Processo SEI 00431-00020287/2020-21.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da entidade e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, bem como, a Resolução CAS/DF nº 71/2023, e suas alterações, e considerando o término do prazo excepcional estabelecido pela Resolução CAS/DF nº 30/2024, para cumprimento do disposto no art. 49 da Resolução CAS/DF nº 71/2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da entidade VILLA SAMARITANA, CNPJ 31.227.931/0001-50, Entidade e Organização de Assistência Social - Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, sob o nº 225/2022, conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de junho de 2024, conforme Processo SEI 00431-00019204/2020-51.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da entidade e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, bem como, a Resolução CAS/DF nº 71/2023, e suas alterações, e considerando o término do prazo excepcional estabelecido pela Resolução CAS/DF nº 30/2024, para cumprimento do disposto no art. 49 da Resolução CAS/DF nº 71/2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da entidade INSTITUTO VIDA PLENA, CNPJ 05.115.471/0001-69, Entidade e Organização de Assistência Social - Ações de Assessoramento no âmbito da Assistência Social e Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, sob o nº 266/2022, conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de junho de 2024, conforme Processo SEI 00431-00020939/2020-27.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da entidade e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, bem como, a Resolução CAS/DF nº 71/2023, e suas alterações, e considerando o término do prazo excepcional estabelecido pela Resolução CAS/DF nº 30/2024, para cumprimento do disposto no art. 49 da Resolução CAS/DF nº 71/2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da entidade CONSELHO METROPOLITANO DE BRASILIA DA SSVF, CNPJ 03.653.649/0001-08, Ações no âmbito da Assistência Social - Ações de Assessoramento no âmbito da Assistência Social e Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, sob o nº 228/2022, conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de junho de 2024, conforme Processo SEI 00431-00010354/2021-80.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da entidade e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, bem como, a Resolução CAS/DF nº 71/2023, e suas alterações, e considerando o término do prazo excepcional estabelecido pela Resolução CAS/DF nº 30/2024, para cumprimento do disposto no art. 49 da Resolução CAS/DF nº 71/2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da entidade FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR, CNPJ 00.932.411/0001-15, Ações no âmbito da Assistência Social - Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, sob o nº 249/2023, conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de junho de 2024, conforme Processo SEI 00431-00030582/2022-57.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da entidade e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre emissão de parecer favorável, referente à análise de viabilidade de recursos referentes à Emendas Individuais, destinadas ao Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal, enviadas para deliberação do Conselho.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária, resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável sobre a análise de viabilidade de recursos referentes à Emendas Individuais, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome destinadas ao Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal:

- Programação SIGTV nº 530000020200006. Emenda Parlamentar nº 202040820020, GND 3, CUSTEIO, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
- Programação SIGTV nº 530000020180001. Emenda Parlamentar nº 201812180015, GND 3, CUSTEIO no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Programação SIGTV nº 530010820200001. Emenda Parlamentar nº 202040820020, GND 3, CUSTEIO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Programação SIGTV nº 530000020220004. Emenda Parlamentar nº 202281000306, GND3, CUSTEIO, no valor de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
- Programação SIGTV nº 530000020220003. Emenda Parlamentar nº 202240820003, GND 3, CUSTEIO, no valor de R\$ 108.133,00 (cento e oito mil e cento e trinta e três reais);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERONIMO DA CUNHA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre emissão de parecer favorável para viabilidade de alteração de finalidade referente a recursos para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021 do Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal, enviadas para deliberação do Conselho.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, conforme deliberado na 340ª Reunião Plenária Ordinária, resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável para alteração de finalidade referente a recursos de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome destinadas ao Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal:

a) Espelho de programação nº 530010820210004 referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021, destinada ao FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DF, GND 4, no valor de R\$ 1.301.414,00 (um milhão trezentos e um mil reais quatrocentos e quatorze reais) com desembolso realizado por meio da ordem bancária nº 812892, de 22/09/2022, conta: 042005/0000071897 cuja destinação inicial previa a compra de 20 Veículos Básicos sem acessibilidade, que passa a ser destinada para aquisição de veículos tipo utilitário – caminhonete.

Art. 2º O saldo remanescente da compra dos veículos tipo utilitário – caminhonete, poderá ser utilizado para compra de computadores conforme Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 12/2022 da Secretaria de Gestão Central de Compras (125565380), processo sei nº 00431-00008301/2023-61, para unidades vinculadas a Subsecretaria de Assistência Social da Sedes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERONIMO DA CUNHA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, referente ao exercício de 2024. O CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda;

CONSIDERANDO, a Portaria SNAS nº. 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências, combinada com a Portaria SNAS nº 244, de 19 de setembro de 2018; CONSIDERANDO, a Portaria SNAS nº 55, de 24 de Janeiro de 2024, que prorrogou por 30 (trinta) dias o prazo de preenchimento no SUASWeb do Plano de Ação do exercício de 2024 para os Gestores e Conselhos de Assistência Social; resolve:

Art. 1º Tornar público que o Plano de Ação de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, foi apresentado pela Subsecretaria de Assistência Social da Sedes por ocasião da 340ª reunião plenária ordinária do CAS/DF realizada no dia 27 de junho de 2024, e aprovado pelo Colegiado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERONIMO DA CUNHA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 140, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto 39.002/2018, art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como os dispostos no inciso VI, do art. 29 e nos parágrafos 1º e 2º, do art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 21, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no DODF, nº 42, de 01 de março de 2024, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria para acompanhamento das parcerias celebradas nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, por motivo de duplicidade do ato.

Art. 2º Revogam-se os dispositivos contrários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 79ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, ocorreu a 79ª reunião extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF realizada na forma presencial, na sala plenária, Edifício Sede da FIBRA, localizada no 2º andar, SIA - Trecho 3, Lote 225, Brasília/DF, atendendo à convocação do Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, GUTEMBERG GOMES, quem presidiu a reunião. Fizeram-se presentes os conselheiros: ADAUTO SANTOS DO ESPÍRITO SANTO (ABES/DF), ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR (PM/DF), ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES (SO/DF), AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER (SEDES/DF), ALBATÊNIO RESENDE GRANJA

(TERRACAP), ANGELINA NARDELLI QUAGLIA BERÇOTT (CAU/DF), CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS (SEMOB/DF), ERICK MARCEL E SILVA VIANA (ADEMI/DF), GENILSON ALVES DUARTE (SEMA/DF), GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS (FAPE/DF), GUILHERMEDA SILVA PEREIRA (CREA/DF), JOSÉ MESSIAS DA SILVA (SEDET/DF), LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON/DF), MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO (IBAMA/DF), MAURÍCIO SHOJI HATAKA (SEEC/DF), NATHALIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA (BRASÍLIA AMBIENTAL, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO (SEAGRI/DF), PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB), RAQUEL MILANO (OCA DO SOL), REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (Fórum de ONGs) e TEREZA DA COSTA FERREIRA LODER (SEDUH/DF). Participaram como ouvintes: DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA (MPDFT), FELIPE FRITZ (MPF), FLÁVIO SANTOS GONÇALVES (CAESB), HIAGO STUART BRITO FARECO (SEMA/DF), REBECA LAMPER GOMES DE SÁ (SEDUH/DF) e SUE ANE DE ATHAYADE LEITE (MP/DF). Confirmado o quórum necessário para segunda convocação e registrado a presença de Promotor de Justiça Dênio Augusto de Oliveira Moura do MPDFT e do Procurador Federal Felipe Fritz (MP/DF), o Presidente cumpriu a todos, deu boas vindas, declarou aberta a sessão e prosseguiu com o item I da Pauta. I – Deliberações. Item 1: Apreciação e deliberação das Atas da 78ª RE e 172ª RO. O Presidente informou que a ata foi enviada junto com os demais documentos da pauta, dentro do prazo regimental, e que até o momento não teve pedido de ajuste na ata. Submeteu à votação. A ata foi aprovada, por unanimidade. Passou para o item 2: Processo 00393-00001004/2020-18 - 137147659 - Minuta de Resolução que "Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de novos parcelamentos de solo urbano no Distrito Federal". A Secretária Executiva fez um breve resumo do histórico deste processo. Ressaltou ainda que neste item de pauta será apreciado o relatório de vistas do processo. Após essa explicação, a palavra foi concedida ao Conselheiro Manoel/IBAMA/DF para realizar a apresentação do relato de vistas conjunto. O Conselheiro Manoel/IBAMA/DF iniciou a apresentação informando as instituições que fizeram a análise, sendo elas: IBAMA, UnB, CAU/DF, ABES/DF e CREA/DF, sendo o IBAMA/DF responsável por apresentar o relatório conjunto. O IBAMA/DF solicitou o pedido de vista devido à necessidade de analisar questões relacionadas às emergências climáticas e ao lapso temporal desde a criação do primeiro GT em 2020 até a aprovação da LAU/LAC em 2023. Desde 2023, tivemos várias reuniões em que ocorreram ponderações e divergências que precisam ser conciliadas. Desde 2020, quando foi criado o primeiro GT, até a aprovação da LAU/LAC em 2023, tivemos vários eventos importantes. Em 2020, o GT foi criado em dezembro, seguido pela publicação em 2021 de um relatório propondo uma nova alteração do objeto, publicado em junho. Em setembro, ocorreram reuniões públicas, e em 2022 os textos foram encaminhados para consulta pública, resultando na conclusão do relatório do GT em novembro e nas minutas das resoluções em dezembro. Em 2023, foi criado um grupo para o relato de vista da LAU/LAC, com a portaria sendo publicada em agosto e as resoluções CONAM/DF 02/2023 e 03/2023 em dezembro. Em 2024, as minutas das resoluções de parcelamentos foram encaminhadas para o Brasília Ambiental em março, com uma atualização feita em abril. Em fevereiro, dois processos de licenciamento ambiental tiveram relatos de vistas. É importante conciliar as divergências e construir conjuntamente, aproveitando as contribuições dos relatórios de vistas no relatório principal. Houve uma reunião de emergências ambientais no Ibama sobre o Rio Grande do Sul. Desde o ano passado, a questão climática está sendo tratada, incluindo a educação climática. Licenciamento é um desafio, e estabelecer procedimentos é imprescindível para dar tranquilidade à equipe técnica. As análises devem considerar a bacia hidrográfica como um todo, aproveitando as informações técnicas disponíveis. O relatório menciona a emergência climática global, a necessidade de cidades resilientes e o licenciamento ambiental estratégico. As apresentações técnicas do CONAM/DF de março de 2024 também foram citadas. Na conclusão do Relatório do GT criado no Conam/DF foi citado que é essencial debater amplamente as ideias que não puderam ser desenvolvidas ou conciliadas no grupo. Quanto as minutas de resoluções sobre procedimentos para licenciamento ambiental de novos parcelamentos de solo urbano no DF e de núcleos urbanos informais, solicitamos a retirada, propondo a criação de um grupo de trabalho para revisar o licenciamento macro por bacia hidrográfica. Convidaremos o chefe da APA do Planalto Central para apresentar o parecer SEI 16/2024 - APA do Planalto Central. Solicitamos também a inclusão do ICMBio no Conam, considerando que aproximadamente 75% do DF é abrangido por unidades de conservação. Pedimos que a discussão sobre a composição do CONAM/DF seja incluída na pauta da próxima reunião. O Conselheiro Aduino/ABES/DF complementou a apresentação informando que foi alertado sobre as mudanças climáticas e a necessidade de reavaliar a ocupação urbana no Distrito Federal. Até 2022, havia dois pontos de inundação no DF; em 2024, esse número passou para oito, mostrando que as chuvas intensas estão gerando mudanças significativas no ciclo hidrológico, ampliando as áreas de alagamento. Exemplificou que em Taguatinga, existem lugares com quase 1 m de água na rua frequentemente. Ressaltou que as chuvas não aumentaram em quantidade, mas estão ocorrendo de forma mais concentrada e intensa, gerando mais problemas ambientais. Apresentou dois vídeos mostrando áreas alagadas e um vídeo sobre a área central, evidenciando a ocupação urbana e o adensamento. Reiterou a importância de organizar a ocupação do solo por bacia hidrográfica e pediu a inclusão do ICMBio no CONAM/DF apontando a necessidade de reavaliar a composição do CONAM/DF, já que algumas instituições não participam das discussões. Alertou quanto a importância de incluir instituições comprometidas com a proteção ambiental. Por fim alertou que o CONAM/DF deve trabalhar para evitar situações piores no DF e construir uma sociedade sustentável e resiliente, capaz de enfrentar as mudanças climáticas que já são uma

realidade. Evitando que se repitam situações dramáticas como as que vimos no Rio Grande do Sul no último mês. O Conselheiro Luciano/Sinduscon pediu a fala e informou que tem acompanhado desde o início do CONAM/DF todo o trâmite dessas quatro resoluções. Apontou que a LAU/LAC foi um avanço significativo para a sociedade, sendo bem aceito em eventos como o Agro Brasília e o ENIC. Defendeu a regularidade como chave para combater problemas ambientais e urbanísticos. E solicitou vistas em conjunto para mais tempo de debate, pois, apesar das audiências públicas e discussões extensas, considerou o tempo insuficiente. Apoiou o pedido do IBAMA/DF, de que a resolução ainda não está madura para aprovação. Em relação ao Instituto Chico Mendes, destacou a importância de debater políticas públicas ambientais. Uma notícia chamou atenção para o cumprimento de leis ambientais no Distrito Federal, apontando a necessidade de incluir questões climáticas no licenciamento ambiental, como inventário de gases de efeito estufa e compensações ambientais, seguindo o exemplo do Rio de Janeiro. Durante um evento no Ministério Público, foi discutida a ocupação urbana irregular e suas consequências ambientais. As catástrofes climáticas afetam a todos, mas impactam mais aqueles que não cumprem as diretrizes ambientais e urbanísticas. Precisamos equilibrar a balança entre não atrasar quem quer fazer certo e não beneficiar quem faz errado. Quanto ao relatório de vistas, apresentou as seguintes propostas: Proposta 1: Acrescentar no artigo 3 que, apesar do licenciamento ambiental ocorrer em etapa única, a taxa deve ser equivalente à cobrada por LP, LI e LO, incentivando o cumprimento das etapas. Proposta 2: Retirar elementos redundantes, já contemplados na CONAMA 237, dos estudos ambientais. Proposta 3: As audiências públicas devem ocorrer antes da aprovação do estudo ambiental e podem ser presenciais ou remotas, substituindo "ou" por "e", ficando da seguinte forma: As audiências públicas devem ocorrer antes da aprovação do estudo ambiental e podem ser presenciais e remotas, ressaltou que a forma que o Brasília Ambiental vem conduzindo as audiências públicas tem sido inovadora e eficiente. Proposta 5: Retirar artigos que permitem compensações ambientais serem convertidas em investimentos de regularização fundiária, evitando o incentivo à irregularidade. Quanto ao Art. 19: Expressou preocupação com a possibilidade de um empreendimento irregular obter uma declaração de ineligibilidade de renovação de licença ambiental após regularização, pois licenças sem cumprimento de condicionantes são problemáticas. A fiscalização deve garantir que as condicionantes ambientais sejam cumpridas, especialmente para empreendimentos de alto impacto. O Presidente passou a palavra para a Conselheira Nathalia/Brasília Ambiental fez uso da palavra para destacar que a manifestação do Brasília Ambiental em relação às minutas visou dar continuidade ao objeto do grupo de trabalho. Suas sugestões foram específicas em alguns pontos. Ela resgatou o escopo do grupo de trabalho, enfatizando a complexidade dos procedimentos de licenciamento ambiental no Distrito Federal, dada a diversidade de realidades regionais e o arcabouço legal antigo. Nathalia mencionou que a resolução foi construída com base em leis existentes, como a 986 e a 1027, visando maior transparência nos procedimentos de licenciamento. Ela concordou com a necessidade de regulamentação das compensações para áreas de regularização de interesse social, já prevista na lei complementar. Destacou que a principal preocupação era a ocupação do solo e não apenas o licenciamento ambiental, e que o Conselho deveria focar em políticas públicas de abrangência territorial. Nathalia sugeriu pausar a tramitação das propostas de resolução para trabalhar na modernização do arcabouço legal, com um olhar voltado para as mudanças climáticas. Ela enfatizou a necessidade de normas objetivas para os servidores públicos e parabenizou o Conselho pelo momento de discussão. Sugeriu ainda retirar o item de pauta e endossou a criação de um grupo de trabalho para modernizar o arcabouço legal sobre parâmetros de ocupação do solo voltado para mudanças climáticas. Mencionou a importância de diretrizes ambientais, que já existem na legislação, como um norte para o trabalho. Ofereceu-se para participar do grupo de trabalho e reiterou que o licenciamento ambiental é apenas um braço da política de meio ambiente, destacando as dificuldades de regularização no DF. Sobre os preços públicos, Nathalia explicou que, conforme a 237, eles são baseados nas horas gastas para análise do processo, e devem ser regulamentados pelo órgão ambiental. Ela ressaltou a necessidade de revisar a questão das licenças, especialmente para empreendimentos sem caráter de desenvolvimento econômico, e destacou a importância de condições melhores para o órgão ambiental fazer o controle. Finalizou sugerindo que o escopo do grupo de trabalho fosse ampliado para incluir a revisão do arcabouço legal como um todo. O Presidente acatou a sugestão e colocou em votação a retirada do item 2 de pauta e a criação do Grupo de Trabalho para estudar o arcabouço legal relacionado ao uso e ocupação do solo e propor soluções de análise ambiental integrada, que mitiguem os efeitos das mudanças climáticas e promovam a modernização do arcabouço legal em estudo, registrado o voto contrário da FAPE/DF, aprovado por maioria. O Grupo de trabalho terá a seguinte composição: SEDUH/DF; SO/DF; Brasília Ambiental (coordenador); UnB; Fórum de ONGs; Sinduscon; ADEMI/DF; ABES/DF; CAU/DF e IBAMA/DF. A Conselheira Nathalia solicitou a retirada de pauta do item 3, referente à minuta de Resolução que "Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental dos Núcleos Urbanos Informais no território do Distrito Federal", bem como a não inclusão em pauta da minuta de Resolução que "Estabelece procedimentos para o licenciamento e regularização ambiental de assentamentos rurais no Distrito Federal". Essas solicitações foram feitas devido à relação desses itens com o tema discutido, até a conclusão do Grupo de Trabalho. O Presidente colocou a proposta em votação. Aprovado por unanimidade. Item 3: Processo 00393-00001004/2020-18 - 137147956 - Minuta de Resolução que "Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental dos Núcleos Urbanos Informais no território do Distrito Federal, de que trata a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e dá outras providências" - apreciação das contribuições de vistas. Conforme solicitação anterior, item retirado de pauta. O Presidente passou para o item II da pauta: Informes. O Conselheiro Phelippe/UnB informou que ocorreu o lançamento da

frente parlamentar de prevenção aos extremos climáticos. Ele esteve presente e observou um auditório lotado de movimentos ambientalistas do DF, todos alinhados com a necessidade de cuidado no licenciamento ambiental e parcelamento do solo, considerando os extremos climáticos. Ele achou conveniente ter mais tempo e espaço para convergir e alinhar esses olhares da sociedade civil do Distrito Federal. O Conselheiro Aduino/ABES/DF informou que a ABES/DF estaria promovendo, no dia 13 de junho de 2024, um evento presencial no auditório do CREA/DF sobre planejamento e informações em saneamento básico, abordando a situação atual e perspectivas no Distrito Federal. O evento ocorreu das 14:00 às 18:30, com informações e inscrições disponíveis no site da ABES/DF. Ele destacou a importância de avaliar os termos de referência nos grupos de trabalho, propondo ajustes nos termos do Brasília Ambiental para licenciamentos ambientais, da SEDUH/DF para estudos urbanísticos e da NOVACAP para drenagem. Aduino enfatizou que o principal objetivo do grupo de trabalho seria viabilizar a implementação do ZEE através de ações que garantam sua regulamentação e efetiva aplicação, abordando as situações enfrentadas atualmente. A Conselheira Regina/Fórum de ONGs destacou o evento realizado pelo Ministério Público do Distrito Federal sobre emergência climática, onde diversas vozes e segmentos da sociedade foram ouvidos. Ela mencionou que a apresentação de Maria Silvia Rossi foi marcante e sugeriu que a mesma fosse convidada para fazer uma apresentação para o CONAM/DF. Regina também sugeriu convidar Alba Ramos, presidente do CBH Paranaíba, para uma apresentação sobre o comitê de bacias hidrográficas, integrando um olhar sistêmico a partir das bacias hidrográficas. O Conselheiro Manoel/IBAMA/DF destacou a conciliação ocorrida no CONAM/DF ao encerrar o mês de maio. Ele lembrou que em 5 de junho será o Dia Mundial do Meio Ambiente e que há legislações distrital e federal criando a campanha "Junho Verde". Convidou todos a acompanhar os sites das instituições ambientais para ver a programação do mês de junho. Anunciou também que, no dia 3 de junho, o IBAMA/DF lançará o programa IBAMA/DF Portas Abertas (PIPA) para receber a sociedade, começando às 9 horas, permitindo que escolas e a sociedade civil conhecessem as áreas finalísticas do IBAMA/DF. A Conselheira Tereza/SEDUH/DF convidou todos para participarem da primeira audiência pública do PDOT, convocada no presente dia no Diário Oficial. A audiência, que apresentou o diagnóstico das contribuições das reuniões públicas do ano passado, ocorreria no dia 29 de junho, às 9 horas, no auditório do Museu Nacional da República. Todos foram convidados. A Conselheira Nathalia/Brasília Ambiental informou que, no dia 3 de junho, Brasília Ambiental comemorou seu 17º aniversário com um evento no Parque Olhos D'água, que incluiu uma caminhada às 9:00 da manhã e um café da manhã às 10:00. Todos foram convidados a participar. Ela também anunciou que, na última sexta-feira, foi publicada a Instrução Normativa 20/2024, que regulamenta internamente no Brasília Ambiental o licenciamento por adesão e compromisso, aprovado em novembro do ano passado. Esse procedimento começou com atividades rurais e inclui micro porte de suínos até 30 cabeças, depósito atacadista de agrotóxicos, revitalização de canais para irrigação, uso de cascalho para recuperação de vias internas, estradas rurais locais, e desmembramento de matrículas rurais em fazendas públicas. Nathalia destacou que não se trata de licenciamento ambiental simplificado, mas de medidas condicionantes ambientais padronizadas pelo órgão ambiental. Ela explicou que os interessados se comprometem a aderir aos protocolos ambientais e de segurança previamente estabelecidos. A Conselheira Angelina/CAU/DF informou que, como representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (Icomos) em Brasília, participou da reunião do G20 pelo Icomos. A preocupação ambiental foi destacada por todos os países participantes. Ela considerou importante que o CONAM/DF avançasse nas questões ambientais e climáticas, ressaltando que Brasília e o Distrito Federal poderiam servir de exemplo para outras regiões do Brasil. Angelina mencionou que o Rio Grande do Sul alterou 15 legislações com consequências diversas e que várias regiões do Brasil são afetadas por mudanças climáticas. Ela destacou a inspiração dos vídeos apresentados e a importância das discussões, sugerindo que Maria Silvia Rossi trouxesse suas perspectivas ao CONAM/DF. O CAU/DF se mostrou satisfeito com a criação do grupo de trabalho para abordar essa questão crucial. O Conselheiro Luciano/Sinduscon fez uma correção, mencionando que não citou a Lei 5.113 durante sua apresentação, a qual versa sobre a incorporação de inventários de gás de efeito estufa no licenciamento ambiental, necessitando de regulamentação. Ele também informou que, em setembro, ocorreria o segundo fórum contra grilagem ambiental e consequências ambientais. O evento contaria com a presença confirmada do Dr. Daniel, do Ministério Público, e do secretário da SEMA/DF, além de outros agentes públicos. O Presidente informou que a SEMA/DF está desenvolvendo um sistema de Meio Ambiente, com vínculos como Jardim Botânico, SLU, ADASA e Brasília Ambiental. Anunciou um calendário para a semana do meio ambiente e convidou a ministra Marina para participar. Destacou a criação de conselhos de meio ambiente nas regiões administrativas e o lançamento de iniciativas como o parque educador e o Centro de Educação Ambiental. Abordou a prevenção de incêndios florestais e a regulamentação de políticas públicas na construção civil. Encerrou a reunião mencionando a participação do Procurador Felipe Fritz e do Promotor Dênio Augusto do MP/DF, destacando a importância do Ministério Público na orientação das políticas públicas. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Promotor Dênio que agradeceu a acolhida e destacou a importância do trabalho conjunto entre as promotorias de defesa urbanística e de meio ambiente. Aderiu às falas anteriores sobre a necessidade de reflexão e aprendizado com as tragédias recentes, como as do Rio Grande do Sul. A cultura da regularização excessiva sem resolver problemas ambientais e outras questões importantes, como a mobilidade, foi destacada como preocupante. Um exemplo disso foi a ocupação desordenada em 26 de setembro, onde empresas e instituições operaram com licenças de funcionamento obtidas por auto declaração, sem fiscalização adequada. Alertou para a responsabilidade de todos, especialmente com as mudanças climáticas. A

regularização deveria considerar a segurança e a viabilidade das áreas ocupadas, evitando situações como em Vicente Pires, onde áreas de preservação permanente (APP) foram ocupadas irregularmente. Apontou que em seminário recente, foram aprovadas propostas importantes: um termo de cooperação entre diversos órgãos para combater o parcelamento irregular do solo, a criação de uma sala de situação específica para questões ambientais com ampla participação social, e a incorporação da questão climática nas revisões do PDOT e PDTU. O Ministério Público estudou solicitar formalmente as contribuições de cada órgão para essas revisões, e sugeriu que o conselho fizesse uma moção para considerar a questão ambiental com a urgência que merece. Também propôs que o Ministério Público e o ICMBIO fossem convidados a participar como observadores no grupo de trabalho recém-criado, para trazer contribuições valiosas.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 04 de julho de 2024 (quinta-feira)

HORA: das 14h às 18h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://meet.jit.si/AttractiveLizardsOfferResponsibly>

Caso haja interesse da parte atuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto n.º 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

1- Ordem do dia

PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 Processo: 00391-00008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231

1.2 Processo: 00391-00006249/2022-50

Interessado: Associação Recreativa Campestre dos Policiais Militares do DF

Representante Legal: Marcelo Alexandre Amaral Dalazen - OAB/DF 21.903

1.3 Processo: 00391-00002370/2020-41

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911.

1.4 Processo: 00391-00001791/2023-05

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9126/2023

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359

1.5 Processo: 00391-00001792/2023-41

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9128/2023

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359

1.6 Processo: 00391-00001789/2023-28

Interessado: Anderson Gustavo Torres

Representante Legal: Alessandro Martins Menezes - OAB/DF 29.359

1.7 Processo: 00391-00011423/2017-19

Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

Representante legal: Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 33.945

1.8 Processo: 00391-00007205/2023-28

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 5552/2023

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679

1.9 Processo: 00391-00004781/2023-13

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9146/2023

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679

1.10 Processo: 00391-00002438/2023-34

Interessado: Carolina Mourão Albuquerque – AI 9755/2023

Representante legal: a mesma.

1.11 Processo: 00391-00000759/2023-02

Interessado: Jaime Alves Siqueira – AI 10372/2023

Representante legal: o mesmo

1.12 Processo: 00391-00009566/2023-17

Interessado: SE Empreendimentos Imobiliários LTDA – AI 7481/2023

Representante legal: Munique Pereira de Lima – OAB/DF 54.348

2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

2.1 Processo: 00391-00001253/2023-11

Interessado: Venicce Beach Gestão de Empreendimentos LTDA – AI 3722/2023

Representante legal: O mesmo / Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128

2.2 Processo: 00391-00001240/2023-33

Interessado: Venicce Beach Gestão de Empreendimentos LTDA – AI 9557/2023

Representante legal: O mesmo / Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128

2.3 Processo: 00391-00004778/2023-08

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9141/2023

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679

2.4 Processo: 00391-00004149/2022-99

Interessado: Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo Brasília LTDA – AI 6742/2022

Representante legal: Amador Eugênio Prado de Souza – Sócio-Administrador

2.5 Processo: 00391-00001001/2023-83

Interessado: Água Mineral Super Vida Mineração LTDA – AI 4993/2023

Representante legal: O mesmo

2.6 Processo: 00391-00001770/2023-81

Interessado: Barzím Comercio de Alimentos e Bebidas LTDA

Representante legal: Fabricio Rodovalho Furtado – OAB/DF 33.785 e Augusto Cesar de Araujo Leite – OAB/DF 45.972

2.7 Processo: 00391-00004780/2023-79

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9143/2023

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679

2.8 Processo: 00391-00004784/2023-57

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9150/2023

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679

Brasília/DF, 28 de junho de 2024

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 47/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação para a atividade de Indústria de Móveis, localizado Quadra 01, Lote 65, Setor de Materiais de Construção, Ceilândia, de interesse de A DELEALP INDUSTRIAL DE MOVEIS LTDA (02.850.296/0001-65), conforme Parecer Técnico 62, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 0391-001559/2015.

RONEY NEMER

Presidente

DECISÃO Nº 48/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação para a atividade de Indústria de Móveis, localizado Quadra 01, Lote 65, Setor de Materiais de Construção, Ceilândia, de interesse de NEWART DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA (Antiga DELEALP), registrada sob o CNPJ 19.749.098/0001-02, por perda de objeto, conforme Parecer Técnico 58, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 0391-001538/2015.

RONEY NEMER

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 08, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, do inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 09/07/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instaurada pela Portaria nº 04, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2024, página 59, com o objetivo apurar os fatos ocorridos no âmbito da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, relacionados à notícia de irregularidades no uso do aplicativo TáxiGov, visando identificar os responsáveis, quantificar os danos, com o fim de obter o ressarcimento ao erário, e recomendar providências saneadoras, com vistas à autotutela administrativa, conforme pedido de Prorrogação de Prazo - CACI/SEINST/CTCE (144580351), sob o rito rito sumário, descrita no processo SEI nº 00002-00003740/2024-27, em conformidade com o art. 32 da IN nº 03, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGACIEL MAIA

PORTARIA Nº 09, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08/07/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Instaurada pela Portaria nº 06, de 06 de maio de 2024, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2024, página 76, para apurar as supostas irregularidades constantes do Processo nº 00002-00000367/2024-52, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações, em conformidade com §1º, art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGACIEL MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Aprovação da eleição por aclamação, da Presidente e Vice-presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER, para o mandato biênio 2024/2026.

O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - CTER, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição por aclamação, da representante Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST, Sra. Vera Lêda Ferreira de Moraes, para o cargo de Presidente e o representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, Sr. Ricardo Wagner Caetano Soares, para o cargo de Vice-presidente, exercerem o mandato biênio 2024/2026, do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER.

Art. 2º A Eleição ocorreu na modalidade presencial, no dia 28/06/2024, sexta-feira, às 14 horas, na 1ª Reunião Extraordinária, após convocação para este fim, do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO AREIAS SECCO

Presidente do CTER/DF

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Aprova a aditativação do Plano de Ações e Serviços - PAS, de número 00220820240003-021485, do bloco de serviços da Qualificação Social e profissional, referente ao exercício de 2024-25, proposto pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, no valor total de R\$ 30.204.335,88, sendo R\$ 29.612.094,00, oriundos de recursos federais e R\$ 592.241,88, provenientes de aporte de contrapartida.

O CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos art. 14 da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, a aditativação do Plano de Ações e Serviços - PAS, de número 00220820240003-021485, da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2024-25, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ao Fundo Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LÊDA FERREIRA DE MORAIS

Presidente do CTER/DF

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Aprova a aditativação do Plano de Ações e Serviços - PAS, de número 00220820240003-021486, do bloco de serviços da Qualificação Social e profissional, referente ao exercício de 2024 - 25, proposto pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, no valor total de R\$ 20.400.001,02, sendo R\$ 20.000.001,00, oriundos de recursos federais e R\$ 400.000,02, provenientes de aporte de contrapartida.

O CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos art. 14 da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, a adituação do Plano de Ações e Serviços - PAS, de número 00220820240003-021486, da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2024-25, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ao Fundo Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LÉDA FERREIRA DE MORAIS
Presidente DO CTER/DF

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 305, DE 27 DE MAIO DE 2024 (*)

Dispõe sobre a análise de cartas-consultas de pleitos de financiamentos de empreendimentos, com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO, contratadas durante o evento AgroBrasília - 2024.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL COFAP/DF, no uso das suas atribuições legais, e, com fulcro no Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004 e Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a importância do Distrito Federal no contexto do desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste;

CONSIDERANDO que os programas de financiamento com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO, buscam maior eficácia na aplicação dos recursos, de modo a aumentar a produtividade dos empreendimentos, gerar novos postos de trabalho, aumentar a arrecadação tributária e melhorar a distribuição da renda;

CONSIDERANDO que a Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - 2024 tem por diretriz o uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

CONSIDERANDO que os recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO, serão prioritariamente destinados às atividades econômicas envolvidas na organização, desenvolvimento, consolidação e adensamento de arranjos produtivos, clusters, cadeias produtivas e dos polos dinâmicos de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros presentes na 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, realizada em 24/05/2024, por meio presencial, na sala de reuniões da FAPE/SENAR, no Centro de Exposições - AgroBrasília, BR 251 Km 05 Rodovia Júlio Garcia - Paranoá/DF, resolve:

Art. 1º Os proponentes ficam dispensadas de apresentação, de carta-consulta de pleitos de financiamentos de empreendimentos econômicos, com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO, de propostas que totalizarem o valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) negociadas no evento AgroBrasília 2024.

Art. 2º Ficam as instituições financeiras, que realizarem contratações neste período, obrigadas a apresentar relatório e o levantamento dos negócios contratados, na modalidade descrita nesta Resolução, na reunião seguinte, ao evento AgroBrasília 2024.

Art. 3º Após o evento AgroBrasília - 2024, as cartas-consulta de pleitos de financiamentos de empreendimentos, retornam aos procedimentos legalmente estabelecidos em lei.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA
Coordenador do COFAP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito
Federal

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 103, de 03 de junho de 2024, página 38.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 20/2024

EXTRATO DE PAUTA Nº 20/2024

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2024(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5385

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 16452/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 2) 00600-00005660/2020-61-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 3) 00600-00000287/2021-32-e, Tomada de Contas Especial, SEE; 4) 00600-00004929/2021-72-e, Representação, MPJTCDF; 5) 00600-00010724/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00014058/2022-86-e, Representação, TCDF; 7) 00600-00013627/2023-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00014252/2023-42-e, Representação, SX INFRAESTRUTURA LTDA/SOX DO BRASIL; 9) 00600-00016438/2023-36-e, Representação, GEO BRASIL SERVIÇOS LTDA.; 10) 00600-00001324/2024-72-e, Regularização de Débito, ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOBO; 11) 00600-00002870/2024-21-e, Regularização de Débito, Euripes de Oliveira; 12) 00600-00005287/2024-71-e, Representação, CONGREGAÇÃO IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS; 13) 00600-00006357/2024-17-e, Representação, TCDF/DIASP3;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 38379/2011-e, Auditoria de Regularidade, NOVACAP; 2) 29158/2013-e, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE CULTURA DO DF; 3) 35717/2017-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 4) 00600-00008706/2023-46-e, Representação, DIGEM3; 5) 00600-00013306/2023-52-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB; 6) 00600-00013952/2023-10-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 7) 00600-00001695/2024-54-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 8) 00600-00003014/2024-92-e, Regularização de Débito, Lupércio Batista Ximenes Filho; 9) 00600-00003806/2024-67-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 10) 00600-00004155/2024-22-e, Regularização de Débito, Gonçalo da Silva; 11) 00600-00006636/2024-72-e, Denúncia, CIDADÃO;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 2060/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 28022/2018-e, Tomada de Contas Especial, SE; 3) 24056/2019-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 4) 00600-00007518/2022-10-e, Representação, SES/DF; Representante - advogada OAB; DIASP3.; 5) 00600-00013127/2022-34-e, Representação, SEFIPE; 6) 00600-00003068/2023-77-e, Representação, MPJTCDF; junto a diasp3.; 7) 00600-00004901/2023-05-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD; 8) 00600-00014126/2023-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00000215/2024-38-e, Representação, CLDF; 10) 00600-00001726/2024-77-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 11) 00600-00002980/2024-92-e, Regularização de Débito, José Leandro dos Santos; 12) 00600-00003477/2024-54-e, Regularização de Débito, Wilson Rodrigues de Jesus; 13) 00600-00004730/2024-97-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER; 14) 00600-00005158/2024-83-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 15) 00600-00005409/2024-20-e, Representação, TCDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00001423/2020-21-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 2) 00600-00006718/2020-93-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 3) 00600-00007156/2023-48-e, Representação, DEP. GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ; 4) 00600-00005212/2024-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007360/2024-40-e, Representação, CLDF;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 16056/2006-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; 2) 35357/2007-e, Representação, 3ª ICE - Div. de Acompanhamento; 3) 20707/2009-e, Tomada de Contas Especial, TCDF; 4) 17175/2015-e, Auditoria de Regularidade, VÁRIOS ÓRGÃOS; 5) 34309/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 6) 00600-00005799/2021-95-e, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. DETRAN-DF.; 7) 00600-00006202/2022-19-e, Representação, GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TECNOLOGIA LTDA e a SECTI; 8) 00600-00007684/2022-16-e, Admissão de Pessoal, Banco de Brasília - BRB; 9) 00600-00000519/2023-14-e, Representação, TCDF; 10) 00600-00016204/2023-99-e, Representação, SEDES/DIASP3; 11) 00600-00002646/2024-39-e, Representação, Exmo Sr. Reginaldo Veras Coelho - Deputado Distrital;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 00600-00005239/2022-11-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 2) 00600-00013399/2022-34-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 3) 00600-00010545/2023-51-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 4) 00600-00010552/2023-52-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 5) 00600-00012287/2023-47-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00012533/2023-61-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00012540/2023-62-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00013457/2023-19-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00013480/2023-03-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10)

00600-00001076/2024-60-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 00600-00001258/2024-31-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1500

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 31098/2013-e, Análise de Defesa, MPJTCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00004101/2024-67-e, Representação, G3P;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00009077/2022-91-e, Denúncia, SEFIPE; 2) 00600-00001345/2024-98-e, Representação, SESPE; Diasp3;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 00600-00003520/2024-81-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CACI;

Sessão Administrativa Nº 1194

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 37/1988-e, Solicitações de Informações, DGA; 2) 00600-00012893/2023-62-e, Edição de Normativo, TCDF; 3) 00600-00016409/2023-74-e, Estudos Especiais, Supervisão de Seleção Lotação e Estágio - SUSEL;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 28/06/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 110

Às 13 horas de 17 de junho de 2024, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 110, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU VALE DA SILVA, do Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

Ausentes, em viagem de caráter oficial, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

Em razão do afastamento comunicado pelo Ofício-Circular nº 52/2024-P/AA, no período de 18 a 20.06.2024 e de 24 a 28.06.2024, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO atuou no decorrer desta sessão em substituição ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, nos termos do art. 44, c/c o art. 45, inciso I, alíneas “b” e “c”, do RI/TCDF.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 109, realizada no período de 10 a 14.06.2024.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00013628/2023-00-e - Aposentadoria de ROSILDA JOSÉ DE SOUSA OLIVEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2162/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 5.002/2023; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001160/2024-83-e - Reforma de GILMARQUES BARROS DE CASTRO – CBMDF. DECISÃO Nº 2163/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar não atendida a Decisão nº 936/2024; II – reiterar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, o item I da Decisão nº 936/2024, adotando as seguintes medidas visando à adequação do feito ao exato cumprimento da lei: a) providencie laudo médico para fins de reforma, em complemento ao laudo emitido em 17/07/2017, que informe, objetivamente, uma das doenças do rol do artigo 24, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.486/2002, por inexistir previsão legal no sentido de que uma moléstia possa ser considerada equivalente a outra; b) caso haja o cumprimento da alínea “a”, ajuste os CIDs na aba “Dados da Concessão”, do SIRAC, ao novo laudo apresentado; ou c) caso não haja o cumprimento da alínea “a” e os CIDs permaneçam não especificados no rol do artigo 24, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.486/2002: c.1) adote as medidas que se fizerem necessárias, atentando, inclusive, para os termos dos artigos 60, parágrafo único, e 127 da Lei nº 7.479/1986; c.2) cientifique o militar para, caso queira, apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, em face da possibilidade de o TCDF julgar ilegal a concessão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004972/2024-81-e - Aposentadoria de CARLOS GERALDO MEGALE - SES/DF. DECISÃO Nº 2164/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar a realização de diligência saneadora, para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - no SIRAC, na Aba 'Anexos e Observações', junte: a) parecer da Comissão de Acumulação de Cargos sobre as acumulações em que incorreu o servidor; b) análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores a aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6069/2017, informando, se houver, os conflitos de horários identificados, juntado ainda as folhas de ponto correspondentes; II - notifique o servidor CARLOS GERALDO MEGALE para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua ciência, apresentar defesa bem como a documentação que entender necessária; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004975/2024-14-e - Aposentadoria de PAULO ARMANDO MARINHO SANTOS - DF LEGAL. DECISÃO Nº 2165/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão sub examine, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será objeto de verificação na forma da Decisão 77/2007; II – determinar à jurisdicionada que reveja o cômputo do tempo federal prestado pelo servidor para fins de ATS, observando o contraditório e a ampla defesa se dessa revisão resultar redução do valor dos proventos, tendo em conta o que restou alviado no Enunciado 80 das Súmulas de Jurisprudência do TCDF, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005179/2024-07-e - Aposentadoria de DAVI MARQUES DA LUZ - SES/DF. DECISÃO Nº 2166/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no prazo de 60 (sessenta) dias: I – verifique se houve contribuição no período de afastamento por Auxílio-Doença (13.4.1999 a 16.4.2001 - 735 dias), bem como no período em que esteve aposentado (17.4.2001 a 23.9.2001 - 160 dias); II – esclareça se o servidor mantém inativação pelo INSS ou pelo Fundo de Previdência da CEF e, em havendo, se os tempos averbados na concessão em exame (aba Tempos do SIRAC) já não foram lá considerados, já que por ato volitivo do interessado não se permite a desaposentação naquela autarquia; III – justifique porque não cadastrou no SIRAC o ato de aposentadoria publicado no DODF de 24.5.2017 (pg.34), bem como porque tornou sem efeito, no DODF de 08.8.2019 (mesmo que concedeu a aposentadoria ora em exame), o ato de aposentadoria do servidor publicado no DODF de 24.5.2017 (pg. 34), sem que o servidor tivesse retornado um único dia à atividade, se ambas se fundamentaram no art. 3º da EC 47/2005; IV – juntar à aba "Anexos e Observações", cópia do Processo 270.002.004/2016, referente à inativação do interessado; 2 – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005187/2024-45-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. DECISÃO Nº 2167/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0191952 - MARINA MIDOLI NAGANO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 2 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0196259 - VALQUIRIA JURACI DE MACEDO ALVIM - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 2 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0208565 - MARIA LOURDES SOARES COELHO - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Inspetor Fiscal - 2 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0209602 - CARLOS ALBERTO PETTINATE - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 2 ano(s), 1 mês(es) e 1 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005204/2024-44-e - Reforma de JORGE WAGNER DA COSTA MACHADO – CBMDF. DECISÃO Nº 2168/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005233/2024-14-e - Reforma de RAFAEL DE MOURA PENA DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 2169/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrado o ato de reforma em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão TCDF nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-0000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006020/2024-00-e - Reforma de JAIR SILVA – PMDF. DECISÃO Nº 2170/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00010913/2022-80-e - Edital nº 4/2023, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, que divulgou o resultado final, devidamente homologado, do concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista em Atividades de Trânsito e de Técnico em Atividades de Trânsito da Carreira Atividades de Trânsito, regido pelo Edital nº 01/2022 - DETRAN/DF. DECISÃO Nº 2171/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023 - DETRAN/DF, publicado no DODF - Edição Extra A de 11.04.23 (Peça nº 30) que divulgou o resultado final, devidamente homologado, do concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista em Atividades de Trânsito e de Técnico em Atividades de Trânsito da Carreira Atividades de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, regulado pelo EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – DETRAN/DF, publicado no DODF de 09.09.22; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010882/2023-48-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM, de 2014. DECISÃO Nº 2172/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 9.750/2023 - SES/GAB e anexos (Peça nº 10), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 4.164/23; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, tendo em conta o item II, alíneas “b” e “g”, da Decisão nº 3.770/21, além de que já foi emitido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF o parecer conclusivo pela ilicitude da acumulação em análise nos autos, não se aplicando no caso, as disposições do Decreto nº 44.934/23, e ainda que a admissão em questão é de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem nos quadros da jurisdição, adote as seguintes providências: a) no prazo de 15 (quinze) dias, notifique o servidor Guilherme Alves da Costa, aprovado no concurso público para Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14 (que passou a acumular ilicitamente graduação no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, a partir de 21.12.20, na qualificação Bombeiro Militar Geral Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-02), para que, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 840/11, faça a opção por um dos vínculos que possui, tendo em conta que a função exercida no CBMDF não é privativa de profissional de saúde, com profissão regulamentada, não encontrando amparo no art. 37, inciso XVI, alínea “c”, da Constituição Federal e na Decisão nº 4.867/21 (item II, alínea “c”), bem como que a fruição de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, referente ao vínculo com a SES/DF, não afasta a vedação da acumulação, porquanto não retira do interessado a titularidade do cargo, a teor do disposto na Decisão Normativa TCDF nº 1/03, na Súmula nº 246 do TCU e na jurisprudência dominante, sob pena de o Tribunal considerar ilegal a respectiva permanência no cargo; b) no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe ao Tribunal informações sobre as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 57/2024 - DIFIPE3, do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para subsidiar o atendimento da diligência, e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para conhecimento do entendimento acerca desse tipo de acumulação e adoção das providências pertinentes nos casos semelhantes; b) o retorno dos autos à Sefipe, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004279/2024-16-e - Reforma de ORLANDO PEREIRA GOMES - PMDF. DECISÃO Nº 2173/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004850/2024-94-e - Pensão civil instituída por JOÃO SOARES VILELA - SES/DF. DECISÃO Nº 2174/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – determinar o retorno do ato em exame, em diligência, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) esclarecer a divergência entre a classificação funcional do instituidor da pensão constante do SIRAC (Classe Única, padrão I) e do Ato (1ª Classe, padrão II), procedendo aos ajustes cabíveis; b) excluir do ato concessório a remissão ao art. 2º, I, da Lei nº 10.887/04; c) retificar no SIRAC, na aba "Dados da Concessão", os seguintes campos, como se

segue: "Sexo": grafar feminino; "Data de Nascimento": grafar 05.02.41, e "Documento de Identificação": grafar fl. 4; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005278/2024-81-e - Reforma de ROBSON LIMA CARDOSO - PMDF. DECISÃO Nº 2175/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – determinar o retorno do ato em exame, em diligência, à Polícia Militar do Distrito Federal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) caso o militar tenha feito jus ao auxílio-invalidez, retificar o ato concessório publicado no DODF de 04.09.18, para incluir a fundamentação legal da referida vantagem (Lei nº 10.486/02, Art. 26, inciso II), bem como cadastrá-la na aba 'Dados da Concessão', procedendo também ao devido registro do citado ato de retificação nessa aba; b) na aba 'Anexos e Observações', incluir os laudos médicos da junta ordinária e superior de saúde, de modo a comprovar que o militar foi considerado inválido para todo e qualquer trabalho; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006114/2024-71-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 2176/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0302439 - JOSE LUIZ ATAÍDE DE MELO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; 0348900 - ROSA MARIA SOARES DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; 0373114 - FERNANDO ANTONIO DE REZENDE - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; 0475879 - EVERSON MARQUES DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; 0402465 - FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; 0441480 - JOSE DOS REIS BERNARDES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; 0563629 - EDUARDO LUIZ MATOS RIBEIRO - APOSENTADORIA - SES - Cirurgião-Dentista; 0566524 - JOCELI NUNES BARRETO DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Auditor de Atividades Urbanas; 0567656 - LAMARTINE FUKUYOSHI GARCIA - APOSENTADORIA - SES - Cirurgião-Dentista; 0565927 - CARLA MARIA DE ARAUJO - APOSENTADORIA - SES - Cirurgião-Dentista; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006116/2024-60-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 2177/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0569132 - JOSE PEREIRA LIMA - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Administração Pública; 0350859 - VALDEMAR JOSE DE SANTANA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0257022 - PEDRO CÍCERO RIBEIRO DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde; 0481324 - EUTALIA ABREU DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0435064 - MARCELO MOURA DE SOUZA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0509165 - MARIA DO ESPÍRITO SANTO ALVES - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde; 0503934 - VERA LUCIA MALTA RIBEIRO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0495531 - PEDRO VELEDA DE CASTRO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0469339 - JOSE DE PADUA MELO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0494667 - MARIA DAS GRACAS CAMPOS DA NOBREGA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0493288 - SEBASTIAO MIRANDA DINIZ - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0493184 - LUIZ GONZAGA DA COSTA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0494434 - MARIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0511707 - JOSE SOARES FERREIRA SOBRINHO - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde; 0512626 - JOSE GOMES SOBRINHO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00007015/2022-44-e - Revisão da pensão militar instituída por JADIR COSTA - PMDF. DECISÃO Nº 2178/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 3.984/2023; II – tomar conhecimento: a) da seguinte documentação juntada no e-TCDF ao processo eletrônico nº 7015/2022: 1. Documento Particular - Comunicado PMDF, Peça nº 27; 2. Memorando nº 9/2023 - PMDF, Peça nº 28; 3. Ofício nº 1059/2023 - PMDF/DVPC, Peça nº 29; 4. da documentação de Peças nºs 30 a 35; b) da defesa apresentada pela interessada, Peça nº 36, para, no mérito, considerá-la improcedente; c) da Informação nº 18/2024 - DIFIPE2, Peça nº 37; d) do Parecer nº 431/2024-G2P, Peça nº 40; III – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências, na forma da Lei: a) comunique à Sra. Rita de Cássia Leite de Carvalho, da impossibilidade de acumular as duas pensões militares, a fim de que formalize, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, sua opção

por um dos benefícios, com renúncia expressa e em caráter irrevogável da pensão preterida, juntando à aba “Anexos e Observações”, cópia de sua notificação; b) caso a Sra. Rita de Cássia Leite de Carvalho opte pela pensão militar da PMDF, junto ao processo em apreço, à aba “Anexos e Observações” do SIRAC, tanto a documentação comprobatória dessa opção quanto a cópia do pedido de renúncia à pensão militar oriunda da esfera federal, além de cópia da notificação da interessada, referida na alínea “a”; c) na hipótese de a Sra. Rita de Cássia Leite de Carvalho optar pela pensão militar oriunda da esfera federal (Comando da Marinha): I. junto aos autos cópia da documentação com essa opção e do pedido de renúncia da interessada à pensão militar oriunda da PMDF; 2. cessa o pagamento do valor do benefício em favor da pensionista; d) dê ciência ao Comando da Marinha da opção formalizada pela interessada, para adoção das medidas pertinentes, se for o caso; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins;

PROCESSO Nº 00600-00015242/2023-24-e - Aposentadoria de DIVACI REGINA MOTTA PELEGRINI - SEE/DF. DECISÃO Nº 2179/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 511/2024; b) ilegal a concessão em exame, por falta de requisito temporal, com recusa de registro, em decorrência da comprovação insuficiente de tempo de exercício de atividades de magistério que lhe assegurassem a aposentadoria especial de professora, devendo a jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (artigo 78, inciso X, da LODEF), o que será objeto de verificação em futura fiscalização; II – dar ciência desta decisão à servidora; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004228/2024-86-e - Pensão civil instituída por MANOEL SEVERINO DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 2180/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento, para fins de registro, da concessão em exame, por guardar conformidade com decisão judicial, com base no Enunciado n.º 20 das Súmulas de Jurisprudência desta Corte, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004347/2024-39-e - Pensão civil expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e revisão do benefício. DECISÃO Nº 2181/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0108351 - GERSON AFONSO DE ALARCÃO - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0425408 - GERSON AFONSO DE ALARCÃO - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 8 mês(es) e 2 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004374/2024-10-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF. DECISÃO Nº 2182/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0546095 - WILLIAMS FONSECA DA CUNHA - APOSENTADORIA - SEMOB - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 2 mês(es) e 10 dia(s); 0555450 - CRISTINA FIGUEIREDO MARIANO - APOSENTADORIA - SEMOB - Analista de Transportes Urbanos - 0 ano(s), 2 mês(es) e 10 dia(s); 0552446 - NILSON FLORENTINO MEIRELLES - APOSENTADORIA - SEMOB - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 2 mês(es) e 10 dia(s); 0563025 - LUCIANE MESQUITA MOTA - APOSENTADORIA - SEMOB - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004668/2024-33-e - Reforma de IZALTINO LÁZARO DA SILVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 2183/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004852/2024-83-e - Aposentadoria de MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 2184/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 dias: I – junte à aba Anexos e Observações o laudo médico, bem como o parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos, sobre a licitude das acumulações em que incorreu a servidora, com pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos cargos, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à presente aposentadoria, nos termos da Decisão nº 6.069/2017, juntando, também, as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; II – justifique, em adição ao disposto no item anterior, o fundamento utilizado para a concessão em apreço (invalidez qualificada), à

vista das informações constantes da aba Acumulação de Cargo do SIRAC dando conta de que: a) a servidora teria ingressado em um segundo cargo em 18.12.15, portanto após a presente inativação; b) a servidora teria se inativado, num terceiro cargo, somente em 2018, sendo que a presente aposentadoria por invalidez ocorreu em 2015; III – em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, notifique a servidora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, apresente as alegações que tiver, em face do disposto nos itens anteriores, tendo em conta a possibilidade de a aposentadoria ser considerada ilegal; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004859/2024-03-e - Atos concessórios expedidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. DECISÃO Nº 2185/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0535332 - JOSE RIBEIRO DE RESENDE - PENSÃO CIVIL - TCDF - Analista Administrativo de Controle Externo - 0 ano(s), 4 mês(es) e 27 dia(s); 0556646 - ROOSEVELT ALMEIDA GOMES - PENSÃO CIVIL - TCDF - Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria - 0 ano(s), 4 mês(es) e 18 dia(s); 0549425 - RINALDO DARCIEL BORELLI - REVISÃO DE APOSENTADORIA - TCDF - Técnico de Administração Pública - 0 ano(s), 4 mês(es) e 27 dia(s); 0556839 - CELINA PEREIRA DE SOUZA - PENSÃO CIVIL - TCDF - Técnico Administrativo de Controle Externo - 0 ano(s), 4 mês(es) e 17 dia(s); 0559690 - SIGLINDA MARIA MONTE BARROSO - REVISÃO DE APOSENTADORIA - TCDF - Técnico de Controle Externo - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005015/2024-71-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2186/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0394304 - JEAHNNY RIBEIRO THOMAS DE ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 10 dia(s); 0391885 - JOANILDE DA SILVA BANDEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 6 dia(s); 0387554 - JANE MARIA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0389669 - JANETE RODRIGUES SOARES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0390802 - JOÃO CÉSAR JOST - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0391385 - JORGE ROBERTO SAMPAIO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0394933 - JOSÉ GERALDO EUGÊNIO RODRIGUES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 6 dia(s); 0395565 - JOSÉ INÁCIO BARBOSA DA SILVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); 0395332 - JOANA DARC PEREIRA DE ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0397823 - JOAQUIM MONTEIRO GUIMARÃES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005215/2024-24-e - Pensão civil instituída por JOÃO CAETANO DE FARIA - PCDF. DECISÃO Nº 2187/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005227/2024-59-e - Reforma de JOÃO LAERTE DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 2188/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005257/2024-65-e - Reforma de LUCIAN LOPES TABOSA - PMDF. DECISÃO Nº 2189/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005260/2024-89-e - Aposentadoria de SIRLENE MEIRE DA SILVA DELMONDE - SES/DF. DECISÃO Nº 2190/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do

abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005447/2024-82-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº 40/2028 - SEEDF. DECISÃO Nº 2191/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Administração: Suely Maria de Souza Rodrigues; Professor Substituto, especialidade Artes: Ana Paula Otilio de Araujo; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Bartolomeu Pinheiro de Souza, Bruno Cezar Alves da Costa, Gabriella Santana Carreiro Guimarães, Maisa Xavier Gomes Bandeira e Wilson Camilo de Lima; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Agnelo Jesus da Silva Neto, Caroline Maioli Stopa Ferreira, Fabiana Goulart de Oliveira, Gabrielly Soares Pontes, Gracyany Marcelle dos Reis Sabino, Marisete Alves Lopes e Pedro Henrique da Silva Bartz; Professor Substituto, especialidade Geografia: Gustavo Ramalho de Almeida Nogueira, Júnio Marcos Campos Silva e Maria da Soledade dos Santos Teixeira; Professor Substituto, especialidade História: Alexandr Vinicius dos Santos, Ana Claudia Gomes e Ezequias Martins de Sousa Filho; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Anderson Wianoski, Brenda Kelly Alves dos Santos, Daniel Esteves Glassmann Guida e Mfonike Oliveira Santos; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Dayse Alves Miranda, Gislayne Christina Silva Calado, Joel Felix Mota, Juscelino Costa da Silva, Leidiane de Menezes Cardoso Vieira, Lucélia Xavier de Aguiar Leite, Maria Conceição da Silva, Maria Solange dos Santos Luz, Milena Garcia Silva, Regina Lemos de Souza, Rimena Dantas de Castro Nieves, Roziane Aquino Lima, Rúbia Marinho Aguiar e Sonia Lopes dos Santos Pereira; Professor Substituto, especialidade Matemática: André Luiz de Andrade Junior, André Luiz Lustosa de Oliveira, Claudiana Teixeira de Melo, Fabiana Aparecida Machado Pinheiro, Fabricio da Silva dos Santos, Francisco Antônio Vieira dos Santos, Gilberto Oki, Heloisa Rodrigues da Silva, Isabel Andrade Lara, Ivam Coriolano Alves dos Santos, Rodrigo Alves da Costa e Sullivan Buena Araujo; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005450/2024-04-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 – SEEDF. DECISÃO Nº 2192/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Artes: André Alves da Silva; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Ana Claudia Couto Venturoso Mazza, Andreza Viveiros Barbosa, Marcelo Maciel de Lima, Poliana Pereira Rodrigues e Yara de Brito dos Santos; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Aline Costa dos Santos, Andrei Marcus Cambraia Ribeiro, Ariel Araujo Medeiros, Ayrton Freitas Leandro, Cássio Mendes do Amaral, Felipe Luciano Cunha da Cruz, Janaina Ferreira Campos, Jéssica Araújo Galeno e Lucas José de Souza Batista; Professor Substituto, especialidade Geografia: Juliane Pereira de Oliveira e Marcia Nascimento da Silva; Professor Substituto, especialidade História: Karina Keli Belusio Lustosa Macedo e Valdenilton Jose de Souza; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Luiz Antonio dos Santos Sa, Nair Fortunato de Oliveira Dias, Rosalina Silva Melville, Thaís Aquino de Sousa e Vanessa Maciel Moraes; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Aline Pereira Silva de Souza, Amanda Gabriela Duarte Prudência, Dayane Batista da Silva Pires, Elaine Pereira da Silva Leite, Franciele Liberato Santos, Iasmim dos Santos Cruz, Idacia Ferreira de Sa, Ivan Eder Ferreira de Menezes, Jhonathan de Franca da Silva, Kassia Maria Lima Braga, Luciana Cristina Passos Neves, Marcilene Pereira Reis, Polliana Fagundes Bastos, Stéfany Ramos Hanisch e Tatiana Rosa Nogueira Dias; Professor Substituto, especialidade Matemática: Aline Barbosa Ramos da Silva, Caetano Cotinhola de Oliveira, Carlos Alberto Dias Roberto; Eduardo Faustino Macedo, Fabricio da Silva Medeiros, Janaina de Carvalho Vieira da Silva, Lorrane Tintino da Silva Santos, Paulo Henrique Roriz, Robmilson Araujo de Lima Junior, Wisley Cardoso da Silva e Yuri Bareira Silva; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 00600-00005196/2024-36-e - Reforma de RICARDO NUNES DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 2193/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a reforma do Segundo Sargento BM RICARDO NUNES DA SILVA (Ato/Sirac nº 024348-4), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada posteriormente, nos termos da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005209/2024-77-e - Aposentadoria de ROGERIO COSTA DAMASCENO - PCDF. DECISÃO Nº 2194/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 018137-6), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006095/2024-82-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 2195/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0263928 - OTON SILVA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Inspetor Técnico de Controle Interno - 1 ano(s), 9 mês(es) e 4 dia(s); 0411300 - LUIZ FRANCISCO DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Inspetor Técnico de Controle Interno - 0 ano(s), 11 mês(es) e 27 dia(s); 0417531 - NIVARDO BARROS DE MACÊDO - PENSÃO CIVIL - SEEC - Inspetor Técnico de Controle Interno - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0409362 - JOSÉ OTAVIO DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal - 0 ano(s), 11 mês(es) e 27 dia(s); 0418910 - JOÃO ROMÃO DA COSTA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Inspetor Técnico de Controle Interno - 0 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); 0433459 - BEMERVAL CABRAL FORMIGA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Inspetor Técnico de Controle Interno - 0 ano(s), 10 mês(es) e 17 dia(s); 0443664 - ADEMAR PEREIRA CARDOSO - PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária - 1 ano(s), 7 mês(es) e 7 dia(s); 0559912 - CARLOS MAGNO MAIA DIAS - PENSÃO CIVIL - SEEC - Auditor de Controle Interno - 0 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); 0565729 - NELSON GONZAGA JÚNIOR - PENSÃO CIVIL - SEEC - Inspetor Técnico de Controle Interno - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0459926 - ELIOENE GONÇALVES DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Inspetor Técnico de Controle Interno - 0 ano(s), 8 mês(es) e 27 dia(s); 0469240 - ALEXANDRE COSTA AYRES - PENSÃO CIVIL - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal - 0 ano(s), 9 mês(es) e 4 dia(s); 0486196 - GERALDO CORREIA GUIMARAES - PENSÃO CIVIL - SEEC - Auditor de Controle Interno - 0 ano(s), 7 mês(es) e 10 dia(s); 0510962 - MARY ALMEIDA NASCIMENTO - PENSÃO CIVIL - SEEC - Auditor de Controle Interno - 1 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s); 0524377 - ALFREDO DE SOUZA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Inspetor Técnico de Controle Interno - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0558444 - ALEXANDRE PEREIRA DE MORAIS - PENSÃO CIVIL - SEEC - Inspetor Técnico de Controle Interno - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006118/2024-59-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2196/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0546179 - IRAN LIMA ARAGAO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura - 0 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); 0563070 - JOSÉ BATISTA ROCHA - PENSÃO CIVIL - SES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); 0558073 - IZENILDES ANDRADE DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0566584 - ESTEVÃO GARCIA CASTRO - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0565081 - ARNALDO PASTOR CRUZ JUNIOR - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0566891 - JOSE RODRIGUES DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0565452 - AUDREY REGINA MAGALHÃES BRAGA - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0567438 - ARNALDO BERNARDINO ALVES - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0567161 - NÉVITON AMORIM GAMA - APOSENTADORIA - SES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0566366 - DULCE MARIA DOS SANTOS RUFINO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0566995 - ELISA DE CARVALHO - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0566371 - EDUARDO ANTONIO SEIXAS HANNA - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0566460 - ELVIRA LUCIA DE FARIA MACÊDO - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0566935 - ERIKA DA CUNHA IBIAPINA - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0523770 - JOSE RODRIGUES DA PAZ - PENSÃO CIVIL - SES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); 0528760 - NECI JORGE REIS - PENSÃO CIVIL - SES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 22/2024, publicado no DODF de 13.06.2024, página 26, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas de 21 de junho de 2024, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 35 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 28 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DELCI DA SILVA DE AMORIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000851, de Assessor, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO FERNANDES SOARES VASCONCELOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000793, de Gerente, da Gerência de Programação e Operação do Transporte Semiurbano, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Transporte Semiurbano, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 30 de maio de 2024.

EXONERAR, a pedido, ALINE ALMEIDA MAIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000794, de Gerente, da Gerência de Gestão do Transporte Semiurbano, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Transporte Semiurbano, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MANOEL MESSIAS BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000747, de Assessor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR DELCI DA SILVA DE AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MYKAELLA VASCONCELOS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Programação e Operação do Transporte Semiurbano, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Transporte Semiurbano, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão do Transporte Semiurbano, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Transporte Semiurbano, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL MESSIAS BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000912, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA SOLANO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000912 de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOELMIR LAÉSIO PESSOA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000911, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura de Mobilidade a Pé, da Unidade de Projetos, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2024.

NOMEAR CARLA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000911, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura de Mobilidade a Pé, da Unidade de Projetos, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LANA CECYLIA NERI AGUIAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, Símbolo CNE-05, SGRH 12000250, de Assessor Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO, Auditor de Controle Interno, matrícula 256.666-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260495, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIO CESAR OLIVEIRA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.113-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 52009944, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO CESAR OLIVEIRA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.113-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260495, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCYLA DANIELLE DA SILVA BRUZZI, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.898-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 52009944, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DIEGO JORGE TENORIO TAVARES, matrícula 238.747-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01900815, de Procurador-Chefe, da Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2024.

NOMEAR RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, matrícula 114.781-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01900815, de Procurador-Chefe, da Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILVIO DE MORAIS VIEIRA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CDA-01, SGRH 01100700, de Diretor Presidente, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF.

NOMEAR LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CDA-01, SGRH 01100700, de Diretor Presidente, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA PINHEIRO ALVES FERREIRA, matrícula 0242567X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93001338, de Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 17 de junho de 2024.

NOMEAR PAULA CRISTINA MOTA SILVA, matrícula 224.021-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93001338, de Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA CRISTINA MOTA SILVA, matrícula 02240211, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93001385, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Acompanhamento Contratual, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MARCOS PINHEIRO CAVALCANTE, matrícula 0224037-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93001385, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Acompanhamento Contratual, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR LILIAN MONTEIRO DE LARA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174381-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09800105, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo 0740726-52.2023.8.07.0016, e considerando o disposto no Processo 00020-00044287/2023-18, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra, e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor em Gestão Educacional, da carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vagas, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL, MONITOR EM GESTÃO EDUCACIONAL, 30 horas, Ampla Concorrência, DEBORA LEITE FERNANDES, 1842°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo 0707676-23.2023.8.07.0020, e considerando o disposto no Processo 00020-00025546/2023-01, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de Concurso Público nº 08/2023 - Resultado Final e Homologação, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, referente ao Edital de Normativo nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de POLÍCIA PENAL, da carreira da POLÍCIA PENAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme a seguir (cargo, lista de classificação, nome e classificação):

POLÍCIA PENAL, Ampla Concorrência, GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS NUNES, 151°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 61 e 62 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e com o art. 95, inciso I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e, ainda, considerando o que consta do Processo 00053-00108741/2024-52, resolve:

1. PROMOVER, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o Subtenente QBMG-1 JOSÉ LUCIANO ALVES, matrícula 1405753, ao posto de Segundo-Tenente, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Intendentes - QOBM/Intd., a contar de 21 de abril de 2024, com fulcro nos arts. 74, § 1º, I e 95, I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.
2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal, para conhecimento e providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor TC QOPM LOTUS VIEIRA LINS, matrícula: 1.692.647-1, para atuar como Integrante da área demandante, os servidores GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula: 1.714.413/2, RAFAEL NAZARI RIBEIRO, matrícula: 1.716.826/0 e ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula: 01430901-7 para atuarem como Integrantes da área Técnica e o servidor ANTÔNIO CARLOS ALENCAR IBIAPINA, matrícula 1.718.744-3, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a Equipe de Planejamento com vistas a apresentação da melhor SOLUÇÃO TÉCNICA que, levando em consideração o problema a ser resolvido, demonstre a viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme solicitação apresentada à Casa Civil do Distrito Federal no Documento de Formalização de Demanda nº (135551440).

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e "checklist" previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

- I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;
- II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;
- III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
- IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;
- V - os requisitos de necessidade da contratação;
- VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;
- VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;
- VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;
- IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
- X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;
- XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;
- XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;
- XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e
- XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

- I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;
- II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;
- III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;
- IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;
- V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;
- VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
- X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

- XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - conferir as conformidades técnica e legais;
- XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
- XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XVIII - atestar o cumprimento das condições e "checklist" previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;
- XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

- I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;
- II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;
- III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;
- IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;
- V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;
- VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;
- VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;
- VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;
- IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
- XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIII - atestar o cumprimento das condições e "checklist" previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;
- XIV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- XV - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.
- Art. 9º A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (135551440), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**PORTARIA Nº 75, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 65, de 15 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2021, página 18.

Art. 2º Designar VANIA DE ABREU SANTOS, matrícula nº 1.701.399-2, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.701.609-6, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 1º a 15 de julho de 2024, por motivos de férias regulamentares do titular, conforme Processo SEI 04018-00001563/2021-83.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, com fundamento no art. 249, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Ordem de Serviço nº 43, de 15 de abril de 2020, publicada DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 21, que apura os fatos referidos no processo nº 0131.000.118-2017, resolve:

Art. 1º Designar ANDREA CRISTINA SANTOS MARTINS - Matrícula nº 175.531-5 - Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Gama, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor(a) dativo(a) do indiciado revel de nível superior no processo administrativo nº 0131-000118/2017 para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Designar ANDRÉ PAIVA DE SOUZA - Matrícula nº 42.435-8 - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Gama, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor(a) dativo(a) do indiciado revel de nível médio no processo administrativo nº 0131-000118/2017 para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo Sei nº 00040-00034637/2019-79, a saber:

I- PABLO FELIPE ALVES DA SILVA, matrícula nº 1714772-7, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para atuar como Executor Titular e SAMUEL TAVARES VIANA, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, matrícula nº 1710738-5, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s). Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, padrão atual e data de vigência, número de processo SEI: 174499-2/MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ESPECIAL I, a contar de 05/01/2024, 00133-00000598/2019-12; 174500-X/ALINE CHAVES FONSECA FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ESPECIAL I, a contar de 05/01/2024, 00133-00000587/2019-32; 174503-4/RONES MONTEIRO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ESPECIAL I, a contar de 05/01/2024, 00133-00000543/2019-11; 1200298-4/EVELIN COSTA DE MOURA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ESPECIAL I, a contar de 12/01/2024, 00133-00000192/2024-05.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 49850/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios necessários à viabilização dos serviços, referente ao GRUPO 04, a fim de atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 0027/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, conforme Processo Sei nº 04033-00025349/2023-41, a saber:

I- SAMUEL TAVARES VIANA, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, matrícula nº 1710738-5, para atuar como Executor Titular e PABLO FELIPE ALVES DA SILVA, matrícula nº 1714772-7, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, e para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 25 DE JUNHO DE 2024 (*)**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, prevista no Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder a Licença Paternidade, de 07 (sete) dias, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como sua prorrogação por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 24/06/2024 a 30/06/2024 e 01/07/2024 a 23/07/2024, respectivamente, ao servidor, LEANDRO CUNHA OLIVEIRA, matrícula 1.718.752-4, pelo nascimento da dependente, Maria Helena Ribeiro Oliveira, em 24/06/2024, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI 00135-00001788/2024-68.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 122, de 28 de junho de 2024, página 27.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELLE GONÇALVES FONSECA, matrícula 1.713.104-9, Especialista em Saúde - Administradora, da Secretaria da Saúde, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor CELSO JOSÉ RIBEIRO, matrícula 1.712.368-2, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento,

Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 15 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00135-00001119/2024-96.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI nº 00140-00000517/2024-99 e 00140-00001254/2023-54, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) WELINGTON AFONSO GRATÃO, matrícula 1.715.422-7, Assessor, Símbolo CC-06, da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o(a) servidor(a) LARISSA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, matrícula 1.701.511-1, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 06/06 a 20/06/2024 e 07/07 a 21/07/2024, referente as férias da titular do cargo.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) ROSÂNGELA DAVI DE CARVALHO, matrícula Nº 38.760-6, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o(a) servidor(a) ELIANE DELFINO, matrícula 156.951-1, Símbolo CPC-08, Gerente da Gerência de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 19/08 a 28/08/2024 e de 25/11 a 04/12/2024, referente as férias da titular do cargo.

Art. 3º Designar o(a) servidor(a) DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula 174.596-4, Gerente de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, Símbolo, CPC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o(a) servidor(a) ROSILENE GUEDES PIMENTA, matrícula: 1.691.969-6, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 17/07 a 26/07/2024, referente as férias do titular do cargo.

Art. 4º Designar o(a) servidor(a) JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula Nº 91.318-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o(a) servidor(a) VLADMIR CABRAL DA SILVA LUZ, matrícula 1.714.641-0, Símbolo CPC-08, Gerente da Gerência de Gestão de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 15/07 a 24/07/2024, referente as férias da titular do cargo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do art. 42º do Decreto Nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto Nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, nos termos do resultado da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Ordem de Serviço Nº 18, de 17 de junho de 2024, publicada no DODF Nº 117 de 21 de junho de 2024, conforme instrução constante do Processo SEI Nº 00140-00000797/2024-35, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do artigo 3º do Decreto Nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a).

Art. 2º A Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, padrão atual e data de vigência: Matrícula 174.596-4 - DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 110; 40; 150, ESPECIAL II, a contar de 05/01/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001343/2024-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DEASSIS ALVES DA COSTA, Gerente de Manutenção e Conservação, matrícula 1.718.986-1, e EMERSON SILVA MACEDO, Assessor Técnico, do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula 1.694.221-3, para atuarem como executor

Titular e executor Suplente, respectivamente, no âmbito dos serviços prestados pela empresa VCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2024 (144092690), constante no Processo 00137-00001343/2024-21, firmado com a Administração Regional do Guará.

Art. 2º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094/2017 e, de acordo com disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, no Art. 5º do Decreto nº 44.330/2023 combinado com o Art. 1º do Decreto nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA QUITÉRIA CÂNDIDO TENÓRIO, analista em políticas públicas e gestão governamental, matrícula 1.719.670-1, para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em caráter permanente, no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Designar o servidor IGOR MIQUEIS OLIVEIRA DE SANTANA, analista em políticas públicas e gestão governamental, matrícula 1.719.082-7, para atuar como substituto eventual do Agente de Contratação, em seus afastamentos legais e regulamentares

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação observar a legislação vigente que regulamenta o processo de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; nos termos do Artigo 56 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016; em consonância com resultado de aferição de mérito da Ordem de Serviço nº 56, de 06 de maio de 2023, publicada no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023, pág. 26, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual, data de vigência e número do processo: 172.855-5, ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 100, 40, 100, Especial, I, 13/11/2023, 00142-00000598/2019-11; 172.169-0, ALINE RODRIGUES COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 70, 40, 110, Especial, I, 19/11/2023, 00142-00000460/2019-12; 156.938-4, ANTONIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, Analista em Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V, 85, 40, 125, Especial, I, 13/07/2024, 00142-00000464/2019-92; 174.569-7, CLAUDECI FERREIRA MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 59, 40, 99, Especial, I, 08/01/2024, 00142-00000569/2019-41; 174.723-1, ELIANE FERREIRA DIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 55, 40, 95, Especial, I, 18/01/2024, 00142-00000499/2019-21; 174.621-9, SORAIA EMILIANA CAMPOS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 75, 40, 115, Especial, I, 09/01/2024, 00142-00000483/2019-19; 172.480-0, SUZANA PINHO ALVES BORBA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 69, 40, 109, Especial, I, 03/12/2023, 00142-00000591/2019-91.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ALINE TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 1.714.372-1, Especialista em Saúde - Administradora, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições MARILENE HELENA DIAS, matrícula 1.716.982-8, Símbolo CPE-06, de Coordenador da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Ocupação de Ambulantes, da Região Administrativa de Santa Maria, nos termos do Decreto 39.769, de 11 de abril de 2019.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, será composto pelos servidores: RAIANE PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 1.702.425-0, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial; ALBERTO ALVES SOARES MATRÍCULA 0091586-6, Gerente de Gestão do Território; MARIA ELISA PIMENTA SANTOS matrícula 1.710.614-1, Diretor(a) de Aprovação e Licenciamento; LEONARDO DE SOUSA HERINGER - matrícula 1.711.441-1, Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção e ALESSANDRO CRUZ ALBERTO matrícula 1.711.683-X, Assessor Chefe da Assessoria Técnica.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 dias, contados da data da publicação da presente Ordem de Serviço para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XXXVIII e L, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação Técnica de Engenharia e Obras para análise, avaliação e emissão de pareceres técnicos sobre projetos e obras de engenharia, composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro: GERALDO BORGES MENDES FILHO, Matrícula 1.703.781-6; ISAIAS CARVALHO DA SILVA, Matrícula 1.691.808-8; ELISEU VIEIRA DA SILVA, Matrícula 1.715.612-2, JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula 1.716.944-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Art. 18 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ERNANI BORGES CORREA, matrícula 1.709.775-4, para substituir JOILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.701.829-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, nos períodos de afastamento do titular, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o artigo 17º, disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 e processos 00307.00000160/2024-16, 00307.00000163/2024-41 e 00307-00000041/2024-55, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, classe, padrão atual e data de vigência.

0172478-9, HANA RÚBIA DEFLON, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, S, I, 31/10/2023, 0174661-8, MARIA REGINA COSTA RESENDE BARBOSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, S, I, 06/01/2024 e 1200282-8, THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, S, I, 05/01/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito, Ordem de Serviço nº 19, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, de 19 de março de 2024, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, padrão atual, data de vigência e Processo SEI: 174.805-X, JOSINO DE OLIVEIRA NETO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª V, 80, 40, 120, ESPECIAL. I, a contar de 05/01/2024, Processo 00309-00000153/2024-50; 174813-0, DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 79, 40, 119, ESPECIAL. I, a contar de 08/01/2024, Processo 00309-00000168/2024-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 487, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 48175/2024 - SEEC, assinado em 13/06/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e o Banco de Brasília - BRB, que tem por objeto a contratação de instituição financeira oficial para gestão dos valores dos depósitos judiciais, administrativos, em dinheiro, tributários e não tributários, nos quais o DISTRITO FEDERAL figure como parte, bem como daqueles que não figure como parte, da localidade sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, repassados anteriormente ao DISTRITO FEDERAL conforme Lei Complementar nº 151, de 05/08/2015, e Emendas Constitucionais EC nº 94/2016 e 99/2017, bem como administração dos fluxos financeiros gerados e dos fundos garantidores instituídos, consoante especificam o Projeto Básico, com vigência de 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura, no valor total de R\$ 31.660.358,05, conforme Processo SEI nº 00040-00023874/2022-18, a saber:

I - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, Assessora Especial, matrícula 0279.520-5, para atuar como Gestor Titular;

II - DENISE DA SILVA MACHADO, Assessora Especial, matrícula 1430755-3, para atuar como Gestor Suplente;

III - FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0187368-7, para atuar como Fiscal Técnico;

IV - LEANDRO FELIX DA SILVA ALENCAR, matrícula 0272460-X, para atuar como Fiscal Técnico Suplente;

V - GEISHA BERGER, matrícula 1430.755-3, para atuar como Fiscal Administrativo; e

VI - JAQUELINE SOUZA SOARES REIS, matrícula 02794691, para atuar como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 491, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49851/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 05, conforme Processo SEI nº 04033-00025357/2023-97, a saber:

I - RUBIO GONZAGA BEZERRA, matrícula nº 140.532-7, para atuar como Executor Titular, no âmbito do CBMDF - 9º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR - PLANALTIMA: e

II - MARCUS EDUARDO SOTERO ARAÚJO DE PAIVA OLIVEIRA, matrícula nº 305.761-4, para atuar como Suplente, no âmbito do CBMDF - 9º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR - PLANALTIMA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49851/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 492, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40241/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 1, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito da DPDF - Núcleo de Assistência Jurídica da Família, conforme Processo SEI nº 00040-00034655/2019-51, a saber:

I - ILLA THAINA CRUVINEL GONÇALVES, matrícula nº 254.230-7, para atuar como Executor Titular; e

II - NEIDE ODETE COUTINHO SAAD, matrícula nº 227.473-6, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40241/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de junho de 2024

PROCESSO: 00010-00000972/2024-42. INTERESSADA: MARIA ANGÉLICA DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora MARIA ANGÉLICA DA SILVA, matrícula nº 311.05-7, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício na função comissionada, código FC-5, de Assistente de Gabinete, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT-10ª). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §3º, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§1º e 2º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; e as cláusulas do Acordo de Cooperação Institucional nº 022/2022. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de junho de 2024

PROCESSO: 00050-00011375/2024-02. INTERESSADO: DIEGO CORREIA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com fulcro no art. 2º, §1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do servidor DIEGO CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 236.120-5, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-05, de Assessor, da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, e §2º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996; c/c os arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à PCDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de junho de 2024

PROCESSO: 00010-00000943/2024-81. INTERESSADO: RICARDO MARTINS SILVA. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição do servidor RICARDO MARTINS SILVA, matrícula nº 1.661.700-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 21ª Zona Eleitoral. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º-A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00015386/2024-66, resolve:

DESIGNAR UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula nº 270.427-7, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Execução de Contratos de Serviços Gerais, da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º-A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00015571/2024-51, resolve:

DESIGNAR FLÁVIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 282.791-3, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Controle de Contratos de Serviços Gerais, da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 16 a 19 de julho de 2024, das servidoras MARGARETH COUTINHO RUAS, matrícula nº 174.480-1, Chefe do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação substituído(a) (Seec/Seplan/Esp II) e KLEIDINAR ALVES DE FARIA, matrícula nº 43.290-3, Assessora Especial (Seec/Seplan/Esp II), para participação na 21ª Reunião da COGEP - Rede PNAFM III, em Aracaju - SE, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §1º ao 3º; e 19, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-000013716/2024-89.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de junho de 2024

PROCESSO: 00002-00003222/2024-11. INTERESSADA: SHEILA FARIAS LIMA. ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE CESSÃO.

TENDO em vista os termos do Ofício nº 1261/2024 - SEE/SECEX, de 25/06/2024, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, TORNO SEM EFEITO o Despacho de 24/06/2024, publicado no DODF nº 119, de 25/06/2024, página 32, no qual foi autorizada a cessão da servidora SHEILA FARIAS LIMA, matrícula nº 253.665-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Ministério da Educação. Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de junho de 2024

PROCESSO: 00600-00006731/2024-76. INTERESSADA: JULLYANA ALVES BORGES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO/REQUISIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição/requisição da servidora JULLYANA ALVES BORGES, matrícula nº 239.902-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 2 anos. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenadoria de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL:

Resolução TCDF nº 381, de 22/05/2024, arts. 157, VIII, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição/requisição encerra-se com o término do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de junho de 2024

PROCESSO: 04031-00001806/2023-68. INTERESSADA: CAROLINA MUSSO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora CAROLINA MUSSO, matrícula nº 1.682.979-4, Especialista em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessora Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§1º e 2º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de junho de 2024

PROCESSO: 04037-00000176/2024-26. INTERESSADO: MARCUS VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor MARCUS VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1.680.436-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2025. IV - FIM DETERMINADO: atuar na elaboração e desenvolvimento de projetos na área da saúde, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e §1º, II e §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e §4º, 10 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de junho de 2024

PROCESSO: 04044-00011195/2024-25. INTERESSADO: NIVALDIR FERREIRA DE SANTANA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor NIVALDIR FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 247.757-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura e Comunicação, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§1º e 2º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 779, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, o ato que concedeu aposentadoria especial a RUBENS FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 128.178-X,

na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e INCLUIR os artigos 43 e 52 da Lei Complementar nº 769/2008, em cumprimento a sentença judicial no Processo TJDF nº 0729678-96.2023.8.07.0016, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00020-00039395/2023-61.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 116, de 18 de abril de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, o ato que reviu a concessão de aposentadoria a JOÃO PAULO PEREIRA, matrícula 124.049-8, na Carreira Médica - Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 18, §9º, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 0272-000288/2005.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ GILDO BEZERRA, matrícula nº 1.401.136-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei 4.584/2011. Lotação: Administração Regional de Brazlândia. Processo 00133-00000562/2024-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SILVINO DE ASSIS COSTA, matrícula nº 92.009-6, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei 4.584/2011. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00007936/2024-89.

APOSENTAR DORIANA TISSIANI, matrícula nº 1.404-4, no cargo de Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 04033-00006818/2024-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE MAURICIO DE SABOIA, matrícula nº 44.018-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo 00052-00018373/2024-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ RENATO TELES DA SILVA, matrícula nº 31.037-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei 4.584/2011. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo 00052-00018022/2024-79.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA WALDES TORRES DA SILVA, matrícula nº 30.750-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo 00052-00018701/2024-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DINALVO BATISTA SANTOS, matrícula nº 100.811-0, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00003343/2024-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELZA APARECIDA FRANCISCA SOARES, matrícula nº 100.933-8, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da

Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00002231/2024-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula nº 100.880-3, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00004091/2023-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCELI PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 101.172-3, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei 4.584/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00003340/2024-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 104.841-4, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00011373/2024-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS PIREZ, matrícula nº 32.398-5, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00011029/2024-29.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERALDO DE ALEMAR SANTANA, matrícula nº 36.763-X, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04033-00032389/2023-49.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora PATRICIA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 92.295-1, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00011892/2024-86.

APOSENTAR SURI RIBEIRO BELARMINO, matrícula nº 227.334-9, no cargo de Agente Socioeducativo, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 1º da Lei 10.887 e 18, §§ 2º, 3º e 4º, e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 04033-00024562/2023-35.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ADRIANA LENIR DA SILVA, matrícula nº 135.850-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00606180/2023-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ALDENIRA CEZAR ISECKE, matrícula nº 183.658-7, no cargo de Especialista em Saúde, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00307176/2023-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALECIO CARVALHO SOARES, matrícula nº 129.726-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00134756/2024-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANDRE LUIS DE AQUINO CARVALHO, matrícula nº 131.465-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00499707/2023-42.

APOSENTAR ANDREA LOBATO DIAS, matrícula nº 173.912-3, no cargo de Médico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00005357/2024-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CACILDA TIEKO SUZUKI FELICIANO, matrícula nº 140.806-2, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00097864/2023-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS ODECIO VENTURA, matrícula nº 135.186-9, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00198087/2024-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CATIA CAMPOS DE SOUSA, matrícula nº 133.649-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00230023/2019-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLEIDE REGINA DE JESUS PACHECO, matrícula nº 156.468-4, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00069634/2024-49.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLEUZA COIMBRA DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 1.401.169-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei 4.584/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00056636/2024-78.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EDIONE MAGDA NERI, matrícula nº 157.091-9, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00544301/2018-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EDRIANE ARAÚJO DE ANDRADE, matrícula nº 142.867-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00050447/2024-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDUARDO ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 132.613-9, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00275098/2023-38.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 127.681-6, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00005629/2024-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELAINE FRANCISCA DO AMARAL DA SILVA, matrícula nº 133.211-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00059500/2024-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELSA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 150.979-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00102423/2024-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ENZIO GALVAO DINIZ TORREAO BRAZ, matrícula nº 131.455-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00619450/2023-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FERNANDO GIL VENTURI E SILVA, matrícula nº 140.564-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00036823/2024-35.

APOSENTAR FLAVIA SODRE SILVA, matrícula nº 136.432-4, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00030949/2023-21.

APOSENTAR GISELENE CORREA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.434.140-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00006496/2024-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora HELENITA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 142.162-X, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00252525/2024-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor HELSON JOSE DE ALMEIDA ALBERNAZ, matrícula nº 137.241-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00358990/2022-72.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor HERONDES MORAIS DA SILVA, matrícula nº 132.037-8, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00061457/2024-52.

APOSENTAR ILZA APARECIDA DE MESQUITA E SILVA, matrícula nº 199.516-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00009199/2024-43.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IRIS DA SILVA, matrícula nº 138.992-0, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00189471/2024-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor IRISMAR AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 146.846-4, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do

artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00274605/2023-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IVONETE LOPES DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula nº 144.393-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00149405/2024-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOAO ALVES DA SILVA, matrícula nº 126.206-8, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00239109/2024-05.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, ao servidor JOSÉ CARLOS DE MELLO FIGUEIRA DANTAS, matrícula nº 173.690-6, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00407140/2022-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ HEITOR DA SILVA CASTRO, matrícula nº 120.742-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00260865/2024-95.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ NERES DE SANTANA, matrícula nº 1.401.111-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei 4.584/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00209383/2024-41.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor JOSÉ PAULO DA SILVA NETTO, matrícula nº 137.219-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº 47, de 05/07/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00050776/2024-32.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JULIANA PAIXAO PEREIRA, matrícula nº 136.583-5, no cargo de Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00565417/2023-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCIMAR GOMES DA SILVA, matrícula nº 135.819-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00463887/2023-24.

APOSENTAR LUIZA GABRIELA TAGLIALEGNA OLIVEIRA, matrícula nº 182.791-X, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00032742/2023-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MAQCILENE GOMES DA SILVA, matrícula nº 130.797-5, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00249004/2024-56.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MÁRCIA ROBERTA VIEIRA MATOS, matrícula nº 141.158-6, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00255514/2024-62.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora MARIA APARECIDA BENTA, matrícula nº 172.842-3, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00585878/2023-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA APARECIDA FRANCISCO MACIEL GONÇALVES, matrícula nº 132.315-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00325057/2023-08.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DA LUZ DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 133.287-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00376439/2023-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE FATIMA PACHECO ZICA, matrícula nº 173.710-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00039363/2024-05.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DOS ANJOS SILVA CASTRO, matrícula nº 138.110-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00016541/2024-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 131.866-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00002510/2024-83.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA JULIA PEREIRA SPINA, matrícula nº 1.678.101-5, no cargo de Médico, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00169173/2024-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIANGELA DELGADO ATHAYDE CAVALCANTE, matrícula nº 116.531-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00204870/2024-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARILUCIA LEITE GOMES, matrícula nº 136.692-0, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00022530/2024-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, ao servidor NIVALDO DE MEDEIROS BRANQUINHO, matrícula nº 1.678.943-1, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00163129/2024-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO DA SILVA, matrícula nº 133.410-7, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00247787/2024-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora RAQUEL DA SILVA SOUZA, matrícula nº 137.367-6, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00152621/2024-30.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora RAQUEL SOUSA DE MORAES, matrícula nº 136.447-2, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00471380/2023-44.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSA MARIA GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula nº 138.898-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00046301/2024-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SORAYA VASCONCELOS MANITO MOREIRA, matrícula nº 133.713-0, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00043299/2023-78.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VALDINEI DONISETE MARQUES, matrícula nº 136.448-0, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00075182/2024-34.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VALERIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 129.965-4, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00061292/2023-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VERA LUCIA JOSE DA FONSECA, matrícula nº 139.839-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00054685/2024-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VILMA AKIKO NISHIYAMA, matrícula nº 133.446-8, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00172554/2024-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VIOLETA MARINHO ROCHA, matrícula nº 140.815-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00001997/2024-87.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora WILMA LILLIAN LIMA BARROS, matrícula nº 138.396-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda

Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00122513/2024-32.

APOSENTAR ZILMAR DE PAIVA VERISSIMO, matrícula nº 149.006-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00008277/2024-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WILSON ARAÚJO DA CUNHA, matrícula nº 82.900-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00002501/2024-78.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ARIANA CARVALHO DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 1.433.165-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentada em 02 de julho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 23/2024. Processo 00413-00001581/2024-85.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 302, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00551207/2021-67, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Portaria nº 456, de 16 de novembro de 2023, o ato que designou BIANCA SOUZA LIMA, Fisioterapeuta, matrícula 14439549, para substituir o (a) Subsecretário (a) de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPE 02, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar MAURICIO GOMES FIORENZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01722018, para substituir o (a) Subsecretário (a) de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPE 02, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de junho de 2024

PROCESSO Nº: 00064-00001942/2024-64. INTERESSADO: VALDELICE NASCIMENTO DE FRANCA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a CESSÃO do(a) servidor(a) VALDELICE NASCIMENTO DE FRANCA, Especialista em Saúde - Psicólogo, matrícula nº: 0188909-5, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, mediante exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Especialização e Extensão, da Gerência de Residência, Especialização e Extensão, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da FEPECS, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº: 00064-00001942/2024-64. Publique-se e se encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 22 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR AFASTAMENTO nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, com competência delegada pela alínea f do inciso II do art. 1º do Decreto nº

39.133/2018 e artigo 8º, inciso I, alínea f, da PORTARIA Nº 396, DE 20 DE JUNHO DE 2022, do servidor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, DANIEL SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula SES nº 1680331-0, para participar da Missão Oficial da Força Nacional do SUS para apoio na emergência na Missão Enchentes – Rio Grande do Sul, no período de 19 de maio a 02 de junho 2024, no Estado do Rio Grande do Sul - conforme processo SEI nº 00060-00264226/2024-07.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR AFASTAMENTO nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, com competência delegada pela alínea f do inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133/2018 e artigo 8º, inciso I, alínea f, da PORTARIA Nº 396, DE 20 DE JUNHO DE 2022, do servidor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, DANIEL SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula SES nº 1680331-0, para participar da Missão Oficial da Força Nacional do SUS para apoio na emergência na Missão Enchentes – Rio Grande do Sul, no período de 02 de junho 2024 a 08 de junho 2024, no Estado do Rio Grande do Sul - conforme processo SEI nº 00060-00264226/2024-07.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DANIELLE JULIANA ALVES DE SALLES DE ALMEIDA, matrícula SES-DF nº 174.029-6, por 3 (três) anos, a contar de 22/07/2024, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00187618/2023-56.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento parcial com dispensa de 10 horas do total de sua carga horária atual de 40 horas semanais, à servidora MARIA JACINTA ALVES FEITOSA, matrícula 1659554-8 Enfermeira, no período de 01 de agosto de 2024 à 29 de maio de 2026, para participar do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu no Mestrado Profissional em Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde, ofertado pela Escola Superior de Ciências da Saúde/FEPECS, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00609481/2023-02

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 391, de 25 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2022, de modo que ONDE SE LÊ: "...por 02 anos, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011...", LEIA-SE: "...por 02 (dois) anos, a contar do dia 13/08/2022, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011...". Processo SEI nº 00060-00187618/2023-56.

Art. 2º Prorrogar por 02 (dois) anos, a contar de 13/08/2024, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida à servidora MAYRA CREA DA COSTA MAUES, matrícula SES-DF nº 1.658.506-2, por meio da Ordem de Serviço nº 391, de 25 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2022, nos termos do §3º do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00187618/2023-56.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR AFASTAMENTO nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, com competência delegada pela alínea f do inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133/2018 e artigo 8º, inciso I, alínea f, da PORTARIA Nº 396, DE 20 DE JUNHO DE 2022, do (a) servidor(a) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, IZELINA

HELENA DE FREITAS ANTÔNIO, matrícula: 1.659.363-4, para participar da Missão Oficial da Força Nacional do SUS para apoio na emergência na Missão Enchentes – Rio Grande do Sul, no período 19 de maio a 02 de junho de 2024, no Estado do Rio Grande do Sul - conforme processo SEI nº 00060-00263250/2024-11.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 604, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora IVANY DUARTE CORDEIRO CARVALHO, matrícula 1443776-7, no cargo de FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR, classe/padrão ES-12, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 11/06/2019, conforme processo 00060-00426140/2019-17.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 605, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionada: CARLOS ALBERTO PEIXOTO, 1.711.238-9, Especialista em Saúde Pública - Contador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.531 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1991 a 30 de abril de 1993, 03 de maio de 1993 a 09 de fevereiro de 1994 e 02 de maio de 1996 a 10 de maio de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00009764/2024-22.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionada: CARLOS ALBERTO PEIXOTO, 1.711.238-9, Especialista em Saúde Pública - Contador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.425 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 25 dias, prestados à Companhia do Metropolitan do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15 de maio de 1998 a 02 de janeiro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00009764/2024-22.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionada: CARLOS ALBERTO PEIXOTO, 1.711.238-9, Especialista em Saúde Pública - Contador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.638 dias, ou seja, 18 anos, 2 meses e 8 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de janeiro de 2005 a 07 de março de 2023, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00009764/2024-22.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionada: GIOVANNA DE SABOIA BASTOS, 1.659.959-4, Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.334 dias, ou seja, 14 anos, 7 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de março de 1994 a 31 de dezembro de 1994, 02 de março de 1995 a 31 de março de 1995, 1º de abril de 1995 a 28 de fevereiro de 2003, 1º de março de 2003 a 14 de fevereiro de 2007, 15 de fevereiro de 2007 a 31 de julho de 2008 e 04 de agosto de 2008 a 14 de dezembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00093744/2018-83.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIANA CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 01742442, na Carreira MÉDICA DO QPDF, no cargo de MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00500233/2019-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JUSCELINA J. DO N. OLIVEIRA, matrícula 01396315, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00309997/2024-22.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora BERENICE FERNANDES DE SANTANA, matrícula 01352091, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00288282/2024-29.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARINA DO ESPIRITO SANTO CUNHA, matrícula 01326627, na Carreira de ENFERMEIRO DO QPDF, no cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00602446/2023-54.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 69, de 11 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2023, o ato que converteu em pecúnia 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora JANE ROCHA FIGUEIROA, matrícula 143697X, ONDE SE LÊ: "...CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês...", LEIA-SE "...CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses...". Processo nº 00060-00395817/2023-36.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91, de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para função da Referência Técnica Distrital Titular em Patologia Clínica da SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG o servidor SAMUEL DIAS ARAÚJO JÚNIOR, matrícula: 1.686.734-3, com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01/07/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ESTHEFANY DA ROCHA SILVA, Matrícula 1705209-2, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00314529/2024-70, resolve:

DISPENSAR a servidora, DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, matrícula 1688870-7, do ato de substituição do cargo de gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora, TATIANA ANDRADE FÉLIX, matrícula 1440047-2, para substituir o cargo de gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE MAURÍCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 158.375-1, Assistente GAPS - Técnico em Radiologia, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: MARILIA GABRIELA RODRIGUES FRANCO, 16650166, FONOAUDIOLOGO, 2º QUINQUENIO 29/05/2019 A 02/06/2024, 00060-00210810/2019-77; KELLY CHRISTINA PEREIRA RAIMUNDO, 01508202, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º QUINQUENIO 29/05/2015 A 27/05/2020, 00060-00421830/2018-91; RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA, 16829972, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, 1º QUINQUENIO 29/01/2018 A 27/01/2023, 00060-00296983/2024-31; RAIGANNA SANTOS DE OLIVEIRA, 14346982, PSICOLOGO, 2º QUINQUENIO 12/07/2016 A 01/09/2021, 00060-00273993/2019-31; ELAINE DE FARIAS SANTANA, 16613112, TECNICO ENFERMAGEM, 2º QUINQUENIO 26/12/2018 25/05/2024, 00060-00068131/2021-11; RONALDO SEBASTIAO DE ALMEIDA COSTA, 01285963, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 5º QUINQUENIO 24/06/2019 21/06/2024, 00060-00472188/2023-75; TELMARA DE ARAUJO GALVAO, 01749196, ASSISTENTE SOCIAL, 3º QUINQUENIO 01/02/2019 a 08/02/2024, 00060-00354000/2019-21;

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: KARLA QUEIROZ RAGGIO DE CASTRO, 01927728, ASSISTENTE SOCIAL, X CONASSS - Congresso Nacional de Serviço Social em Saúde e VIII Simpósio de Serviço Social em Saúde, 9/07/2024 a 12/04/2024, São Paulo - SP/ Brasil, 00060-00212336/2024-85; GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA, 16969588, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, V Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio - ABEPS, 08/08/2024 a 10/08/2024, BRASÍLIA/DF, 00060-00246856/2024-91; MAYANA BORGES DA CUNHA, 1686834X, PSICOLOGO, V Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio - ABESP, 08/08/2024 a 10/08/2024, BRASÍLIA/DF, 00060-00248002/2024-40;

RETIFICAR, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 24 DE ABRIL DE 2023, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 79, de 27/04/2023, pág. 33, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à DALILA LAWALL FILGUEIRA, matrícula 0138855X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio 19/05/2015 a 19/07/2020, ...", LEIA-SE: "...4º quinquênio 19/05/2015 a 20/05/2020, ...".

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora LARISSA RANNY SANTOS MAHA, matrícula 1704904-0, para substituir o(a) Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo

Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00311757/2024-98, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 164, de 03 de Agosto de 2021, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2021, página 18, do ato que designou FLAVIA ISABELA DANTAS LACERDA, matrícula 01365134, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Enfermagem, símbolo CPC-05, SIGHR 55004449, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar LIANE MARISTELA MROZINSKI ZIMMERMANN, matrícula 0139746X, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Enfermagem, símbolo CPC-05, SIGHR 55004449, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que Instituiu a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GAB/MS nº 03, de 2018, Anexo V, que trata da Rede de Atenção Psicossocial, cuja finalidade é a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria SES-DF nº 100, de 08 de fevereiro de 2021, que Instituiu o Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial (GCDRAPs), para apoio técnico nas fases de elaboração, monitoramento e avaliação do processo de implantação e implementação da RAPS no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF);

CONSIDERANDO os processos de trabalho previstos no Plano Diretor de Saúde Mental da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade na assistência da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS/DF; e conforme processo 00060-00255876/2020-20, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 173, de 20 de julho de 2020, publicada no DODF nº 121, de 18 de julho de 2020, páginas 27 e 28.

Art. 2º Designar para compor o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Norte (GCRRAPS/SRSNO) os seguintes membros, indicados pelos pontos de atenção formadores das áreas técnicas, relacionados abaixo:

SUBGRUPO GESTOR: Presidente: HALINA CARVALHO ALVES, matrícula: 1903144, DIRASE; Vice-Presidente/suplente: ANILTON CARLOS BERIGO, matrícula: 1707178X, DIRAPS; Secretário-Executivo: Titular: GABRIELA VILARINS BEZERRA, matrícula: 16888111, GPMA/DIRASE; Suplente: KÁTIA JANE SEIBERT, matrícula: 1436415, GAPS/DIRAPS; Titular: BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES, matrícula: 14331160, HRS; Suplente: CAMILLA BARBOSA ALVES MONTEIRO, matrícula: 16733258, GACL/HRS; Titular: KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula: 1420607, HRPL; Suplente: JOYCE VIEIRA DANTAS, matrícula: 16977394, GACL/HRPL; SUBGRUPO TÉCNICO: CAMILA DE LIMA VIEIRA, matrícula: 17190908, Psiquiatra, GSASI/DIRASE; ALEXANDRE MENDES FERES, matrícula: 16578686, psicólogo, CAPS II/DIRASE; WALLACE DE FARIA PEREIRA, matrícula: 01575988, psiquiatra, CAPS/DIRASE; SUBGRUPO ASSISTENCIAL: Titular: DELIENE FERREIRA DA SILVA, matrícula: 1986236, Policlínica – Planaltina; Suplente: LIDIANA NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula: 17113911, Policlínica – Planaltina; Titular: SUZANA GOMES DE MORAIS, matrícula: 1443894, Policlínica – Sobradinho; Suplente: ANA FIDELLY GUIMARÃES COSTA, matrícula: 14407981; Policlínica – Sobradinho; Titular: KELLEN PATRÍCIA FÉLIX AMARANTE, matrícula: 1716107, CAPS I/DIRASE; Suplente: INGRID JEANE BONFIM LEAL, matrícula: 16845870, CAPS I/DIRASE; Titular: ELZICLEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula: 14433699, CAPS III/DIRASE; Suplente: WELSON THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula: 16802470, CAPS III/DIRASE; Titular: DÉBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, matrícula: 14408678, CAPS II/DIRASE; Suplente: BEATRIZ ROSSATTO RUFINI, matrícula: 1803808, CAPS II/DIRASE; Titular: CÁSSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula: 0147040x, GEMERG – HRPL; Suplente: RUBENS FERREIRA CALDAS, matrícula: 1673744x, GEMERG – HRPL; Titular:

IVANEGE RODRIGUES DE MATOS, matrícula: 14327848, GEMERG – HRS; Titular: ADVNGO SARDINHA CALDAS, matrícula: 1391674, NUREN – HRPL; Suplente: ELIZANGELA SOUZA DA SILVA, matrícula: 14400944, NUREN – HRPL; Titular: CLARISSA BRASIL DE NOURA BRANDÃO, matrícula: 16933672, NUREN – HRS; Titular: HELENA DA SILVA PORTELA, matrícula: 1675297x, NGINT/HRPL; Titular: MAGALI MACIEL FERREIRA, matrícula: 16847326, NGINT/HRS; Suplente: JÉSSICA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula: 1672283, GIR/HRS.

Parágrafo único. O Grupo Conductor poderá convidar outros servidores da SES/DF, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais ou especialistas em Saúde Mental e assuntos correlatos, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 3º O Grupo Conductor da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Norte tem por finalidade apoiar tecnicamente as fases de elaboração, monitoramento e avaliação do processo de implantação e implementação da RAPS no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

Art. 4º Compete ao Grupo Conductor Regional da RAPS - GCRRAPS/SRSNO:

I - Apoiar e colaborar com os processos de trabalho previstos no Plano Diretor de Saúde Mental, elaborado pela DISSAM/SESDF;

II - Estar alinhado às diretrizes do Grupo Conductor Distrital da Rede de Atenção Psicossocial;

III - Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação da RAPS no âmbito do SUS/DF, por meio da elaboração, atualização e implementação de normativas que dispõe sobre encaminhamentos e atendimentos em Saúde Mental;

IV - Apoiar e participar na articulação e integração intersetorial entre os diferentes pontos de atenção e segmentos operadores de direito, assistência social, educação, cultura, esporte, trabalho, entre outros, voltados à discussão das estratégias de atenção integral para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas;

V - Fortalecer o protagonismo e representatividade dos usuários e familiares da RAPS nos espaços de controle social;

VI - Elaborar diagnóstico situacional dos serviços de saúde mental da Região;

VII - Participar das reuniões do Grupo Conductor Distrital da RAPS, quando convocado;

VIII - Apresentar os produtos do Grupo Regional para o Grupo Conductor Distrital da RAPS;

IX - Promover ações educativas permanentes e continuadas sobre Saúde Mental para servidores da SESDF, articuladas junto à DISSAM/SESDF.

Art. 5º As atribuições do Presidente e do Secretário-Executivo estão contidas no art. 10 e 11, respectivamente, da Portaria nº 127 - SES/2020.

Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estar presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizar estudos e atividades e emitir pareceres solicitados pelo Presidente.

Art. 7º A GCRRAPS/SRSNO será de caráter permanente e se reunirá bimestralmente, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo único. Em todas as reuniões deverão ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Superintendência da Região de Saúde Norte e Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Sobradinho - SES/SRSNO/HRS/CAOHRs.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 25 de julho de 2013, publicada no DODF nº 153, de 26 de julho de 2013, pág. 39, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LEONISIA DE SOUZA HYPOLITO, 0144629-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2.727 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 22 dias...", LEIA-SE: "...2.721 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 16 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-000875/2013.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, ao (à) servidor (a) JOSE RIBAMAR FREITAS FILHO - Matr.01546007, ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § primeiro, inciso III, alínea 'a', da CF, com redação da EC 41/03, combinado com os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a contar de 03/09/2023, conforme processo 00060-00566894/2023-87.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, e conforme o Processo SEI nº 00060-00216719/2018-84, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ILMA DA CUNHA BARROS, matrícula 1.685.403-9, Médica Neonatologista, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial (RTA), da Unidade de Neonatologia, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora CYNTHIA FURTADO FIGUEIRA, matrícula 1.697.329-1, Médica Pediatra, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial (RTA), da Unidade de Neonatologia, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR o servidor MARCELO GONZAGA PERES, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula nº 135.343-8, da função de Gerente substituto da Central de Regulação da Internação Hospitalar, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 219, de 06/10/2023, publicada no DODF nº 192, de 11/10/2023.

DESIGNAR a servidora ANGÉLICA RIBEIRO ESCOBAR, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1.434.058-5, para substituir o(a) Gerente da Central de Regulação da Internação Hospitalar, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e/ou impedimentos legais.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora NILVA RODRIGUES DOS ANJOS FARIAS, matrícula 0138584-4, no cargo de TÉCNICO GEST ASS PUB SAUDE-AOSD - PATOLOGIA CLINICA, Classe ÚNICA, Padrão 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, §5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/03/2023, conforme processo 00060-00177745/2024-28.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA - Matr.0127534-8, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/05/2024, conforme processo 00060-00365907/2021-31.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, DAGUIMAR SABINO CARDOSO GRANGEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.465-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007289, de Supervisor, da Escola Classe 16 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00157913/2024-94.

DESIGNAR DAGUIMAR SABINO CARDOSO GRANGEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.465-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010037, de Supervisor, da Escola Classe 16 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00157913/2024-94.

DISPENSAR, a pedido, WELLINGTON SOUSA VIANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.559-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009411, de Supervisor, da Escola Classe 05 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de junho de 2024. Processo 00080-00002118/2024-60.

DISPENSAR CLAUDIO VICENTE DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 44.149-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005602, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 115 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 2024. Processo 00080-00139339/2024-92.

DESIGNAR ROBERTO ANTONIO CANEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.416-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005602, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 115 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00139339/2024-92.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, JOAO MENEZES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.033-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007011, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Agrourbano Ipê do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2024. Processo 00080-00177754/2024-44.

DESIGNAR HELIO RIBEIRO FARIAS JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.985-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007011, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Agrourbano Ipê do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00177754/2024-44.

DESIGNAR LUIZ ANTONIO RIBEIRO MATOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.213-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010044, de Supervisor, Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00178139/2024-55.

DESIGNAR ANA CLAUDIA BARBOSA ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.578-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010030, de Supervisor, Centro de Ensino Especial 01 do Gama da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00177760/2024-00.

DISPENSAR JOHNNY BASTO VASCONCELOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.624-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006656, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de junho de 2024.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, IV, da PORTARIA Nº 33 DE 11 DE JUNHO DE 2024, nos termos do Processo SEI nº 04030-00001247/2024-03, resolve:

DESIGNAR EDELISE MARIA CARVALHO SILVA, mat: 249.352-7, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Pró-Reitor da Pró Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art 1º Designar para Gestor Titular: AMOZ ALVES CORDEIRO JUNIOR, matrícula 249.301-2, Gerente da Gerência de Suporte da UnDF, para Gestor Suplente: CLAUDIA ROSA MENDONÇA, matrícula 249.390-x, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas da UnDF, para Fiscal Técnico Titular: GUSTAVO CESAR DE ALMEIDA, matrícula 249.303-9, Diretora de Administração de Redes da UnDF, e para Fiscal Técnico Suplente: THIAGO OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 249.433-7, Coordenador da Coordenação de Tecnologia e Informação da UnDF, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 050162 /2024 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa REDE METROPOLITANA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA (Redecomep-DF GigaCandanga), cujo objeto é a contratação da Rede Metropolitana Comunitária de

Educação e Pesquisa (Redecomep-DF GigaCandanga), que oferecerá uma infraestrutura de rede sólida e confiável com conexões de internet de alta velocidade, possibilitando assim, o acesso ao Sistema RNP, por meio de um Termo de Adesão, a serviços e aplicações oferecidos por esse sistema, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 4 (doc. SEI nº 137930694), conforme processo SEI 04030-00000599/2024-33.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 117, da Lei 14.133, de 10 de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ArtS. 24 e 25 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 61, de 15 de maio de 2024, publicada no DODF nº 96, de 21 de maio de 2024, relativa a viagem a serviço dos servidores IGOR NUNES TAVARES, matrícula 1.715.077-9, e MARLON MACIEL CAVALCANTE, matrícula 1.669.558-5, para que ONDE SE LÊ: "...no período de 3 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024..." LEIA-SE "...no período de 3 de maio de 2024 a 21 de maio de 2024..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 18, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c Decreto Federal nº 10.443/2020, resolve:

EXCLUIR, a bem da disciplina, o policial militar em situação de inatividade 2º SGT REF JOSE LUIZ DE SOUSA, matrícula 19.904/4, CPF Nº ***.479.581-**, com fundamento no art. 13, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 6.477, de 1º de dezembro de 1977, c/c o art. 112, inciso III, e art. 113 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, em face da decisão que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação, em sede do CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2022.0008.08.0017, com direito a manutenção dos proventos. Publique-se em BCG e no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 144313521 e o constante no Processo SEI 00054-00066374/2024-84, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de junho de 2024, o Segundo-Tenente JORGE LUIZ DA SILVA, Mat. 21.530/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos QOPMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso II, e 92, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigo 5º, Parágrafo único da Portaria PMDF nº 909, de 20 de maio de 2014, por se encontrar aguardando transferência ex-offício para reserva remunerada.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 144346364, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 29 de maio de 2024, o Segundo-Tenente RAFAEL PEREIRA MARTINS, MAT. 731.528/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 144352867, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 29 de maio de 2024, o Major FLÁVIO SILVESTRE DE ALENCAR, MAT. 81.195/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 144556165, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de junho de 2024, o Segundo-Tenente JANISON CESAR PINTO DE MENEZES, MAT. 734.933/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso III, Letra "c" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição da Decisão nº 42/2024 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD de 16/02/2024 (144201350), Memorando Circular nº 53/2024 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD de 29/05/2024 (144204252), Informação Técnica nº 107/2019 - PMDF/GCG/AATJ de 26/06/2019 (144207218), Memorando nº 1536/2024 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 27/06/2024 (144573898), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00088609/2024-99, resolve:

EXCLUIR das fileiras da Corporação o SD QPPMC LEANDRO GOMES DA SILVA - mat. 732.474-X, a bem da disciplina, por ter sido julgado INCAPAZ de permanecer na PMDF, nos autos do Conselho de Disciplina nº 2020.0511.08.0054 - DCC, com fundamento no art. 13, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 6.477/77, c/c o art. 112, inciso III, e art. 113 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF); corroborado, ainda, com o disposto no Parecer nº 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer nº 230/2000-4ª SPR - Procuradoria Geral do Distrito Federal (144584346). Efetivar a referida exclusão a contar de 27 de junho de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 400, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.377/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de agosto de 2023, o 1º SGT PM RR ARNALDO DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 07.002/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 403, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.012/2006 e processo SEI nº 00054-00072595/2024-91, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 12 de junho de 2019, o 3º SGT PM RR VICENTE NETO ALVES FEITOSA, Matrícula nº 05.992/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 404, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.090/2016 e processo SEI nº 00054-00084930/2024-02, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 11 de maio de 2022, o ST PM RR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Mat.: 07.932-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos

termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 405, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.150/2004 e processo SEI nº 00054-00084034/2024-35, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 24 de outubro de 2022, o CAP QOPMA OTAVIO MANOEL DE JESUS, Mat.: 07.078-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 406, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.357/2008 e processo SEI nº 00054-00078970/2024-15, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 11 de junho de 2019, o 3º SGT PM RR IDERMINO DIAS ROSA, Mat.: 05.814-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 407, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.859/2009 e processo SEI nº 00054-00077553/2024-47, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 07 de janeiro de 2023, o 3º SGT PM RR ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Mat.: 08.773/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 408, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.485/2011 e processo SEI nº 00054-00084067/2024-85, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de novembro de 2021, o ST PM RR GUILHERME ALBERTO RODRIGUES DAS NEVES Mat.: 007.364-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 410, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.961/2016 e do Processo SEI nº 00054-00090897/2024-41, resolve:

CONCEDER ao 1º SGT PM RR JAIR DE JESUS BARBOSA, matrícula 14.965/9, Isenção do Imposto de Renda, a contar de 03 de setembro de 2014, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 231, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o §4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando nº 258/2024 - PMDF/CPSP/SAD/SSAD, de 27 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a MAJ QOPM ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA, Matr. 50.942/6, para a função de Executor, e o 2º TEN QOPMA MARCIO SOARES MARIANO, Matr. 73.863/8, para a função de Executor Substituto, do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e outros Órgãos do DF, o qual tem por objeto a implementação de ações de prevenção e erradicação da violência doméstica e familiar contra as mulheres no âmbito do PROGRAMA INSTRUÇÃO LEI MARIA DA PENHA (PLMP), onde será criada uma comissão composta por membros dos partícipes para tratarem da implementação necessária para a realização dos objetivos previstos nos termos do Acordo, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00090151/2024-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERTH DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 232, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o §4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando nº 94/2024 - PMDF/19ºBPM/SLOG, de 14 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM JEFERSON LEONARDO GALVÃO DE MELO LIMA, Matr. 730.929/5, da função de Executor, e o 2º TEN QOPM LEONARDO LOPES DOS SANTOS, Matr. 734.926/2, da função de Executor Substituto, do Contrato de Cessão de Uso Gratuito do bem imóvel localizado na Rodovia DF 465, Km 2, Distrito Federal, inserido na parte maior com 12.148.685 m², localizada na antiga Fazenda Papuda/DF, que tem por objeto a construção do Presídio Militar do Distrito Federal, com fundamento legal no art. 74 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, e art. 1º, inciso I, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00054-00057584/2019-14.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM LEONARDO LOPES DOS SANTOS, Matr. 734.926/2, e o 2º TEN QOPM DOUGLAS D'CLAUDIO VENICIUS GOMES, Matr. 735.231/X, respectivamente, para as funções de Executor e Executor Substituto, do mencionado Termo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERTH DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000217/1997-CBMDF e 0030-006722/1998-CM, resolve:

REFORMAR o Soldado BM RRm. LUIZ ALVES RABELO NETO, matrícula nº 1401478, a contar de 29 de maio de 2023, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda.

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 241, de 21 de dezembro de 1998, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c/c o artigo 3º, "caput", da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 06 de maio de 1998, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Soldado), contando com 08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93-4º SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993, bem como com o Parecer nº 600/98-CJ/GAG.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Major QOBM/Intd. FABIA ALVES OLIVEIRA, matr. 1403687, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, §1º, inciso I, e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, a militar será desligada da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00114612/2024-01.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria de concessão de pensão militar, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, referente à fundamentação legal daquela pensão militar cujo instituidor é o ex-3º Sgt. BM Ref. ATER VILAÇA RIBEIRO, bem como excluir do ato concessório inicial as filhas ADINA DE CASTRO LIMA e ELIANE DE CASTRO LIMA, ONDE SE LÊ: "...art. 36, § 3º, inciso I...", LEIA-SE: "...art. 36, § 3º, inciso II...", e ONDE SE LÊ: "...conceder pensão militar a IVANIA GONÇALVES VILAÇA (...), a ADINA DE CASTRO LIMA e ELIANE DE CASTRO LIMA...", LEIA-SE: "...conceder pensão militar a IVANIA GONÇALVES VILAÇA...". Ref. Processo SEI nº 00053-00009214/2020-32.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 56, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar à senhora WILMA MODESTO DE FREITAS MOTA, viúva, e às senhoras: IRIAM FREITAS MOTA e IRIAMAR DE FREITAS MOTA, filhas maiores do ex-Terceiro Sargento BM Ref. SEBASTIÃO SILVA MOTA, mat.: 1401159, falecido em 14 de junho de 2024, calculada com base no soldo integral da graduação de Terceiro Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro), com fundamento no art. 7, inciso I, alínea a, da Lei nº 3.765/1960, em sua redação atual; bem como no art. 36, §3º, inciso I; art. 39, §1º e art. 53, todos da Lei nº 10.486/2002 c/c o art. 7, inciso II, da Lei nº 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e ainda no artigo 42, §2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, as filhas maiores do mesmo leito somente usufruirão do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão nº 662/2010. Processo SEI nº 00053-00117476/2024-01-CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor CARLOS EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 58.369-3, matrícula SIAPE nº 1411896, a partir de 10/07/2019, com fundamento no artigo 40, §19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c §3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00027281/2023-18, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, a concessão de abono de permanência ao servidor JAMILSON BEZERRA QUEIROZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIGH nº 31.953-8, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00013638/2022-91, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 02.06.2022...", LEIA-SE: "...a partir de 27/01/2019 ...", mantendo-se os demais termos da concessão.

DANIEL MALVAZZO MACHADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 394, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições conferidas na forma dos incisos XLI, do artigo 100 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade de criação Comissão de Avaliação de Sistema, composto pela Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), pela Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv) e, pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec) do Detran/DF, em atenção à Instrução nº 306, de 23 de maio de 2024, conforme publicação DODF nº 102, de 29 de maio de 2024, pág. 40 (142157354), nos moldes do Processo 00055-00116704/2023-81, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar na Comissão de Avaliação de Sistema, sendo:

- I - MARCELO PACHECO, matrícula 250.460-X - Cocrep
- II - SANDRO MACHADO LEVI, matrícula nº 196253-1 - Dirconv
- III - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, mat. 256885-3 - Dirtec

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 407, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula 1489-3, ERON CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 250.609-2 e MARCELO CAETANO RIBEIRO, matrícula 250.835-4, para participarem do Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública – ENAVSEG, de forma presencial, na cidade Foz do Iguaçu - PR, dos dias 27 a 31 de agosto de 2024, compreendendo a remuneração do cargo efetivo acrescido de diárias conforme Processo SEI 00055-00034653/2024-51.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 389, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento Definitivo de Equipamentos e Peças de Manutenção de Veículos no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- I - DARCILIO VELOSO JUNIOR, matrícula: 184.424-5;
 - II - FABIANA LÚCIA ELISABETE ALVES GIBSON, matrícula: 1.134-7;
 - III - ALLANN LÚVES VIEIRA DE ANDRADE, matrícula: 255.469-0;
- Parágrafo Único. O servidor designado como Presidente será substituído em suas licenças regulamentares e afastamentos legais, pela servidora FABIANA LÚCIA ELISABETE ALVES GIBSON, matrícula: 1.134-7.

Art. 3º A Comissão será responsável por receber, analisar e atestar os equipamentos fornecidos no âmbito do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2023, bem como de verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas acordadas.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 390, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI MACHADO GALASSO, matrícula nº 250.549-5, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor GERALDO ANDRÉ BARBOSA, matrícula nº 1.131-2, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Receita, da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 05 a 14/08/2024, em virtude de férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00007841/2024-14.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 391, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JÔNATAS RODRIGUES DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.542-8, para substituir THIAGO SOUZA DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.664-5, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpof), do DETRAN/DF, no período de 09 a 18/07/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00047614/2024-13.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 392, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARCELO VILELA MORAIS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.442-7, para substituir MAGDA MELO BRANDÃO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 947-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do DETRAN/DF, no período de 24 a 26/06/2024, por motivo de viagem a serviço e nos dias 27 e 28/06/2024, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00032179/2024-22.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 393, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 1.074-X, lotado na Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito (Gerest), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 03 a 22/12/2023. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 01 a 19/07/2024, nos termos do processo SEI: 00400-00061144/2022-71.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 394, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar Público O RESULTADO FINAL DA AFERIÇÃO DE MÉRITO, de que trata o art. 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional.

Art. 2º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros imediatos.

Art. 3º Relação por ordem alfabética, indicando matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação excedente da promoção anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, classe e padrão atual e data de vigência: 2503433, ADRIANA ARAGAO PEREIRA (*), TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2º V, 0, 12, 40, 52, 0, 2º V, 28/07/2023; 2508036, ADRIANA KELLY ALMADA DE MACEDO SANTANA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 2, 100, 40, 142, 9, 1º I, 08/05/2024; 2503573, ADRIELY COELHO BARBOSA (*), ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 0, 40, 0, 2º V, 28/07/2023; 2503743, AGDA OLIVEIRA ROSA (*), TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 23/09/2023; 2508427, ALADI ALVES DA SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 47, 40, 87, 0, 1º I, 11/05/2024; 2507994, ALAN CRUZ MURADA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 86, 40, 126, 0, 1º I, 08/05/2024; 2507730, ALANE MARTINS SOSTOA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 61, 40, 101, 0, 1º I, 11/05/2024; 2508044, ALDICIO COSMO LUIZ DOS SANTOS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 120, 40, 160, 13, 1º I, 08/05/2024; 2509865, ALESSANDRA QUEIROZ DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 53, 40, 93, 0, 1º I, 18/06/2024; 2509121, ALEX ALVES DOS SANTOS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 31, 56, 40, 127, 0, 1º I, 17/05/2024; 2507757, ALEXANDRE MACEDO DA ROSA (*), AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 05/06/2024; 2508680, ALEXANDRE MILHOMEM BALTHAR, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 61, 40, 101, 0, 1º I, 13/05/2024; 2503867, AMANDA SANTOS BARBOSA, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 62, 40, 102, 0, 1º I, 09/12/2023; 2502844, ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA (*), TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2º V, 10, 0, 40, 50, 0, 2º V, 10/07/2023; 2507625, ANA CAROLINA SILVA MIRANDA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 94, 40, 134, 40, 1º I, 20/05/2024; 2507587, ANA LIDIA ALVES BRAGA QUEIROZ, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 03/06/2024; 2509075, ANDERSON RESENDE DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 24, 127, 40, 191, 0, 1º I, 19/05/2024; 2506637, ANDRE BUHENO VIEIRA DE BRITO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 2, 44, 40, 86, 0, 1º I, 06/07/2023; 2509334, ANDRE SOARES ALCANTARA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 107, 48, 40, 195, 0, 1º I, 17/05/2024; 2507889, ANDRE VINICIUS BASTOS COUTINHO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 32, 103, 40, 175, 21, 1º I, 10/05/2024; 2507579, ANDREA SOARES SILVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 30, 76, 40, 146, 20, 1º I, 07/05/2024; 2509040, ANGELINE CHIHARU KAMEYAMA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 17, 62, 40, 119, 18, 1º I, 22/05/2024; 2509156, ANNA CAROLINA LUIZ BEZERRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 5, 40, 40, 85, 0, 1º I, 26/05/2024; 2507048, ARTUR DIAS DE OLIVEIRA CONCEICAO SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 14, 73, 40, 127, 0, 1º I, 12/11/2023; 2507722, ATSON COSSETI FIEL (*), AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 16/05/2024; 2505010, BRIGIDA FIGUEIREDO BINDACO BORGES (*), AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 5, 0, 0, 5, 0, 2º V, 17/06/2024; 2508982, BRUNO BARBOSA FERREIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 2, 51, 40, 93, 0, 1º I, 14/05/2024; 2506688, BRUNO CESAR FERNANDES DA SILVA (*), AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 07/07/2023; 2504200, BRUNO DE OLIVEIRA PINTO (*), ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 06/01/2024; 2508168, BRUNO DIB CARNEIRO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 5, 48, 40, 93, 0, 1º I, 12/05/2024; 2509318, BRUNO LEITE MELO CINTRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 45, 125, 40, 210, 6, 1º I,

31/05/2024; 2508176, BRUNO MARRA DE BRITO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 46, 40, 86, 0, 1º I, 12/05/2024; 2506899, BRUNO NUNES POLCHEIRA LEAL, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 20, 61, 40, 121, 0, 1º I, 13/05/2024; 2509253, BRUNO PONCHIO BARUQUE, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 122, 49, 40, 211, 0, 1º I, 15/05/2024; 250913X, CAIO DE GOIS LUCAS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 35, 72, 40, 147, 0, 1º I, 20/05/2024; 2508745, CAIO DOS SANTOS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 60, 67, 40, 167, 0, 1º I, 14/05/2024; 2508389, CAMILLA ELPIDIO DE MELO LIMA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 5, 54, 40, 99, 0, 1º I, 12/05/2024; 2507633, CAMILLA PEREIRA SILVA CARDOSO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 55, 40, 95, 0, 1º I, 08/05/2024; 2507706, CARLA XIMENES GUEDES, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 103, 40, 143, 0, 1º I, 07/05/2024; 250832X, CARLOS CEZAR CALENZO MENDES, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 86, 40, 126, 0, 1º I, 02/06/2024; 2509016, CASSIANA LARISSA CARNEIRO MACHADO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 76, 40, 116, 0, 1º I, 15/05/2024; 2504189, CILENE DUTRA MENEZES (*), ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 6, 40, 46, 0, 2º V, 29/12/2023; 2506599, CLAUDIO DE SOUZA MARTINS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 14, 76, 40, 130, 0, 1º I, 07/07/2023; 250927X, CLEBSON ALVES DE MOURA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 45, 51, 40, 136, 0, 1º I, 19/06/2024; 2508958, CLEDINILTON GUIMARAES OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 60, 95, 40, 195, 0, 1º I, 14/05/2024; 2506513, CLEIDSON DA SILVA BARBOSA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 105, 40, 145, 0, 1º I, 03/07/2023; 2508214, CLEITON PEREIRA MARTINS DE MEDEIROS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 45, 62, 40, 147, 0, 1º I, 11/05/2024; 250765X, CORACIR CHALEGRA CASSIANO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 2, 60, 40, 102, 33, 1º I, 09/05/2024; 250829X, CRISTIANE BRAGA SANTOS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 6, 1º I, 28/05/2024; 2507617, CRISTIANE GUIMARAES DURAES (*), AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 40, 40, 40, 2º V, 08/05/2024; 2506572, CYNTHIA RIBEIRO FONTENELLE, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 30, 56, 40, 126, 0, 1º I, 03/07/2023; 2509377, DANIEL ARAUJO DA SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 33, 86, 40, 159, 0, 1º I, 23/05/2024; 2505673, DANIEL JOSE LEAO DA SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 58, 40, 98, 40, 1º I, 03/07/2023; 2508265, DANIEL MAFFIA DE ALMEIDA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 21, 70, 40, 131, 0, 1º I, 12/05/2024; 848026, DANIELLA FREITAS FRADE (*), ESPECIALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 1º V, 10, 0, 40, 50, 0, 1º V, 11/04/2024; 2509202, DANIELLE DE ARAUJO BRANDAO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 19/05/2024; 2504367, DANILO ALEXANDRE CIRINO E SILVA (*), ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 2º V, 09/02/2024; 2507013, DANILO LINO VALERIO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 2, 80, 40, 122, 0, 1º I, 21/11/2023; 2504863, DANUBIA PAULA DE FREITAS GOMES, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 80, 40, 120, 2, 1º I, 14/06/2024; 250880X, DARLAN RODRIGUES SOUTO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 5, 100, 40, 145, 0, 1º I, 16/05/2024; 2507927, DARLEY TEIXEIRA DE LIMA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 25, 71, 40, 136, 0, 1º I, 07/05/2024; 2507293, DAVID ADELINO DOS SANTOS MATEUS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 67, 40, 107, 0, 1º I, 14/03/2024; 2507536, DAYANA LEMES ROCHA MOURA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 67, 40, 107, 0, 1º I, 08/05/2024; 2507455, DAYANE BRITO FERREIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 26, 100, 40, 166, 46, 1º I, 10/05/2024; 2504685, DEBORA CRISTINA LARocca RIGAILO GOMES, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 64, 40, 104, 3, 1º I, 20/06/2024; 2507595, DEISE CAVALCANTI DE CARVALHO FRADE, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 78, 40, 118, 0, 1º I, 25/05/2024; 2509091, DENIS MARCOS SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 36, 65, 40, 141, 0, 1º I, 26/05/2024; 2506327, DHIOGO REIS CANTUARIO AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 10, 1º I, 03/07/2023; 2507811, DJANIO FARIAS DE LIMA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 208, 52, 40, 300, 0, 1º I, 09/05/2024; 2511614, DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, AGENTE DE TRANSITO, 3º V, 0, 57, 40, 97, 0, 2º I, 06/07/2023; 2508257, DMITRI VIEIRA SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 8, 97, 40, 145, 40, 1º I, 14/05/2024; 1951521, EDER MANOEL DE MORAIS, TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2º V, 13,5, 47, 40, 100,5, 0, 1º I, 10/09/2023; 2505371, EDUARDO GERMANO KRAUSS CESPEDES, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 5, 1º I, 20/06/2024; 2508338, EDVALDO FERREIRA SANTOS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 8, 66, 40, 114, 0, 1º I, 15/05/2024; 2507765, ELTON PINTO DE SOUZA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 20, 101, 40, 161, 0, 1º I, 08/05/2024; 2507900, ERICA ADORNO TOMICH, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 61, 40, 101, 0, 1º I, 24/05/2024; 2508451, EULER ROBERTO DE ALMEIDA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 155, 68, 40, 263, 0, 1º I, 15/05/2024; 2506602, EVERTON TORRES PEREIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 09/07/2023; 2509083, FABIO HENRIQUE LOPES SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 27, 100, 40, 167, 3, 1º I, 15/05/2024; 2506416, FABIANA NUNES CRISTOFARI, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 80, 40, 120, 0, 1º I, 05/07/2023; 2509148, FABIO DI LAURO RIGUEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 28, 40, 40, 108, 0, 1º I, 16/05/2024; 1746375, FABRICIO RODRIGUES SOARES, ANALISTA EM POL PUBLICA E GEST GOV, 1º V, 0, 59, 40, 99, 0, ESPECIAL I, 06/01/2024; 2509288, FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 50, 77, 40, 167, 0, 1º I, 20/05/2024; 2508729, FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 91, 40, 131, 10, 1º I, 14/05/2024; 250507X, FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 19, 61, 40, 120, 0, 1º I, 29/09/2023; 2507382, FILIPE FERNANDES LEITE, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 8, 94, 40, 142, 40, 1º I, 12/05/2024; 2509067, FILIPE FRANCA CRUZ, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 5, 107, 40, 152, 0, 1º I, 15/05/2024; 2508028, FLAVIA MARTINS RUCHINSKI, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 100, 40, 140, 0, 1º I, 17/05/2024; 2504278, FLAVIO ALVES ROSA, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 71, 40, 111, 0, 1º I,

29/12/2023; 2504375, FRANCICLER SILVA BRITO MARANGON, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 8, 52, 40, 100, 0, 1º I, 07/02/2024; 2508435, FRANCIMAR FERREIRA VICENTE, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 2, 1º I, 14/05/2024; 250796X, FRANCISCO ALVES DE MATOS JUNIOR, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 66, 91, 40, 197, 0, 1º I, 08/05/2024; 2502747, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2º V, 9, 47, 40, 96, 0, 1º I, 01/07/2024; 2504111, FRANCISCO DAS CHAGAS MARCELINO, TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2º V, 2, 40, 40, 82, 0, 1º I, 29/12/2023; 250703X, GABRIEL PEREIRA ARAUJO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 49, 66, 40, 155, 20, 1º I, 02/11/2023; 2508133, GEORGE ADRIANO DE PINHO CAMPOS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 10/05/2024; 2509326, GILBERTO SOARES FERREIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 71, 78, 40, 189, 0, 1º I, 26/05/2024; 2507714, GILSON DA SILVA QUEIROZ, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 87, 40, 127, 66, 1º I, 06/05/2024; 2506793, GUILHERME SOARES Goulart, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 69, 70, 40, 179, 35, 1º I, 22/07/2023; 2506394, HEITOR MARTINS DE OLIVEIRA (*), AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 22/06/2024; 1263536, HELIO GONCALVES DE LIMA, ANALISTA EM POL PUBLICA E GEST GOV, 1º V, 0, 60, 40, 100, 10, ESPECIAL I, 02/05/2024; 1824856, HENRIQUE ESTEVES DE MORAIS, MÉDICO, 1º IV, 0, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL I, 26/09/2023; 2507781, HORACIO GRANGEIRO NETO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 25, 21, 40, 86, 0, 1º I, 08/05/2024; 2503689, ITAMARA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 65, 40, 105, 21, 1º I, 24/10/2023; 1754580, IZAILDO FEITOSA FELTRINI (*), GESTOR EM POL PÚBLICAS E GEST GOV, 1º V, 0, 0, 40, 40, 0, 1º V, 10/02/2024; 14308797, JAIME PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, ANALISTA EM POL PUBLICA E GEST GOV, 1º V, 0, 66, 40, 106, 0, ESPECIAL I, 08/07/2023; 250443X, JAKELINE LIMA DOS SANTOS, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 51, 40, 91, 0, 1º I, 05/03/2024; 2506823, JANILSON LOPES CORREIA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 15, 72, 40, 127, 0, 1º I, 13/07/2023; 2506831, JANIO COELHO DE SOUSA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 65, 46, 40, 151, 0, 1º I, 13/07/2023; 2506661, JARLEY ANTONIO JARDIM, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 26, 97, 40, 163, 0, 1º I, 07/07/2023; 2502690, JEAN CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA (*), ANALISTA EM PLANEJ. URBANO E INFRA., 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 01/07/2024; 2504693, JEAN JORGE FERREIRA SILVA, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 58, 115, 40, 213, 20, 1º I, 17/07/2023; 1824570, JOAO FLAVIO GURJAO MADUREIRA, MÉDICO, 1º IV, 0, 81, 40, 121, 0, ESPECIAL I, 22/09/2023; 2509385, JOAO PAULO CAMINHA CASCUO RODRIGUES, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 26, 126, 40, 192, 58, 1º I, 25/05/2024; 2508109, JOAO PAULO LACERDA OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 53, 81, 40, 174, 0, 1º I, 29/05/2024; 2506157, JOHANNA CARVALHO MELO KOHLRAUSCH E SOUZA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 5, 57, 40, 102, 0, 1º I, 19/05/2024; 2507684, JOANA ALVES DA SILVA DE SOUSA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 90, 40, 130, 40, 1º I, 08/05/2024; 2507420, JONATAS DE OLIVEIRA SANTOS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 91, 40, 131, 0, 1º I, 05/05/2024; 2508346, JONATHAN FERREIRA DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 57, 100, 40, 197, 42, 1º I, 12/05/2024; 2509237, JOSE MARIA DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 81, 40, 121, 0, 1º I, 19/05/2024; 2507501, JOSE REINALDO ALVES DA MOTA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 67, 40, 107, 0, 1º I, 05/05/2024; 2508141, JOSE ROBSON SIMOES AYRES, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 52, 46, 40, 138, 0, 1º I, 07/05/2024; 2508761, JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 123, 116, 40, 279, 40, 1º I, 13/05/2024; 1823949, JULIANA ANDRADE DE OLIVEIRA (*), TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 14/09/2023; 2505118, JULIANA MARIA CARPI, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 49, 0, 40, 89, 0, 1º I, 04/07/2023; 2507803, JUNIO DE ALMEIDA DIAS ARAUJO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 10, 118, 40, 168, 33, 1º I, 07/05/2024; 2508249, JUNIVAN MAMED DE SOUZA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 36, 64, 40, 140, 0, 1º I, 14/05/2024; 2508001, JURANDIR MOREIRA DUARTE, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 08/05/2024; 2506807, KAMILA TORRES DOS SANTOS PRETTO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 70, 40, 110, 0, 1º I, 23/07/2023; 2508230, KAREN CRISTINA RIBEIRO SILVA DE ANDRADE, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 6, 1º I, 13/05/2024; 2509059, KAREN MEIRELES DE ARAUJO BARBOSA ROLA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 77, 54, 40, 171, 0, 1º I, 18/05/2024; 2509261, KARINA FERNANDES OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 6, 64, 40, 110, 0, 1º I, 21/05/2024; 2507560, KARINA NASCIMENTO AMANCIO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 26, 46, 40, 112, 0, 1º I, 08/05/2024; 250894X, KARINA TEOFILIO ROSEMBERG, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 64, 40, 104, 20, 1º I, 14/05/2024; 2504936, KARLA MICHELLY DE CASTRO BARROS LIMA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 47, 40, 87, 0, 1º I, 16/07/2023; 1725750, KELLY CRISTINE COSTA LIMA, ANALISTA EM POL PUBLICA E GEST GOV, 1º V, 0, 92, 40, 132, 0, ESPECIAL I, 18/11/2023; 2506742, KEYLA BARBOSA DOS SANTOS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 46, 40, 86, 0, 1º I, 21/06/2024; 2508311, LARISSA CARNEIRO COUTO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 8, 76, 40, 124, 0, 1º I, 14/05/2024; 2507447, LAURA CRISTINE VIANA LOSADA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 30, 61, 40, 131, 0, 1º I, 06/05/2024; 2507498, LAYLE DIANE DE SOUZA SANTOS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 53, 6, 40, 99, 0, 1º I, 05/05/2024; 2507978, LEANDRO DE SOUSA CARVALHO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 57, 40, 97, 0, 1º I, 08/05/2024; 2506084, LEANDRO MACHADO CAVALCANTE, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 5, 60, 40, 105, 19, 1º I, 26/06/2024; 2509180, LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 46, 40, 86, 0, 1º I, 04/06/2024; 2508974, LEANDRO SOARES TEIXEIRA NASCIMENTO,

AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 23, 53, 40, 116, 0, 1º I, 20/05/2024; 2506122, LEONARDO DA SILVA TORRES (*), AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 6, 40, 46, 0, 2º V, 04/07/2023; 2506270, LEONARDO DE SIQUEIRA MARANGONI, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 16, 1º I, 01/07/2024; 2504758, LETICIA DEICHEL SILVEIRA, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 4, 51, 40, 95, 0, 1º I, 21/06/2024; 2506785, LIDIA FURTADO DE BARROS MENDES, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 7, 93, 40, 140, 0, 1º I, 06/08/2023; 2506696, LIDIA MILHOMEM DERWICH, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 27, 69, 40, 136, 20, 1º I, 06/07/2023; 2507935, LUANE ALVES LACERDA BALIZA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 8, 80, 40, 128, 0, 1º I, 10/05/2024; 2508125, LUCIANA BORGES DA COSTA MARINHO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 79, 40, 119, 0, 1º I, 27/05/2024; 2509164, LUCIANA MACHADO BEIER GUSMAO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 76, 40, 116, 15, 1º I, 14/06/2024; 2508095, LUIS ALEIXO DE PAULA DO NASCIMENTO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 46, 40, 86, 0, 1º I, 08/05/2024; 2507919, LUIZ FERNANDES DE MESQUITA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 2, 54, 40, 96, 0, 1º I, 09/05/2024; 1992163, MAKSWEL RODRIGUES DE SOUZA (*), TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2º V, 2, 0, 40, 42, 0, 2º V, 01/12/2023; 2507773, MARCELO BATISTA LIMA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 14, 67, 40, 121, 0, 1º I, 07/05/2024; 2508354, MARCELO CAETANO RIBEIRO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 47, 91, 40, 178, 40, 1º I, 13/05/2024; 2507897, MARCELO SILVEIRA ARRAES, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 20, 64, 40, 124, 0, 1º I, 07/05/2024; 2504030, MARCIA DA SILVA COELHO, TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2º V, 0, 55, 40, 95, 0, 1º I, 31/12/2023; 250944X, MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS (*), AGENTE DE TRANSITO, 3º V, 0, 0, 40, 40, 3º V, 28/06/2024; 2508087, MARCO AURELIO GOMES SILVA CAVALCANTI, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 51, 82, 40, 173, 0, 1º I, 09/05/2024; 2509229, MARCO DE MELO LOPES (*), AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 09, 01, 0, 40, 81, 0, 2º V, 19/05/2024; 1747606, MARCOS FABRICIO DE JESUS SOUSA, GESTOR EM POL PÚBLICAS E GEST GOV, 1º V, 30, 61, 40, 131, 7, ESPECIAL I, 09/01/2024; 2509296, MARCOS PAULO FERRAZ PINTO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 26, 102, 40, 168, 4, 1º I, 20/05/2024; 2507986, MARCUS VINICIUS CORREA MINUZZI, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 85, 40, 125, 11, 1º I, 10/05/2024; 2506238, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SANTANA (*), AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 27/06/2024; 2506009, MARIA BETANIA DA SILVA TEMOTEO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 12, 38, 40, 90, 0, 1º I, 22/07/2023; 663271, MARIA DANIELE DA CUNHA BICHARA, AGENTE DE TRANSITO, 1º V, 0, 60, 40, 100, 43, ESPECIAL I, 31/08/2023; 2507471, MARIA GABRIELA SANTANA DE SOUZA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 48, 94, 40, 182, 0, 1º I, 13/05/2024; 2504294, MARIA JOSE DA SILVA, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 58, 40, 98, 0, 1º I, 27/12/2023; 2508117, MARIALDO JUNIO SANTOS SIQUEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 85, 40, 125, 6, 1º I, 10/05/2024; 2503662, MARIANA ANCHISES CERQUEIRA FELIPPETTI, ESPECIALISTA EM ATIV DE TRANSITO, 2º V, 0, 49, 40, 89, 0, 1º I, 17/08/2023; 250782X, MARIANA DUAILIBE KORESAWA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 61, 40, 101, 0, 1º I, 19/05/2024; 2508052, MARIANA ISSI DE AGUIAR, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 11, 110, 40, 161, 6, 1º I, 09/05/2024; 2507064, MARRER YOUNES EL HAFI, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 51, 81, 40, 172, 0, 1º I, 14/11/2023; 2506580, MAURO LOPES ALVARENGA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 15, 52, 40, 107, 0, 1º I, 06/07/2023; 1822950, MIRTES TERESA CORREIA DE MELLO, MÉDICO, 1º IV, 0, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL I, 15/09/2023; 2509199, MOISES FERREIRA DIAS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 57, 40, 97, 0, 1º I, 16/05/2024; 1992643, MOISES LUCAS DE ARAUJO FILHO (*), TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2º V, 23,5, 0, 40, 63,5, 0, 2º V, 26/11/2023; 2506211, MONICA RENATA DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 46, 40, 86, 0, 1º I, 01/08/2023; 190602X, NADYA ROSANE NASCIMENTO BARREIROS DA SILVA, TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2º V, 0, 44, 40, 84, 0, 1º I, 17/05/2024; 1949950, NELSON KAZUO DAS NEVES IMAMURA (*), TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2º V, 0, 40, 40, 0, 2º V, 03/09/2023; 250667X, NORMA LUCIA SANTANA DE SOUZA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 63, 47, 40, 150, 0, 1º I, 09/07/2023; 2507412, NUBIA DE LIMA HONORIO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 33, 72, 40, 145, 60, 1º I, 19/05/2024; 2503107, OTAVIO MANOEL DE JESUS JUNIOR (*), TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2º V, 20, 0, 40, 60, 0, 2º V, 04/07/2023; 2508362, OZIEL BARBOSA RODRIGUES, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 21, 61, 40, 122, 0, 1º I, 14/05/2024; 2506653, PATRICIA FIDELES DOURADO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 11, 65, 40, 116, 7, 1º I, 27/07/2023; 2503085, PATRICIA FONSECA DOS SANTOS MARTINS (*), ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 5, 0, 40, 45, 0, 2º V, 05/07/2023; 2509008, PAULA ROBERTA MOREIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 14, 60, 40, 114, 19, 1º I, 14/05/2024; 2508826, PEDRO TOSTES ABREU, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 41, 66, 40, 147, 0, 1º I, 14/05/2024; 250426X, PERCIVAL BISPO BIZERRA (*), ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 29/12/2023; 250670X, POLIANE SOUZA CARVALHO SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 82, 40, 122, 0, 1º I, 06/07/2023; 2507072, PRISCILA MODESTO MARIANO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 9, 92, 40, 141, 20, 1º I, 15/11/2023; 2506904, PRISCILLA LOPES DE ARAUJO BREGION, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 11, 1º I, 12/09/2023; 2506963, RAFAEL DELFINO BRITO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 11, 100, 40, 151, 5, 1º I, 18/09/2023; 2506866, RAFAEL SILVA GOMES CARNEIRO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 42, 101, 40, 183, 0, 1º I, 01/08/2023; 2506459, RAFAEL VERAS SANTANA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 81, 40, 121, 0, 1º I, 14/07/2023; 250751X, RAMON SERAINE FAGUNDES, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 25/06/2024; 2508281, RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 77, 40, 117, 0, 1º I, 12/05/2024; 250524X, RAYANE LOPES

SANTANA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 96, 40, 136, 0, 1º I, 20/07/2023; 2506440, REGIANE FERREIRA LOPES, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 48, 21, 40, 109, 0, 1º I, 09/07/2023; 2508206, REINALDO DIAS BORGES, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 42, 112, 40, 194, 0, 1º I, 14/05/2024; 2507862, RENATA ARAUJO PEIXOTO DA CUNHA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 20, 60, 40, 120, 17, 1º I, 09/05/2024; 2508370, ROBERTO ELOY DE SOUSA JUNIOR, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 53, 40, 93, 0, 1º I, 15/05/2024; 2508079, RODRIGO ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 21, 86, 40, 147, 20, 1º I, 09/05/2024; 2509695, RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 84, 40, 124, 20, 1º I, 26/05/2024; 1880330, RODRIGO DUTRA MILHOLI, MÉDICO, 1º IV, 0, 52, 40, 92, 0, ESPECIAL I, 06/04/2024; 2509210, RODRIGO MARQUES ALVES FERNANDES, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 70, 40, 110, 0, 1º I, 16/05/2024; 2508397, RODRIGO MORENO DE FREITAS OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 2, 48, 40, 90, 0, 1º I, 14/05/2024; 2507439, ROGERIO EUSTAQUIO DA SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 82, 42, 40, 164, 0, 1º I, 05/05/2024; 250412X, ROSELICE BATISTA CORREIA DE SOUSA, TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2º V, 0, 50, 40, 90, 40, 1º I, 02/02/2024; 2506912, SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 34, 85, 40, 159, 0, 1º I, 29/08/2023; 2504448, SARAH REJANE MARTINS NOGUEIRA, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 9, 1º I, 23/02/2024; 2506734, SERGIO CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 8, 47, 40, 95, 0, 1º I, 06/07/2023; 2507390, SUELEN PEREIRA BRAGA DA SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 46, 40, 86, 0, 1º I, 20/05/2024; 2507854, SUENE FERREIRA BAROZZI, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 48, 40, 88, 0, 1º I, 07/05/2024; 2508192, SULAYNE DE LIMA HAMADA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 41, 27, 40, 108, 0, 1º I, 10/05/2024; 2507544, TALITA ILANA VIEIRA GEHRE, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 67, 108, 40, 215, 20, 1º I, 06/05/2024; 2504669, TAMARA MARIA MENEZES CAHET (*), ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 25, 25, 0, 2º V, 11/06/2024; 2505495, TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI MACHADO GALASSO, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 3, 59, 40, 102, 0, 1º I, 02/07/2023; 2507005, THAIS PASTE DE MELO (*), AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 33, 40, 73, 0, 2º V, 17/10/2023; 2508400, THAIS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 60, 85, 40, 185, 42, 1º I, 22/05/2024; 2506815, THALIS MATHEUS MORAIS VILELA (*), AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 16, 0, 40, 56, 0, 2º V, 13/07/2023; 2508222, THIAGO RODRIGUES GONCALVES, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 57, 40, 97, 0, 1º I, 09/05/2024; 2508672, THULIO TEIXEIRA E SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 92, 61, 40, 193, 0, 1º I, 13/05/2024; 2506629, TIAGO OLIVEIRA CUNHA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 46, 40, 86, 0, 1º I, 06/07/2023; 2507463, TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 69, 40, 109, 0, 1º I, 06/05/2024; 2504561, TULIO MACHADO VIANA (*), ESPECIALISTA EM ATIV DE TRANSITO, 2º V, 15, 0, 40, 55, 0, 2º V, 30/04/2024; 2509032, VICENTE BATISTA MENDONCA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 39, 60, 40, 139, 28, 1º I, 16/05/2024; 2508990, VICTOR DE MORAIS CURADO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 21, 48, 40, 109, 0, 1º I, 03/06/2024; 2507021, VICTOR HUGO RODRIGUES DUARTE, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 12, 95, 40, 147, 0, 1º I, 22/11/2023; 2508702, VICTOR LINS BATISTA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 76, 40, 116, 0, 1º I, 13/05/2024; 2507676, VINICIUS SOUZA LIMA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 26, 110, 40, 176, 53, 1º I, 07/05/2024; 2507838, VIVIANE LACERDA DA SILVA FILGUEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 21, 119, 40, 180, 0, 1º I, 07/05/2024; 2509105, WELLINGTON DIAS DOS REIS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 45, 40, 85, 0, 1º I, 20/05/2024; 1747924, WELMA ALVES DE OLIVEIRA, GESTOR EM POL PÚBLICAS E GEST GOV, 1º V, 42, 107, 40, 189, 0, ESPECIAL I, 19/07/2023; 250846X, WENDEL DA LUZ ARAUJO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 0, 1º I, 12/05/2024; 250748X, WESLEI SILVA DUTRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 15, 46, 40, 101, 0, 1º I, 06/05/2024; 2506564, WESLEY FERREIRA DA SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 20, 55, 40, 115, 0, 1º I, 04/07/2023; 2509172, WILLIAM SILVEIRA MENDONCA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 47, 72, 40, 159, 0, 1º I, 17/05/2024; 2507188, WILSON LEOCADIO DE SOUZA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 37, 80, 40, 157, 206, 1º I, 15/02/2024; 2507366, ZILDA MARIA SEIXO DE BRITTO CAVALCANTE, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 14, 46, 40, 100, 20, 1º I, 05/05/2024.

(*) Servidor não atingiu pontuação mínima para ser promovido.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 170, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do Processo SEI nº 00052-00001532/2024-15, consignado no Laudo Médico Nº 070/2024 - GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEE/SEEC, envolvendo o servidor GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, Policial Penal, matrícula nº 1921940, lotado neste Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00006927/2024-11, resolve:

Art. 1º Revogar o inciso XCV, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 1º de setembro de 2023, que designou o servidor PEDRO HENRIQUE BRENNER BUSCH, matrícula nº 263.988-2, para substituir o Gerente de Custos e Tarifas do Transporte Público Coletivo Rural, tendo em vista a reestruturação do órgão.

Art. 2º Incluir o inciso CIV no artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

CIV - PEDRO HENRIQUE BRENNER BUSCH, matrícula 263.988-2, para substituir o cargo de Gerente de Custos e Tarifas do Transporte Público Coletivo, Símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 98, de 19 de novembro de 2018, publicada no DODF Nº 220, de 20 de novembro de 2018, página 28, referente à Averbação de Temo de Serviço da servidora MÁRCIA COSTA GAMA, matrícula nº 266.393-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, 4.739 (quatro mil, setecentos e trinta e nove) dias...", LEIA-SE: "...AVERBAR, 5.653 (cinco mil seiscentos e cinquenta e três) dias..."

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir desta data, a Ordem de Serviço nº 66/2023 (SEI 127221998).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato Nº 002/2023, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e à empresa TRIER ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.441.611/0001-29, cujo objeto é a execução das obras de Implantação de Complexo Viário Quinhão 16 – Trecho 2, no Jardim Botânico (Balão da ESAF), Km 27,2 - Processo 00113-00010296/2022-22:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	Gestor do Contrato	KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA
KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA	02209489	Fiscal Técnico	GUILHERME JOSE DA FONSECA BERNIZ
GUILHERME JOSE DA FONSECA BERNIZ	0242397-9	Fiscal Administrativo	KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização do contrato.

Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 622, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ICARO DE TÁRCIO JOB E MEIRA SANTOS, matrícula nº 2417707, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/07/2024 a 12/07/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 623, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR OSMAR DA COSTA VALE FILHO, matrícula nº 2207451, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Recanto das Emas, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/06/2024 a 18/07/2024, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 624, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente para a prática dos devidos atos administrativos relativos às locações de imóveis (COLIM), criada através da Portaria nº 156, de 27 de junho de 2019, republicada no DODF nº 138, de 24 de julho de 2019, páginas 22 e 23; e alterada pela Portaria nº 145, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, página 42; Portaria nº 303, de 24 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, página 59; Portaria nº 333, de 31 de março de 2022, publicada no DODF nº 50, de 04 de abril de 2022, página 50; Portaria nº 21, de 06 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2023, página 22; Portaria nº 677, de 17 de julho de 2023, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2023, página 35; objeto do processo nº 00400-00058025/2019-35.

Art. 2º O Art. 6º da Portaria nº 145, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, página 42, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º A COLIM passa a ter a seguinte composição (nome, matrícula, função):

I - Representantes das áreas técnicas:

- JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 1.431.283-2, presidente;
- FABRÍCIO DE CARVALHO AQUINO, matrícula nº 249.102-8, vice-presidente;
- ROBYSON SILVA LIMA, matrícula nº 243.508-X, tecnologia da informação (TI); e
- PEDRO XAVIER DE MORAES, matrícula nº 244.144-6, engenharia e arquitetura;

II - Representantes da SUBSIS:

- LAYS SOUSA DE FARIAS, matrícula nº 247.136-1;
- PAMELA PLANZ DA SILVA, matrícula 245.879-9; e
- THAMARA FREIRE DA COSTA FLORES, matrícula 198.150-1;

III - Representantes da SUBPCA:

- ELAINE FELIPE COSTA FARIAS, matrícula nº 249.721-2."
- DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 248.891-4;
- HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS, Matrícula nº 247.317-8; e
- LORENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 247.527-8;

IV - Representantes da SUBNAHORA:

- EDUARDO FELIPE DOS SANTOS, matrícula 249.659-3.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 145, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, página 42, e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 625, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARIA GABRIELLA DE SOUSA GONÇALVES, matrícula nº 02450879, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança Escolar, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 21/06/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 626, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o contido no Art. 8º, §1º, do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 resolve:

AUTORIZAR o afastamento do empregado público, LINCOLN MARCIO BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula SEJUS nº 02449900, do quadro de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP/DF, à disposição da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA/SEJUS, conforme DODF nº 247 de 30/12/2019, mediante dispensa de ponto do dia 22/06/2024, para participar do evento "Circuito Candango de Vôlei de Praia 2024 – 2ª Etapa", em Brasília/DF, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00400-00039939/2022-01.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 627, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANYELLE DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 2402599, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SIGHN nº 02803068, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 21/06/2024 e 25/06/2024, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 628, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANAI FIGUEREDO RODRIGUES, matrícula nº 2179326, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 14/06/2024 e 18/06/2024 e no período de 20/06/2024 a 24/06/2024, por motivo de abonos de ponto e licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 629, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ADRIANNA REGINA MARTINS AGUIAR, matrícula nº 2519399, ocupante do cargo de Chefe de Saúde, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Saúde Sul, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/06/2024 a 28/06/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 631, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NARLA SOARES FERNANDES, matrícula nº 2522403, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 18/06/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 632, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAURICIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 238809X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHN nº 02803041, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 12/06/2024, 16/06/2024 e 18/07/2024 e nos períodos de 18/06/2024 a 17/07/2024 e 22/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de abono de ponto, folgas eleitorais, licença paternidade e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 635, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 1.099, de 31 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2023, com a finalidade de analisar os processos de prestação de contas da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação do Fundo Antídotos, Idoso e Correlatos, da Unidade de Gestão de Fundos, e alterado pela Portaria nº 245, de 06 de março de 2024, publicada no DODF nº 47, de 08 de março de 2024, bem como pela Portaria nº 409, de 15 de abril de 2024, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Incluir o servidor RAFAEL RODRIGUES BLANCO NUNES, matrícula nº 240.235-1, sem alterações quanto aos demais membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 636, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 237.984-8, JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, TIRZA SOARES DE SOUZA FLORENCIO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240-208-4 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo n. 00400-00061982/2023-25.

Art. 2º Designar JAQUELINE ROCHA DE ARAÚJO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 216-951-7, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 637, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 763, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, para atuar na elaboração de estudos socioeducativos e de projetos da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho passa a ser composto com as seguintes alterações:

I - Designar PEDRO AUGUSTO DE SOUSA NASCIMENTO, Agente Socioeducativo, matrícula 240.322-6; e

II - Designar KASSIANE ALVES ROCHA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.238-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 638, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DAVI RAFAEL ALVES LOPES, matrícula nº 1963201, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802896, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 27/06/2024 a 06/07/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 639, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIEGO RAFAEL FIGUEIREDO ROCHA PAIVA, matrícula nº 224389X, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Cadastro e Registro, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/07/2024 a 28/07/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 640, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LISIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 1723766, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SIGRH nº 02802948, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 01/06/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 559, de 05 de junho de 2024, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2024, pág. 37, ONDE SE LÊ: "...o afastamento para estudo de LUANA ALINE AFONSO, matrícula 218.007-3, Especialista Socioeducativa - Psicóloga, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 31/05/2024 a 30/06/2024...", LEIA-SE: "...a prorrogação do afastamento para estudo de LUANA ALINE AFONSO, matrícula 218.007-3, Especialista Socioeducativa - Psicóloga, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos firmados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), criada pela Ordem de Serviço nº 250, de 07 de julho de 2021, constante nos processos nº 00400-00038321/2020-53 e 00400-00006008/2018-31, para fazer constar o seguinte:

I - Designar FERNANDA DE MENEZES TORRES, matrícula 241.688-3, em substituição a FRANCISCO MÁRCIO AMADO BATISTA, matrícula 245.116-6, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) na Rodoferroviária.

Art. 2º A servidora designada acima deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, DODF nº 66, de 05/04/2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017; e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, DODF nº 84, de 08/05/2017; e outras que lhe sobrevierem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ARTHUR GRAMACHO DOS SANTOS, matrícula 248.111-1, e VICTOR OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 245.415-7, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2024-SEJUS, que tem por objeto a contratação de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Emissão de Certificados Digitais, celebrado com a empresa X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, objeto do Processo 00400-00033414/2023-34.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora RAIRA CAVALCANTI GUIMARÃES, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula nº 02380315, a contar de 29/07/2024, pelo período de 03 (três) anos, sem remuneração, em conformidade com o Processo nº 00400-00023476/2024-19, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria 141 de 5 de julho de 2019, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 3º e 7º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional de que trata o artigo 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito,

pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual e data de vigência; 1971778, AECIO FERREIRA BENJAMIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 62, 40, 102, 0, 1, I, 08/10/2023; 1725408, AILTON FRANCISCO DE ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 84, 40, 124, 35, ESPECIAL, I, 29/10/2023; 2227169, ALESSANDRA FONSECA LIMA E SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 68, 40, 108, 0, 1, I, 22/02/2024; 2418916, ALESSANDRO SHARON DE OLIVEIRA DUARTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 54, 40, 94, 0, 2, I, 07/09/2023; 176604X, ALEXANDRE JORGE BOMFIM DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 73, 40, 113, 0, ESPECIAL, I, 20/02/2024; 1726110, ALINE MICHELLE NUNES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 61, 40, 101, 0, ESPECIAL, I, 03/11/2023; 2422506, ALLAN CRISTHIAN SOUZA DA COSTA, ESOCIO - CONTADOR, 3, V, 61, 40, 101, 0, 2, I, 25/11/2023; 2440679, ALLYSON NUNES ALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 72, 40, 112, 0, 2, I, 28/05/2024; 2420848, AMANDA LOPES NOGUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 68, 40, 108, 0, 2, I, 01/10/2023; 2436329, ANA CAROLINA PARANHOS DE CAMPOS RIBEIRO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 99, 40, 139, 0, 2, I, 14/05/2024; 2402432, ANA CAROLINE BATISTA DE MOURA, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 83, 40, 123, 3, 2, I, 22/04/2024; 2385562, ANA CLAUDIA PEREIRA AZEVEDO VEIGA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 67, 40, 107, 0, 2, I, 07/11/2023; 2422417, ANA CLEIA FONSECA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 15, 2, I, 19/11/2023; 2440474, ANA LUCRECIA OLIVEIRA DE LIMA, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, V, 93, 40, 133, 12, 2, I, 27/05/2024; 2260824, ANA LUIZA BOTELHO SALOMAO, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 65, 40, 105, 0, 1, I, 15/01/2024; 1731165, ANA PAULA DA SILVA CARLOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 66, 40, 106, 21, ESPECIAL, I, 12/11/2023; 2440350, ANA PAULA DO NASCIMENTO BARROS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 3, V, 158, 40, 198, 0, 2, I, 28/05/2024; 1719521, ANA PAULA SOUSA MAFRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 69, 40, 109, 25, ESPECIAL, I, 07/10/2023; 1722905, ANDERSON DE FRANCA OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 10, ESPECIAL, I, 20/02/2024; 1726129, ANDERSON HIRLEY COELHO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 76, 40, 116, 1, ESPECIAL, I, 08/11/2023; 2416999, ANDRE DE AMARANTE COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 55, 40, 95, 0, 2, I, 18/07/2024; 2427291, ANDRE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 37, 40, 77, 0, 1, I, 25/07/2024; 221170X, ANDRE LUIS BERNARDON KAAWI, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 02/01/2023; 2211769, ANDREA SOARES DE SOUZA SUARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 90, 40, 130, 9, 1, I, 27/10/2023; 172598X, ANDREIA APARECIDA DE JESUS FERNANDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 75, 40, 115, 0, ESPECIAL, I, 31/10/2023; 2419513, ANDREZA MACEDO DE SA, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, V, 54, 40, 94, 0, 2, I, 18/09/2023; 1723677, ANGELICA DAS GRACAS DAMASCENO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 80, 40, 120, 0, ESPECIAL, I, 23/11/2023; 2418894, ANGELICA MARIA VALADARES CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 56, 40, 96, 0, 2, I, 06/09/2023; 2400561, ANGELITA FABIOLA PEREIRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 95, 40, 135, 15, 2, I, 20/03/2024; 1744283, ANTONIA WILMA TEIXEIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL, I, 07/01/2024; 2418851, ANTONIEL DIAS PINHEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 0, 2, I, 06/09/2023; 1724029, ANTONIO CARLOS DE SOUZA ROCHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 29/10/2023; 172567X, ANTONIO CELSO RODRIGUES JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 02/11/2023; 2306557, APARECIDA EVANGELISTA DOS ANJOS SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 15/07/2024; 1911457, AURELIO LANDIM ALBUQUERQUE, ESOCIO - EDUCADOR SOCIAL, 1, V, 94, 40, 134, 67, ESPECIAL, I, 15/06/2024; 1723197, BARBARA DANIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 56, 40, 96, 0, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 2440539, BARBARA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 87, 40, 127, 0, 2, I, 27/05/2024; 2419548, BARBARA YNDI DE CASTRO CARDOSO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 116, 40, 156, 33, 2, I, 19/09/2023; 2440555, BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA FRIAS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 56, 40, 96, 0, 2, I, 15/06/2024; 2424932, BRUNNA MARA DE MAGALHAES CAIXETA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 105, 40, 145, 15, 2, I, 09/01/2024; 2386453, BRUNO ARAUJO LUSTOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 40, 80, 0, 2, I, 21/11/2023; 1721925, BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 78, 40, 118, 0, ESPECIAL, I, 13/11/2023; 1718932, BRUNO MORAES SOARES, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 75, 40, 115, 15, ESPECIAL, I, 02/10/2023; 241922X, CAIO JULIO NORONHA RUFINO DE MELLO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 81, 40, 121, 1, 2, I, 12/09/2023; 2265931, CALEB OLIVEIRA FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 40, 40, 80, 0, 2, I, 20/02/2024; 1724975, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 61, 40, 101, 1, ESPECIAL, I, 23/10/2023; 1744313, CARLOS ALBERTO SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 61, 40, 101, 0, ESPECIAL, I, 08/01/2024; 1963716, CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 83, 40, 123, 0, 1, I, 03/05/2024; 2419009, CARLOS EDUARDO BARBOSA RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 53, 40, 93, 0, 2, I, 06/09/2023; 2220857, CARLOS EDUARDO XAVIER, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 15, 1, I, 06/03/2024; 1723510, CARLOS PEREIRA FELIX, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 06/11/2023; 2204681, CARLOS PEREIRA SOARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 67, 40, 107, 6, 1, I, 06/07/2024; 2440423,

CAROLINA BRITO NOGUEIRA BIATO, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 56, 40, 96, 0, 2, I, 27/05/2024; 2440407, CATARINA VILANOVA MIRANDA DE OLIVEIRA, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 98, 40, 138, 25, 2, I, 08/06/2024; 1723308, CELIO ROCHA MOURAO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 59, 40, 99, 0, ESPECIAL, I, 26/10/2023; 1723294, CELSO ROCHA MOURÃO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 10, ESPECIAL, I, 22/10/2023; 1744321, CHARLES NUNES MACEDO DE OLIVEIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 65, 40, 105, 0, ESPECIAL, I, 16/01/2024; 1723839, CHRISTIANE MARA REIS PINHEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 57, 40, 97, 0, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 2409828, CINTHYA PERNAMBUCO PINTO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 75, 40, 115, 0, 2, I, 12/08/2023; 1724215, CLAITON CARLOS DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 68, 40, 108, 0, ESPECIAL, I, 29/10/2023; 1717308, CLAUDIA VANESSA LEMOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 15, ESPECIAL, I, 08/10/2023; 176618X, CLAYTON CARVALHO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 20, ESPECIAL, I, 20/02/2024; 1729721, CRISTIANE DOS SANTOS PINTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 119, 40, 159, 46, ESPECIAL, I, 29/12/2023; 2415356, DAIANA DOS SANTOS SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 3, 2, I, 21/08/2023; 1975277, DANIEL COSSAO GONCALVES ROSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 90, 40, 130, 0, 1, I, 10/10/2023; 1722816, DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 99, 40, 139, 0, ESPECIAL, I, 21/10/2023; 1731130, DANIEL FERNANDES SILVA FELIX, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 62, 40, 102, 0, ESPECIAL, I, 10/11/2023; 1725963, DANIEL MASSAYUKI MIURA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 04/11/2023; 2421259, DANIEL OLIVEIRA DE REZENDE, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 49, 40, 89, 0, 2, I, 03/10/2023; 2158205, DANILO DE MELO SBOAIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 45, 40, 85, 0, 2, I, 24/01/2024; 1970755, DANILO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 17/10/2023; 172519X, DANUSA ALVES MOREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 08/04/2024; 1795368, DAVI DE SOUSA GUEDES DA SILVA, TEC.ASS.SOC.-CUIDADOR SOCIAL, 2, V, 50, 25, 75, 0, 1, I, 18/06/2024; 172388X, DAVID DE OLIVEIRA DUARTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 31/10/2023; 1726153, DAYVISON ANDRADE BEZERRA PAVANELLO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 03/11/2023; 2423065, DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 69, 40, 109, 0, 2, I, 21/12/2023; 2216973, DEBORA DE SOUZA MATOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 01/04/2024; 2409054, DEBORAH ALINE DA SILVA CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 47, 40, 87, 0, 2, I, 13/07/2024; 1725025, DEVISSON ALVES DO NASCIMENTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 27/10/2023; 2402858, DÉLIMA EMANUELA LOBO DE ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 42, 40, 82, 0, 2, I, 19/04/2024; 1730401, DEMONTIE ALVES BATISTA FILHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 13/11/2023; 1723480, DENISE MAURICIA GONCALVES MARTINS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 65, 40, 105, 5, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 2257564, DENISE MOREIRA DA SILVA DOS REIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 65, 40, 105, 0, 1, I, 17/01/2024; 1725483, DIEGO DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 70, 40, 110, 0, ESPECIAL, I, 12/01/2024; 1725254, DOUGLAS BARBOSA NOGUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 01/11/2023; 1725378, DOUGLAS COSME DE FARIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 25/10/2023; 2212293, DRIELY LIMA DA SILVA PROCOPIO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 63, 40, 103, 3, 1, I, 27/09/2023; 2207478, DRYELLE ALVES FERNANDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 98, 40, 138, 22, 1, I, 22/07/2024; 2247178, EDILON RODRIGUES DOS SANTOS, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 70, 40, 110, 0, 1, I, 19/07/2024; 2212323, EDRA CAMILA DE SOUZA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 4/10/2023; 2419017, EDUARDO SANTANA LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 42, 40, 82, 0, 2, I, 11/09/2023; 1722735, EDVI DE LIMA E SILVA HOERHAN, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 110, 40, 150, 1, ESPECIAL, I, 17/10/2023; 1725556, ELAINE CRISTINA MARTINS LIRA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 29/10/2023; 2418878, ELAINE DE OLIVEIRA ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 62, 40, 102, 0, 2, I, 06/09/2023; 221234X, ELIANE ALVES FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 02/10/2023; 2204819, ELIANE SOARES RIBEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 05/08/2023; 1744682, ELISON XAVIER COELHO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 52, 40, 92, 0, ESPECIAL, I, 05/01/2024; 1725955, ELIZANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 64, 40, 104, 0, ESPECIAL, I, 31/10/2023; 2258587, ELIZANGELA BARBIERI IWASAKI, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 73, 40, 113, 0, 1, I, 08/01/2024; 1045709, ELLIANE CRISTINE BERND STREHL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 05/06/2024; 1725335, ELMA REGIS JORGE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 11/11/2023; 1724983, EMANUEL RODRIGUES DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 85, 40, 125, 3, ESPECIAL, I, 23/10/2023; 2261278, EMERSON VIEIRA DOS REIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 23/01/2024; 1722743, EMMANUEL MATTOS DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 15, ESPECIAL, I, 15/01/2024; 1731068, EMMANUELE DE FARIAS FERNANDES GUERCIO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 78, 40, 118, 16, ESPECIAL, I, 06/01/2024; 2440563, ERIKA

DE SOUSA RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 27/05/2024; 1730355, FABIA RAIMUNDA CARVALHO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 96, 40, 136, 15, ESPECIAL, I, 25/11/2023; 1730398, FABIANA ALEIXO GUEDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 06/02/2024; 1723863, FABIANO MATOS FARIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 70, 40, 110, 15, ESPECIAL, I, 01/11/2023; 2419416, FABIO DE CASTRO SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 129, 40, 169, 0, 2, I, 14/09/2023; 2246503, FABRICIA DA COSTA MAIA AZEVEDO, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 48, 40, 88, 0, 1, I, 06/09/2023; 1723685, FABRICIO PAULO BAGUEIRA BANDEIRA SOBRINHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 15, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 1725882, FELIPE ALEXANDRE AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 63, 40, 103, 0, ESPECIAL, I, 01/11/2023; 1938525, FELIPE DE OLIVEIRA ALMEIDA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 10/08/2023; 221265X, FERNANDA DOS SANTOS MENEZES AMARAL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 05/10/2023; 2401649, FERNANDA MARTINS FERREIRA RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 41, 40, 81, 0, 2, I, 17/04/2024; 1725440, FERNANDO AUGUSTO BARRETO DE BRITO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 67, 40, 107, 0, ESPECIAL, I, 27/10/2023; 2413868, FERNANDO GUIMARAES BONTEMPO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 41, 40, 81, 0, 2, I, 17/07/2024; 2260166, FERNANDO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 13/01/2024; 2422409, FLAVIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 100, 40, 140, 3, 2, I, 10/12/2023; 1723200, FLAVIO RUBENS DA SILVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 26/10/2023; 1748175, FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO TORRES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 05/01/2024; 2440695, FRANCISCO DE SOUSA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 55, 40, 95, 0, 2, I, 28/05/2024; 2252600, GABRIELA BARBOSA DE ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 20/11/2023; 242214X, GELMA GEISA NOBREGA COSTA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 81, 40, 121, 0, 2, I, 07/11/2023; 1765523, GIANNI PUGLISI, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 65, 40, 105, 0, ESPECIAL, I, 11/02/2024; 2440393, GILBRAM LUIZ PINTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 53, 40, 93, 0, 2, I, 04/06/2024; 1723545, GILDEMAR MATOS DA COSTA E SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 5, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 2218585, GILSON MOURA ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 20/02/2024; 12002976, GIOVANA OLIVEIRA NUNES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 12/01/2024; 1043757, GLAYSON DO CARMO SANTANA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 1722808, GLEYCE GARCIA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 23/10/2023; 1725386, GUILHERME COSTA DE SOUZA LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 09/11/2023; 2257556, GUILHERME OLIVEIRA MENDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 3, 1, I, 11/01/2024; 1723936, GUSTAVO LIMA CERQUEIRA DA LUZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 62, 40, 102, 0, ESPECIAL, I, 30/10/2023; 1723472, GUSTAVO SANTOS ORTIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 100, 40, 140, 14, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 2440415, HELANGE PEREIRA PINHO FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 15/06/2024; 173122X, HELBER LUIS LOPES DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 63, 40, 103, 0, ESPECIAL, I, 07/11/2023; 2415593, HELEM CHAVANTE SOUZA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 87, 40, 127, 6, 2, I, 10/09/2023; 2440458, HELENA BARBOSA DE CARVALHO, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 113, 40, 153, 6, 2, I, 28/05/2024; 2260298, HELIDA MOREIRA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 15/01/2024; 1725149, HERILSON JOSE DA COSTA MACEDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 68, 40, 108, 0, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 2440733, HEVILLA FERNANDA GARCIA PEDROZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 28/05/2024; 1725777, HUDSON BATISTA RAMOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 89, 40, 129, 0, ESPECIAL, I, 03/11/2023; 1723634, HUDSON CARNEIRO CORREIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 4, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 1724126, HUDSON FEITOSA DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 61, 40, 101, 1, ESPECIAL, I, 21/11/2023; 2258412, HUDSON QUEIROZ DIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 66, 40, 106, 35, 1, I, 08/01/2024; 1723138, HUGO RAFAEL COSTA SUARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 20/10/2023; 2211742, ICARO AUGUSTO COSTA SEVERO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 30/09/2023; 2417707, ICARO DE TARCIO JOB E MEIRA SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 77, 40, 117, 0, 2, I, 21/08/2023; 1718592, IGOR COSTA FERNANDES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 87, 40, 127, 0, ESPECIAL, I, 02/10/2023; 2441276, ISABELA OLIVEIRA XAVIER, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 136, 40, 176, 9, 2, I, 05/07/2024; 172374X, ISABELLA REGIS DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 1731092, ISIS FREIRE LEANDRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 69, 40, 109, 9, ESPECIAL, I, 01/11/2023; 2420406, ISRAEL GOMES LIMA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 61, 40, 101, 0, 2, I, 25/09/2023; 2211785, ITALO RODRIGUES DE CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 26/09/2023; 1726218, ITALO VINICIUS FELIX DE ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 76, 40, 116, 10, ESPECIAL, I, 03/11/2023; 1962981, IURY NATANAEL LIMA GARCIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 25/09/2023; 2402939, IVANILDO

MOREIRA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 19/04/2023; 220441X, IVANIR PEREIRA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 12/08/2023; 2379910, JACQUELINE DA COSTA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 46, 40, 86, 0, 2, I, 29/09/2023; 1748181, JADER SILVA DE OLIVEIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 63, 40, 103, 0, ESPECIAL, I, 12/01/2024; 1725548, JAIRO AMARAL PAZ ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 63, 40, 103, 3, ESPECIAL, I, 30/10/2023; 2440881, JACQUELINE BOTELHO DE ARRUDA, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, V, 105, 40, 145, 69, 2, I, 31/05/2024; 1724169, JEFERSON NAZARIO DAIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 08/11/2023; 2218623, JESSICA NUNES DE AGUIAR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 24/01/2024; 2212986, JOAO ALBERTO DE ARRUDA FILHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 70, 40, 110, 0, 1, I, 12/10/2023; 2440938, JOAO PAULO CARVALHO VINHAL, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 70, 40, 110, 12, 2, I, 27/05/2024; 2633906, JOAO RIBEIRO MARCELLOS NETO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 19/12/2023; 1722883, JOEL DE LIMA SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 62, 40, 102, 0, ESPECIAL, I, 25/10/2023; 1724207, JORGE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 64, 40, 104, 15, ESPECIAL, I, 23/10/2023; 1726277, JORGITO GOMES XAVIER, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 10/11/2023; 1722360, JOSE HIGINO OLIVEIRA SOUZA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 78, 40, 118, 0, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 1744402, JOSE LUCENA JUNIOR, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 62, 40, 102, 0, ESPECIAL, I, 09/01/2024; 2246708, JOSE ROBERTO DA SILVA, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 70, 40, 110, 0, 1, I, 11/07/2024; 1723022, JOSE RODRIGUES PEREIRA FILHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 71, 40, 111, 11, ESPECIAL, I, 22/10/2023; 1725769, JOSEMI DE LIMA BEZERRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 31/10/2023; 2157942, JOSIE DE JESUS CAMPOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 1, 1, I, 28/01/2024; 1744410, JOSIMARA PEREIRA ALVES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 52, 40, 92, 0, ESPECIAL, I, 06/01/2024; 1719386, JULYANA ANANDA LIMA BATISTA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 113, 40, 153, 36, ESPECIAL, I, 02/10/2023; 2416867, JUSCELIA DE SOUZA BEZERRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 01/08/2023; 14312182, JUSCARI PINHEIRO DE CARVALHO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 117, 40, 157, 0, ESPECIAL, I, 01/10/2023; 1722859, KARLA SIMOES BRASIL BATISTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 53, 40, 93, 0, ESPECIAL, I, 21/10/2023; 1726307, KATIA TELES GOMES RIBEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 3, ESPECIAL, I, 03/11/2023; 1719378, KAYMARA ARRUDA PERPETUO, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 104, 40, 144, 9, ESPECIAL, I, 05/10/2023; 172391X, KELLEN DE FREITAS LIMA ROCHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 62, 40, 102, 0, ESPECIAL, I, 05/11/2023; 2418924, KERCIA GUIMARAES SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 100, 40, 140, 50, 2, I, 08/09/2023; 172603X, KLEIDIENE GALENO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 30/10/2023; 2257505, KRISLEY QUEIROZ DE SOUZA AMORIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 68, 40, 108, 0, 1, I, 21/01/2024; 1744445, LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 75, 40, 115, 0, ESPECIAL, I, 25/01/2024; 2441543, LARISSA DA SILVA SANTOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 59, 40, 99, 0, 2, I, 12/06/2024; 244058X, LARISSA GUEDES RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 27/05/2024; 2441373, LARISSA SANTOS MIRANDA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 81, 40, 121, 0, 2, I, 10/06/2024; 2409674, LAURA LOPES PEREIRA PINTO, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 63, 40, 103, 0, 2, I, 04/08/2023; 1731254, LEANDRO NAVARRO BUENO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 51, ESPECIAL, I, 15/11/2023; 2441349, LEANDRO SALGUEIRO CAPUZZO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 110, 40, 150, 0, 2, I, 07/06/2024; 1725068, LENIO LISBOA DE FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 23/10/2023; 1722972, LEONARDO DAVID COX DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 22/10/2023; 172522X, LETICIA BONFIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 77, 40, 117, 0, ESPECIAL, I, 28/10/2023; 2440571, LETICIA CARLA GUARIEIRO E CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 60, 40, 100, 0, 2, I, 27/05/2024; 2417006, LIPPY ROBERTO DA ROCHA CAPUCHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 56, 40, 96, 0, 2, I, 19/07/2024; 1723766, LISIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 81, 40, 121, 0, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 2419262, LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 86, 40, 126, 0, 2, I, 21/09/2023; 1730347, LUANA MACIEL CAETANO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 14/11/2023; 1725211, LUCAS MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 56, 40, 96, 0, ESPECIAL, I, 25/11/2023; 1726072, LUCIANA DA SILVA GENU, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 4, ESPECIAL, I, 07/11/2023; 2428415, LUCIANO CARVALHO CIPRIANO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 56, 40, 96, 0, 2, I, 19/03/2024; 1726196, LUCIANO FERREIRA DOS ANJOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 62, 40, 102, 0, ESPECIAL, I, 07/11/2023; 2402165, LUCIANO MARKSON ALVES FONSECA MARTINS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 62, 40, 102, 0, 2, I, 16/04/2024; 1723979, LUCIANO RICARDO COSTA CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 31/10/2023; 2440903, LUCIENE SILVA GALVAO MONTEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 04/06/2024; 2421038, LUIS GUILHERME GUIMARAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 62, 40, 102, 0, 2, I,

02/10/2023; 1724150, LUIS GUSTAVO LIMA DE SOUSA DIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 20, ESPECIAL, I, 07/11/2023; 2440989, LUIZA BEATRIZ DE GUSMAO STAWIARSKI, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 3, V, 92, 40, 132, 0, 2, I, 03/06/2024; 2417685, LUIZA NADUR FERREIRA DA SILVA ESCOBAR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 4, 2, I, 01/08/2023; 2260875, LUNA MACHADO DRUMOND, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 64, 40, 104, 0, 1, I, 15/01/2024; 2420570, MAEGELA LOURENDO DO NASCIMENTO AMORIM, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 110, 40, 150, 0, 2, I, 27/09/2023; 1718738, MANUELLA COSTA DA SILVA, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 110, 40, 150, 0, ESPECIAL, I, 02/10/2023; 1723707, MARCELA CAMPOS GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL, I, 02/11/2023; 2246139, MARCELE DOS SANTOS PASSOS MARTINS, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 128, 40, 168, 0, 1, I, 03/07/2024; 1722921, MARCELO ANDRE JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 63, 40, 103, 0, ESPECIAL, I, 25/10/2023; 173301X, MARCELO CORREA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 62, 40, 102, 2, ESPECIAL, I, 17/11/2023; 174450X, MARCELO MAGALHAES DA TRINDADE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 73, 40, 113, 15, ESPECIAL, I, 06/01/2024; 1725939, MARCELO SILVA CABRAL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 65, 40, 105, 0, ESPECIAL, I, 04/11/2023; 172410X, MARCIA FERREIRA LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 20/11/2023; 1725904, MARCIEL MOURA FRANCISCO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 15, ESPECIAL, I, 07/11/2023; 1723561, MARCO ANDRE CARVALHO DE CASTRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 2385635, MARCO MIGUEL DE SOUSA FUERTES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 08/11/2023; 242345, MARCOS HENRIQUE PIRES XAVIER, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 60, 40, 100, 0, 2, I, 02/07/2024; 1723855, MARCUS ANDRE GOMES MARTINS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 30, ESPECIAL, I, 30/10/2023; 2261170, MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 59, 40, 99, 0, 1, I, 22/01/2024; 2440377, MARINA DE FIGUEIREDO COELHO, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 3, V, 103, 40, 143, 9, 2, I, 15/06/2024; 2404303, MARISE BORGES MELERO DE CARVALHO, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, V, 60, 40, 100, 0, 2, I, 18/05/2024; 1723251, MARLILIA JAIME DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 51, 40, 91, 0, ESPECIAL, I, 12/11/2023; 1731181, MARLY FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 85, 40, 125, 12, ESPECIAL, I, 06/11/2023; 2258986, MARTA GISELE COSTA NEVES, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 72, 40, 112, 6, 1, I, 08/01/2024; 1731106, MAURO ALVES MARTINS JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 64, 40, 104, 0, ESPECIAL, I, 11/11/2023; 2258196, MICHELLE LACERDA COUTINHO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 08/01/2024; 172634X, MICHELLE PEREIRA MEDEIROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL, I, 10/11/2023; 2217732, MICHELLE SANDES CORREA AMADEU, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 04/01/2024; 1718606, NADIA VASCONCELOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 95, 40, 135, 0, ESPECIAL, I, 02/10/2023; 2440636, NAIANE GOMES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 41, 40, 81, 0, 2, I, 27/05/2024; 2307618, NANHUM LOPES RODRIGUES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 24/07/2024; 238499X, NATALIA BARBOSA PEREIRA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 45, 40, 85, 0, 2, I, 14/11/2023; 2261146, NAYARA FERREIRA CHIANELLI, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 151, 40, 191, 0, 1, I, 21/02/2024; 2157934, NELSON DE ALMEIDA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 75, 40, 115, 20, 1, I, 24/01/2024; 1254286, NEWTON DE SOUSA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 59, 40, 99, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2024; 1730975, NEYLA DA SILVA BARBOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 51, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 05/11/2023; 2441527, NISELMA DA SOLEDADE CAROBA, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 51, 40, 91, 0, 2, I, 06/06/2024; 1748351, NOÉLIA NASCIMENTO BARRETO LOPES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 58, 40, 98, 0, ESPECIAL, I, 26/01/2024; 2207761, NUBIA RAIMUNDA DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 49, 40, 89, 0, 1, I, 11/08/2023; 1787152, PABLO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 5, ESPECIAL, I, 08/05/2024; 1726226, PABLO CRISTAL RIBEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 75, 40, 115, 0, ESPECIAL, I, 16/11/2023; 1724142, PATRICIA MARIA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 51, 40, 91, 0, ESPECIAL, I, 31/10/2023; 2260581, PATRICIA ROCHA DUTRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 17/01/2024; 1744607, PATRICIA VIANA DE PAULA DE MATOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 47, ESPECIAL, I, 06/01/2024; 1723944, PATRICK RIBEIRO RAMOS SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 70, 40, 110, 0, ESPECIAL, I, 07/11/2023; 215837X, PAULO HENRIQUE COSTA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 11/01/2024; 2212536, PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 01/10/2023; 2441454, PEDRO DOS SANTOS CARNEIRO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 83, 40, 123, 0, 2, I, 05/06/2024; 1724959, PEDRO HENRIQUE SENA COUTINHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 61, 40, 101, 1, ESPECIAL, I, 23/10/2023; 1725300, PEDRO HENRIQUE SOUSA TORRES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 63, 40, 103, 0, ESPECIAL, I, 25/10/2023; 2409860, PEDRO PAULO COSTA FONSECA DE GOUVEA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 49, 40, 89, 0, 2, I, 10/09/2023; 2260204, POLLYANE MARTINS DOS SANTOS CARVALHO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 29/01/2024; 2257580, PRISCILA

ARAUJO DO PRADO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 144, 40, 184, 15, 1, I, 03/01/2024; 2403439, PRISCILLA CARVALHO SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 41, 40, 81, 0, 2, I, 20/04/2024; 240138X, PRISCILLA GUIMARAES FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 6, 2, I, 16/04/2024; 1731319, RADMACKER BISPO ALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 20/11/2023; 2442752, RAFAEL AYAN FERREIRA, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, V, 155, 40, 195, 107, 2, I, 08/07/2024; 2402920, RAFAEL CARLOS DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 57, 40, 97, 0, 2, I, 19/04/2024; 1723219, RAFAEL FERNANDES DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 04/11/2023; 225784X, RAFAEL LUCAS DO PRADO FILHO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 06/01/2024; 2441047, RAFAEL RODRIGUES MORAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 7, 2, I, 03/06/2024; 1726080, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 10, ESPECIAL, I, 03/11/2023; 1725580, RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 35, ESPECIAL, I, 19/11/2023; 2213346, RAYANE BEATRIZ SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 49, 40, 89, 0, 1, I, 30/11/2023; 2418932, RAYSA BRAZ CRUZ QUEIROZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 19/09/2023; 226577X, REJANE FERREIRA SPOHR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 07/02/2024; 2440709, REJANE LOPES DA SILVA MARTINS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 100, 40, 140, 3, 2, I, 30/05/2024; 2440652, RENAN ARUIL DE SOUSA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 70, 40, 110, 0, 2, I, 28/05/2024; 1725564, RENATA ROCHA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 03/11/2023; 2247739, RENATA SILVA DOS SANTOS DE NOVAIS, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 13/08/2023; 2402009, RENATO DE PAIVA PERES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 41, 40, 81, 0, 2, I, 16/04/2024; 1725289, RENATO VERAS MORAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 23/10/2023; 2440601, RICARDO OLIVEIRA ALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 52, 40, 92, 0, 2, I, 27/05/2024; 2420937, ROBERTA DAVID NEVES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 01/10/2023; 1723723, ROBERTO DA GUIA BARBOSA FERNANDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 28/10/2023; 2261049, ROBERTO OLIVEIRA MARQUEZ FILHO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 75, 40, 115, 0, 1, I, 16/01/2024; 1696734, ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 62, 40, 102, 0, 0, ESPECIAL, I, 18/08/2023; 1730290, RODRIGO LOPES DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 15/11/2023; 1726099, ROGES NASCIMENTO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 94, 40, 134, 11, ESPECIAL, I, 09/11/2023; 2419246, RONALDO HILARIO DE REZENDE, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 65, 40, 105, 0, 2, I, 12/09/2023; 1725114, ROSANGELA LAVRISTA SALMI DE CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 13, ESPECIAL, I, 1/11/2023; 1728296, ROSILENE LOPES COSTA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 99, 40, 139, 0, ESPECIAL, I, 22/11/2023; 241807X, SABRINA RUFINO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 60, 40, 100, 0, 2, I, 10/08/2023; 2418886, SANDRA ALICE FERREIRA DA SILVA ABREU, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 62, 40, 102, 0, 2, I, 10/09/2023; 2388405, SANDRA MIDORI SATO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 40, 40, 80, 0, 2, I, 02/01/2024; 2440830, SARVIA OHANA LIMA PEREIRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 31/05/2024; 2420864, SELMA PAULA DOS SANTOS MONIZ BENVINDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 60, 40, 100, 12, 2, I, 01/10/2023; 1724037, SERGIO DE OLIVEIRA CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL, I, 29/10/2023; 1726005, SHEYNA MARIA ARAUJO SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 67, 40, 107, 0, ESPECIAL, I, 31/10/2023; 1722794, SIDINILHA SAMPAIO DE ALMEIDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 24, ESPECIAL, I, 18/11/2023; 2441640, SIRLENE GUIMARAES VIANA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 63, 40, 103, 0, 2, I, 13/06/2024; 174612X, SULEI ALVES MARTINS MORAIS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 09/01/2024; 2179776, SUSANA CECILIA LAVARELLO MINGUEI, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 99, 40, 139, 0, 1, I, 28/04/2024; 1722964, SUSANA PINHEIRO ANTUNES FORTUNATO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 13/11/2023; 2420880, TATIANA FARIAS MOREIRA, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 175, 40, 215, 12, 2, I, 05/10/2023; 1726145, TATIANA VALENTE GUSHKEN, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 166, 40, 206, 21, ESPECIAL, I, 03/11/2023; 244061X, TATYANE CUNHA FERRAZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 61, 40, 101, 0, 2, I, 25/06/2024; 2401932, TAYNA MELO SILVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 56, 40, 96, 0, 2, I, 18/12/2023; 172309X, THAIS DE ALMEIDA NUNES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 21/10/2023; 1730983, THALES HEINRICH MARTINS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 14/11/2023; 1731246, TIAGO DEBASTIANI DO CARMO BRAGA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 75, 40, 115, 0, ESPECIAL, I, 07/11/2023; 1846078, TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA, ESOCIO - EDUCADOR SOCIAL, 1, V, 56, 40, 96, 0, ESPECIAL, I, 01/12/2023; 1723227, TULA PINHEIRO FERNANDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 52, 40, 92, 0, ESPECIAL, I, 22/10/2023; 1731157, URUBATANN DOS SANTOS FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 75, 40, 115, 15, ESPECIAL, I, 06/11/2023; 2441136, UYARA RENNO ARRUDA FAGUNDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 12/07/2024; 2419300, VAINÉ SOTTO MAYOR PEREIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 111, 40, 151, 6, 2, I,

16/09/2023; 1731076, VERONICA BATISTA BRANDAO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 115, 40, 155, 45, ESPECIAL, I, 08/11/2023; 14308681, VERONICA SOARES LEITE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 82, 40, 122, 0, ESPECIAL, I, 21/03/2024; 2440369, VICTOR EVANDRO NASCIMENTO DE ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 71, 40, 111, 0, 2, I, 30/05/2024; 2258307, VICTOR MORAIS VASCONCELOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 5, 1, I, 17/01/2024; 1726293, VINICIUS HENRIQUE SARAIVA ALVIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 08/11/2023; 2402181, VITOR ESTEVES GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 40, 40, 80, 0, 2, I, 21/09/2023; 2440865, VIVIANE BARBOSA DE ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 68, 40, 108, 0, 2, I, 28/05/2024; 2440717, VIVIANE RODRIGUES TOLENTINO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 56, 40, 96, 0, 2, I, 28/05/2024; 1723871, WALDECY DO NASCIMENTO SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 66, 40, 106, 5, ESPECIAL, I, 29/10/2023; 172293X, WALLACE DA SILVA SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 27/10/2023; 1968394, WELLINGTON MARCOS RIBEIRO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 69, 40, 109, 9, 1, I, 11/10/2023; 1731203, WESLEY SANN DYS ROMANO ALMEIDA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 14/11/2023; 2440628, WILLIAM ANDRIUS VOGEL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 78, 40, 118, 0, 2, I, 27/05/2024; 2157993, WILLIAM VALERIO SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 20/01/2024.

Art. 2º Tornar pública a relação dos servidores que não alcançaram a pontuação necessária. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual e data de vigência; 2158450, CLAUDE ALINE ALVES VAZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 21, 40, 61, 0, 2, V, 07/01/2024; 2204568, DIOGO BARROS DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 30, 40, 70, 0, 2, V, 10/07/2024; 2440687, DIVINO ETERNO VILELA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 30, 40, 70, 0, 3, V, 28/05/2024; 1726315, EDSON RAFAEL DO NASCIMENTO FRANCA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 49, 40, 89, 0, 1, V, 16/11/2023; 1431200X, ELI MARCOS RESENDE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 21/09/2023; 2213133, KEILY BARRETO DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 30, 40, 70, 0, 2, V, 13/10/2023; 2158760, NICIA MORGADO CLEROT PENNA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 31, 40, 71, 0, 2, V, 07/01/2023; 1744615, RONILDO SILVA GOMES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 45, 40, 85, 0, 1, V, 06/01/2024; 1981331, RUBENS BARBALHO REIS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 40, 40, 80, 0, 2, V, 29/10/2023; 2215020, SILVANIA PERDOMO DE JESUS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 15, 40, 55, 0, 2, V, 03/12/2023; 1726404, TASSIA HELANE SARAIVA DE ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 49, 40, 89, 0, 1, V, 12/12/2023; 1744658, WELLYANE CARVALHO DE ALENCAR, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 25, 40, 65, 0, 1, V, 09/01/2024.

Art. 2º Tornar pública a relação dos servidores que não apresentaram a documentação no prazo estabelecido. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual e data de vigência; 2379856, ALINE MARIA NATIVIDADE SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 12/07/2024; 2204290, ANA FELICIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 28/07/2024; 1718983, ANA JANAINA ALVES DE SOUZA, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 02/10/2023; 2179091, ANA PAULA DE JESUS SANTOS VILELA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 30/06/2024; 1748483, ANACLAUDIA DA SILVA SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 28/01/2024; 2207389, ANDRE FELIX FERREIRA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 24/07/2024; 2217422, ANDREZA DAMIANI FONSECA FREIRE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 27/01/2024; 1731017, ARLEY LIMA GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 09/11/2023; 2179571, CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS ROCHA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 04/07/2024; 2386380, DEBORA RAQUEL NOBREGA DE MEDEIROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 23/11/2023; 1722948, DIOGO DE ASSIS FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 21/10/2023; 2403641, EDUARDO DE SOUZA RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 23/04/2024; 1942840, EILTON SILVA LIMA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 18/08/2023; 2213095, EMERSON GOMES PEREIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 05/10/2023; 225817X, FABIANE DIAS DE SOUZA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 08/01/2024; 1956884, FELIPE SANDE MAIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 16/09/2023; 2417782, FELLIPE SERPA CORADO DE ABREU, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 14/08/2023; 1973584, FERNANDA OLIVEIRA PINNOLA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 18/10/2023; 2313677, FERNANDO AUGUSTO ROCHA DE PAULA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 10/12/2023; 1726188, FERNANDO MARQUES GONCALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 10/11/2023; 1973622, FLAVIO DALLA ROSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 27/11/2023; 172617X, FRANCISCO SILVA CRISPIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1,

V, 06/11/2023; 2209330, HELDER CAMARA E SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 13/10/2023; 1725238, JANAINA PRISCILA GONCALVES VIEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 13/11/2023; 220746X, JANE CRISTINE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 27/08/2023; 2218690, JAQUELINE HERMETA MELO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 15/02/2024; 2401916, JESSICA CHRISTIANE FERNANDES DE MATOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 16/04/2024; 1747436, JOANA DARCI SILVA ROCHA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 05/07/2024; 1941690, JOSE RAIMUNDO SILVA SOUZA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 20/08/2023; 2418843, LUANA MESQUITA COELHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 08/09/2023; 14312778, LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 27/09/2023; 2204282, LUIZ PEDROSA DE MELO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 13/07/2024; 1722840, MARCELA LEMOS DA COSTA AMORIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 02/12/2023; 2440598, MARCIA GOMES MARQUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 27/06/2024; 2402149, MOISES LOIOLA HELDEBERTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 16/04/2024; 1956981, MONICA CRISTINA SALES DE BARROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 02/10/2023; 1965611, OTTO CASTELLAR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 14/07/2024; 1725521, PAULO HENRIQUE CANDIDO AZEVEDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 29/10/2023; 2204487, PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 15/07/2024; 2409887, PEDRO VICTOR DO ESPIRITO SANTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 14/07/2024; 1722891, PETRA MARIA MARQUES DE MELLO MALAGOLLI, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 26/10/2023; 1779710, RAIMUNDO SOARES ARAGAO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 18/04/2024; 14307847, RICARDO DINIZ BRAGA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 05/06/2024; 2204363, RODRIGO BARBOSA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 06/07/2024; 218009X, RODRIGO MENDES PINTO, ANALISTA PLANEJ. URB. INFRA., 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 04/07/2024; 1725653, RONIZ VILELA DA COSTA RAMOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 14/11/2023; 1969706, RONY FERREIRA BRAGA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 01/10/2023; 00792624, ROSIVAN GONCALVES DOS SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 27/09/2023; 1431231X, SANDRA DA SILVA ARAUJO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 10/05/2024; 1726269, SERGIO DO CARMO WERNER, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 07/11/2023; 2181177, SERGIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 10/08/2023; 1589202, TIAGO DA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 23/04/2024; 2211815, TIAGO FREIRE NAVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 03/10/2023; 1726323, WALTER MARQUES SIQUEIRA DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 20/01/2024; 1980408, WANESSA RODRIGUES ALVES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 29/10/2023; 14312050, WASHINGTON PAULINO PAIVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 21/09/2023; 2403935, WILL CHARLLES FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 02/05/2024.

Art. 3º Tornar pública a relação dos servidores que não concorreram à promoção este ano por mudança no interstício. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual e data de vigência; 2417030, ADRIANA BARBOSA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 02/09/2024; 2380439, CLAUDIA MARIA CHAVES PACHECO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 19/07/2027; 2204673, FERNANDO AUGUSTO SOARES ALVIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 07/07/2030; 1719351, GABRIELLA FERREIRA ARAUJO DA SILVEIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 01/11/2029; 1952242, HENRIQUE DUARTE FERRAZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 10/09/2026; 1975617, ITALO PEREIRA GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 27/10/2026; 1981005, JAQUELINE ARAUJO FERREIRA, ESP. ASS. SOCIAL - ASSIST. SOC., 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 30/10/2028; 2401606, LARISSA CRISTINE BORGES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 17/04/2025; 2441055, LUIZA CRISTINA FRANCO SILVA LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 23/10/2024; 2207508, MARCO FABIO ANDRADE NOGUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 26/07/2030; 1980076, NATALIA GREIDINGER CARVALHO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 04/11/2026; 2204312, PAULO RICARDO FREIRE ULTRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 22/07/2027; 2207435, VALERIA FRANCIS DE CASTILHO DORNELAS, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 14/09/2024; 2168634, WELLINGTON COELHO MELO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 19/02/2027.

Art. 4º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 6 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, pág. 7, resolve:

Art. 1º Dispensar da composição do Grupo de Trabalho a servidora:

I - ALINE URBAN - matrícula nº 240.249-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de conselheiros (as) para a composição das Comissões Temáticas. O PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 22, VIII, do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução nº 04, de 19 dezembro de 2006, e decisão plenária da 151ª Reunião Ordinária do CDPDDH, ocorrida no dia 06 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Estudos e Capacitação, em complementação às designações da Portaria nº 11, de 15 de maio de 2024:

I. GUILHERME AUGUSTO PIRES GOMES, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

II. Idamar Borges Vieira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 46, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor GEORGE RIBAMAR SALA, matrícula 236.512-X, referente ao exercício de 2023, marcada para o período de 08/07/2024 a 17/07/2024, a suspensão é a contar de 08/07/2024 até o dia 17/07/2024, ficando assegurada a fruição das férias no período a ser agendado futuramente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 47, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VII, do art. 26 do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que aprova o Regimento Interno do IDC/PROCON-DF, e no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, o qual regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, resolve:

Art. 1º Designar NATASHA LOPES DE LIMA, matrícula 225.869-9, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o(a) Gerente da Gerência Jurídica, símbolo CPC-08, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 43, de 10 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2018, página 30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, ONDE SE LÊ: "...LAILA RÚBIA ALVES DE ARAÚJO, 224.220-6, 1º quinquênio, de 10/05/2013 a 08/05/2018...", LEIA-SE: "...LAILA RÚBIA ALVES DE ARAÚJO, 224.220-6, 1º quinquênio, de 07/02/2013 a 05/02/2018..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe os incisos I e VII, e parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o Decreto nº 44.431, de 17 de abril de 2023, resolvem:

Art. 1º O art. 1º, da Portaria Conjunta nº 01, de 06 de junho de 2024, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho - GT multidisciplinar, com participação de técnicos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF) e da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) que atuam em áreas afins com a operação e manutenção do Túnel de Taguatinga, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"I - JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula nº 02810131, SODF, Assessor Especial, como Coordenador do GT;

II - JOCÉLIA SILVA BARROS DE SALES, matrícula nº 256916-7, DER-DF, Assessora Especial III, como Coordenadora Substituta do GT;

III

k) TC PM KELDISON ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 1708748-1, SSP-DF, Coordenador de Planejamento;

l) TC BM RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matrícula nº 1708706-6, SSP-DF, Assessor Técnico;

m) RENATA PIMENTA DE PAULA, matrícula nº 257216-8, DER-DF, Assessora Especial III."

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 79, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, §1º, inciso III, do Decreto nº 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR FABÍOLA FERREIRA FRANCELINO MARTINS, matrícula 281.182-0, para atuar como substituta da titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência da Unidade Móvel, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais da titular, conforme Processo 04011-00002115/2023-56.

DESIGNAR OSMAR RÉZIO FILHO, matrícula 184.787-2, para substituir LEONALDO MANDIGA SOBRAL JUNIOR, matrícula 282.473-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Atendimento a Família e Autor de Violência Doméstica do Plano Piloto, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 17/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00005696/2023-88.

DESIGNAR PAULO VICTOR DELFINO DA ROCHA, matrícula 283.244-5, para substituir DANIELLA REIS TINEN, matrícula 284.847-3, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Promoção e Políticas de Cuidados Para Mulheres, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 21/06/2024 a 24/06/2024, por motivo de licença médica, conforme Processo SEI 04011-00004939/2023-61.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar, EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS, matrícula: 282.665-8 e ROMA PEKAUITA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 283.959-8, para as funções de EXECUTORES TITULAR e SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, do Processo: 04011-00002314/2024-61, referente ao Termo de Referência 04, celebrado com a empresa INSTITUTO PARTNER LTDA, cujo objeto é curso presencial com vistas à participação no 2º CONGRESSO BRASILEIRO DA LEI Nº 14.133/2021, nos dias 12 a 14 de junho de 2024, em Fortaleza/CE, o Congresso terá duração de 03 dias, com o escopo de contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, aprofundar conhecimentos e habilidades em contratação pública, se preparar com o mais alto padrão de qualidade, aproveitar a presença dos maiores doutrinadores do país e trocar experiências com colegas de profissão. Nos impedimentos legais ou ausências os executores serão substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores mencionados no artigo 1º, deverão observar o disposto nos artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar, MARCIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula: 0284711-6 e MARY HELLEN ALVES DE PAIVA, matrícula: 279.318-0, para as funções de EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, referente ao Contrato para Aquisição de Bens nº 051741/2024, celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA - Processo: 04011-00003270/2024-71, cujo objeto é a aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, Água Mineral, a fim de atender a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF e que na ausência ou impedimento dos executores designados, caberá a Chefia imediata a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 2º Os servidores mencionados no artigo 1º, deverão observar o disposto nos artigos 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 157, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais, considerando as disposições contidas na Instrução Normativa Nº 05 de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Distrito Federal, especificamente no art. 28, § 4º e considerando a instrução do Processo Sei nº 00070-00006489/2023-77, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1406589-4, da Comissão de Tomadas de Contas Especial, designada por meio da Portaria nº 86, de 26/03/2024.

Art. 2º Designar os servidores EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA; matrícula nº 14065673, SÉRGIO PEREIRA MATTOS, matrícula nº 1657995X e MAURIANGELA TELES RODRIGUES, matrícula nº 1661416X, para integrarem a referida comissão.

Art. 3º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, a contar de 24 de junho de 2024;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 158, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 17190622, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 1870203, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, Logístico e Administrativo, Símbolo CPC-06, no período de 24/06/2024 a 26/06/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00003694/2024-61.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 159, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 16616448, Técnica em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOÃO RICARDO RAMOS SOARES, Chefe do Núcleo de Produção Sustentável, matrícula 17169607, Símbolo CPC-06, no período de 16/07/2024 a 25/07/2024 por motivo de férias da titular do cargo. Processo: 00070-00003696/2024-51.

RAFAEL BORGES BUENO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 111, de 06 de maio de 2024, publicada no DODF nº 87, de 08 de maio de 2024, página 62, o ato que designou ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1868284, para substituir MAIRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, matrícula 1861662, ONDE SE LÊ: "...no período de 22/04/2024 a 19/10/2024...", LEIA-SE: "...nos períodos de: 22/04/2024 a 23/05/2024; 25/05/2024 a 16/07/2024; e 27/07/2024 a 19/10/2024...". Processo 00070-00005388/2023-89.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, à servidora EVELYN RODRIGUES PEREIRA, matrícula 17191238, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 08/05/2024, processo SEI 00070-00002646/2024-56.

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, à servidora EVELYN RODRIGUES PEREIRA, matrícula 17191238, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/06/2024, processo SEI nº 00070-00002646/2024-56.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, à servidora JOSEANNE PIMENTEL AIRES, matrícula nº 1719175-0, cargo de Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/07/2024, processo SEI nº 00070-00002889/2024-94.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, à servidora ALINE DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula nº 1719237-4, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO (15%), a considerar de 01/07/2024, processo SEI nº 00070-00003220/2024-10.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor FERNANDO RIBEIRO RAMOS, matrícula 1719288-9, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 06/06/2024, processo SEI nº 00070-00003131/2024-73.

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, ao servidor FERNANDO RIBEIRO RAMOS, matrícula 1719288-9, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/06/2024, processo SEI nº 00070-00003131/2024-73.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, matrícula 190.700-X, totalizando 5.768 (cinco mil setecentos e sessenta e oito) dias contados nos períodos de 01/09/1997 a 22/02/1999; 20/03/2000 a 12/12/2002; 19/02/2009 a 18/05/2010; 01/09/1990 a 31/01/1991; 01/03/1991 a 30/09/1992; 01/11/1992 a 31/08/1997; 23/02/1999 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 31/12/1999; 01/05/2006 a 31/05/2007; 01/06/2007 a 30/09/2007; 01/10/2007 a 31/01/2008; 01/03/2008 a 30/11/2008 e 01/12/2008 a 31/01/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS. Processo SEI Nº 00070-00003704/2024-69.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 227, DE 27 DE JUNHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, à servidora VITORIA CRISTINA DA SILVA VIEIRA – matrícula 1719166-1, cargo de Técnica em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 10/06/2024, processo SEI nº 00070- 00002852/2024-66.
MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 155, DE 26 DE JUNHO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, composto pelos seguintes servidores:
I - ALANE SERPA AMARAL, Matrícula: 1710989-2, que atuará como Administrador Local do órgão e coordenará os trabalhos;
II - ANDRE CARNEIRO LOPES, Matrícula: 1711805-0, que atuará como Administrador Local do órgão e coordenará os trabalhos;
III - MARCO ANTÔNIO AMARAL MELO, Matrícula: 1719072-X;
IV - FERNANDA MAFRA GONÇALVES ELIAS, Matrícula: 1.690.708-6;
V - PETERSON HUMBERTO SOUTO, Matrícula: 1710784-9;
VI - NICOLAS CARVALHO DE OLIVEIRA, Matrícula: 1714608-9;
VII - JÚLIO CÉSAR LIMA, Matrícula: 1715925-3;
VIII - MARCELO LEITE DE ARAUJO, Matrícula: 1711791-7;
IX - ANA PAULA TAVARES DE ARAUJO, Matrícula: 1716728-0;
X - GABRIELLA ALANIS DE OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula: 1710748-9;
XI - LUÍS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, Matrícula: 1710882-9.

§1º Os servidores que compõe o Grupo de Trabalho são responsáveis pela implantação, acompanhamento e monitoramento de uso da Plataforma Eletrônica na pasta, desempenhando as atribuições de Unidade Setorial de Gestão.

§2º Os servidores das áreas finalísticas e de outras unidades administrativas, quando solicitados, deverão auxiliar nos trabalhos de implantação, sempre orientados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será responsável por:

- I - Identificar e relacionar quais usuários terão acesso à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, nos grupos definidos pelo órgão central de gestão;
- II - Definir e atribuir perfis de acesso aos usuários relacionados no item I, conforme orientação do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;
- III - Articular, junto ao órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica, a capacitação e treinamento dos usuários relacionados no item I;
- IV - Fornecer os dados de configurações iniciais solicitados pelo órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;
- V - Realizar testes de uso da Plataforma Eletrônica, conforme orientações do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 61, DE 27 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e o INSTITUTO DESPONTA BRASIL visando o apoio à realização do projeto "Projeto 50º Aniversário do Planetário de Brasília Luiz Cruls", nos termos do processo SEI nº 04008-0000313/2024-14.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 02834790; ROBERTO BARROS, matrícula 02843595 e MIRELLA CAMELO VIEIRA, matrícula 02772302.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS UITALO MARQUES MENEZES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 162, DE 27 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 1º da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicação de vacância nos Conselhos Regionais de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, resolve:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro(a) Regional de Cultura:
I - Conselheiro(a) Regional de Cultura do Recanto das Emas, Titular, ocupado por YANA EVELLYN DE CARVALHO FERREIRA, por motivo de renúncia.
II - Conselheiro(a) Regional de Cultura do Recanto das Emas, Titular, ocupado por SAMIR QUEIROZ PIRES, por motivo de renúncia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 163, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Revoga a Portaria nº 124, de 28 de maio de 2024, que designa os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Projetos em execução do Fundo de Apoio à Cultura – FAC.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto do parágrafo único, inciso I e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Designar, como membros da Comissão de Monitoramento dos Projetos Culturais do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, os servidores:
I - VANESSA GOMES MALHEIROS, Matrícula nº 242568-8;
II - DANIELA FERNANDES VIEIRA GUIMARÃES PIRES, matrícula nº 0243554-3;
III - MARIA AUXILIADORA DANTAS BELÉM, matrícula nº 0127337-X;
IV - MARINA TRINDADE RIBEIRO, matrícula nº 025503-0 e
V - MARIA NAZARÉ DE SÁ LINHARES, matrícula nº 02553074.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 124, de 28 de maio de 2024, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2024.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 164, DE 28 DE JUNHO DE 2024
Designa membros da Comissão Permanente de Cadastramento, responsável pela análise de inscrição e renovação de Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 51, § 3º, da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017 e o art. 84 do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão Permanente de Cadastramento, responsável pela análise de inscrição e renovação de Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, os servidores:

- I - ALEXANDRE VANNUCCHI LEME DA SILVA, matrícula nº 255.401-1;
- II - ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS, matrícula nº 244.358-9;
- III - CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 254.469-5;
- IV - CIRLENE GUIMARÃES ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 254.971-9;
- V - DANIELA FERNANDES VIEIRA GUIMARÃES PIRES, matrícula nº 243.554-3;
- VI - DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 240.522-9;
- VII - GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240.566-0;
- VIII - HELIENE DE SOUZA, matrícula nº 1.650.517-X;
- IX - JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 172.103-8;
- X - KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula nº 240.513-X;
- XI - KAREN JOSENILDA DE ALMEIDA RICARDO, matrícula nº 255.114-4;
- XII - LUCAS CAVALCANTE FREYER, matrícula nº 0256908-6
- XIII - MARIA NAZARÉ DE SÁ LINHARES, matrícula nº 255.307-4;
- XIV - MARINA TRINDADE RIBEIRO, matrícula nº 025.503-0
- XV - MATEUS JOSÉ FERNANDES BATISTA, matrícula nº 252.102-4;
- XVI - PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 240.514-8;
- XVII - RICARDO VIEIRA ROEHE, matrícula nº 240.599-7;
- XVIII - SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula nº 242.700-1;
- XIX - TÁSSIO ELIAS CARNEIRO, matrícula nº 256800-4
- XX - VANESSA GOMES MALHEIROS, matrícula nº 242.568-8; e
- XXI - WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 255.000-8.

Art. 2º Fica designada para exercer atribuição de presidente da comissão a servidora CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 254.469-5 e, para exercer a atribuição de presidente substituta a servidora SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula nº 242.700-1.

Art. 3º A designação para esta comissão não causa prejuízos às atribuições normais dos servidores em suas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 139, de 11 de junho de 2024, publicada no DODF nº 111, de 13 de junho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE ABRANTES

PORTARIA Nº 165, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para o trecho Brasília-DF/Rio de Janeiro-RJ/Brasília-DF, ao servidor JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JUNIOR, Matrícula nº 01275216, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural, para participar de reunião com a Agência Nacional de Cinema, com a Secretaria de Cultura e Economia do Rio de Janeiro, e participar do Encontro "Rede das Artes: Da Retomada à Política Nacional das Artes", no Rio de Janeiro, nos dias 03 e 04/07/2024. O servidor, ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 00150-00004052/2024-16.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos da Lei Distrital nº 5.190, de 23 de setembro de 2013 e da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data de concessão e processo:

SUELEN DA SILVA DOS SANTOS, 0256861-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialização, 25%, 21/06/2024, 01/07/2024, 00150-00003018/2024-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, Matrícula 241.493-7, Analista de Atividades Culturais; GERSON DE CASTRO SILVA, Matrícula nº 1.650.642-1, Técnico de Atividades Culturais; e MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, Matrícula nº 175.580-3, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Aniversário de São Sebastião" – Processo nº 00150-00003575/2024-37, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00012758/2024-51, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 163, de 11 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2018, págs. 25 e 26, relativa ao abono de permanência concedido ao servidor DIONES BALZANI, matrícula 01033182, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor DIONES BALZANI, matrícula 103.318-2, a contar de 27/08/2018. Processo SEI nº 00431-00 0 1 5 0 11 / 2 0 1 8 - 14. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF...", LEIA-SE: "...CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor DIONES BALZANI, ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula 01033182, a contar de 07/11/2018. Processo 00431-00015011/2018-14....".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 27 de junho de 2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00003177/2024-28. Interessados: SANDRA MARGARETH PIRES E NATALIA PEDROSO VEIL. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, das servidoras SANDRA MARGARETH PIRES, matrícula 179.364-0 e NATÁLIA PEDROSO VEIL, Matrícula: 176.037-8, para participação no VI Encontro Brasileiro de Estudos para a Paz (EBEP) Do local ao global: repensando a paz no Brasil, no período de 16 a 20 de setembro de 2024, incluído período de deslocamento, em São Paulo/SP.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR tempo de serviço especial em favor do servidor MARCIO SILVA MENDES, matrícula 1042513, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 2131 dias, convertidos em tempo comum para 852 dias, correspondentes a 2 anos, 4 meses e 2 dias, relativo ao período de 20/06/1996 a 20/04/2002, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 1010, de 25/06/2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, para efeitos de aposentadoria, nos autos do processo 00431-00003868/2023-41.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00003912/2024-54, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO GOMES AGUIAR, matrícula nº 273.796-5, para substituir a Diretora de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 05/08/2024 a 16/08/2024.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 137, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Instituto Formando Campeões para a Vida - IFCV, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto "Meninos de Ouro (2ª Edição)", conforme processo nº 00220-00002661/2024-98.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 130, de 24 de junho de 2024, com o seguinte membro: ANTONIO FERREIRA CÉSAR, matrícula nº 02828898, em substituição ao TIAGO SALOMAO, matrícula nº 02826208, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 138, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil - Social Prevencionista, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "CORRIDA DA SAÚDE", conforme processo nº 00220-00003372/2024-14.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art 2º da Portaria nº 133, de 24 de junho de 2024, com o seguintes membro: RODRIGO BATISTA RAPOSO, matrícula nº 02845571, em substituição ao MARCOS AURÉLIO CAETANO MARTINS, matrícula nº 02845172, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 139, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Associação Sócio-Cultural e Desportiva Arte do Saber - ASDAS, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "FESTIVAL ESPORTIVO DE GRUPOS DE CAPOEIRA DO DF", conforme processo nº 00220-00003346/2024-88.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art 2º da Portaria nº 134, de 24 de junho 2024, com o seguinte membro: MITERMAIER MARTINS DOS ANJOS, matrícula nº 02822725, em substituição ao HEDER MOREIRA ROSA, matrícula nº 02823454, na função de Membro da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00000178/2024-69, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 45.011/2023.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de materiais de informática.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - integrante requisitante: EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 0279.258-3

II - integrante técnico: KLEI DONNA, matrícula 0158.319-0; e

II - integrante administrativo: LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 0283.710-2.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS

HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras JOELMA MARQUES SANTANA, matr. 1714497-3, Assessora, e MARCIONILIA GONZALEZ DA SILVA MELO, matr. 1689497-9, Assessora, como GESTORA TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, bem como GIULLIA DICKMAN MOREIRA DOS REIS, matr. 1717579-8, Assessora, e POLLIANE SILVA BEZERRA, matr. 1694628-6, Assessora, como FISCAL TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023 firmado entre este Instituto e a Casa Civil do Distrito Federal, cujo objeto é a prestação de serviço de publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante cuja publicidade se faça necessária, referente ao Processo nº 00391-00004240/2023-95.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar às servidoras cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 34, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 276.865-8, para substituir SAULO IZIDÓRIO VIEIRA, matrícula 283.510-X, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 01/07/2024 a 10/07/2024, tendo em vista férias regulamentares do titular.

DESIGNAR KHALIL ANDRE LESSA DE SOUZA, matrícula 276.246-3, para substituir MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 276.865-8, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, tendo em vista férias regulamentares do titular.

DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA DA COSTA, matrícula 284.257-2, para substituir ANA BEATRIZ DOS REIS QUEIROZ, matrícula 282.500-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 10/07/2024 e 11/07/2024, tendo em vista Abono de Ponto Anual do titular.

DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA DA COSTA, matrícula 284.257-2, para substituir ANA BEATRIZ DOS REIS QUEIROZ, matrícula 282.500-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 12/07/2024 à 19/07/2024, tendo em vista Licença Casamento do titular.

DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA DA COSTA, matrícula 284.257-2, para substituir ANA BEATRIZ DOS REIS QUEIROZ, matrícula 282.500-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/07/2024 à 31/07/2024, tendo em vista férias regulamentares do titular.

DESIGNAR LEIDIANE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 0284.032-4, para substituir JOÃO RAFAEL STUDART COIMBRA, matrícula 0282.774-3, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria Jurídica, da Diretoria Executiva do Jardim Botânico de Brasília, no período de 01/07/2024 a 10/07/2024, tendo em vista férias regulamentares do titular.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 99, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHAO, matrícula nº 2834413, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa dessa Autarquia, no período de 03/07/2024 a 05/07/2024, para participação na Reunião Ordinária da Federação Nacional de Juntas Comerciais (FENAJU), que acontecerá nos dias 03 e 04 de Julho de 2024, em São Luiz/MA, de forma presencial, com deslocamento para a cidade de destino no dia 02/07/2024 (à noite) e com retorno no dia 05/07/2024 (143784130), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00002607/2024-15.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 100, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora RAFAELA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 2781468, Assessora, CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MICHELLE SOUSA VERAS, matrícula nº 275.902-0, Gerente de Registro Empresarial, CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 10/07/2024 a 19/07/2024, por motivo de usufruto de férias, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000737/2023-24.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 99, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Responsabilização de Entes Privados, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 17 a 27 de maio de 2024, por motivo de licença médica do titular.

Art. 2º Designar PRISCILA ARAUJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Responsabilização de Entes Privados, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de junho de 2024, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Designar PRISCILA ARAUJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, para substituir a Gerente, da Gerência de Processo Correcional, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 13 a 26 de março de 2024, por motivo de licença médica do titular.

Art. 4º Designar ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir a Gerente, da Gerência de Processo Correcional, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 10 de maio de 2024, por motivo de licença médica do titular.

Art. 5º Designar ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 136.208-9, para substituir o Gerente, da Gerência de Supervisão de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, de Governo e de Infraestrutura, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 30 de junho de 2024 a 12 de julho de 2024, por motivo de férias do titular.

Art. 6º Designar CLODOALDO LEANDRO DA SILVA, matrícula nº 284.508-3, para substituir a Gerente, da Gerência de Monitoramento e Qualidade em Ouvidoria, da Diretoria de Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Coordenação de Articulação e Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de junho de 2024, por impedimento regulamentar do titular.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 283, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR ENZO MARQUES BORGES LAMOGLIA, matrícula nº 2491940, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Chefe, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA MARINHO MATOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Chefe, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 286, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 247, de 28 de julho de 2022, publicada no DODF nº 144, de 02/08/2022, página 81, o ato que designou DIEGO JOFFRE QUEIROZ MONTEIRO, matrícula nº 237.143-X, para substituir DENISE BRITO GASPARG LAVOR, matrícula nº 84.987-1, no Cargo de Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR PATRICIA ALBUQUERQUE TAVARES, matrícula nº 2457776, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 206, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00002396/2024-37-e, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ADRIANA AVELINO SANTIAGO DE MOURA, Analista Administrativo de Controle Externo – Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 1089, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 207, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos dos incisos I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes dos cargos em comissão, e dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
670	RAIMUNDO LUSTOSA DE MELO FILHO	TC-CCG-4	DIRETOR	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA
1605	JEOVA GUILHERME SILVA GUEDES	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	NÚCLEO DE RECURSOS
1566	ANDREA COTTA CIONI	TC-CCA-1	ASSESSOR-TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA DE CONTAS

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1443	BARRY JONATHAN GREGORY XAVIER	TC-CCG-4	DIRETOR	2ª DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA
1621	TATIANA MACHADO DE HOLLANDA CAVALCANTI	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	NÚCLEO DE RECURSOS
1605	JEOVA GUILHERME SILVA GUEDES	TC-CCA-1	ASSESSOR-TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA DE CONTAS
1088	FRANCISCO CESAR DE SOUSA	FC-02	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	ASSESSORIA TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 208, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DISPENSAR CARLOS ALBERTO LEITE COUTINHO FILHO, matrícula nº 624, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da 2ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 209, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução_TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RAIMUNDO LUSTOSA DE MELO FILHO, matrícula nº 670, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC_CCG-4, da 2ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 210, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00005032/2023-28-e, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VANDERLEIA FRANCISCA DE ARAÚJO, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 1129, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024

Processo nº 00001-00052341/2023-37. Objeto: Serviços de manutenção do parque de microcomputadores, desktops e notebooks da CLDF. Vencedor: SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 09.388.567/0001-51. Valor total: R\$ 95.520,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 - SRP

Processo nº 00001-00036114/2023-64. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e acessórios para produção audiovisual e proteção contra condições climáticas, com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 55.146,60. Data/hora da Sessão Pública: 16/07/2024, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00018709/2024-19. Contratada: ALFA BAGNATO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 41.008.594/0001-64 Objeto: prestação de serviços odontológicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1662290. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do CLDF Saúde/FASCAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00025472/2024-22. Contratada: DIGIMED - DIGIMED DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA, CNPJ: 04.403.934/0001-25 Objeto: prestação de serviços de Diagnósticos por Imagens conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1714904 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1727608. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do CLDF Saúde/FASCAL.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00021967/2024-82. Contrato nº 63/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a URODIAGNÓSTICO CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM UROLOGIA LTDA., CNPJ nº 02.850.305/0001-18. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de

Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos na área de Urologia e Ultrassonografia, Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2024NE00662; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 12/06/2024; Legislação: Lei nº 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira, e pela Credenciada, Sr. Carlos Silva.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00019395/2024-71. Contrato nº 66/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o HOSPITAL SÃO MATEUS., CNPJ: 10.793.027/0001-32. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços hospitalares. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2024NE00553; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 27/05/2024; Legislação: Lei nº 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Cally Aparecida Salgado.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00022361/2024-64. Contrato nº 67/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a MULTIFISIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MULTIFISIO LTDA, CNPJ: 11.140.975/0001-31. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços em Fisioterapia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2024NE00706; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 20/06/2024; Legislação: Lei nº 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Etiene Galdino de Gouvêa Vaz.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINAEDITAL - CREDENCIAMENTO AMBULANTES PARA FEIRA
DA UVA E DO VINHO 2024

1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina – RA/VI, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna pública a realização de credenciamento de vendedores ambulantes, para o exercício do comércio ou prestação de serviços para a Feira da Uva e do Vinho, dos dias 02 à 11 de Agosto de 2024, no Parque de Exposições Planaltina-DF, observado o interesse da Administração Pública e a legislação pertinente.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto credenciar os interessados em exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes na modalidade: carrocinha; caixa a tira color; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado ou outro meio dos dias 02 à 11 de Agosto de 2024 ao longo da Avenida Independência Planaltina-DF.

2.2. Os interessados devem comparecer ao atendimento da Administração Regional de Planaltina – RA/VI – CODES na sala nº 22, localizado na Avenida Uberdan Cardoso, s/nº - Setor Administrativo - Planaltina, DF, para preenchimento do requerimento objetivando exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes e receber o seu número de inscrição e obter Termo de Autorização de Uso, o qual se dará por meio de sorteio.

2.3. Serão disponibilizados o total de 60 (sessenta) Termos de Autorização de Uso para exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes na modalidade de: carrocinha; caixa a tira color; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado, os quais ficarão ao longo da Avenida Independência, Planaltina-DF, mediante croqui elaborado pela Administração, indicando a área autorizada. Serão disponibilizados 60 (sessenta) termos para instalação de tendas 3x3.

2.4. Será realizado sorteio, portanto, as vagas não serão preenchidas conforme ordem de chegada e cadastramento.

2.5. Os ambulantes só podem trabalhar no evento, que preencherem o Requerimento e assinarem o Termo de Autorização de Uso, a ordem de ocupação do box será conforme cadastramento na Administração Regional de Planaltina.

2.6. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

3. DOS PREÇOS E PRAZOS

3.1. Preço Público- Três reais e noventa e seis centavos (R\$ 3,96/dia), pelo espaço de 3m x 3m.

3.2. Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados, conforme cronograma abaixo:

3.3 CRONOGRAMA

Início do recebimento do requerimento para cadastramento e emissão do Termo de Autorização: 15 de julho de 2024 (Segunda-feira) na Coordenação de Desenvolvimento-CODES, sala nº 22.

Prazo final para recebimento do requerimento e emissão do Termo de Autorização: até às 17h de 19 de julho de 2024 (Sexta Feira).

O horário para acesso ao local e instalação, será a partir das 12h do dia 02/08/2024 (sexta-feira) e se encerra às 02h do dia 12/08/2024 (segunda-feira).

É indispensável a apresentação do Termo de autorização emitida pela Administração Regional de Planaltina para acesso ao local de instalação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados devem preencher o Requerimento e apresentarem os seguintes documentos para recebimento do Termo de Autorização de Uso:

DOCUMENTO ORIGINAL E UMA CÓPIA

1. UMA FOTO 3 X 4 – ATUAL

2. CARTEIRA DE IDENTIDADE - CIRG OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH

3. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF

4. CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO REQUERENTE OU DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO REQUERENTE

4.2. Os interessados devem apresentar a documentação solicitada acompanhada de uma cópia legível, não é necessária autenticação.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização será expedido pela Administração Regional de Planaltina – RA/VI.

5.2. O ambulante credenciado, que não apresentar todos os documentos indicados neste Edital não receberá o Termo de Autorização de Uso.

5.3. Todo ambulante deve zelar pela limpeza no entorno do seu ponto de trabalho.

5.4. Os ambulantes autorizados a trabalharem no objeto de que trata este Edital, somente poderão comercializar no dia fixado no respectivo Termo Autorização de Uso.

5.5. Não será permitido a venda de bebidas alcoólicas.

5.6. Ao trailer fica permitida a instalação de toldo retrátil de, no máximo, 2 metros.

5.7. Não será permitido a venda de produtos fora da área estabelecida pela Administração Regional de Planaltina, conforme croqui.

5.8. O horário de permanência no local será até às 02:00h.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos na Administração Regional de Planaltina.

6.2. O termo de autorização é de uso pessoal e intransferível.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Administração Regional do Paranoá, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da Sociedade Civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

1.2. O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos, ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Paranoá, e respectivos suplentes.

1.3. A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Paranoá é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.4. O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.5. O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

1.5.1. Inscrição;

1.5.2. Indicação / Eleição;

1.5.3. Nomeação; e

1.5.4. Posse.

1.6. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Paranoá que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2. Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente, apresentando os seguintes documentos:

2.3. Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;

2.4. Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Paranoá.

2.5. Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e

2.6. Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade, ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

2.7. É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

2.8. As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo, devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Paranoá.

2.9. Serão desclassificadas candidaturas inscritas de forma incompleta, incorreta ou com informações falsas.

2.10. Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha, devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da Administração Regional do Paranoá, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: 01/07/2024 a 30/07/2024 (30 trinta) dias.

3.2. Horário: 09h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min, no Protocolo da Administração Regional do Paranoá.

3.3. O Formulário de Inscrição de Candidatura, bem como o Anexo I deste Edital serão disponibilizados eletronicamente no site da Administração Regional do Paranoá pelo endereço <https://www.paranoa.df.gov.br/>

3.4. Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital disponível no site da Administração Regional do Paranoá e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DO PROCESSO SELEÇÃO

4.1. Compete à Administração Regional do Paranoá:

4.2. Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

4.3. Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

4.4. Deferir ou indeferir inscrição;

4.5. Publicar os representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal;

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1. Período: 13/08/2024.

5.2. Horário: Das 18h30 min às 20h30 min

5.3. Local: Auditório da Administração Regional do Paranoá.

5.4. O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos.

5.5. A Assembleia de Eleição será coordenada pela Administração Regional do Paranoá e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia.

5.6. Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados.

5.7. Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1. A nomeação e a posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da eleição.

6.2. A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica Nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto Nº 39.738, de 28 de março de 2019.

6.3. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o item 6.2

7. DO MANDATO

7.1. O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional do Paranoá.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 04/2024

Processo nº 00137-00001343/2024-21. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ/RA-GUAR e VCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Do Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material, conforme Solicitação de Saldo de Ata 2864/2024, consoante especifica o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024-COLIC/SCG/SECONTI/SEEC-DF e Termo de Referência (142591475), seus anexos e a Proposta (142591312). Do Prazo de vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, não prorrogável por se tratar de Registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. Da Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentária: 09.112, Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0106 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo e 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 120 - Diretamente Arrecadados. Data da Assinatura: 25 de junho de 2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, na qualidade Administrador Regional do Guará e pela contratada: CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJO, na qualidade de Representante Legal da empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2024, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de cronometragem de corrida em via pública, a fim de atender as demandas da RA-SAM para a realização do 1º Circuito Rua do Lazer Samambaia e do 2º Circuito Rua do Lazer Samambaia, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários determinados. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. As propostas poderão ser enviadas até quarta-feira, dia 03/07/2024, às 18h (horário de Brasília), em meio digital para o e-mail numap@samambaia.df.gov.br; ou poderá ser dada entrada, em suporte físico, no Núcleo de Atendimento e Protocolo, localizado na sede RA-SAM, situada na Quadra 302, Conjunto 13, lote 05, Centro Urbano, Samambaia Sul, CEP 72300-65, Brasília/DF, durante o prazo normal de atendimento, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h, exceto feriados e pontos facultativos. As dúvidas poderão ser esclarecidas, junto ao Núcleo de Material e Patrimônio, pelo e-mail acima indicado, ou pelo celular (61) 98273-6098. A versão completa deste Aviso, as Condições Gerais de Contratação, o Modelo de Proposta Comercial e demais Anexos estarão disponíveis no site: <https://www.samambaia.df.gov.br/>. Aqueles que desejarem, poderão requerer presencialmente os arquivos junto ao Núcleo de Material e Patrimônio da Administração Regional de Samambaia, desde que em dispositivo de armazenamento próprios no horário comercial.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÁ – RA-XXVIII
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público para o Processo de Seleção dos Membros da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Itapoá - CLP, regulamentada pelo Decreto nº 37.556/2016 e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo §1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal com o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO a prorrogação do prazo para as inscrições para compor o Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Itapoá - CLP, por mais 20 (vinte) dias corridos, a partir desta data, previstas no item 3.1 do Edital de Chamamento Público, publicado no DODF nº 89, de 10 de maio de 2024, páginas 48 a 50, permanecendo inalteradas as demais disposições.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Processo nº 04022-00000030/2021-14. Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 58, de 26 de março de 2021, página 39. Data de Assinatura: 19 de março de 2021. Objeto: Alteração da cláusula décima: o valor do contrato passa a ser de R\$ 178.072,20 (cento e setenta e oito mil, setenta e dois reais e vinte centavos) para o período total de 12 (doze) meses, e da prorrogação do contrato, que passa a ser vigente por mais 12 meses a partir de 19 de abril de 2024. Assinantes: P/Administração Regional de Arniqueira, TELMA RUFINO ALVES - Administradora Regional de Arniqueira, P/FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 49070/2023

Processo nº 00040-00008039/2022-40. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Rescindir o Contrato nº 49070/2023, com fundamento no art. 79, inciso I, e no art. 78, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 01 de julho de 2024, com base nas justificativas apresentadas pela área demandante, por intermédio dos Despachos SEEC/SEALOG/SUAG/CECON-2022 e conforme orientação jurídica proferida na Nota

Jurídica Nº 131/2024 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar de 01 de julho de 2024. DA ASSINATURA: 25/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Romeo Comercial LTDA no valor de R\$ 25.825,10, para o item 42. Processo nº 04033-00017935/2023-11. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 28 de junho de 2024
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00008729/2024-36. Considerando os procedimentos legais contidos no referido processo, com manifestação da Unidade de Controle Interno e da Assessoria Jurídico - Legislativa e com fulcro no art. 86 inciso V do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e considerando, ainda, que ao presente caso se aplica a exceção contida na alínea "d" da Decisão nº 3.716/2016 - TCDF : RECONHEÇO A DÍVIDA INDENIZATÓRIA no valor de R\$ 435.663,14 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), em favor da empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ nº 72.653.009/0001-02, para fazer face ao pagamento do período de abril de 2024, referente à prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo minivan ou utilitário, zero quilômetro, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem franquia para a Contratante, com manutenção preventiva e corretiva, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001 - Manutenção da Frota Oficial de Veículos – Distrito Federal, Natureza da Despesa: 3.3.90.93. Magda dos Santos Volpe, Subsecretária de Administração Geral. Publique-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL Nº 15, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNAR PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: LEONARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 768.***.***-20, 4627/2023, 04034-00013962/2023-97, MIL GRAUS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, 08.111.372/001-33, 45.036.033/0001-20; LEONARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 768.***.***-20, 4628/2023, 04034-00013963/2023-31, MIL GRAUS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, 08.111.372/001-33, 45.036.033/0001-20; FLORACY FERREIRA DOS SANTOS, 014.***.***-83, 2532/2023, 04034-00007251/2023-83, NOVA BRASILIA REPRESENTACAO DE RECICLAGENS EIRELI, 07.877.641/001-22, 31.521.489/0001-70; FLORACY FERREIRA DOS SANTOS, 014.***.***-83, 2533/2023, 04034-00007252/2023-28, NOVA BRASILIA REPRESENTACAO DE RECICLAGENS EIRELI, 07.877.641/001-22, 31.521.489/0001-70; SOL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA, 24.176.527/0001-30, 2535/2023, 04034-00007331/2023-39, RECICLAGEM SOL NASCENTE LTDA, 08.051.794/001-79, 41.755.944/0001-56; METROPOLITANA COMERCIO E SERVICOS PLASTICOS LTDA, 32.167.784/0001-33, 2538/2023, 04034-00007339/2023-03, RECICLAGEM SOL NASCENTE LTDA, 08.051.794/001-79, 41.755.944/0001-56; RAIANE MENDES DA SILVA, 057.***.***-69, 4608/2023, 04034-00013755/2023-32, RAIANE MENDES

DA SILVA 057***-***169, 08.166.891/001-80, 48.024.760/0001-65; THALYSSON RODRIGUES GOMES, 707.***-***-88, 2531/2023, 04034-00007248/2023-60, ESTILO REPRESENTACAO DE RECICLAGEM LTDA, 07.877.620/001-80, 31.511.111/0001-96; LOPES & MACHADO COMERCIO LTDA, 41.864.470/0001-80, 2498/2023, 04034-00007301/2023-22, IMPERIAL REPRESENTACAO DE RECICLAGENS LTDA, 07.877.617/001-10, 31.511.083/0001-07; BR PACKING POLIMEROS LTDA, 38.493.113/0002-20, 2497/2023, 04034-00007299/2023-91, IMPERIAL REPRESENTACAO DE RECICLAGENS LTDA, 07.877.617/001-10, 31.511.083/0001-07; GABRIEL PEREIRA DE SOUSA, 059.***-***-10, 20/2024, 04034-00000018/2024-51, MJ COMERCIO DE CEREAIS E ALIMENTOS LTDA, 07.818.276/001-01, 28.100.084/0001-54. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 16, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura dos Autos de Infração em desfavor do(s) Sujeito(s) Passivo(s), na seguinte ordem: Razão Social, CNPJ, número do Auto de Infração, Processo SEI: HR SPEED TRANSPORTES LOG LTDA, 30.534.927/0001-72, 4718/2023, 04034-00014381/2023-72; LM TRANSPORTES & AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA, 23.478.775/0001-72, 4633/2023, 04034-00013990/2023-12. Científica o(s) referido(s) SUJEITO(S) PASSIVO(S) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de SUJEITO PASSIVO citada acima, decorre da previsão contida no art. 24 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 17, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor de do(s) responsável(is) solidário(s) abaixo identificado(s) referente(s) ao sujeito passivo RECICLAGEM SOBERANA LTDA, CFDF 08.069.243/001-40, CNPJ 42.694.479/0001-53, na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI: DIOGENES SANTANA GOMES, 046.***-***-19, 2554/2023, 04034-00007329/2023-60; DIOGENES SANTANA GOMES, 046.***-***-19, 2553/2023, 04034-00007328/2023-15; BR PACKING POLIMEROS LTDA, 38.493.113/0002-20, 2553/2023, 04034-00007328/2023-15. Científica o(s) referido(s) RESPONSÁVEL(IS) SOLIDÁRIO(S) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

III TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 135/2021

Contratada: CRISTAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de brigada contra incêndio e pânico. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, até 17.06.2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Jose F. S. do Nascimento. Proc. nº 344/2021. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipe: - AMATRA10 – Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica com objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto criar bases de relacionamento entre o BRB e a ANAMATRA10. Vigência: 24/06/2024 a 23/06/2029. Pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira, Diretor Executivo de Atacado e Governo, e pela AMATRA10: Rossifran Trindade Souza Presidente. Processo nº: 041.000.850/2024.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipe: - ANAMATRA – Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica com objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto criar bases de relacionamento entre o BRB e a ANAMATRA. Vigência: 27/06/2024 a 26/06/2029. Pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira, Diretor Executivo de Atacado e Governo, e pela ANAMATRA: Luciana Paula Conforti Presidente. Processo nº: 041.000.849/2024.

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CAIXAS,
CORRESPONDENTES E AUTOATENDIMENTO

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 98/2020

Contratada: ARAGUAIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Fica Prorrogado por 12 meses a partir de 01/07/2024. Signatários: pelo BRB: Dario Oswaldo G. Junior; pela Contratada: Waldinir do Nascimento. Proc. nº 515/2020. Paula B. da Silva. Gerente de Área e.e.

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 97/2020

Contratada: ARAUJO BARRETO LOGISTICA DE DOCUMENTOS BRASILIA LTDA. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Fica Prorrogado por 12 meses a partir de 01/07/2024. Signatários: pelo BRB: Dario Oswaldo G. Junior; pela Contratada: Igor Rogerio de Araujo. Proc. nº 514/2020. Paula B. da Silva. Gerente de Área e.e.

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 37/2022

Contratada: A C P MAGAZINES E INFORMATICA LTDA. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 20/06/2024. Signatários: pelo BRB: Dario Oswaldo G. Junior; pela Contratada: Leonardo S. Costa. Proc. nº 998/2022. Paula B. da Silva. Gerente de Área e.e.

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 38/2022

Contratada: BRB SERVICOS S/A. Objeto: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 28/06/2024. Signatários: pelo BRB: Dario Oswaldo G. Junior; pela contratada: Juliana G. Navarro e Daniel de S. L. Mendes. Proc. nº 1.018/2022. Paula B. da Silva. Gerente de Área e.e.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002258/2023-03. Interessado: HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Valor: R\$ 14.237,36 (quatorze mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 154/2021. Em 28/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000691/2023-04. Interessado: MB GASTROENTEROLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.213.119/0001-45. Valor: R\$ 371,41 (trezentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 332/2021. Em 28/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002066/2023-99. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$ 159.621,80 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 28/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000692/2023-41. Interessado: INTERBRASÍLIA MEDICINA E SAÚDE DO CORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.701.278/0001-42. Valor: R\$ 549.167,98 (quinhentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 384/2021. Em 28/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003751/2023-32. Interessado: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA, CNPJ nº 73.405.557/0001-86. Valor: R\$ 2.479,10 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 388/2021. Em 28/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000854/2023-41. Interessado: CLÍNICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.769.526/0001-66. Valor: R\$ 107.860,79 (cento e sete mil oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 426/2021. Em 28/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002953/2023-67. Interessado: ILMA GORETTI PINHEIRO SOUSA, CNPJ nº 34.046.487/0001-65. Valor: R\$ 4.672,15 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 475/2021. Em 28/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001189/2023-11. Interessado: ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 16.575.485/0001-81. Valor: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 495/2021. Em 28/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001231/2023-95. Interessado: HUEB SAÚDE HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ nº 31.612.634/0001-29. Valor: R\$ 620,40 (seiscentos e vinte reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 542/2022. Em 28/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Quinquagésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF. SIGGO: 35406-35407. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a previsão de custeio (recursos humanos, material de consumo, serviço de terceiros e despesas gerais) para ativação e operação de 15 (quinze) Leitos de Enfermaria Pediátrica, para atendimento de crianças e adolescentes com perfil de enfermaria, no Hospital Regional de Santa Maria, inicialmente pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser alterado conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde – SES/DF. O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$ 72.208,08 (setenta e dois mil duzentos e oito reais e oito centavos), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Além do acréscimo da cláusula 2.1, é objeto também desse termo aditivo a retificação da cláusula 7º do contrato, alterada pelo Termo aditivo 51º, em razão de erro material, no qual foi formalizado o valor de R\$ 1.440.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta milhões de reais), quando deveria ter sido formalizado no valor de R\$ 1.491.438.992,95 (um bilhão, quatrocentos e noventa e um milhões, quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme informado na memória de execução (135674584). Para fins de transparência, registra-se que com o 6º Termo de Apostilamento (143535881), o valor total do contrato passa a ser R\$ 1.500.336.979,51 (um bilhão, quinhentos milhões, trezentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos); Com o acréscimo previsto no item 2.1, do presente termo o contrato passa de R\$ 1.500.336.979,51 (um bilhão, quinhentos milhões, trezentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 1.500.409.187,59 (um bilhão, quinhentos milhões, quatrocentos e nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) pelo período de 06 (seis) meses, no qual ao final retorna ao valor registrado no item 2.5, deste termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060001. Natureza da Despesa: 335085. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho 2024NE06197. Valor de empenho inicial: R\$ 72.208,08 (setenta e dois mil duzentos e oito reais e oito centavos). Emitidos em 05/06/2024. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA-400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00146984/2024-36. Data de Assinatura: 28/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 27/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002373/2024-74. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a empresa GT Taguatinga Cursos Técnicos LTDA., mantenedora da Instituição de Ensino Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 30.163,64 (trinta mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 24.130,91 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais e noventa e um centavos) destinados à SES e R\$ 6.032,73 (seis mil, trinta e dois reais e setenta e três centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 27/06/2024. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pelo GT Taguatinga Cursos Técnicos LTDA. (Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga): ANA KARINA DO CARMO RAMOS FERREIRA.

EDITAL SES Nº 34, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), pela Portaria SES nº 493, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, 27 de dezembro de 2019, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, VAGAS REMANESCENTES, Seleção 2024/2, com vigência da data de publicação contida na Portaria de Designação até 28/02/2027, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Distrito Federal, conforme artigo 32 da CF, Cap. V, Seção I, é regido pela Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece como sua atribuição comum, nos termos do art. 16, VII, da LODF, prestar serviços de assistência à saúde da população, e como sua atribuição concorrente com a União, nos termos do art. 17, incisos IX e X, da LODF, legislar sobre educação, cultura, ensino e desporto e previdência social, proteção e defesa da saúde, sendo as competências relacionadas à Saúde, elencadas no Capítulo II, e à Educação, Cultura e Desporto, no Capítulo IV.

1.1.1. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), órgão público do Poder Executivo, é a instituição executora dos Programas de Residência Médica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a quem compete gerir e custear o programa, com todos os recursos necessários ao seu desenvolvimento, e ajustar os cenários para a prática dos bolsistas, a fim de formar especialistas em saúde para o SUS.

1.1.1.1. A SES-DF, por ser instituição gestora do SUS, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde, no âmbito do Distrito Federal, conforme inciso III do art. 200 da Constituição Federal de 1998 e inciso III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, desenvolve tal atribuição, dentre outras unidades.

1.1.1.2. A Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão (CPLÉ) tem a função de administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Programas de Residências e aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus marcos regulatórios.

1.1.1.3. A Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disposta por meio do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, é colegiado de consulta e deliberação do MEC que tem a finalidade de regular, supervisionar e avaliar as instituições e os programas de residência médica.

1.1.2. Os programas de residência no âmbito da SES-DF têm por objetivo treinar profissionais de saúde para que eles possam, como especialistas, ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da atuação em saúde, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará.

1.1.2.1. Conforme Lei Distrital nº 6.455 de 26 de dezembro de 2019, preceptor de residência é o profissional de saúde educador que cuida da saúde da população e tem o compromisso da formação em saúde, ensinando a prática e a teoria relacionada a sua área de conhecimento e atuando junto aos residentes nos cenários de prática assistenciais, sendo suas atribuições definidas na legislação da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação - MEC e no Regulamento Interno dos Programas de Residência da SES, estabelecido por meio da Portaria nº 493 de 07/09/2020, publicado no DODF nº 184 de 28/09/2020.

1.1.2.2. A preceptoria somente pode ser exercida por servidor estatutário lotado e em pleno exercício assistencial na unidade de saúde que é cenário de prática do programa de Residência Médica para o qual foi selecionado.

1.1.2.2.1. O presente processo seletivo não se destina à seleção de integrantes celetistas do IGESDF ou ICIPE para a atividade de preceptoria, nos termos do Parecer PGDF nº 447/2019, que concluiu que a Lei 6.455/2019 restringiu o pagamento da Gratificação pela Atividade de Preceptoria pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a servidores de carreiras de profissionais de saúde vinculadas à SES-DF.

1.1.2.2.2. O candidato que estiver afastado das atividades assistenciais no cenário de prática será desclassificado.

1.1.2.3. É vedada a designação de servidor como preceptor de mais de um (um) programa de residência, ainda que tenha duplo vínculo funcional com a SES-DF.

1.1.2.4. Os preceptores dos programas de residência devem reservar 4 (quatro) horas semanais de sua carga horária de trabalho para atividades específicas de ensino.

1.1.2.5. A Gratificação pela Atividade da Preceptoria - GAP de Residência é fixada nas seguintes faixas de valores, de acordo com as modalidades de ensino: GAP II - R\$ 1.370,60, para preceptores de residência médica; GAP III - R\$ 2.041,60, para supervisores ou tutores de programas de residência; GAP IV - R\$ 2.729,10, para coordenadores de programas de residência.

1.1.2.6. A GAP, de natureza eventual e precária, tem caráter propter laborem e é devida somente nos períodos de efetivo exercício da atividade de preceptores e não deve servir de base de cálculo para pagamento de qualquer parcela remuneratória, inclusive férias e gratificação natalícia, sendo reajustada por ato do Poder Executivo.

1.1.2.7. As despesas decorrentes da Gratificação de Atividade de Preceptoria - GAP ficam a cargo do orçamento da SES-DF e estão previstas no Programa de Trabalho 10.122.8202.8502.0050.

1.2. O Processo Seletivo Regular de que trata o presente Edital será executado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e destina-se a selecionar servidor efetivo do Quadro de Pessoal da SES/DF para a atividade de Preceptoria de Ensino destinada aos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.2.1. O candidato de que trata o item 1.2 deve possuir certificado de Residência Médica ou Título de Especialista no Programa de Residência correspondente à vaga a qual concorre, estar lotado nos cenários estabelecidos no item 1.2, vinculados à Rede de Saúde do Distrito Federal, e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecidos para a vaga a que concorre, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.2.2. As atividades acadêmicas e de ensino em serviço são desenvolvidas nos cenários de prática da Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.3. A atividade de Preceptoria em Residência está prevista para início na data de publicação contida na Portaria de Designação, com vigência até 28/02/2027.

1.4. O exercício da atividade de preceptoria ocorrerá dentro da carga horária e período de trabalho contratual do servidor, conforme Anexo I, em cenários relacionados a atividades de assistência, gestão, planejamento, vigilância, controle social, ensino e pesquisa, sendo necessária a presença física do preceptor para supervisão direta das atividades práticas desempenhadas pelo médico residente, conforme Parecer Jurídico nº 21/2020 - PGCONS/PGDF.

1.4.1. Não será designado para a atividade de preceptoria o servidor que estiver em regime de teletrabalho ou afastado do cenário de prática da residência por qualquer tipo de licença, podendo permanecer em cadastro reserva, com possibilidade de designação no retorno às atividades assistenciais, inseridas no cenário educacional da Residência.

1.4.2. Será dispensado da atividade de preceptoria o servidor que optar pelo regime de teletrabalho no curso do Programa de Residência.

1.4.3. As servidoras gestantes, puérperas e lactantes, afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar nº 840/2011 poderão constituir cadastro-reserva para preceptoria do Programa de Residência, sendo designadas para a referida atividade, quando retornarem às atividades assistenciais no cenário educacional do referido programa de Residência.

1.5. A atividade de Preceptoria de Residência Médica não é cumulativa ao exercício de Função Comissariada, Função de Chefia ou Função de Natureza Especial.

1.6. O preceptor deverá comunicar imediatamente o afastamento ou o pedido de desligamento do residente sob sua supervisão, para que haja o ajuste financeiro correspondente, de modo a não gerar pagamento indevido ao residente e prejuízo ao erário.

1.6.1. O preceptor que ensejar pagamento indevido ao residente, causando prejuízo ao erário, decorrente da não observância do item 1.6, será dispensado da atividade de preceptoria e poderá ser responsabilizado funcional e pessoalmente, de acordo com o Regimento de sua instituição.

1.7. O Processo Seletivo Regular constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo II do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para Preceptoria de Ensino em Residência Médica estão estabelecidas no Anexo I, descritas por número da vaga, programa de residência, especialidade médica, COREME, unidade de saúde, local de execução das atividades funcionais, período e quantidade total de vagas por programa de residência, em um total de 122 (cento e vinte e duas) vagas.

2.1.1. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, uma única opção de vaga de Preceptoria de Residência Médica, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcionais com as instituições, sob pena de ser eliminado.

2.2. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para a carreira a que pertence, para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2.1. A lotação, o período de trabalho, o turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital, devidamente comprovados por meio da Classificação Funcional (CADRCA07) e Declaração emitida pela chefia imediata de que tratam os itens 3.3.2 e 3.3.3 do presente Edital, respectivamente.

2.2.2. Caso haja mudança na escala de serviço informada no ato da inscrição, de modo que se torne incompatível com as atividades dos residentes no cenário, haverá dispensa da atividade de preceptoria.

2.3. O preceptor será dispensado da atividade de preceptoria caso haja mudança do cenário, caso não haja residentes, caso haja necessidade de adequação do número de preceptores ao número de residentes efetivamente admitidos ou caso não haja cumprimento de sua carga horária contratual no período informado à banca examinadora deste Edital.

2.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas, delimitadas no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptoría de Residência.

2.4.1. O cadastro reserva dar-se-á de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu.

2.4.2. Os preceptores de Residência Médica serão dispensados do exercício da atividade de preceptoría quando não atenderem ao estabelecido pelo Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas retificações, bem como quando não atenderem às normas estabelecidas pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão da Escola Superior de Ciências da Saúde e às portarias e regulamentos do Ministério da Educação e Ministério da Saúde.

2.4.3. Quando o número de preceptores exceder a proporção estabelecida pelo Regulamento Interno do Programa de Residência Médica da SES-DF e suas retificações, o critério para a dispensa da atividade de preceptoría será a nota final do candidato no Processo Seletivo, exceto, em caso de culpabilidade em Procedimento Apuratório instaurado em desfavor do preceptor.

2.5. É vedada a percepção simultânea da Gratificação da Atividade da Preceptoría com outra gratificação pelo exercício da preceptoría, ainda que desenvolvida em diferentes modalidades de ensino.

2.6. As vagas assinaladas com * (asterisco) no Anexo I constituem cadastro reserva.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

3.2. O período das inscrições dar-se-á de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

3.3. No ato da inscrição, no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:

3.3.1. Certificado de Residência Médica credenciada pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista expedido pela Sociedade de Especialidade, exercida na especialidade do Programa de Residência da vaga a que concorre.

3.3.2. Classificação funcional atualizada (do mês de MARÇO, ABRIL ou MAIO), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07, obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato.

3.3.3. Anexo III preenchido, contendo a declaração da chefia imediata, certificando a lotação, carga horária contratual semanal, período e local de execução das atividades assistenciais pertinentes à residência e descrição da reserva de carga horária destinada ao ensino, gestão, comissão, preceptoría, supervisão ou coordenação de Residência.

3.3.4. Uma escala mensal de serviço oficial da unidade, com período e turno de trabalho, lotação do candidato (podendo ser dos três últimos meses deste Edital, à critério do candidato).

3.3.5. Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, conforme estabelecido no item 5 do presente Edital e seus subitens.

3.3.6. Declaração de exercício de função de chefia, função comissionada, função de natureza especial (Anexo III), preenchida por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento/>.

3.3.7. O candidato deverá informar no formulário de inscrição se os documentos anexados correspondem a cópias autênticas.

3.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.4.1. Antes de solicitar inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4.2. Todos os documentos relacionados no item 3.3 e seus subitens deverão ser apresentados em formato pdf ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png), numerados com o subitem do edital equivalente a sua apresentação, no canto superior direito da página, preferencialmente, na posição usual de leitura.

3.4.3. TODOS os arquivos deverão ser digitalizados em um ÚNICO ARQUIVO e inseridos em um único campo do formulário de inscrição online, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, devidamente preenchidos e assinados.

3.4.4. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR, quando receberá a mensagem, em tela, da efetivação da inscrição.

3.4.5. O candidato deverá verificar no endereço eletrônico utilizado na inscrição, o recebimento da confirmação de sua inscrição.

3.4.6. Em caso de dúvidas quanto à efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar contato com o Comitê Permanente de Processos Seletivos, (CPPS), por meio do endereço eletrônico cpps@fepecs.edu.br

3.4.7. Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental, após o ato de inscrição.

3.4.8. Será considerada apenas UMA inscrição por candidato. No caso do candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 10 desse edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

3.4.9. Ao solicitar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo. Isso inclui a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, bem como a autorização expressa para a divulgação de seus nomes, números de inscrição, matrícula da SES e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3.4.9.1. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e concorda com as disposições previstas no presente Edital e seus anexos, bem como se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade das informações e documentos apresentados.

3.4.10. É responsabilidade do candidato o envio correto dos Formulários constantes neste Edital. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 3.3 e seus subitens, ou apresentar de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, será eliminado do processo seletivo.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.2.2. Analisar o Formulário de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos, mediante Resultado Preliminar.

4.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

4.2.4. Responder eventuais interposições de demandas judiciais.

4.2.5. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

5.1.1. A pontuação máxima é de 275 (duzentos e setenta e cinco) pontos.

5.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos descritos no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos: I–Experiência; II–Conhecimento; III–Gestão do Programa de Residência, IV–Apoio à pesquisa científica; V–Atualização; VI–Assiduidade.

5.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

5.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da Prova de Títulos.

5.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, digitado ou à caneta, do Formulário de Pontuação (Anexo II).

5.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos.

5.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item.

5.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

5.3. O candidato deverá anexar cópia completa de documentos que comprovem os títulos declarados, inclusive capítulos de livro e artigos publicados. Em caso de livros completos, será aceita cópia da capa e contracapa em que constem o nome do autor.

5.3.1. Os comprovantes deverão estar organizados por grupo, conforme Formulário de Pontuação (Anexo II), numerados com o subitem equivalente à sua apresentação no canto superior direito, na posição vertical.

5.3.1.1. Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.

5.3.2. Para comprovação da Experiência (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.2.1. Para comprovar o tempo de exercício profissional como médico servidor estatutário na SES/DF, o candidato deverá apresentar cópia da classificação funcional atualizada (de um dos últimos três meses deste Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07, obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato.

- 5.3.2.2. Para comprovar o tempo de exercício profissional como médico empregado/colaborador de outras instituições o candidato deverá apresentar classificação funcional obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato.
- 5.3.2.3. Para comprovar o tempo de exercício de atividade docente para graduação, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo órgão/instituição no qual exerce ou exerceu a atividade.
- 5.3.2.4. O tempo de Preceptoría no Programa de Residência deverá ser comprovado por meio de publicação em imprensa oficial de órgãos públicos, sejam distritais, estaduais ou federais, declaração expedida pela Coordenação da COREME, Supervisão do Programa ou certificado emitido pela Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão (CPLE).
- 5.3.3. Para comprovação do Conhecimento (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo II):
- 5.3.3.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Residência Médica, Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.
- 5.3.3.2. Para comprovar a atividade de Estágio, Curso de Capacitação ou Especialização para Preceptores de Residência Médica e Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão, deverá ser apresentado o respectivo certificado ou declaração expedida pelo órgão/instituição, com especificação do número de horas do curso ou estágio.
- 5.3.3.2.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino.
- 5.3.3.2.2. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização/residência.
- 5.3.3.2.3. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.
- 5.3.4. A comprovação da Gestão do Programa de Residência (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo II) se dará mediante apresentação da cópia da designação de coordenador (a)/tutor(a) publicada no Diário Oficial do DF.
- 5.3.5. Para comprovação de Apoio à Pesquisa Científica (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo II):
- 5.3.5.1. Para comprovar a participação como Membro de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Residência Médica, é necessário apresentar declaração expedida pela respectiva COREME.
- 5.3.5.2. Para comprovação como Orientador de TCC/Artigo Científico (Trabalho de Conclusão de Curso) de Residência Médica, é necessária Declaração expedida pela Comissão de Residência Médica (COREME).
- 5.3.5.3. Para comprovação da Organização de Jornada Científica Anual, é necessária Declaração expedida pela respectiva Comissão de Residência Médica (COREME), acompanhada de cópia do folder da jornada em que conste a comissão organizadora.
- 5.3.5.4. Para comprovação de Participação em Jornada Científica Anual, é necessário certificado expedido pela respectiva Comissão de Residência Médica (COREME).
- 5.3.5.5. Para comprovação de Título Superior em Anestesiologia (TSA) e composição do Centro de Ensino e Treinamento em Anestesiologia da SES-DF é necessária declaração ou certificado emitido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.
- 5.3.5.6. Para comprovação de publicações deverão ser apresentados: a) em caso de livro: cópia da capa e contracapa, em que constem o nome do autor; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, sumário e capítulo completo, em que constem o nome do autor; c) para Trabalhos Científicos Publicados: cópia do artigo completo com comprovação da indexação da revista nas bases de dados Medline, PubMed, Scielo, Scopus, Lilacs, Latindex, ou fator de impacto Thomson Reuters - Web of Science ou Scimago SJR; e d) Em caso de publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência deverá ser apresentada a cópia completa.
- 5.3.6. Para comprovação de Atualização (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo II).
- 5.3.6.1. Para comprovar a Participação como palestrante ou ouvinte em cursos, capacitações e eventos (congressos, simpósios, fóruns e jornadas) deverão ser apresentados os respectivos certificados e/ou declaração da instituição que ofertou no qual conste o número de horas.
- 5.3.7. Para comprovação de Assiduidade (Grupo VI do Formulário de Pontuação - Anexo III).
- 5.3.7.1. Para comprovar a frequência ao serviço no horário contratual na função assistencial, acompanhando os residentes em atividade prática, teórica ou teórico-prática nos cenários onde desempenha a função de preceptor, deverá escolher uma das escalas de serviço oficial da unidade dos últimos três meses da data desse Edital, com período e turno de trabalho e lotação do candidato e declaração assinada pelo Chefe da Unidade e a declaração da Chefia Imediata, com a especificação das horas destinadas à preceptoría e/ou docência (Anexo IV).
- 5.3.7.2. Para comprovação de atividade como membro da COREME deverá ser apresentada declaração emitida pelo coordenador da COREME, comprovando sua presença nas reuniões ordinárias durante o ano anterior.
- 5.4. O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) nos Grupos II e VI do Formulário de Pontuação (Anexo II) será eliminado do processo seletivo.
- 5.5. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.
- 5.6. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior número de pontos no Grupo II (Conhecimento); b) maior número de pontos no Grupo VI (Assiduidade); c) maior número de pontos no Grupo III (Gestão do Programa de Residência); d) maior número de pontos no Grupo IV (Apoio à Pesquisa Científica); e) maior número de pontos no Grupo I (Experiência); f) maior número de pontos no Grupo V (Atualização) e f) persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.
- 5.7. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.
- 6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
- 6.1. A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.
- 6.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Cronograma de atividades constantes no item 10 deste edital.
- 6.3. A interposição de recurso contra a etapa de confirmação de inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.
- 6.4. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma de Atividades constante no item 10, será divulgado o número de inscrição dos candidatos.
- 7. DOS RECURSOS**
- 7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, nos prazos estabelecidos no Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.
- 7.2. A interposição de recurso será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.
- 7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado.
- 7.4. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidos neste Edital serão indeferidos.
- 7.5. O recurso cujo teor for desrespeitoso será preliminarmente indeferido.
- 7.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso do recurso.
- 7.7. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das atividades constante no item 10.
- 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
- 8.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 8.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 5.5, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, serão designados para a atividade de preceptoría da Residência, de acordo com a Lei nº 6455 de 26/12/2019.
- 9. DA DESIGNAÇÃO**
- 9.1. A designação dos preceptores se dará por Portaria de Designação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 9.2. Após a publicação da designação, o preceptor designado deverá encaminhar via SEI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação, à Gerência de Residência, Especialização e Extensão o Termo de Compromisso assinado (Anexo IV), se responsabilizando pelo exercício da atividade de preceptor, conforme estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da SES-DF e as normas estabelecidas pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão.
- 9.2.1. O preceptor iniciará as atividades de preceptoría, somente, após registrar sua assinatura no Termo de Compromisso (Anexo IV), disponível no site e encaminhar via SEI para FEPECS/DE/ESCS/CPLE/GREEX.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividades (Etapas)	Período (data provável)
1	Período de Inscrição	das 8h00min do dia 02/07/2024 às 23h59min do dia 12/07/2024
2	Data provável para Confirmação das Inscrições	dia 15/07/2024
3	Data provável para Recurso contra a Confirmação das inscrições	das 8h00min do dia 16/07/2024 às 23h59min do dia 17/07/2024
4	Data provável do Resultado dos Recursos contra a Confirmação das inscrições e divulgação do número de inscrição	dia 19/07/2024
5	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	dia 22/07/2024
6	Período provável para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	das 8h00min do dia 23/07/2024 às 23h59min do dia 24/07/2024
7	Data provável para divulgação do resultado dos recursos interpostos	25/07/2024
8	Data provável para Homologação do Resultado Final	01º/08/2024
9	Data provável para Designação para o exercício da atividade de preceptor	a partir de 01º/08/2024

10.1. As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Atividades são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, sendo que caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado a ser publicado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será executado pela Comitê Permanente de Processos Seletivos (endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/> e e-mail: cpps@fepecs.edu.br, telefone 3449-7949).

11.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

11.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas contidas no Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas retificações.

11.4. As atividades de Preceptor são executadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas retificações.

11.5. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

11.6. O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico, <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11.8. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

11.9. O preceptor que, porventura, venha a assumir função de chefia, função comissionada, função de natureza especial será, automaticamente, dispensado da preceptor do programa de Residência.

11.10. Possíveis alterações de: Edital Normativo, Homologação do Resultado Final e Portaria de Designação serão publicadas no DODF. Avisos, notas técnicas e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>, link "Processo Seletivo".

11.11. É vedada a participação no presente Processo Seletivo de pessoa que participou de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

11.12. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico, <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11.13. Para a presente seleção, serão aceitas assinaturas eletrônicas cuja autenticidade possa ser verificada de acordo com a legislação vigente.

11.14. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

11.15 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXOS

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica - VAGAS REMANESCENTES - Seleção 2024/2.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica - 2024/2.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CHEFIA IMEDIATA - Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica - Seleção 2024/2.

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO - Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica - Seleção 2024/2.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS
 PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS REMANESCENTES
 Seleção 2024/2

QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo para Preceptoría dos Programas de Residência Médica - SES/DF – Seleção 2024/2								
Nº de Opção das Vagas	COREME	Programa de Residência Médica	Cargo/Especialidade	Unidade	Local de execução das atividades funcionais	Período	Número de vagas	
1	HBDF/IGESDF	Anestesiologia	Médico	HBDF/IGESDF	Serviço de Anestesiologia e medicina Perioperatória	Matutino, Vespertino e Noturno.	1	
2		Cirurgia Geral	Médico		Serviço de Cirurgia Geral	Matutino e Vespertino	1	
3		Clínica Médica	Médico		Centro de Neurocardio	Matutino e Vespertino	2	
4			Médico		Enfermaria/ Gerência de Medicina Interna	Matutino, Vespertino e Noturno.	2	
5			Médico		Ambulatório	Vespertino	2	
6			Médico		Pronto-Socorro	Matutino, Vespertino e Noturno.	2	
7		Patologia	Médico		Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica	Vespertino e Noturno.	1	
8		Mastologia	Médico		Serviço de Mastologia	Matutino e Vespertino.	1	
9		Coloproctologia	Médico		Serviço de Proctologia	Matutino e Vespertino	1	
10		Medicina Intensiva Pediátrica	Médico		Serviço da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Matutino, Vespertino e Noturno.	1	
TOTAL DE VAGAS DA COREME HBDF /IGESDF							14	
11	HMIB	Ginecologia e Obstetrícia	Médico	HMIB	Centro Obstétrico	Matutino e Vespertino	1	
12			Médico		Enfermaria	Matutino e Vespertino	1	
13		Pediatria	Médico Intensivista Pediátrica		HMIB	Unidade de Neonatologia	Matutino, Vespertino e Noturno	1
14			Médico Pediatra			HMIB	Emergência	Matutino e Vespertino
15		Alergia e Imunologia Pediátrica			Médico			
16			Neonatologia			Médico	HMIB	Unidade de Neonatologia
17		Adolescento			Médico			
18			SES-DF			Médico	SES-DF	Ambulatório/Enfermaria de Ginecologia SES-DF
19		SES-DF			Médico			
20			TOTAL DE VAGAS DA COREME HMIB					
21	HRAN	Anestesiologia	Médico	HRAN	Unidade de Anestesiologia	Matutino e Vespertino	1	
22		Cirurgia Geral	Médico		Unidade de Cirurgia Geral	Matutino e Vespertino	1	
23		Pneumologia	Médico Pneumologista		Unidade de Pneumologia	Matutino e Vespertino	1	
24		Clínica Médica	Médica Clínica Médica		Enfermaria de Medicina Interna	Matutino e Vespertino	1	
TOTAL DE VAGAS DA COREME HRAN							4	
25	HRC	Ginecologia e Obstetrícia	Médico	HRC	Unidade de Obstetrícia	Matutino, Vespertino e Noturno	1	
26			Médico		Unidade de Ginecologia	Matutino, Vespertino e Noturno	1	
TOTAL DE VAGAS DA COREME HRC							2	
27	HRL	Clínica Médica	Médico Especialista em Clínica Médica.	HRL	HRL - Unidade de Medicina Interna Enfermaria	Matutino e Vespertino.	1	
28		Ortopedia R4 - Cirurgia da Coluna	Médico		Unidade de Cirurgia da Coluna	Matutino e Vespertino.	1	
TOTAL DE VAGAS DA COREME HRL							2	

29	HRS	Clínica Médica	Médico Neurologista	HRS	Ambulatório de Neurologia	Matutino e Vespertino	1		
30			Médico Endocrinologista		Pronto-Socorro (Setor Interno)	Matutino e Vespertino.	1		
31	HRS	Nefrologia	Médico Nefrologista	HRS	Nefrologia	Matutino e Vespertino	1		
32	HRS	Pediatria	Médico Pediatra	HRS	Emergência HRS	Matutino e Vespertino	1		
TOTAL DE VAGAS DA COREME HRS								4	
33	HRT	Clínica Médica	Médico	HRT	UCI	Matutino e Vespertino.	1		
34			Médico	HRT	Medicina Interna - Enfermaria	Matutino e Vespertino.	2		
35			Médico	HRT	Ambulatório de Reumatologia	Matutino e Vespertino.	1		
36			Médico	HRT	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Matutino, Vespertino	1		
37		Clínica Médica	Médico	HRT	Pronto Socorro	Matutino, Vespertino e Noturno	1		
38		Nefrologia	Médico	HRT	Unidade de Nefrologia	Matutino e Vespertino.	1		
39		Pediatria	Médico	HRT	Ambulatório de Seguimento de Prematuros	Matutino e Vespertino.	5		
40			Médico		Ambulatório de Egressos	Matutino e Vespertino.	1		
41			Médico		UTI Neonatal	Matutino, Vespertino e Noturno	2		
42			Médico		Pronto-Socorro	Matutino, Vespertino e Noturno	4		
43			Médico		Ambulatório de Cardiologia Pediátrica	Matutino e Vespertino.	1		
44			Médico		UTI Pediátrica	Matutino e Vespertino.	1		
TOTAL DE VAGAS DA COREME HRT								21	
45		HSVP	Psicogeriatría	Médico	Médico com área de atuação em Medicina Paliativa.	Enfermaria HAB	Matutino e Vespertino	1	
46	Psiquiatria		Médico Psiquiatra	HSVP	HSVP	Matutino e Vespertino	1		
TOTAL DE VAGAS DA COREME HSVP								2	

47	SES/DF - INTEGRADA	Anestesiologia		HRAN	UAM/HRAN	Matutino, vespertino	1	
48				HRG	Ambulatório de Anestesiologia e Medicina Perioperatória (AME)	Matutino, vespertino	1	
49		Anestesiologista	Médico Anestesiologista	HMIB	UAMP/HMIB	Matutino, Vespertino e Noturno	1	
50		Anestesiologista		HRL	UAMP/HRL	Matutino, Vespertino e Noturno	1	
51					HRL	Unidade de Cirurgia Geral HRL	Matutino e Vespertino.	1
52					HRSM/IGESDF	Serviço de Cirurgia Geral HRSM	Matutino e Vespertino.	1
53					HRSAM	Unidade de Cirurgia Geral HRSAM	Matutino e Vespertino	1
54					HRPlanaltina	Gerência de Emergência - GEMERG	Matutino, Vespertino e Noturno	1
55					HRC	Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTI Adulto	Matutino, Vespertino e Noturno	1
56					HRAN	Unidade de Medicina Interna/Pneumologia	Matutino e Vespertino	1
57					HRT	Enfermaria e Ambulatório de Infectologia	Matutino e Vespertino	1
58					Hospital Dia	Ambulatório HIV e Hepatites Virais	Vespertino	1
59					HRSM/IGESDF	Gerência de Emergência	Matutino, Vespertino e Noturno.	2
60					CRDF	SAMU (Atendimento Pré-Hospitalar)	Matutino, Vespertino e Noturno.	1
61					SRSNO	UBS 5 Planaltina	Matutino e Vespertino	1
62						UBS 3 Sobradinho	Matutino e Vespertino	3
63					HRAN	Ambulatório de Saúde do Trabalhador	Matutino e Vespertino	1
64					HBDF/IGESDF	Ambulatório de Reumatologia	Matutino e Vespertino	1
65					HRC	Enfermaria da Clínica Médica	Matutino e Vespertino.	1
66					HBDF/IGESDF ou HRT	Enfermaria de Cuidados Oncológicos	Matutino	1
67					Complexo Regulador	SAMU	Matutino e Vespertino.	1
68					HRL	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino.	1
69					HRAN	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino.	1
70					HRC	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino.	1
71					HBDF/IGESDF ou HRAN ou HRC	Unidade de Radiologia (Tomografia, Ultrassom e Radiografia).	Matutino e Vespertino.	1
72					HRSAM	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino.	1
73					HRAN	Enfermaria de Queimados	matutino	1
74					HRAN	Unidade de Oftalmologia	Matutino e Vespertino.	4
75					HRT	Unidade de Oftalmologia	Matutino e Vespertino.	4
76					UBS 1 Asa Norte	UBS 1 Asa Norte	Matutino e Vespertino	1
77					Complexo Regulador do DF	Complexo Regulador do DF	Matutino e Vespertino	1
78					SVS/SES	SVS/SES	Matutino e Vespertino	1
79					HAB	Unidade de Cuidados Paliativos	Matutino e Vespertino	3
80					HBDF/IGESDF	UTI Pediátrica	Matutino e Vespertino	1
81					COMP	COMP	Matutino e Vespertino	1*
82					HRAN	Amb. Psiquiatria	Matutino e Vespertino	1
83					SRSCS - HRGU	Ambulatório de Psiquiatria	Matutino e Vespertino	1
TOTAL DE VAGAS DA DA COREME INTEGRADA SES/DF							48	

84	HCB	Neurologia Pediátrica	Médico	HCB	Unidade de Neurologia Pediátrica	Matutino e Vespertino	1
85		Pneumologia Pediátrica	Médico		Unidade de Pneumologia Pediátrica.	Matutino, Vespertino e Noturno	1
TOTAL DE VAGAS DA DA COREME HCB							2
86	HRG	Clínica Médica	Médico Especialista em Clínica Médica	Unidade de Medicina Interna	Unidade de Medicina Interna/GEMERG	Matutino e Vespertino	1
87		Clínica Médica	Médico Neurologista	Unidade de Medicina Interna	Unidade de Medicina Interna	Matutino e Vespertino	1
88		Ortopedia e Traumatologia	Médico Ortopedista /Cirurgia do Trauma	HRG	HRG	Matutino e Vespertino	1
TOTAL DE VAGAS COREME HRG							3
89	COREME HRAN, HRT, HRG, HBDF, SES, HRC, HRS (Programas de Cirurgia Geral) e COREME HRAN (Cirurgia Plástica)	Cirurgia Geral	Médico Cirurgião Plástico	UCLC HRAN	Serviço Multidisciplinar de Atendimento aos Fissurados	Matutino e Vespertino	2
90	COREME HBDF	Otorrinolaringologia	Médico Otorrinolaringologista	UCLC HRAN	Serviço Multidisciplinar de Atendimento aos Fissurados	Matutino e Vespertino	1
91	COREMEs com Programas de Pediatria	Pediatria	Médico Pediatra	HRAN	Serviço Multidisciplinar de Atendimento aos Fissurados	Matutino e Vespertino	1
92	COREMEs com Programas de Pediatria	Pediatria	Médico Neurologista Pediátrico	COMPP	COMPP	Matutino e Vespertino	1
93	COREMEs com Programas de Pediatria	Pediatria	Médico Pediatra/Hebiatra	Adolescento	Adolescento	Matutino e Vespertino	1
TOTAL DE VAGAS COREME							6
TOTAL GERAL DE VAGAS - PRECEPTORIA DE RESIDÊNCIA MÉDICA SESDF							122

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS REMANESCENTES
SELEÇÃO 2024/2

NOME DO CANDIDATO					
MATRÍCULA SES nº:				CPF nº:	
ITEM	GRUPO I - EXPERIÊNCIA	Pontos por Ano/Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
1.1	Experiência Profissional – Servidor estatutário do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. (1 ponto por cada ano completo de atividade).	1			10
1.2	Docência Superior - Exercício de atividade docente para Graduação/Residência Médica (1 ponto por cada ano completo de atividade, nos últimos 10 anos).	1			5
1.3	Preceptor de Residência na respectiva Especialidade do Programa de Residência Médica (3 pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 10 anos).	3			15
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO I					30
ITEM	GRUPO II - CONHECIMENTO	Pontos por Título/ Certificado	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
2.1	Residência Médica na respectiva Especialidade do programa pleiteado. (10 pontos por certificado).	10			10
2.2	Residência Médica em áreas afins ao Programa de Residência Médica pleiteado ou em outra área de concentração (5 pontos por certificado).	5			5
2.3	Especialização: Pós-Graduação Lato Sensu na Especialidade do Programa de Residência Médica, realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com mais de 360 (trezentas e sessenta) horas. (3 pontos por certificado).	3			3
2.4	Especialização em Áreas Afins: Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins ao Programa de Residência em Médica, realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas. (1 pontos por certificado).	1			2
2.5	Estágios na Área Específica do Programa de Residência com mais de 360 h (trezentas e sessenta horas) (1 ponto por certificado).	1			3
2.6	Curso de Pós-Graduação stricto- sensu - Doutorado e Mestrado. (10 pontos por certificado).	10			20
2.7	Especialização em Preceptoria de Residência em Médica, realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas. (10 pontos por certificado).	10			10
2.8	Curso de Capacitação para Preceptoria de Residência em Médica com 80 horas ou mais, nos últimos 5 anos, ofertado pelo MS, MEC, ESCS/FEPECS. (1 ponto por certificado).	1			5
2.9	Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão em Área relacionada ao Programa de Residência (mínimo de 36 horas) (1 ponto por certificado)	1			2
2.10	Título Superior de Anestesiologia (TSA) da Sociedade Brasileira de Anestesiologia composto Centro de Ensino e Treinamento da SES-DF* (somente para os programas de Anestesiologia)	15			15
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO II					75

ITEM	GRUPO III – GESTÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	Pontos por Ano	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item																		
3.1	Coordenador de COREME (3 pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 6 anos).	3			18																		
3.2	Supervisão da Residência (2 pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 6 anos).	2			12																		
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO III					30																		
ITEM	GRUPO IV – APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item																		
4.1	Membro de banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso dos Residentes (TCC)	1			3																		
4.2	Co-autor de Artigos Científicos publicados de Médicos Residentes	3			9																		
4.3	Organizador de Jornada Científica Anual da Residência Médica	2			6																		
4.4	Participação em Jornada Científica Anual de Residência Médica, como Ouvinte	1			3																		
4.5	Participação em Jornada Científica Anual de Residência Médica, como Palestrante.	2			6																		
4.6	Orientador de TCC de Médicos Residentes	2			6																		
4.7	Trabalhos Científicos, ou livros publicados na Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência Médica, em revista indexada como autor ou co-autor.	3			9																		
4.8	Capítulos de livros-textos publicados na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 5 anos, como autor ou coautor.	2			6																		
4.9	Publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência Médica	1			2																		
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO IV					50																		
ITEM	GRUPO V – ATUALIZAÇÃO	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item																		
5.1	Curso de atualização na Especialidade/Área Específica do Programa de Residência Médica, nos últimos 5 anos, com carga horária superior a 40 horas.	1			3																		
5.2	Curso de Capacitação em Metodologias Ativas de Aprendizagem, com 80 (oitenta) horas ou mais, nos últimos 5 anos.	2			6																		
5.3	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns e Jornadas) em Educação Médica, nos últimos 5 anos, como Ouvinte.	1			3																		
5.4	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas) em Educação Médica, nos últimos 5 anos, como Palestrante.	2			6																		
5.5	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 5 anos, como Ouvinte.	1			3																		
5.6	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 5 anos, como Palestrante.	2			6																		
5.7	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 5 anos como Organizador .	1			3																		
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO V					30																		
ITEM	GRUPO VI – ASSIDUIDADE	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item																		
6.1	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade da disponibilidade do horário para preceptor. **horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a atividade de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática. 4 (quatro) pontos para cada período de 4 (quatro) a 6 (seis) horas (manhã)	4			28																		
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th>seg</th> <th>ter</th> <th>qua</th> <th>qui</th> <th>sex</th> <th>sáb</th> <th>dom</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>manhã</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	manhã									
	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom																
manhã																							
6.2	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade da disponibilidade do horário para preceptor. **horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a atividade de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática. 2 (dois) pontos para cada período de 4 (quatro) a 6 (seis) horas (tarde)	2			14																		
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th>seg</th> <th>ter</th> <th>qua</th> <th>qui</th> <th>sex</th> <th>sáb</th> <th>dom</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>tarde</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	tarde									
	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom																
tarde																							
6.3	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade. **horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a atividade de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática. 1 (um) ponto para cada período de 12 (doze) horas (noite)	1			6																		
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th>seg</th> <th>ter</th> <th>qua</th> <th>qui</th> <th>sex</th> <th>sáb</th> <th>dom</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>noite</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	noite									
	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom																
noite																							
6.4	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade. ** horário disponível para acompanhar os residentes em atividade teórica, nos cenários onde irá desempenhar a função de preceptor. 1 (um) ponto para cada 4 (quatro) horas	1			1																		
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th>seg</th> <th>ter</th> <th>qua</th> <th>qui</th> <th>sex</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MANHÃ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>TARDE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						seg	ter	qua	qui	sex	MANHÃ						TARDE					
						seg	ter	qua	qui	sex													
MANHÃ																							
TARDE																							
6.5	Membro da COREME – Declaração do coordenador da COREME, com frequência de todo o ano comprovada.	1			1																		
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO VI					50																		
PONTUAÇÃO MÁXIMA					275																		
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO EM CADA GRUPO)																							
ASSINATURA DO CANDIDATO																							

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CHEFIA IMEDIATA
PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS REMANESCENTES
SELEÇÃO 2024/2

Eu, _____, matrícula _____, chefe da Unidade de _____, declaro para fins de Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e sob as penas da lei, que o servidor _____, matrícula _____, está lotado na Unidade: _____, com carga horária de _____ horas, assim distribuídas na assistência (especificar carga horária em cada atividade): _____.

- Declaro que o servidor não exerce função de chefia, função comissionada, função de natureza especial e ainda:
- () não possui reserva de carga horária destinada à docência ou preceptoria
 () possui reserva de carga horária de () horas destinadas à docência da graduação da ESCS
 () possui reserva de carga horária de () horas destinadas à docência do Mestrado/Doutorado
 () possui reserva de carga horária de () horas destinadas à preceptoria do internato
 () possui reserva de carga horária de () horas destinadas à preceptoria de residência, supervisão de residência ou coordenação de programas de residência.
 () possui reserva de carga horária de () horas destinadas à atividade de Referência Técnica Assistencial

Assinatura: _____

Responsável Técnico pela Unidade de Lotação do Candidato: _____

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS REMANESCENTES
SELEÇÃO 2024/2

À Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão,
 À Gerência de Residência, Especialização e Extensão,

Em consonância com a Portaria nº ____, de _____, publicada em DODF nº ____, de ____/____/____ e com o Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado em Diário Oficial do Distrito Federal nº 493 de 08/07/2020, publicado no DODF nº 184 de 28/09/2020, bem como sua retificação contida na Portaria nº 194, de 08/03/2022, publicada no DODF nº 56 de 23/03/2022, assina este Termo de Compromisso o preceptor _____, matrícula _____, vaga para a qual se candidatou _____, Programa de Residência: _____, COREME: _____, lotação _____ do Hospital/Superintendência _____ pelo qual se compromete a:

- I - Exercer a atividade de orientador de referência para o residente no desempenho das atividades práticas;
 II - Facilitar a integração do residente e o relacionamento interpessoal com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;
 III - Participar de reuniões semanais para discussão da prática;
 IV - Orientar e acompanhar, com suporte dos supervisores, o desenvolvimento do plano de atividades práticas e teórico-práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP;
 V - Elaborar, com suporte dos supervisores e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias dos residentes, acompanhando sua execução;
 VI - Participar, junto com o residente e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;
 VII - Participar do planejamento, da implementação e da avaliação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
 VIII - Dar ciência ao supervisor de qualquer irregularidade que afete o adequado desenvolvimento do programa de residência;
 IX - Participar da reunião bimestral dos preceptores com a Supervisão da residência médica;
 X - Comparecer às reuniões convocadas pelo supervisor do programa;
 XI - Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo residente sob sua supervisão;
 XII - Proceder, em conjunto com supervisores, à formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade máxima trimestral, incluindo o plano de recuperação;
 XIII - Preencher os instrumentos e formatos de avaliação no Sistema Acadêmico ou por escrito;
 XIV - Aplicar os instrumentos de avaliação de desempenho estabelecidos pela FEPECS;
 XV - Identificar dificuldades e problemas de qualificação do residente relacionados ao desenvolvimento de atividades práticas, de modo a proporcionar o desenvolvimento das competências previstas no PP do programa, encaminhando-as aos supervisores quando se fizer necessário;
 XVI - Informar ao supervisor os casos em que o residente apresente conceito insatisfatório na avaliação;
 XVII - Atuar nos processos apuratórios de condutas irregulares quando convocado pela coordenação do programa ou COREME;
 XVIII - Elaborar e supervisionar, com o suporte dos supervisores e demais preceptores da área de concentração, as escalas das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas, acompanhando sua execução;
 XIX - Orientar e se responsabilizar pelo desenvolvimento de pelo menos de um trabalho científico ou TCC por ano de exercício da preceptoria;
 XX - Promover as provas de recuperação teórica e prática, quando necessárias;
 XXI - Participar da banca de qualificação e avaliação final dos TCCs;
 XXII - Cumprir as resoluções da CNRM, as normas expedidas pela ESCS, pela SES-DF, as decisões emanadas pela COREME e as disposições deste Regulamento;
 XXIII - Manter-se atualizado em sua especialidade;
 XXIV - Ser pontual, assíduo e responsável;
 XXV - Agir de acordo com os princípios éticos profissionais;
 XXVI - Zelar pela ordem e disciplina do residente;
 XXVII - Estar acessível, conforme escala de serviço, nas atividades assistenciais do programa de residência, para dirimir dúvidas do residente na execução das atividades, promovendo o aperfeiçoamento de condutas e procedimentos realizados;
 XXVIII - Incentivar a participação dos residentes em jornadas e congressos da sua área de concentração/temática;
 XXIX - Participar ativamente e efetivamente da jornada científica anual dos residentes;
 XXX - Participar do curso de capacitação em preceptoria;
 XXXI - Comunicar imediatamente ao supervisor do programa nomeação para o exercício de cargo em comissão, bem como o usufruto de licenças e demais afastamentos legais;
 XXXII - Apresentar à GREEx/CPL/ESCS/FEPECS, no prazo e nas condições estabelecidas em Edital de Processo Seletivo Regular ou Simplificado, Termo de Compromisso, devidamente assinado, por ocasião da designação para a atividade de preceptoria.

Preceptor de Residência

Brasília/DF, _____ de _____ de 202_

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 135/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras torna público aos interessados que o procedimento licitatório para Solicitação de Registro de Preços para aquisição regular de Insumos Farmacêuticos: SACAROSE P.A e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. (Processo Sei nº: 00060-00072714/2022-10), restou REVOGADO conforme determinação da autoridade competente (Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES), nos termos do art. 71, inciso II da Lei nº 14.133 de 2021.

JULIANA ARAÚJO E SOUSA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90150/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico pertencentes ao Grupo: 36.29 (PRATICAS INTEGRATIVAS), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00215910/2023-76. Total de 2 itens (Participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 19.089,3600. Cadastro das Propostas: a partir de 01/07/2024. Abertura das Propostas: 11/07/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 28/06/2024

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em tempo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são: 3230-001.068, 00060-00156314/2024-28, YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA, CNPJ: 45.149.571/0001-20, P08000522 - LEITORA DE MICROPLACAS ELISA, P08000970 - LAVADORA DE MICROPLACAS, no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); 3230-001.073, 00060-00239111/2024-76, FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ: 08.111.264/0001-24, 200488, Barbante de algodão, encerado com 4 fios, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). GRASIELA ARAUJO DA SILVA.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 44/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa 39.354.260 LUCAS BOMFIM MARQUES, CNPJ nº 39.354.260/0001-09, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 1.051,20 (um mil cinquenta e um reais e vinte centavos). Processo SEI nº 00063-00003024/2024-06. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 12/2024, processo nº 00063-00004131/2023-62 Ata assinada em 27/06/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Lucas Bomfim Marques.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir:

- Médico Clínica Médica (HRSM) - Edital Nº 094/2024
- Enfermeiro Administrativo Pesquisa Clínica - Edital Nº 095/2024
- Médico Neonatologista - Edital Nº 096/2024
- Técnico de Laboratório Anatomia Patológica - Edital Nº 097/2024
- Cirurgião Dentista Radiologista - Edital Nº 098/2024

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 01/07/2024 até 07/07/2024.

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://igesdf.org.br/trabalhe-conosco/>

Brasília/DF, 28 de junho de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2022

Processo nº: 00080-00125562/2022-91 - Partes: SEE/DF X MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2022 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036 e 12.365.6221.2388.0008. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho: nº 2024NE03932, no valor de R\$ 1.841.712,61 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e doze reais e sessenta e um centavos), e nº 2024NE03933, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), emitidas em 20/05/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 8.590.164,89 (oito milhões, quinhentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Vigência: de 21/06/2024 até 20/06/2025. Assinatura: 19/06/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI: GLENIO FERREIRA SIMOES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00018374/2022-15. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 427.200,00, em favor da empresa S&T TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 26.009.245/0001-73, referente à despesa indenizatória relativa à locação de imóvel ocupado pela Escola Classe 06 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, no período de janeiro à dezembro de 2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 303, Natureza de Despesa 3.3.90.93, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024) e contemplada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024). FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA. Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00025857/2021-87. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 178.000,00, em favor da empresa S E T EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, CNPJ nº 26.009.245/0001-73, referente a despesa locação do imóvel situado na Quadra 33, Área Especial Módulo G, Lote 07, no Setor de Indústria do Paranoá/DF, para sediar as instalações da Escola Classe 06 do Paranoá, no período de agosto à dezembro de 2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.93, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA. Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00112-00009278/2024-98. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 291.622,87 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, referente ao Contrato de Execução de Obra Nº 21/2023, cujo objeto é a obra de construção de CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância - Tipo 1, do programa Proinfância/FNDE, a ser localizado na Quadra 510, Conjunto 19, Lotes 01/02, RA XV - Recanto das Emas/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 303, Natureza 4.4.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA. Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00074069/2023-86 - Pregão Eletrônico nº 90017/2024. Objeto: "Leite de coco", por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF). Empresa: SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrição no CNPJ 40.989.882/0001-84, valor total da Ata: R\$ 215.728,38 (duzentos e quinze mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente de Compras e Atas

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050162/2024

Processo: 04030-00000599/2024-33. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa REDE METROPOLITANA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA (Redecomep-DF GigaCandanga), na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: Contratação da Rede Metropolitana Comunitária de Educação e Pesquisa (Redecomep-DF GigaCandanga), que oferecerá uma infraestrutura de rede sólida e confiável com conexões de internet de alta velocidade, possibilitando assim, o acesso ao Sistema RNP, por meio de um Termo de Adesão, a serviços e aplicações oferecidos por esse sistema, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 4 (doc. SEI nº 137930694). Vigência: 5 (cinco) anos a partir da sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 976.573,00 (novecentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e três reais). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 180203; II - Programa de Trabalho: 12.126.6221.2557.0119; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV - Fonte de Recurso: 1500.100000000; V - Nota de Empenho: 2024NE00198; VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$ 158.823,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais); Emitido em 18/06/2024. Sob o evento 400091. Na modalidade Global. Da Assinatura: 26/06/2024. Dos Signatários: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: LEONARDO LAZARETE na qualidade de representante legal.

EDITAL Nº 02/2024 - UNDF/REIT - SELEÇÃO UNIFICADA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário e a Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com base na Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em seu artigo 2º, inciso IX, bem como na Resolução nº 02, de 27 de março de 2024, tornam público o Edital nº 02/2024 - UNDF/REIT - Auxílios-Estudantis que trata da Seleção Unificada para concessão de Auxílios Estudantis no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objetivo disciplinar o processo de concessão de auxílios estudantis no âmbito da UnDF previstos para o início do semestre letivo 2º/2024.

1.2 Alicerçado pela Política de Assistência Estudantil da UnDF, regulamentada pela Resolução nº 02, de 17 de março de 2023, pela Resolução nº 02, de 27 de março de e pela Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2023, o presente Edital disciplinará a concessão dos seguintes auxílios: Auxílio-Permanência, Auxílio Saúde Mental, Auxílio-Creche e Auxílio-Transporte.

1.3 Os auxílios estudantis de que trata o presente Edital são destinados aos estudantes da UnDF que estejam devidamente matriculados nos cursos de graduação e que cumpram os demais requisitos previstos nos itens 3 e 5 constantes deste Edital.

1.4 Todas as etapas do presente Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente on-line via plataforma Solis e endereço eletrônico da Universidade <https://universidade.df.gov.br>.

2. DOS AUXÍLIOS-PERMANÊNCIA, SAÚDE MENTAL, TRANSPORTE E CRECHE, DAS VAGAS E VALORES

2.1 O Auxílio-Permanência contempla recursos financeiros destinados à moradia, à alimentação e aos gastos básicos para estudantes de cursos de graduação presenciais que comprovem semestralmente condição socioeconomicamente vulnerável.

2.1.1. O Auxílio-Permanência poderá ser acumulado com outros benefícios desta Universidade.

2.1.2 O Auxílio-Permanência terá duração máxima de 12 (doze) meses e deverá ser pago mensalmente, a partir do início do mês subsequente à homologação do resultado final.

2.1.3 É vedada a acumulação de Auxílio-Permanência com outro auxílio de mesma natureza de outras Instituições de Ensino Superior.

2.2 O Auxílio-Saúde Mental disponibiliza recursos financeiros para contribuir com o custeio de tratamento psicológico e ou psiquiátrico e ou aquisição de medicamentos necessários ao tratamento dos estudantes de cursos presenciais de graduação, em condição socioeconomicamente vulnerável

2.2.1 O Auxílio-Saúde Mental poderá ser acumulado com outros benefícios desta Universidade.

2.2.2 O Auxílio-Saúde Mental terá duração máxima de 12 (doze) meses e deverá ser pago mensalmente, a partir do início do mês subsequente à homologação do resultado final.

2.2.3 O beneficiário do Auxílio-Saúde Mental deverá apresentar semestralmente por meio da plataforma SOLIS, prestação de contas referente ao tratamento psicológico, psiquiátrico, neurológico e ou compra de medicamentos.

2.2.4 Para a prestação de contas do Auxílio-Saúde Mental, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Recibos ou nota fiscal, junto a relatório médico ou receituário;

b) Relatório de médico psiquiatra ou neurologista com o valor das consultas em nome do estudante;

c) Relatório de Psicólogo confirmando a realização de tratamento e o valor das consultas;

d) Recibos ou nota fiscal de consultas com psicólogo, ou médico psiquiatra ou neurologista em nome do estudante;

2.2.5 O estudante que não apresentar a prestação de contas deverá restituir ao erário o valor não comprovado.

2.3 O Auxílio-Transporte é destinado a estudantes da graduação em condição socioeconomicamente vulnerável e que residam no entorno do Distrito Federal.

2.3.1 O Auxílio-Transporte terá duração máxima de 12 (doze) meses e consiste no repasse financeiro mensal ao estudante para custeio parcial de despesa com transporte entre a sua residência e a UnDF.

2.3.2 O Auxílio-Transporte poderá ser acumulado com outros benefícios desta Universidade.

2.3.3 O Auxílio-Transporte será pago mensalmente a partir do início do mês subsequente à homologação do resultado final, fundamentado no Calendário Acadêmico da UnDF e, nos casos de férias, recesso, feriados e pontos facultativos previstos legalmente, o valor deverá ser pago proporcionalmente.

2.3.4 O beneficiário do Auxílio-Transporte deverá apresentar semestralmente, por meio da plataforma Solis, a documentação que comprove residência no entorno do Distrito Federal como requisito para manutenção do auxílio.

2.4 O Auxílio-Creche é uma subsunção financeira destinada a estudantes em condição socioeconomicamente vulnerável, regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UnDF, que sejam responsáveis legais e residam com crianças com idade entre 0 (zero) e 3 (três) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

2.4.1 O Auxílio-Creche poderá ser acumulado com outros benefícios desta Universidade.

2.4.2 É vedada a acumulação de Auxílio-Creche com outros auxílios da mesma natureza ofertados por outras Instituições de Ensino Superior.

2.4.3 O Auxílio-Creche será disponibilizado somente a estudante da UnDF com responsabilidade legal de criança na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias ainda não contemplados com vaga na rede pública de ensino do Distrito Federal ou RIDE, seja em creche ou pré-escola.

2.4.4 Na hipótese de ambos os genitores serem estudantes de cursos de graduação presencial da UnDF, o Auxílio-Creche será concedido apenas a um dos estudantes, preferencialmente à genitora-mãe. Nos casos de uniões estáveis homoafetivas, o referido auxílio deve ser destinado, preferencialmente, ao parceiro que detém a guarda legal da criança beneficiária.

2.4.5 O Auxílio-Creche terá duração máxima de 12 (doze) meses e deverá ser pago mensalmente, a partir do início do mês subsequente à homologação do resultado final, incluindo os períodos relativos às férias e recessos escolares legalmente previstos em Calendário Acadêmico e disposições legais.

2.4.6 O beneficiário do Auxílio-Creche deverá apresentar semestralmente, por meio da plataforma Solis, documentação que comprove a matrícula e ou frequência da criança em creche ou pré-escola como requisito para manutenção do benefício.

2.5 Os auxílios serão concedidos conforme a distribuição constante no quadro de vagas e valores descritos abaixo:

Quadro 1 - Dos Auxílios, Valores e Vagas

Tipo de Auxílio	Valores	Vagas
Auxílio-Permanência	R\$ 660,00	250
Auxílio-Saúde Mental	R\$ 450,00	50
Auxílio-Transporte	R\$ 400,00	25
Auxílio-Creche	R\$ 485,00	8

2.5.1 Os Auxílios-Permanência, Auxílios-Saúde Mental, Auxílios-Transporte e Auxílios-Creche poderão ser acumulados até o valor limite de R\$2.118 (dois mil cento e dezoito reais).

2.5.2 O número de vagas ofertadas estará sujeito à disponibilidade orçamentária das Unidades Orçamentárias - UOs gestadas pela UnDF.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

3.1 Para a solicitação de quaisquer dos auxílios previstos no presente Edital, serão considerados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Estar inscrito no Processo Seletivo de que trata este Edital;

b) Estar devidamente matriculado nos cursos presenciais de graduação da UnDF;

- c) Possuir renda mensal bruta familiar per capita correspondente a, no máximo, 1,5 salários-mínimos;
- d) Apresentar toda a documentação comprobatória prevista neste Edital, no formato digital ou digitalizado, por meio da plataforma Solis;
- e) Preencher virtualmente o Questionário Socioeconômico disponível no Solis no momento de inscrição;
- f) Estar cursando regularmente as unidades curriculares do curso de ingresso do estudante-candidato.

4. DO ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DA RENDA MENSAL BRUTA FAMILIAR, RENDA MENSAL FAMILIAR PER CAPITA E GRUPO FAMILIAR

4.1 Renda mensal bruta familiar é a soma de todos os rendimentos recebidos, no período de um mês, por todos os membros do grupo familiar, incluindo o estudante candidato, composta do valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, rendimentos oriundos de estágio remunerado, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio.

4.2 Renda mensal bruta familiar per capita: é calculada somando-se a renda bruta mensal dos componentes do grupo familiar e dividindo o valor total da renda pelo número de pessoas que formam o grupo.

4.3 Grupo Familiar: é composto pelo requerente, o(a) cônjuge ou companheiro(a), os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

4.4 Somente poderá ser subtraído da renda mensal bruta familiar o montante pago a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

4.5 O estudante-candidato sem vínculo empregatício, ou que dependa da renda familiar, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residem em domicílio diferente daquela.

4.6 É vedado ao estudante-candidato omitir a existência de membros do grupo familiar ou informar membros do grupo familiar com os quais não resida, sob pena de exclusão do Programa de Auxílios Estudantis da UnDF.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

5.1 Para a comprovação dos requisitos necessários para concessão dos Auxílios Estudantis, são exigidos, cumulativamente, os requisitos estabelecidos no item 3 deste edital e os documentos listados a seguir, no formato digital ou digitalizado, na plataforma Solis.

- a) Anexar Documento de Identificação do estudante-candidato e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, quando houver, conforme especificado no item 5.2 deste Edital;
- b) Anexar Certidão de Casamento ou, quando couber, declaração de convivência marital/união estável do estudante-candidato e dos membros do grupo familiar, se for o caso;
- c) Anexar comprovante de residência, do mês corrente ou do mês anterior, no nome do estudante ou membro do grupo familiar.

5.2. Serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteira de Registro Geral (RG) e ou de identificação expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) Carteira de identificação expedidas pelos Comandos Militares;
- c) Passaporte Brasileiro;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto); e
- g) Carteira emitida por órgãos de classe.

5.3 Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros ou de outro membro do grupo familiar, o estudante-candidato deverá anexar, juntamente com o citado comprovante, Declaração de Residência, constante no Anexo I deste Edital.

5.4 Para comprovação de Renda Mensal Bruta Familiar para fins de admissão nos Programas de Auxílio Estudantil, o estudante-candidato deverá informar situação econômica atualizada própria e todos os membros de seu grupo familiar, sendo imprescindível anexar os respectivos comprovantes de renda, conforme se segue:

- a) O assalariado ou servidor público deverá anexar os 3 (três) últimos contracheques constando órgão, cargo e salário mensal atualizado;
- b) O autônomo, prestador(a) de serviço, trabalhador(a) informal, ou profissional liberal deverá anexar a declaração de renda informando a atividade exercida e renda média mensal, constante no Anexo II do edital;
- c) O empregado(a) doméstico(a) registrado(a) deverá anexar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, o recibo de salário mensal ou declaração de renda emitida pelo(a) empregador(a);
- d) O aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio-doença do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS deverá anexar detalhamento de crédito ou extrato do benefício, obtido no site do Ministério da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br>);
- e) O pensionista, em casos de pensão alimentícia formal, deverá anexar documentação comprobatória (determinação judicial, dentre outros);
- f) O proprietário individual ou sócio proprietário de empresa deverá anexar a última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, acompanhada de cópia do RG e CPF;
- g) O estagiário deverá anexar cópia do contrato atual indicando sua validade e o valor da bolsa, como também cópia do contracheque atual. Para este fim, não será aceito o

Termo Aditivo de Renovação de Estágio sem o contrato inicial vinculado ou mesmo com o contrato de vigência vencida.

5.4.1 Caso o estudante ou membro da família não receba renda, anexar a Declaração de Não Possuir Renda - Anexo III do Edital.

5.4.2 Caso o estudante-candidato ou algum membro do grupo familiar esteja em situação de desemprego, e recebendo o seguro-desemprego, é obrigatória a anexação do comprovante de recebimento do mesmo.

5.4.3 A apresentação de comprovante de renda do membro familiar menor de 18 anos não será necessária, exceto se este for menor aprendiz ou estagiário.

5.4.4 Caso o estudante-candidato ou algum membro do grupo familiar seja dependente no Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF de outra pessoa física, o estudante-candidato deverá anexar a última Declaração de IRPF do declarante responsável.

5.4.5 A apresentação do IRPF ou Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ não exige o estudante-candidato ou membros de seu grupo familiar de anexar a documentação solicitada nos subitens anteriores.

5.5 O estudante-candidato poderá aproveitar as documentações anexadas no link disponível no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br> para se candidatar aos demais auxílios.

5.6 É responsabilidade do estudante-candidato preencher corretamente os formulários constantes em link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br> no ato da inscrição.

5.7 Caso o estudante-candidato deixe de anexar de forma clara qualquer documento elencado no item 5 deste Edital e seus subitens, ou a anexação aconteça de maneira incompleta ou diversa da estabelecida, terá sua documentação indeferida.

5.8 A UnDF aceitará o Comprovante do Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) ou Folha Resumo, como alternativa à comprovação de renda familiar, desde que esteja atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de inscrição do estudante-candidato neste Processo Seletivo e que apresente de forma objetiva o rendimento familiar per capita em documento que deverá ser emitido na página eletrônica do Governo Federal, disponível em meucadunico.cidadania.gov.br e cadunico.dataprev.gov.br ou presencialmente nos órgãos públicos de atendimento do CADÚnico.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://universidade.df.gov.br>.

6.2 No ato da inscrição, o estudante-candidato deverá inserir no link específico, na plataforma Solis, disponibilizado no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br>, as informações necessárias à inscrição e anexar a documentação listada no item 5 do Edital, em formato PDF ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png).

6.3 Após enviar a inscrição e a documentação para o endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br>, o estudante-candidato receberá um e-mail de confirmação no endereço eletrônico cadastrado.

6.4 Será considerada apenas 1 (uma) inscrição por estudante. No caso do estudante realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 13 deste Edital.

6.5 É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax e por via postal.

6.6 É vedada a complementação documental, após o ato de inscrição.

6.7 O estudante-candidato que deixar de anexar quaisquer dos documentos relacionados ou em formato diverso ao solicitado no item 5 deste Edital e seus subitens terá sua inscrição indeferida.

7. DA CONFIRMAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

7.1 A relação dos pedidos de inscrição será divulgada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário - PRODUNI, por meio do endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br>, de acordo com o Cronograma de Atividades disposto no item 13 deste Edital.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

8.1 A Comissão de Avaliação Socioeconômica, instituída pela Ordem de Serviço nº 15, de 13 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 132, de 14 de julho de 2023, atuará conforme as competências constantes no referido ato normativo.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO PRELIMINAR

9.1 Em caso de empate entre os estudantes candidatos ao auxílio, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, em ordem de prioridade:

- a) Estudantes que tenham entrado na Universidade por meio de políticas afirmativas;
- b) Menor renda familiar per capita;
- c) Maior número de membros no núcleo familiar;
- d) O estudante com idade mais avançada;
- e) Estudante matriculado há mais tempo no curso.

9.2 O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br> de acordo com o Cronograma de Atividades constante no item 13 deste Edital.

10. DAS REGRAS DE SUSPENSÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1 A concessão do benefício referente aos Auxílios Estudantis será suspensa em caso de inconformidade na comprovação dos requisitos necessários à manutenção do estudante no Programa de Auxílio Estudantil, conforme critérios dispostos no subitem 10.3 deste Edital.

10.2 O estudante-candidato que cometer falsidade em prova documental ou fraude, visando à admissão e permanência nos Programas de Auxílio Estudantil, será excluído deste Programa, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, e estará sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já depositados em seu nome.

10.3 São critérios para a suspensão dos benefícios relativos aos Auxílios Estudantis de que trata este Edital:

- a) Não estar devidamente matriculado regularmente nos cursos presenciais de graduação da UnDF;
- b) Apresentar, ao fim do semestre, frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), em cada uma das unidades curriculares que o estudante-beneficiário estiver matriculado;
- c) Comprovação, a qualquer tempo, de falsidade em prova documental ou fraude das informações prestadas nos documentos comprobatórios deste Edital e demais comprovações periódicas requeridas pela DIAE;
- d) Conclusão da idade limite de 4 (quatro) anos de idade, da criança pelo qual o beneficiário do Auxílio-Creche é responsável legal;
- e) Ausência de comprovação semestral de documentação que ateste a manutenção do benefício como exigido nos itens 2.1, 2.2.3, 2.3.4 e 2.4.6 do presente Edital;
- f) Deixar de residir, a qualquer momento, no entorno do Distrito Federal e passar a residir no Distrito Federal, no caso dos beneficiários do Auxílio-Transporte;
- g) Ultrapassar o tempo regular de conclusão de curso acrescido de 2 (dois) semestres;
- h) Trancamento da matrícula formalizado junto à Secretaria Acadêmica da UnDF ou da ESCS.
- i) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- j) Conclusão do curso.

10.4 Caso a Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização - DIAE seja comunicada ou verifique, a qualquer tempo, junto à Secretaria Acadêmica, que o estudante beneficiário do Auxílio-Permanência foi reprovado por frequência em uma das Unidades Curriculares que estiver cursando, o benefício poderá ser suspenso a qualquer momento do semestre letivo.

10.5 O estudante que tiver seu benefício suspenso será comunicado via e-mail institucional pela PRODUNI/DIAE, e poderá solicitar reintegração aos Programas de Auxílio Estudantil no período máximo de 30 (trinta) dias subsequentes à comunicação de sua suspensão, mediante interposição de recurso enviado por e-mail para auxilioestudantil@undf.edu.br.

10.6 O recurso interposto será avaliado pela Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização - DIAE, considerando clareza, coerência, assiduidade do estudante e situações extraordinárias.

Parágrafo único: O recurso será analisado e o resultado será disponibilizado para o requerente.

10.7 Caso o estudante suspenso não solicite reintegração aos Programas de Auxílio Estudantil no período máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação de sua suspensão, será automaticamente desligado do programa.

11. DOS RECURSOS NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

11.1 O estudante-candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 13 deste Edital, por meio do link, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br>.

11.2 O estudante-candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo esse devidamente fundamentado.

11.3 Não serão aceitos revisão do recurso interposto e recurso do recurso.

11.4 O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br> de acordo com o Cronograma de Atividades, constante no item 13 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela PRODUNI, e será divulgado no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br> em conformidade com o Cronograma de Atividades constante no item 13 deste Edital.

12.2 O estudante-candidato apto para o recebimento dos auxílios-estudantis de que trata este Edital, mas que não for contemplado com as vagas imediatas disponibilizadas para o auxílio solicitado neste edital, será automaticamente incluído em uma lista de espera.

12.3 A lista de espera será divulgada no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br> para ciência dos estudantes-candidatos, os quais poderão ser convocados, no caso de desligamento definitivo de outro estudante-beneficiário do mesmo auxílio. O chamamento será divulgado no site da UnDF e por e-mail institucional, a qual terá validade até que seja divulgado o resultado de um novo edital do Programa de Auxílio Estudantil da UnDF, que ofereça tal auxílio.

13. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data Provável	Horário Oficial de Brasília	Local
Divulgação do Edital	01/07	7h	Diário Oficial do Distrito Federal - DODF https://universidade.df.gov.br
Período de Inscrição a	01/07 a 09/08	7h às 23h59	https://universidade.df.gov.br
Data provável para divulgação da relação dos pedidos de inscrição	12/08	7h às 23h59	https://universidade.df.gov.br

Data provável para divulgação preliminar da análise dos documentos	16/08	7h às 23h59	https://universidade.df.gov.br
Data provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	19/08	7h às 23h59	https://universidade.df.gov.br
Data provável para divulgação do Resultado de Recurso e Homologação do Resultado Final	22/08	7h às 23h59	https://universidade.df.gov.br

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do estudante-candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital e da legislação em vigor.

14.2 O estudante-candidato que deixar de atender às exigências estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor não será admitido no Programa de Auxílio Estudantil da UnDF.

14.3 As informações prestadas pelo estudante serão de inteira responsabilidade do estudante-candidato, podendo a Comissão Avaliadora excluir do processo seletivo aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

14.4 É de inteira responsabilidade do estudante-candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://universidade.df.gov.br>.

14.5 Os casos omissos serão deliberados e decididos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário - PRODUNI no âmbito de suas competências.

14.6 Ficará inadimplente com a Diretoria de Assuntos Estudantis e deverá restituir ao Erário os valores recebidos, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento, o (a) estudante que:

- a) apresentar documentos falsos ou informações socioeconômicas falsas, bem como omissão de informações verdadeiras, a qualquer tempo constatado pelo Serviço Social;
- b) receber de modo indevido o auxílio.

14.7 O estudante inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Universidade do Distrito Federal - UnDF, em relação à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados, poderá regularizar sua situação, comprovando que sanou a inadimplência, sob pena de ter sua solicitação indeferida.

14.8 No momento da prestação de contas semestral do Auxílio-Saúde Mental, recursos financeiros disponibilizados ao beneficiário e que não tenham sido integralmente utilizados, deverão ser restituídos à Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

14.9 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento retroativo dos benefícios.

14.10 Neste edital constam os seguintes anexos: ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA; ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL e ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR RENDA.

ALAN SILVA MACEDO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário

Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Edital de Seleção Unificada para Auxílios Estudantis no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes-UnDF

Eu, _____, portador do CPF nº _____, do RG nº _____, declaro que resido no endereço _____, situado na cidade de _____, UF _____ e CEP _____.

Por ser verdade, declaro estar ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento e que na omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes estarei sujeito às sanções cabíveis.

Assinatura do estudante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Edital de Seleção Unificada para Auxílios Estudantis no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes-UnDF.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, do RG nº _____, declaro para os devidos fins que possuo renda média mensal de R\$ _____, relativa à atividade _____ de _____.

Por ser verdade, declaro estar ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade da informação contida neste documento e que na omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes estarei sujeito às sanções cabíveis.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR RENDA

Edital de Seleção Unificada para Auxílios Estudantis no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes-UnDF.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, do RG nº _____, declaro que não recebo renda de espécie alguma. Por ser verdade, declaro estar ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade da informação contida neste documento e que na omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes estarei sujeito às sanções cabíveis.

Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 037/2019-SSPDF

Processo SEI nº 00050-00018963/2019-00. SIGGO Nº 039323. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada contratante, e a empresa Lume Investimentos S.A., inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica sob o nº 37.996.881/0001-52, denominada contratada. Do Objeto: prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel do Distrito Federal nº 037/2019-SSP/DF, pelo período de 01/07/2024 a 31/12/2024; e considerando o andamento da construção do edifício sede II da SSP (Processo SEI-GDF nº 00050-00007029/2021-79, Contrato de Execução de Obras nº 03/2023 - SSP, que será ocupado pelas unidades responsáveis pelas atividades finalísticas desta Pasta, com previsão de entrega no segundo semestre de 2025, informamos que, após a entrega da obra, a Sudec desocupará o imóvel atualmente locado e o presente contrato será extinto. Do Valor: R\$ 771.033,72 (setecentos e setenta e um mil trinta e três reais e setenta e dois centavos), e o valor mensal é de R\$ 128.505,62 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e dois centavos). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24.101; II - Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 27/06/2024. Signatários: Pela Contratante: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: ISAAC VIEIRA RIBEIRO, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 03/2023-SSPDF

Nos termos do Padrão nº 13/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002. Processo SEI nº 00050-00007029/2021-79. SIGGO Nº 048683. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e a empresa ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 04.768.702/0001-70, denominada Contratada. Do Objeto: a supressão de valor contratual, com base no Relatório Técnico Nº 01/2024; retificar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023 - SSPDF em atendimento à Nota Jurídica nº 139/2024 - SSP/GAB/AJL, alterando o índice de 9,899220541% para 12,23356355128%, em razão da modificação no período de reajuste, que passa a considerar o interregno de fevereiro de 2022 a junho de 2023; reajustar o valor do Contrato de Execução de Obras nº 03/2023-SSPDF, de acordo com o Índice da Construção Civil de Brasília - ICC-B, acumulado no período de fevereiro de 2022 a junho de 2023. Do Valor: passará de R\$ 15.023.976,00 (quinze milhões, vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais) para R\$ 16.688.868,49 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24101; II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0004; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recurso: 332 e 335; Do Prazo de Vigência: a partir da assinatura. Data da assinatura: 28/06/2024. Signatários: Pela Contratante: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2024-SSP

Nos termos do Padrão nº 01/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002. Processo SEI nº 00050-00004358/2024-19. SIGGO Nº 051346. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.158.099/0001-03, denominada Contratante, e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 37.131.539/0001-90, denominada Contratada. Do Objeto: contratação de serviços voltados à viabilização de as atividades e eventos de Qualidade de Vida no Trabalho, de acordo com a Meta Específica 2: Contratação de empresa de logística para eventos, do Plano de Ação - Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública e consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023 - SSPDF, a Proposta da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preço nº 01/2024-SSPDF, o Memorando Nº 98/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COVAP e o o Despacho - SSP/SEGI/SUAG. DO VALOR: R\$ 71.044,38 (setenta e um mil quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos). DO VALOR: R\$ 71.044,38 (setenta e um mil quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 24.909; II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 392; V - O valor empenhado é de R\$ 71.044,38 (setenta e um mil quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00076, emitida em 23/04/2024, sob evento 400091,

modalidade: ordinário; Do Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 27/06/2024. Signatários: Pela Contratante: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 140/2024 - DGP/PMDF, DE 28 DE JUNHO DE 2024 EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE E RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE E RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE, para o concurso público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

- Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, o candidato relacionado a seguir:
 - 1.1. Carlos Henrique De Sousa Pinto (Sub Judge), inscrição 4300002316, Autos Nº 0723521-24.2024.8.07.0000.
- Fica divulgado o resultado da Avaliação Médica e Odontológica, Sub Judge, dos candidatos ao cargo de soldado QPPMC que realizaram tais avaliações no dia 02/06/2024 e foram considerados APTOS, relacionados a seguir na ordem, nome e inscrição:
 - 2.1. Andressa Lima Duarte Santos (Sub Judge), inscrição 4630009975; Camila Da Silva Gomes (Sub Judge), inscrição 4630001601; Daniele De Almeida Costa (Sub Judge), inscrição 4630013566; Fernanda Carneiro Couto (Sub Judge), inscrição 4630018839; Hélio Cesar Lima Junior (Sub Judge), inscrição 4300028781; Julia Dorneles Vieira (Sub Judge), inscrição 4630024773; Karen Magalhães De Paula (Sub Judge), inscrição 4630037571; Kelly Pablenny Jose Martins (Sub Judge), inscrição 4630009823; Luana Costa Boleli (Sub Judge), inscrição 4630001311; Marco Tulio Sousa Batista (Sub Judge), inscrição 4300028360; Mariana Soares Pereira (Sub Judge), inscrição 4630027143; Renata De Andrade Carmo (Sub Judge), inscrição 4630025224; Sarah Ferreira Sobrinho (Sub Judge), inscrição 4630023635; Yasmim Esteves De Siqueira (Sub Judge), inscrição 4630030177;
 - 2.2. O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Avaliação Médica e Odontológica por meio do endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br, no link "Boletim de desempenho da Avaliação Médica e Odontológica".
- Fica divulgado o resultado da Avaliação Psicológica dos candidatos ao cargo de soldado QPPMC, sub judge, que a realizaram no dia 02/06/2024 e foram considerados APTOS, relacionados a seguir na ordem, nome e inscrição:
 - 3.1. Aline Gomes De Lima ** (Sub Judge), inscrição 4630003293; Andressa Lima Duarte Santos (Sub Judge), inscrição 4630009975; Camila Da Silva Gomes (Sub Judge), inscrição 4630001601; Daniele De Almeida Costa (Sub Judge), inscrição 4630013566; Fernanda Carneiro Couto (Sub Judge), inscrição 4630018839; Julia Dorneles Vieira (Sub Judge), inscrição 4630024773; Karen Magalhães De Paula (Sub Judge), inscrição 4630037571; Kelly Pablenny Jose Martins (Sub Judge), inscrição 4630009823; Luana Costa Boleli (Sub Judge), inscrição 4630001311; Marco Tulio Sousa Batista (Sub Judge), inscrição 4300028360; Mariana Soares Pereira (Sub Judge), inscrição 4630027143; Renata De Andrade Carmo (Sub Judge), inscrição 4630025224; Sarah Ferreira Sobrinho (Sub Judge), inscrição 4630023635; Yasmim Esteves De Siqueira (Sub Judge), inscrição 4630030177.
 - 3.2. Não houve candidatos inaptos;
 - 3.3. Quanto ao resultado da Avaliação Psicológica caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br, no período de 00h00, do dia 02/07/2024, até às 23h59, do dia 08/07/2024, observado o horário oficial de Brasília –DF.
- Fica divulgado o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, Sub Judge, dos candidatos ao cargo de soldado QPPMC, que o realizaram no dia 02/06/2024, relacionados a seguir na ordem, nome, inscrição e resultado:
 - Kelly Pablenny Jose Martins (Sub Judge), inscrição 4630009823, Apto; Marco Tulio Sousa Batista (Sub Judge), inscrição 4300028360, Inapto.
 - 3.1. Quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br, no período de 00h, do dia 02/07/2024, até às 23h59min, do dia 03/07/2024, observado o horário oficial de Brasília –DF.

DIREI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 141/2024 - DGP/PMDF, DE 28 DE JUNHO DE 2024
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CONCURSO, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. DO RESULTADO

1.1. Fica divulgado no ANEXO I deste edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no concurso público aberto pelo Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme os critérios estabelecidos no item 17.

1.2. Fica divulgado no ANEXO II deste edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos candidatos negros, no concurso público aberto pelo Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme os critérios estabelecidos no item 17.

2. O candidato também poderá consultar individualmente seu desempenho através do link "Boletim de desempenho final", disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

3. Quanto ao resultado e a classificação, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00 do dia 02/07/2024 até as 23h59 do dia 08/07/2024, observado o horário oficial de Brasília - DF.

4. A classificação dos candidatos relacionados neste edital está condicionada a aprovação nas fases pendentes de realização e/ou de divulgação de resultado.

ANEXO I – VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Na seguinte ordem: Cargo, Nome, Inscrição Notas de Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Matemática e Raciocínio Lógico; Atualidades; Legislação aplicada a PMDF; Conhecimentos Específicos; Nota da Prova Objetiva; Nota da Redação; Nota Final; Data de nascimento; Classificação:

403 - SOLDADO QPPMC. Lucas Reis Silva Couto; 4300011081; 8.311688312; 4.155844156; 7.272727273; 4.155844156; 10.389610390; 39.480519482; 73.766233769; 19.00; 92.766233769; 26/12/1995; 1. Kayo Fernando Cardoso Moreira; 4300014108; 9.350649351; 4.155844156; 6.233766234; 4.155844156; 10.389610390; 37.402597404; 71.688311691; 20.00; 91.688311691; 02/02/1997; 2. Lucas De Sousa Passos; 4300032235; 6.233766234; 4.155844156; 8.311688312; 5.194805195; 10.389610390; 38.441558443; 72.727272730; 18.50; 91.22727273; 15/05/1998; 3. Cláudio Marcos De Castro Júnior; 4300006177; 8.311688312; 2.077922078; 8.311688312; 6.233766234; 10.389610390; 36.363636365; 71.688311691; 19.00; 90.688311691; 26/10/1997; 4. Ana Carolina Rabêlo Lima; 4630015672; 8.311688312; 4.155844156; 7.272727273; 4.155844156; 10.389610390; 36.363636365; 70.649350652; 19.50; 90.149350652; 17/12/1997; 5. Matheus De Andrade Oliveira; 4300006036; 7.272727273; 4.155844156; 7.272727273; 8.3116883117; 9.350649351; 40.519480521; 71.688311691; 17.50; 89.188311691; 20/01/2004; 6. Jhonata De Souza Rocha; 4300002376; 9.350649351; 2.077922078; 6.233766234; 4.155844156; 10.389610390; 38.441558443; 70.649350652; 18.00; 88.649350652; 28/02/1995; 7. Victor Damasceno Bedran; 4300002128; 8.311688312; 2.077922078; 8.311688312; 6.233766234; 10.389610390; 34.285714287; 69.610389613; 19.00; 88.610389613; 01/06/1998; 8. Luiz Florencio Rego Neto; 4300001237; 9.350649351; 2.077922078; 8.311688312; 4.155844156; 10.389610390; 36.363636365; 70.649350652; 18/03/2001; 9. Ulisses Fontenele Costa; 4300006316; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 4.155844156; 10.389610390; 37.402597404; 69.610389613; 18.50; 88.110389613; 04/08/1995; 10. Guilherme Antonio De Oliveira Pinho; 4300016975; 9.350649351; 4.155844156; 5.194805195; 5.194805195; 10.389610390; 35.324675326; 69.610389613; 18.50; 88.110389613; 09/01/2000; 11. Diego Vasconcelos De Aguiar; 4300029031; 7.272727273; 4.155844156; 8.311688312; 5.194805195; 9.350649351; 35.324675326; 69.610389613; 18.50; 88.110389613; 01/06/2000; 12. Gabriel Carvalho De Alencar; 4300020940; 8.311688312; 4.155844156; 7.272727273; 3.116883117; 9.350649351; 37.402597404; 69.610389613; 18.00; 87.610389613; 10/06/2003; 13. Thiago Da Silva Ribeiro; 4300021249; 6.233766234; 3.116883117; 8.311688312; 3.116883117; 10.389610390; 37.402597404; 68.571428574; 19.00; 87.571428574; 08/03/2000; 14. Joabe Rangel Carvalho Da Silva; 4300001290; 7.272727273; 4.155844156; 7.272727273; 4.155844156; 9.350649351; 05/01/1997; 15. João Pedro Aires De Sousa Lima; 4300001429; 9.350649351; 3.116883117; 8.311688312; 4.155844156; 10.389610390; 34.285714287; 69.610389613; 17.50; 87.110389613; 21/03/2001; 16. Anna Cecília Corte Alves; 4630004954; 9.350649351; 3.116883117; 5.194805195; 4.155844156; 8.311688312; 38.441558443; 68.571428574; 18.50; 87.071428574; 23/01/2002; 17. Luiz Gustavo Dos Santos Santana; 4300018558; 8.311688312; 1.0389610390; 8.311688312; 4.155844156; 9.350649351; 37.402597404; 68.571428574; 18.50; 87.071428574; 25/01/2002; 18. Thulyo Henrique Neves De Almeida; 4300007013; 8.311688312; 2.077922078; 7.272727273; 4.155844156; 10.389610390; 36.363636365; 68.571428574; 18.50; 87.071428574; 31/03/2000; 19. Adilmário Júnio Mendes Ruas; 4300004287; 8.311688312; 1.0389610390;

8.311688312; 4.155844156; 10.389610390; 38.441558443; 70.649350652; 16.00; 86.649350652; 13/11/2002; 20. Lucas Lopes Martins; 4300020284; 9.350649351; 4.155844156; 8.311688312; 4.155844156; 9.350649351; 35.324675326; 70.649350652; 16.00; 86.649350652; 14/10/1994; 21. Brenda Lorean Ferraz Machado; 4630001507; 8.311688312; 4.155844156; 6.233766234; 4.155844156; 10.389610390; 36.363636365; 69.610389613; 17.00; 86.610389613; 06/07/1997; 22. Thiago Mendes Meneses; 4300005910; 8.311688312; 2.077922078; 6.233766234; 6.233766234; 10.389610390; 36.363636365; 69.610389613; 17.00; 86.610389613; 16/12/2000; 23. Gabriel Milhomem Freitas; 4300022360; 7.272727273; 3.116883117; 8.311688312; 3.116883117; 9.350649351; 37.402597404; 68.571428574; 18.00; 86.571428574; 03/06/2001; 24. Mariana Rocha Nogueira; 4630013326; 8.311688312; 3.116883117; 8.311688312; 4.155844156; 9.350649351; 35.324675326; 68.571428574; 18.00; 86.571428574; 09/11/1992; 25. Glauber Bandeira Melo; 4300011209; 7.272727273; 4.155844156; 8.311688312; 6.233766234; 10.389610390; 32.207792209; 68.571428574; 18.00; 86.571428574; 21/03/1993; 26. Eder Rodrigues De Almeida Junior; 4300000784; 6.233766234; 3.116883117; 7.272727273; 5.194805195; 10.389610390; 35.324675326; 67.532467535; 19.00; 86.532467535; 16/10/1997; 27. Lucas Duran Da Silva; 4300016751; 9.350649351; 4.155844156; 8.311688312; 4.155844156; 10.389610390; 32.207792209; 68.571428574; 17.50; 86.071428574; 07/04/1998; 28. Lucas Gonçalves Dos Santos; 4300004314; 8.311688312; 3.116883117; 7.272727273; 4.155844156; 9.350649351; 35.324675326; 67.532467535; 18.50; 86.032467535; 11/10/1995; 29. Alexandre Lucas Dos Santos Alves; 4300020109; 8.311688312; 3.116883117; 7.272727273; 3.116883117; 10.389610390; 36.363636365; 68.571428574; 17.00; 85.571428574; 26/12/1999; 30. Solano Rosalino Viar Zagonel; 4300034340; 9.350649351; 1.0389610390; 7.272727273; 4.155844156; 10.389610390; 67.532467535; 17.50; 85.532467535; 05/07/1999; 31. Matheus Abadias Neres; 4300039195; 9.350649351; 1.0389610390; 5.194805195; 6.233766234; 10.389610390; 35.324675326; 67.532467535; 18.00; 85.532467535; 01/02/1999; 32. Thiago Alexandre Filadelpho De Albuquerque; 4300002803; 7.272727273; 4.155844156; 8.311688312; 3.116883117; 10.389610390; 34.285714287; 67.532467535; 18.00; 85.532467535; 26/10/2000; 33. Aline Lopes Nogueira; 4630037841; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 2.077922078; 9.350649351; 37.402597404; 66.493506496; 19.00; 85.493506496; 07/02/1996; 34. Amanda Karolina Dos Santos Silva; 4630018569; 7.272727273; 4.155844156; 6.233766234; 3.116883117; 10.389610390; 35.324675326; 66.493506496; 19.00; 85.493506496; 20/02/1993; 35. Pedro Henrique Azevedo Ximenes Da Rocha; 4300032006; 8.311688312; 4.155844156; 8.311688312; 3.116883117; 9.350649351; 33.246753248; 66.493506496; 19.00; 85.493506496; 18/10/2000; 36. Pedro Henrique Do Nascimento Fernandes; 4300001385; 8.311688312; 4.155844156; 6.233766234; 5.194805195; 9.350649351; 33.246753248; 66.493506496; 19.00; 85.493506496; 25/01/1999; 37. Lucas Honório De Castro; 4300019931; 9.350649351; 4.155844156; 7.272727273; 4.155844156; 10.389610390; 31.168831170; 66.493506496; 12/10/2000; 38. Gustavo Magalhães De Brito E Silva; 4300027096; 8.311688312; 2.077922078; 8.311688312; 3.116883117; 7.272727273; 36.363636365; 65.454545457; 20.00; 85.45454547; 24/08/1994; 39. Nicolas Alexandre Gomes De Souza; 4300006898; 7.272727273; 4.155844156; 5.194805195; 5.194805195; 9.350649351; 37.402597404; 68.571428574; 16.50; 85.071428574; 09/07/1997; 40. Rodrigo Ribeiro De Souza; 4300003051; 9.350649351; 4.155844156; 8.311688312; 4.155844156; 10.389610390; 32.207792209; 68.571428574; 16.50; 85.071428574; 14/07/1993; 41. Bruno Leite Almeida Corrêa; 4300029140; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 3.116883117; 10.389610390; 36.363636365; 67.532467535; 17.50; 85.032467535; 07/04/2001; 42. Caio André Pacheco Palhares; 4300001624; 5.194805195; 4.155844156; 7.272727273; 4.155844156; 8.311688312; 37.402597404; 66.493506496; 18.50; 84.993506496; 31/01/1996; 43. Nathália Alves Ferreira; 4630024039; 9.350649351; 4.155844156; 6.233766234; 2.077922078; 10.389610390; 34.285714287; 66.493506496; 18.50; 84.993506496; 18/11/1996; 44. Robson Silva Furtado; 4300017422; 7.272727273; 4.155844156; 7.272727273; 3.116883117; 10.389610390; 34.285714287; 66.493506496; 18.50; 84.993506496; 11/09/2003; 45. Sebastiao Arthur Souza Da Costa; 4300002016; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 6.233766234; 9.350649351; 33.246753248; 66.493506496; 18.50; 84.993506496; 16/10/2001; 46. Jessica Mendes De Oliveira Nascimento; 4630008664; 9.350649351; 4.155844156; 6.233766234; 4.155844156; 10.389610390; 32.207792209; 66.493506496; 18.50; 84.993506496; 18/09/1997; 47. Lucas Neres Rosa; 4300021129; 7.272727273; 4.155844156; 7.272727273; 4.155844156; 9.350649351; 33.246753248; 65.454545457; 19.50; 84.954545457; 24/04/1997; 48. Larissa Sates Gomes; 4630036553; 9.350649351; 4.155844156; 8.311688312; 4.155844156; 9.350649351; 33.246753248; 68.571428574; 16.00; 84.571428574; 25/03/1995; 49. João Pedro Ribeiro Salgado; 4300021377; 8.311688312; 3.116883117; 4.155844156; 3.116883117; 10.389610390; 38.441558443; 67.532467535; 17.00; 84.532467535; 15/06/1996; 52. Mário Lavareda Reis Neto; 4300001894; 8.311688312; 3.116883117; 7.272727273; 4.155844156; 10.389610390; 34.285714287; 67.532467535; 17.00; 84.532467535; 29/05/1992; 53. Brenda Oliveira De Freitas; 4630026892; 7.272727273; 3.116883117; 8.311688312; 5.194805195; 10.389610390; 33.246753248; 67.532467535; 17.00; 84.532467535; 08/03/1993; 54. Vinícius Coelho Soares; 4300006770; 8.311688312; 1.0389610390; 8.311688312; 3.116883117; 10.389610390; 35.324675326; 66.493506496; 18.00; 84.493506496; 02/10/2001; 55. Rafael Medeiros Da Conceição

Pereira Santos; 4300032077; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 2.077922078; 2.727272727; 31.168831170; 56.103896106; 19.00; 75.103896106; 23/05/1995; 698. Gabriel Pires Rocha; 4300015905; 5.194805195; 1.038961039; 6.233766234; 4.155844156; 8.311688312; 31.168831170; 56.103896106; 19.00; 75.103896106; 05/12/1994; 699. Iêsa Céllis Pais Abadia; 4630006013; 7.272727273; 2.077922078; 6.233766234; 2.077922078; 8.311688312; 30.129870131; 56.103896106; 19.00; 75.103896106; 13/02/1997; 700. Bianca Melyssa Lopes Paulino; 4630034724; 5.194805195; 3.116883117; 5.194805195; 2.077922078; 10.389610390; 30.129870131; 56.103896106; 19.00; 75.103896106; 23/11/1999; 701. José Davi Da Silva De Oliveira; 4300036961; 4.155844156; 3.116883117; 4.155844156; 5.194805195; 9.350649351; 30.129870131; 56.103896106; 18/03/1998; 702. Glauber Victor Ferreira Da Silva; 4300018664; 7.272727273; 2.077922078; 6.233766234; 2.077922078; 9.350649351; 29.090909092; 56.103896106; 19.00; 75.103896106; 10/07/1998; 703. Maria Amélia Nogueira Mundim; 4630010667; 6.233766234; 2.077922078; 5.194805195; 4.155844156; 9.350649351; 29.090909092; 56.103896106; 19.00; 75.103896106; 09/02/1994; 704. Luana Costa Boleli (Sub Judge); 4630001311; 9.350649351; 2.077922078; 3.116883117; 3.116883117; 10.389610390; 28.051948053; 56.103896106; 19.00; 75.103896106; 705. Viviane Mendes Noronha ; 4630001627; 8.311688312; 2.077922078; 6.233766234; 2.077922078; 9.350649351; 28.051948053; 56.103896106; 19.00; 75.103896106; 04/03/2002; 706. Leandro Da Silva Araújo; 4300024048; 7.272727273; 0; 6.233766234; 4.155844156; 10.389610390; 56.103896106; 19.00; 75.103896106; 18/02/1994; 707. Natália Okamoto Gonçalves ; 4630010270; 7.272727273; 3.116883117; 4.155844156; 3.116883117; 10.389610390; 28.051948053; 56.103896106; 19.00; 75.103896106; 31/03/1998; 708. Lucas Machado De Moura E Silva; 4300001296; 8.311688312; 2.077922078; 6.233766234; 3.116883117; 9.350649351; 27.012987014; 56.103896106; 19.00; 75.103896106; 10/09/1996; 709. Murilo Cronemberger São Pedro; 4300020176; 6.233766234; 4.155844156; 7.272727273; 3.116883117; 8.311688312; 27.012987014; 56.103896106; 19.00; 75.103896106; 28/09/1998; 710. Eliabe Alves De Carvalho; 4300038024; 8.311688312; 1.038961039; 8.311688312; 4.155844156; 8.311688312; 25.974025975; 56.103896106; 19.00; 75.103896106; 30/09/2000; 711. Hugo Riguete Guimarães Geraldo; 4300017395; 6.233766234; 4.155844156; 8.311688312; 4.155844156; 7.272727273; 25.974025975; 56.103896106; 19.00; 75.103896106; 28/09/1998; 712. Eduardo Leite Leal; 4300009832; 8.311688312; 3.116883117; 8.311688312; 3.116883117; 10.389610390; 22.857142858; 56.103896106; 19.00; 75.103896106; 05/10/1993; 713. Alexander Cerqueira Santos; 4300001212; 7.272727273; 4.155844156; 6.233766234; 4.155844156; 6.233766234; 32.207792209; 60.259740262; 14.50; 74.759740262; 19/06/1994; 714. Duana Carla Mendes Machado; 4630001855; 7.272727273; 4.155844156; 5.194805195; 3.116883117; 8.311688312; 32.207792209; 60.259740262; 14.50; 74.759740262; 23/04/2000; 715. Danilo Barbosa De Souza Alves; 4300020164; 7.272727273; 4.155844156; 5.194805195; 5.194805195; 8.311688312; 30.129870131; 60.259740262; 14.50; 74.759740262; 06/09/1994; 716. Eduardo Francisco Nascimento Sousa; 4300002474; 8.311688312; 4.155844156; 6.233766234; 4.155844156; 8.311688312; 29.090909092; 60.259740262; 14.50; 74.759740262; 10/05/1996; 717. Caio Henrique Dos Santos Britto (Sub Judge); 4300006409; 6.233766234; 4.155844156; 7.272727273; 4.155844156; 9.350649351; 29.090909092; 60.259740262; 14.50; 74.759740262; 22/02/1995; 718. Rodrigo Gomes De Almeida; 4300019680; 6.233766234; 2.077922078; 4.155844156; 2.077922078; 10.389610390; 34.285714287; 59.220779223; 15.50; 74.720779223; 16/07/1997; 719. Luís Gustavo Galdino Dos Santos; 4300010035; 8.311688312; 2.077922078; 6.233766234; 3.116883117; 8.311688312; 3.1168831170; 59.220779223; 15.50; 74.720779223; 06/05/2002; 720. Pablo Hebert Da Silva Moraes; 430000007; 6.233766234; 3.116883117; 5.194805195; 3.116883117; 10.389610390; 31.168831170; 59.220779223; 15.50; 74.720779223; 28/07/1993; 721. Matheus Silva Fernandes; 4300008537; 8.311688312; 2.077922078; 6.233766234; 3.116883117; 9.350649351; 30.129870131; 59.220779223; 15.50; 74.720779223; 02/01/1995; 722. Vinícius De Andrade Oliveira; 4300001166; 8.311688312; 1.038961039; 5.194805195; 5.194805195; 10.389610390; 29.090909092; 59.220779223; 15.50; 74.720779223; 23/08/2003; 723. Rebeca Borges Simplicio; 4630019020; 7.272727273; 0; 5.194805195; 2.077922078; 8.311688312; 35.324675326; 58.181818184; 16.50; 74.681818184; 03/06/1998; 724. Thalisson Albuquerque Gomes Rodrigues; 4300016084; 8.311688312; 1.038961039; 3.116883117; 3.116883117; 10.389610390; 32.207792209; 58.181818184; 16.50; 74.681818184; 25/03/2002; 725. Vinicius Borges Ribeiro (Sub justice); 4300004680; 7.272727273; 2.077922078; 4.155844156; 5.194805195; 9.350649351; 30.129870131; 58.181818184; 16.50; 74.681818184; 05/10/1995; 726. Fellipe Manoel De Sousa França; 4300035167; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 4.155844156; 8.311688312; 30.129870131; 58.181818184; 16.50; 74.681818184; 11/12/1995; 727. Brener Barros Amorim Santana; 4300002310; 7.272727273; 1.038961039; 6.233766234; 5.194805195; 9.350649351; 29.090909092; 58.181818184; 16.50; 74.681818184; 05/02/1997; 728. Leonardo Nascimento Freitas; 4300027348; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 5.194805195; 3.11688312; 27.012987014; 58.181818184; 16.50; 74.681818184; 28/07/1997; 729. Hítala Gomes Amaral Mattioli; 4630023482; 8.311688312; 0; 4.155844156; 3.116883117; 8.311688312; 33.246753248; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 30/08/1992; 730. Leticia França De Souza Silva; 4630032472; 8.311688312; 1.038961039; 4.155844156; 2.077922078; 9.350649351; 32.207792209; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 02/05/1999; 731. Gustavo Cardoso Prazeres; 4300019518; 6.233766234; 1.038961039; 4.155844156; 3.116883117; 10.389610390; 32.207792209; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 23/09/1995; 732. Matheus Lucas Rocha Costa De Souza; 4300009764; 6.233766234; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 9.350649351; 32.207792209; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 02/09/1998; 733. Weudes Campos Tavares; 4300004476; 8.311688312; 1.038961039; 4.155844156; 3.116883117; 9.350649351; 3.116883117; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 03/05/1993; 739. Douglas Azevedo Chaves; 4300019947; 8.311688312; 1.038961039; 5.194805195; 3.116883117; 8.311688312; 31.168831170; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 05/02/1996; 740. João Victor Oliveira Ibiapino; 4300021277; 6.233766234; 1.038961039; 5.194805195; 5.194805195; 8.311688312; 31.168831170; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 26/03/1998; 741. Wanderson Cordeiro Da Silva Teles; 4300003716; 6.233766234; 0; 4.155844156; 5.194805195; 10.389610390; 31.168831170; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 16/12/1993; 742. Claudio Eduardo Da Silva Araujo; 4300008130; 7.272727273; 1.038961039; 7.272727273; 2.077922078; 9.350649351; 30.129870131; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 10/01/2001; 743. Pablo Alexandre Gomes E Silva; 43000040751; 6.233766234; 2.077922078; 5.194805195; 4.155844156; 9.350649351; 30.129870131; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 20/02/1998; 744. Sirleu Junio Alves De Castro; 4300001068; 6.233766234; 2.077922078; 6.233766234; 4.155844156; 8.311688312; 30.129870131; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 07/07/2002; 745. Lucas Carvalho Marano; 4300023900; 6.233766234; 2.077922078; 5.194805195; 3.116883117; 10.389610390; 30.129870131; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 07/06/1995; 746. Carolina Barboza Nunes; 4630000671; 8.311688312; 3.116883117; 4.155844156; 3.116883117; 9.350649351; 29.090909092; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 17/07/1993; 747. Luís Felipe Gomes Ferreira; 4300035994; 8.311688312; 1.038961039; 7.272727273; 2.077922078; 9.350649351; 29.090909092; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 27/01/2003; 748. Leticia Carlos Soares; 4630005958; 8.311688312; 2.077922078; 6.233766234; 4.155844156; 7.272727273; 29.090909092; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 26/06/1993; 749. Camila Rodrigues Amaral; 4630002884; 6.233766234; 3.116883117; 7.272727273; 2.077922078; 9.350649351; 29.090909092; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 12/04/1992; 750. Giovana Paixão De Oliveira; 4630001204; 5.194805195; 1.038961039; 7.272727273; 4.155844156; 10.389610390; 29.090909092; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 16/11/1997; 751. Eduardo Ferreira Neves Rodrigues; 4300002544; 4.155844156; 3.116883117; 6.233766234; 4.155844156; 10.389610390; 29.090909092; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 18/07/1994; 752. Camila Gimenes De Melo; 4630003206; 9.350649351; 3.116883117; 6.233766234; 2.077922078; 8.311688312; 28.051948053; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 13/12/1998; 753. Thiago Da Silva Lopes; 4300025195; 8.311688312; 1.038961039; 7.272727273; 3.116883117; 9.350649351; 28.051948053; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 19/08/1997; 754. Gabriel Alves Soares; 4300019950; 7.272727273; 3.116883117; 5.194805195; 3.116883117; 10.389610390; 28.051948053; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 15/02/1997; 755. Paulo Roberto De Sousa Silva (Sub Judge); 4300035754; 7.272727273; 2.077922078; 7.272727273; 4.155844156; 3.11688312; 28.051948053; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 08/05/1998; 756. Luis Felipe Rezende Novais; 4300005345; 7.272727273; 2.077922078; 6.233766234; 4.155844156; 9.350649351; 28.051948053; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 04/07/1994; 757. Adriana Aparecida Dias Nogueira; 4630006672; 6.233766234; 2.077922078; 6.233766234; 5.194805195; 9.350649351; 28.051948053; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 12/10/1993; 758. Joao Victor Bandeira Soares; 4300010112; 6.233766234; 4.155844156; 6.233766234; 3.116883117; 9.350649351; 28.051948053; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 22/12/1992; 760. Giordano Mateus Bezerra Melo; 4300035757; 7.272727273; 4.155844156; 8.311688312; 3.116883117; 8.311688312; 25.974025975; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 04/09/1996; 761. Michael Douglas De Souza Macario; 4300006267; 7.272727273; 4.155844156; 7.272727273; 3.116883117; 9.350649351; 25.974025975; 57.142857145; 17.50; 74.642857145; 10/01/1995; 762. Lucas Vieira De Freitas; 4300036100; 6.233766234; 1.038961039; 6.233766234; 2.077922078; 33.246753248; 56.103896106; 18.50; 74.603896106; 12/09/2000; 763. Jessica Monteiro De Oliveira; 4630007747; 8.311688312; 2.077922078; 5.194805195; 1.038961039; 7.272727273; 32.207792209; 56.103896106; 18.50; 74.603896106; 02/01/1996; 764. Felipe Manoel Costa Machado; 4300001195; 6.233766234; 0; 5.194805195; 3.116883117; 9.350649351; 32.207792209; 56.103896106; 18.50; 74.603896106; 03/07/1997; 765. Wanderson Cleiton Neri Filho; 4300033558; 8.311688312; 1.038961039; 6.233766234; 2.077922078; 7.272727273; 3.1168831170; 56.103896106; 18.50; 74.603896106; 04/07/2000; 766. Mariana Veríssimo Dos Santos; 4630011813; 8.311688312; 1.038961039; 4.155844156; 3.116883117; 8.311688312; 3.1168831170; 56.103896106; 18.50; 74.603896106; 22/09/1995; 767. Vagner Gonçalves De Jesus; 4300032062; 7.272727273; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 7.272727273; 3.1168831170; 56.103896106; 18.50; 74.603896106; 28/03/1994; 768. Gabriel Gomes Moreira; 4300035480; 7.272727273;

4630004124; 3.116883117; 1.038961039; 6.233766234; 2.077922078; 8.311688312; 3.116883117; 2.077922078; 1660. Lucas Figueiredo De Sousa; 4300023756; 9.350649351; 2.077922078; 6.233766234; 3.116883117; 2.7272727273; 24.935064936; 52.987012989; 16.50; 69.487012989; 21/04/1997; 1661. Isadora De Abreu Robatini De Almeida; 4630010228; 9.350649351; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 8.311688312; 24.935064936; 52.987012989; 16.50; 69.487012989; 26/03/1994; 1662. Julio Cesar Rodrigues Caldas; 4300039359; 7.272727273; 2.077922078; 2.7272727273; 2.077922078; 2.7272727273; 2.077922078; 2.077922078; 2.077922078; 2.077922078; 2.077922078; 16.50; 69.487012989; 20/02/1994; 1663. Larissa De Oliveira Maranhão; 4630039305; 9.350649351; 3.116883117; 2.7272727273; 3.116883117; 6.233766234; 23.896103897; 52.987012989; 16.50; 69.487012989; 13/08/1995; 1664. Eduardo Rocha Batista; 4300031753; 9.350649351; 1.038961039; 7.272727273; 3.116883117; 8.311688312; 23.896103897; 52.987012989; 16.50; 69.487012989; 06/04/1996; 1665. Wender Ferreira Dos Santos; 4300013151; 7.272727273; 1.038961039; 7.272727273; 4.155844156; 9.350649351; 23.896103897; 52.987012989; 16.50; 69.487012989; 16/11/1994; 1666. Tiago Xavier Ribeiro; 4300007816; 5.194805195; 0; 2.077922078; 2.077922078; 10.389610390; 32.207792209; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 05/09/1998; 1667. Caio César Fonseca Rodrigues; 4300022082; 6.233766234; 1.038961039; 3.116883117; 3.116883117; 7.272727273; 31.168831170; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 12/09/1997; 1668. Lorena Prado De Araújo; 4630005003; 6.233766234; 1.038961039; 4.155844156; 2.077922078; 8.311688312; 30.129870131; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 11/12/1994; 1669. Fernanda Candido De Carvalho Bahia; 4630003097; 6.233766234; 2.077922078; 5.194805195; 3.116883117; 5.194805195; 30.129870131; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 14/01/2000; 1670. Igor Gabriel Pereira Vaz; 4300005580; 7.272727273; 1.038961039; 3.116883117; 3.116883117; 8.311688312; 29.090909092; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 16/01/1997; 1671. Gabriel Ribeiro De Araújo; 430001178; 7.272727273; 0; 5.194805195; 2.077922078; 8.311688312; 29.090909092; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 26/07/1997; 1672. Manuela Botelho De Azevedo; 4630018417; 6.233766234; 0; 5.194805195; 2.077922078; 9.350649351; 29.090909092; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 01/08/1992; 1673. Cynthia Paula Vieira Andrade; 4630007831; 6.233766234; 1.038961039; 4.155844156; 2.077922078; 9.350649351; 29.090909092; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 09/07/1992; 1674. Andre Henrique Costa Dos Santos; 4300007167; 6.233766234; 1.038961039; 3.116883117; 3.116883117; 9.350649351; 29.090909092; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 03/03/1992; 1675. Lucas Antonio Costa De Souza Carvalho; 4300017600; 7.272727273; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 7.272727273; 28.051948053; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 12/08/1997; 1676. Martha Gabriela Ferreira Schmidt Andrade; 4630010081; 7.272727273; 1.038961039; 5.194805195; 3.116883117; 7.272727273; 28.051948053; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 11/03/1996; 1677. Bismarque De Santana Dias; 4300033738; 7.272727273; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 7.272727273; 28.051948053; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 09/04/1993; 1678. Vanessa Rodrigues Couto; 4630002664; 5.194805195; 2.077922078; 3.116883117; 4.155844156; 9.350649351; 28.051948053; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 13/09/1993; 1679. Sthefano Cabral Rios; 4300009367; 4.155844156; 3.116883117; 5.194805195; 2.077922078; 9.350649351; 28.051948053; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 11/02/1997; 1680. Aliny Lais Da Silva; 4630007723; 9.350649351; 1.038961039; 5.194805195; 4.155844156; 5.194805195; 27.012987014; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 15/04/1996; 1681. Rogério Gomes Pereira; 4300031802; 8.311688312; 3.116883117; 4.155844156; 2.077922078; 7.272727273; 27.012987014; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 19/02/1996; 1682. Luiz Felipe Silva Santos; 4300017082; 7.272727273; 2.077922078; 3.116883117; 3.116883117; 9.350649351; 27.012987014; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 25/02/1995; 1683. Vinicius Monteiro Heidk; 4300012888; 7.272727273; 1.038961039; 5.194805195; 2.077922078; 9.350649351; 27.012987014; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 04/09/1993; 1684. Rodrigo Lucena Alves; 4300017135; 7.272727273; 2.077922078; 4.155844156; 4.155844156; 7.272727273; 27.012987014; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 30/11/1995; 1685. Priscilla Bianca Neves Alves; 4630017123; 7.272727273; 1.038961039; 4.155844156; 3.116883117; 9.350649351; 27.012987014; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 21/01/1995; 1686. Gabriel Camargo Oliveira; 4300011154; 7.272727273; 0; 6.233766234; 3.116883117; 8.311688312; 27.012987014; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 10/06/1997; 1687. Matheus Honorio Da Silva; 4300006361; 6.233766234; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 8.311688312; 27.012987014; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 06/08/2001; 1688. Maurilio Cacao Figueiredo; 4300009028; 6.233766234; 0; 6.233766234; 3.116883117; 9.350649351; 27.012987014; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 17/11/1994; 1689. Maria Eduarda Rodrigues De Oliveira; 4630001262; 8.311688312; 4.155844156; 4.155844156; 2.077922078; 7.272727273; 25.974025975; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 15/03/2001; 1690. Ícaro Abraão Corrêa Gonçalves De Lima; 4300002684; 6.233766234; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 9.350649351; 25.974025975; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 17/08/1995; 1691. Douglas Silva Alves; 4300035613; 8.311688312; 0; 7.272727273; 3.116883117; 8.311688312; 24.935064936; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 01/10/1997; 1692. Paulo Vitor Souza Gomes; 4300027483; 7.272727273; 4.155844156; 6.233766234; 4.155844156; 5.194805195; 24.935064936; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 21/02/2001; 1693. Ana Caroline Ribeiro Tavares; 4630024960; 7.272727273; 2.077922078; 4.155844156; 4.155844156; 9.350649351; 24.935064936; 51.948051950; 17.50; 69.44805195; 01/05/2001; 1695. João Gabriel Aires Rodrigues; 4300010185; 7.272727273; 4.155844156; 4.155844156; 2.077922078; 9.350649351; 24.935064936; 51.948051950; 17.50; 69.448051950; 01/03/2000; 1696.

67.409090911; 11/05/1997; 2124. Hiago Silva Santos; 4300019365; 6.233766234; 4.155844156; 7.272727273; 4.155844156; 8.311688312; 20.779220780; 50.909090911; 16.50; 67.409090911; 08/03/1993; 2125. Kelvin Kennedy Do Nascimento Lima; 4300008409; 5.194805195; 0; 2.077922078; 2.077922078; 10.389610390; 30.129870131; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 11/01/1994; 2126. Kananda Ketlyn Rodrigues Da Rocha; 4630003277; 7.272727273; 2.077922078; 1.038961039; 2.077922078; 8.311688312; 29.090909092; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 09/04/1996; 2127. Rayan Lucas Maranhão De Sousa; 4300014829; 8.311688312; 0; 4.155844156; 2.077922078; 7.272727273; 28.051948053; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 18/09/1994; 2128. Amanda Brandão Souza; 4630002528; 6.233766234; 0; 5.194805195; 1.038961039; 9.350649351; 28.051948053; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 29/11/1993; 2129. Daniel Reis Costa; 4300018930; 5.194805195; 1.038961039; 4.155844156; 2.077922078; 9.350649351; 28.051948053; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 18/09/1994; 2130. Matheus Azevedo Da Costa; 4300008788; 5.194805195; 0; 7.272727273; 3.116883117; 6.233766234; 28.051948053; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 07/11/1997; 2131. Ariel Alves Da Silva; 4300032004; 3.116883117; 1.038961039; 6.233766234; 4.155844156; 7.272727273; 28.051948053; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 04/02/1997; 2132. Keteley Leticia Sousa Martins; 4630016373; 8.311688312; 1.038961039; 4.155844156; 3.116883117; 6.233766234; 27.012987014; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 17/02/1995; 2133. Jose Vieira Da Silva; 4300012246; 7.272727273; 1.038961039; 4.155844156; 4.155844156; 6.233766234; 27.012987014; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 24/04/1994; 2134. Luiz Fernando Alves Farias; 4300029296; 6.233766234; 3.116883117; 4.155844156; 2.077922078; 7.272727273; 27.012987014; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 23/03/2004; 2135. Thyago Alexandre Sousa Campos; 4300038201; 6.233766234; 0; 6.233766234; 3.116883117; 7.272727273; 27.012987014; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 10/07/1994; 2136. Gustavo Cardoso Nóbrega Rosa; 4300042572; 5.194805195; 2.077922078; 5.194805195; 2.077922078; 8.311688312; 27.012987014; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 23/12/1997; 2137. Wolney Marcos Rodrigues Filho; 4300006470; 5.194805195; 1.038961039; 4.155844156; 4.155844156; 8.311688312; 27.012987014; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 17/09/1997; 2138. Yan Araujo Vitoriano; 4300030868; 8.311688312; 1.038961039; 4.155844156; 2.077922078; 8.311688312; 25.974025975; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 03/03/2000; 2139. Daniel Freitas Da Silva; 4300003199; 8.311688312; 1.038961039; 3.116883117; 2.077922078; 9.350649351; 25.974025975; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 11/11/1996; 2140. Wesley Aragão De Lima; 4300032912; 8.311688312; 3.116883117; 3.116883117; 2.077922078; 7.272727273; 25.974025975; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 15/03/1996; 2141. Fernanda Azevedo Cavalcante **; 4630031691; 6.233766234; 3.116883117; 4.155844156; 2.077922078; 8.311688312; 25.974025975; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 08/07/1998; 2142. Yghor Sereno Neves Jacintho; 4300013050; 6.233766234; 1.038961039; 5.194805195; 3.116883117; 8.311688312; 25.974025975; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 03/10/1992; 2143. Victor Pereira Vidal; 4300017568; 5.194805195; 3.116883117; 3.116883117; 3.116883117; 9.350649351; 25.974025975; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 24/07/1997; 2144. Dannyelly Lyandra Dias Nunes; 4630046431; 5.194805195; 4.155844156; 3.116883117; 5.194805195; 6.233766234; 25.974025975; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 19/01/1999; 2145. Fabio Ribeiro Dos Santos; 4300020649; 5.194805195; 0; 6.233766234; 3.116883117; 9.350649351; 25.974025975; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 25/05/1998; 2146. Marcus Vinícius De Araujo Rodrigues; 4300026702; 8.311688312; 4.155844156; 4.155844156; 4.155844156; 4.155844156; 24.935064936; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 12/08/1996; 2147. Benício Medeiros Barros Neto; 4300001377; 8.311688312; 0; 5.194805195; 3.116883117; 8.311688312; 24.935064936; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 19/05/1995; 2148. Arthur Costa De Farias; 4300018563; 7.272727273; 1.038961039; 7.272727273; 2.077922078; 7.272727273; 24.935064936; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 30/09/1994; 2149. Clinton Dias Rodrigues Mourão; 4300035646; 7.272727273; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 7.272727273; 24.935064936; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 04/11/1996; 2150. Welker José Castro Alves De Araújo; 4300021430; 6.233766234; 1.038961039; 5.194805195; 4.155844156; 8.311688312; 24.935064936; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 18/06/1992; 2151. Gabriel Alves De Carvalho; 4300024649; 6.233766234; 1.038961039; 4.155844156; 5.194805195; 8.311688312; 24.935064936; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 09/12/1996; 2152. Phillip Jordan Drazdauskas Nunes; 4300029618; 6.233766234; 2.077922078; 5.194805195; 8.311688312; 3.116883117; 24.935064936; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 10/05/1998; 2153. Gabriel Adson Rodrigues Ribeiro; 4300019729; 5.194805195; 1.038961039; 6.233766234; 4.155844156; 8.311688312; 24.935064936; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 05/07/1997; 2154. Edelman Correia Araújo; 4300021994; 5.194805195; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 9.350649351; 24.935064936; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 25/05/1994; 2155. William Dalton Gonçalves Goellner; 4300004945; 8.311688312; 1.038961039; 6.233766234; 2.077922078; 8.311688312; 23.896103897; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 23.896103897; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 29/10/1992; 2157. Vitória Rabelo Coelho De Carvalho Lima; 4630002002; 7.272727273; 2.077922078; 4.155844156; 6.233766234; 7.272727273; 23.896103897; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 04/11/1999; 2158. Rhuan Carlos Nunes De Oliveira; 4300037044; 7.272727273; 1.038961039; 6.233766234; 4.155844156; 7.272727273; 23.896103897; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 07/11/1995; 2159. Vinícius Albuquerque Cunha; 4300040793; 7.272727273; 4.155844156; 7.272727273; 3.116883117; 4.155844156; 23.896103897; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 23/05/1997; 2160. José Narciso Nonato Dos Santos Sousa; 4300033277; 7.272727273; 1.038961039; 5.194805195; 4.155844156; 8.311688312; 23.896103897; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 27/01/1994; 2161. Lucas Mateus Alves Lopes; 4300006853; 6.233766234; 4.155844156; 3.116883117; 4.155844156; 8.311688312; 23.896103897; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 16/12/1999; 2162. Vitória Eduarda Soranzo Martins; 4630024521; 6.233766234; 3.116883117; 3.116883117; 3.116883117; 30.89610390; 23.896103897; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 24/03/2003; 2163. Beatriz Almeida Cavalcante De Aguiar; 4630000648; 5.194805195; 3.116883117; 6.233766234; 3.116883117; 8.311688312; 23.896103897; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 13/03/1998; 2164. Thiago Felipe Lacerda De Souza; 4300037470; 5.194805195; 2.077922078; 7.272727273; 2.077922078; 9.350649351; 23.896103897; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 21/07/1999; 2165. Amanda Falluh Fragoso De Mendonça **; 4630009236; 7.272727273; 4.155844156; 8.311688312; 3.116883117; 4.155844156; 22.857142858; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 18/01/1996; 2166. Thamires Ketlen De Araujo Maito; 4630005658; 7.272727273; 3.116883117; 6.233766234; 3.116883117; 7.272727273; 22.857142858; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 18/02/1992; 2167. André Felipe De Castro Da Silva; 4300006560; 7.272727273; 4.155844156; 5.194805195; 3.116883117; 7.272727273; 22.857142858; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 31/10/1997; 2168. Lucas Vinícius Freitas Nascimento; 4300015804; 7.272727273; 4.155844156; 4.155844156; 4.155844156; 7.272727273; 22.857142858; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 23/03/1993; 2169. Jullis Paulino Da Silva; 4300023119; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 2.077922078; 9.350649351; 22.857142858; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 16/04/1996; 2170. Diógenes Buriel Ferreira; 4300010240; 6.233766234; 2.077922078; 7.272727273; 4.155844156; 7.272727273; 27.012987014; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 03/12/2002; 2171. Lucas Gomes Da Silva; 4300006336; 6.233766234; 3.116883117; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 22.857142858; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 11/01/1996; 2172. Breno Luiz De Oliveira; 4300032566; 6.233766234; 1.038961039; 7.272727273; 3.116883117; 9.350649351; 22.857142858; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 27/01/1994; 2173. Gabriel Bragança Sernegio; 4300024200; 8.311688312; 3.116883117; 6.233766234; 3.116883117; 7.272727273; 21.818181819; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 31/10/1996; 2174. Pedro Marcos Da Silva Dias Filho; 4300002583; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 3.116883117; 8.311688312; 20.779220780; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 08/07/1998; 2175. William Farias Do Nascimento; 4300029223; 7.272727273; 2.077922078; 8.311688312; 5.194805195; 7.272727273; 19.740259741; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 18/07/1995; 2176. Víctor Henrique Dos Santos Faria; 4300021399; 7.272727273; 4.155844156; 8.311688312; 3.116883117; 7.272727273; 19.740259741; 49.870129872; 17.50; 67.370129872; 27/05/2000; 2177. Gabriel Luiz Costa Ribeiro (Sub Justice); 4300009608; 7.272727273; 2.077922078; 3.116883117; 1.038961039; 8.311688312; 27.012987014; 48.831168833; 18.50; 67.331168833; 20/07/1998; 2178. Laercio Da Silva Carvalho; 4300016783; 5.194805195; 0; 5.194805195; 4.155844156; 7.272727273; 27.012987014; 48.831168833; 18.50; 67.331168833; 17/02/1993; 2179. Alesander Pereira De Almeida; 4300023745; 4.155844156; 0; 4.155844156; 4.155844156; 9.350649351; 27.012987014; 48.831168833; 18.50; 67.331168833; 18/04/1996; 2180. Jader Roberto Alves Campos; 4300044556; 8.311688312; 1.038961039; 7.272727273; 11/01/1993; 2181. Leticia Quermes Máximo; 4630013744; 6.233766234; 1.038961039; 4.155844156; 2.077922078; 9.350649351; 25.974025975; 48.831168833; 18.50; 67.331168833; 10/11/1995; 2182. Matheus De Souza Câmelo; 4300001344; 6.233766234; 0; 5.194805195; 4.155844156; 7.272727273; 25.974025975; 48.831168833; 18.50; 67.331168833; 24/10/1999; 2183. Lucas Lisboa Porto; 4300025744; 6.233766234; 2.077922078; 5.194805195; 3.116883117; 7.272727273; 24.935064936; 48.831168833; 18.50; 67.331168833; 07/01/2002; 2184. Alex Muniz Gomes Cazé; 4300005366; 6.233766234; 1.038961039; 4.155844156; 3.116883117; 9.350649351; 24.935064936; 48.831168833; 18.50; 67.331168833; 11/11/1995; 2185. Wellington França Rodrigues De Oliveira; 4300040444; 6.233766234; 2.077922078; 5.194805195; 2.077922078; 8.311688312; 24.935064936; 48.831168833; 18.50; 67.331168833; 17/12/1995; 2186. Leonardo Bernadete Queiroz De Castro; 4300017901; 6.233766234; 2.077922078; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 24.935064936; 48.831168833; 18.50; 67.331168833; 06/04/1992; 2187. Luiz Felipe Oliveira Barros Dias; 4300010359; 6.233766234; 3.116883117; 3.116883117; 4.155844156; 7.272727273; 24.935064936; 48.831168833; 18.50; 67.331168833; 14/07/1992; 2191. Liliâne Ribeiro Da Silva Costa; 4630034479; 8.311688312; 1.038961039; 5.194805195; 4.155844156; 6.233766234; 23.896103897; 48.831168833; 18.50; 67.331168833; 05/01/1994; 2192. Luis Fellype Moraes De Aquino; 4300033481; 7.272727273; 2.077922078; 5.194805195; 4.155844156; 6.233766234; 23.896103897; 48.831168833; 18.50; 67.331168833; 23/08/2000; 2193. Miguel Batista Ximenes; 4300018064; 6.233766234; 1.038961039; 5.194805195; 4.155844156; 8.311688312; 23.896103897; 48.831168833; 18.50; 67.331168833; 28/04/1998; 2194. Matheus Nathanael Do Nascimento Afílio (Sub Justice); 4300018399; 6.233766234; 2.077922078; 5.194805195; 3.116883117; 8.311688312; 23.896103897; 48.831168833;

Pereira Leal Rocha; 4300012764; 6.233766234; 2.077922078; 4.155844156; 2.077922078; 8.311688312; 25.974025975; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 06/08/2001; 2409. Thiago Araujo Paim; 4300025268; 6.233766234; 2.077922078; 3.116883117; 4.155844156; 7.272727273; 25.974025975; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 23/05/1999; 2410. Amanda Beatriz Dias Santos ; 4630028615; 5.194805195; 4.155844156; 4.155844156; 3.116883117; 6.233766234; 25.974025975; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 09/05/2004; 2411. Gabriel Borba Gomes; 4300007668; 5.194805195; 3.116883117; 7.272727273; 2.077922078; 5.194805195; 25.974025975; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 29/07/1996; 2412. Alafi Campos Dos Santos; 4300006768; 5.194805195; 1.038961039; 7.272727273; 1.038961039; 8.311688312; 25.974025975; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 10/12/1997; 2413. Gabriela Christiane Pereira Duarte; 4630008311; 7.272727273; 2.077922078; 5.194805195; 2.077922078; 7.272727273; 24.935064936; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 02/02/1998; 2414. Daniel Derick Silva Saldanha; 4300038451; 6.233766234; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 7.272727273; 24.935064936; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 14/12/2003; 2415. Andrezza Américo E Bragon; 4630002229; 6.233766234; 4.155844156; 4.155844156; 4.155844156; 5.194805195; 24.935064936; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 12/09/1997; 2416. Luana Tavares Vitorio De Oliveira; 4630011464; 5.194805195; 1.038961039; 4.155844156; 4.155844156; 9.350649351; 24.935064936; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 24/05/1993; 2417. Camylla Lustosa De Sousa; 4630000530; 5.194805195; 1.038961039; 6.233766234; 2.077922078; 9.350649351; 24.935064936; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 23/07/1996; 2418. Jean Lucas Lima Aguiar (Sub Judge); 4300000009; 4.155844156; 1.038961039; 5.194805195; 4.155844156; 9.350649351; 24.935064936; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 13/09/1994; 2419. Raphael Silva Costa; 4300009135; 4.155844156; 2.077922078; 4.155844156; 4.155844156; 9.350649351; 24.935064936; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 26/03/1997; 2420. Maycon Edno Da Silva Fernandes (Sub Judge); 4300002651; 3.116883117; 1.038961039; 6.233766234; 4.155844156; 9.350649351; 24.935064936; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 22/12/1993; 2421. Talisson Dos Santos De Carvalho; 4300037603; 8.311688312; 2.077922078; 5.194805195; 2.077922078; 7.272727273; 23.896103897; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 07/08/1992; 2422. Levi Linhares Silva ; 4300010459; 8.311688312; 2.077922078; 4.155844156; 2.077922078; 8.311688312; 23.896103897; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 16/01/2001; 2423. Thauary Benigno Da Silva; 4300018061; 7.272727273; 2.077922078; 5.194805195; 3.116883117; 7.272727273; 23.896103897; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 06/03/2002; 2424. Morgana Melo Moura Miranda **; 4630039350; 7.272727273; 4.155844156; 5.194805195; 3.116883117; 5.194805195; 23.896103897; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 28/03/1994; 2425. Ana Caroline Paz Guimarães (Sub Judge); 4630004399; 6.233766234; 3.116883117; 5.194805195; 2.077922078; 3.116883117; 23.896103897; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 01/12/1999; 2426. Victor Bernardes Xavier; 4300001861; 5.194805195; 2.077922078; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 23.896103897; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 31/03/1993; 2427. Adriano Alves Montalvão; 4300011072; 5.194805195; 2.077922078; 5.194805195; 4.155844156; 3.116883117; 22.857142858; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 04/09/1996; 2428. Gustavo Henrique Lopes Batista; 4300009221; 9.350649351; 2.077922078; 3.116883117; 2.077922078; 9.350649351; 22.857142858; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 23/08/1994; 2429. Gelson Pereira Da Silva Júnior (Sub Judge); 4300046084; 8.311688312; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 8.311688312; 22.857142858; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 27/01/1992; 2430. Tiarles André Neugebauer Schellin; 4300020502; 6.233766234; 0; 8.311688312; 3.116883117; 8.311688312; 22.857142858; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 18/06/1992; 2431. Felipe Inácio Da Silva; 4300014833; 6.233766234; 2.077922078; 7.272727273; 2.077922078; 8.311688312; 22.857142858; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 22/01/2002; 2432. Pedro Bezerra De Sousa Filho; 4300031869; 8.311688312; 3.116883117; 5.194805195; 4.155844156; 6.233766234; 21.818181819; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 06/08/1994; 2433. Thiago Matheus Dos Reis Carvalho; 4300028752; 7.272727273; 2.077922078; 7.272727273; 3.116883117; 21.818181819; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 4300032643; 8.311688312; 3.116883117; 7.272727273; 6.233766234; 20.779220780; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 13/10/1997; 2435. Tiago Rocha Araujo; 4300017346; 6.233766234; 3.116883117; 8.311688312; 3.116883117; 8.311688312; 19.740259741; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 18/01/1996; 2436. Giovana Oliveira Mazali; 4630014443; 8.311688312; 4.155844156; 8.311688312; 3.116883117; 6.233766234; 18.701298702; 48.831168833; 17.50; 66.331168833; 28/06/2001; 2437. Heloyse Martins De Azevedo; 4630016414; 7.272727273; 1.038961039; 2.077922078; 3.116883117; 5.194805195; 29.090909092; 47.92207794; 18.50; 66.292207794; 15/04/2002; 2438. Gabriel Luiz Paulino; 4300026872; 4.155844156; 0; 2.077922078; 3.116883117; 9.350649351; 29.090909092; 47.92207794; 18.50; 66.292207794; 14/01/2004; 2439. Marta De Aguiar Pereira; 4630021816; 6.233766234; 1.038961039; 1.038961039; 4.155844156; 7.272727273; 28.051948053; 47.92207794; 18.50; 66.292207794; 28/05/1993; 2440. Rodrigo Viana Carvalho Fonseca; 4300031243; 5.194805195; 4.155844156; 2.077922078; 4.155844156; 4.155844156; 28.051948053; 47.92207794; 18.50; 66.292207794; 29/03/1998; 2441. Edgar Pereira De Oliveira Neto Silva ; 4300016446; 5.194805195; 3.116883117; 5.194805195; 2.077922078; 5.194805195; 27.012987014; 47.92207794; 18.50; 66.292207794; 06/09/1996; 2442. Luiz Carlos Castro Sousa; 4300011998; 7.272727273; 0; 2.077922078; 2.077922078; 10.389610390; 25.974025975; 47.92207794; 18.50; 66.292207794; 16/07/1994; 2443. Abner Monteiro Junqueira; 4300031848; 6.233766234;

4.155844156; 5.194805195; 0; 6.233766234; 25.974025975; 47.92207794; 18.50; 66.292207794; 14/01/1998; 2444. Marcos Wagner Ferreira Leite (Sub Judge); 4300016203; 6.233766234; 1.038961039; 5.194805195; 3.116883117; 6.233766234; 25.974025975; 47.92207794; 18.50; 66.292207794; 21/06/1997; 2445. Luan Alves Da Silva Moreira; 4300013789; 4.155844156; 2.077922078; 5.194805195; 2.077922078; 8.311688312; 25.974025975; 47.92207794; 18.50; 66.292207794; 08/01/1998; 2446. Paulo Victor Romão De Sousa; 4300031212; 7.272727273; 0; 5.194805195; 3.116883117; 7.272727273; 24.935064936; 47.92207794; 18.50; 66.292207794; 09/02/1996; 2447. Pedro Paulo Ferraz Neto; 4300009715; 4.155844156; 0; 7.272727273; 2.077922078; 9.350649351; 24.935064936; 47.92207794; 18.50; 66.292207794; 06/01/2002; 2448. Marcus Vinicius Renner Da Silva Santana; 4300040179; 6.233766234; 0; 7.272727273; 4.155844156; 6.233766234; 23.896103897; 47.92207794; 18.50; 66.292207794; 15/05/1992; 2450. Daniel Vasco Rocha; 4300016215; 8.311688312; 1.038961039; 5.194805195; 3.116883117; 7.272727273; 22.857142858; 47.92207794; 18.50; 66.292207794; 10/03/1993; 2451. Stephanie Da Silva Alves ; 4630010238; 7.272727273; 2.077922078; 3.116883117; 4.155844156; 8.311688312; 22.857142858; 47.92207794; 18.50; 66.292207794; 08/10/1999; 2452. Ana Carolina Silva Araújo; 4630000299; 7.272727273; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 8.311688312; 22.857142858; 47.92207794; 18.50; 66.292207794; 09/11/1999; 2453. Gabriel Ferraz De Andrade; 4300029834; 7.272727273; 2.077922078; 6.233766234; 2.077922078; 7.272727273; 22.857142858; 47.92207794; 18.50; 66.292207794; 15/10/1999; 2454. Raulysson William Bispo Dos Santos; 4300011993; 6.233766234; 2.077922078; 7.272727273; 22.857142858; 47.92207794; 18.50; 66.292207794; 15/03/1999; 2457. Fernanda Lira Luz Fonseca **; 4630018567; 7.272727273; 3.116883117; 4.155844156; 3.116883117; 21.818181819; 47.92207794; 18.50; 66.292207794; 18/05/1998; 2459. Andrew Christopher Coelho De Andrade ; 4300015231; 5.194805195; 2.077922078; 3.116883117; 4.155844156; 6.233766234; 25.974025975; 46.753246755; 19.50; 66.253246755; 27/08/1998; 2460. Pedro Paulo Agapito Bacelar ; 4300012040; 5.194805195; 3.116883117; 4.155844156; 3.116883117; 5.194805195; 25.974025975; 46.753246755; 19.50; 66.253246755; 25/12/1995; 2461. Gabriel Roriz Saraiva; 4300006186; 5.194805195; 3.116883117; 7.272727273; 2.077922078; 6.233766234; 22.857142858; 46.753246755; 19.50; 66.253246755; 07/01/1995; 2462. Joao Gabriel Rodrigues Rosa; 4300036771; 7.272727273; 3.116883117; 8.311688312; 4.155844156; 6.233766234; 23.896103897; 52.987012989; 13.00; 65.987012989; 21/09/1999; 2463. Sabrina Cardoso De Sena Albuquerque; 4630002172; 6.233766234; 2.077922078; 0; 3.116883117; 8.311688312; 32.207792209; 51.948051950; 14.00; 65.94805195; 24/10/2001; 2464. Victor Luna Picolo; 4300021722; 6.233766234; 4.155844156; 8.311688312; 3.116883117; 6.233766234; 23.896103897; 51.948051950; 14.00; 65.94805195; 01/09/1995; 2465. Eduardo Ribeiro Rosa; 4300035244; 4.155844156; 1.038961039; 4.155844156; 2.077922078; 10.389610390; 29.090909092; 50.909090911; 15.00; 65.909090911; 04/06/1992; 2466. Victor De Melo Araujo; 4300016211; 8.311688312; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 5.194805195; 28.051948053; 50.909090911; 15.00; 65.909090911; 18/05/1995; 2467. Israel Darley Dantas De Moraes ; 4300015192; 7.272727273; 0; 4.155844156; 3.116883117; 9.350649351; 27.012987014; 50.909090911; 15.00; 65.909090911; 02/08/1995; 2468. Francielli Lourenço Rocha; 4630022356; 5.194805195; 1.038961039; 5.194805195; 5.194805195; 7.272727273; 27.012987014; 50.909090911; 15.00; 65.909090911; 18/04/1996; 2469. Luiz Henrique Oliveira Garcia ; 4300005397; 9.350649351; 0; 5.194805195; 2.077922078; 8.311688312; 25.974025975; 50.909090911; 15.00; 65.909090911; 09/06/1994; 2470. Lyandra Aguiar Feitosa; 4630012394; 7.272727273; 4.155844156; 5.194805195; 3.116883117; 5.194805195; 25.974025975; 50.909090911; 15.00; 65.909090911; 10/08/1998; 2471. Micael Santos De Oliveira; 4300016731; 3.116883117; 4.155844156; 6.233766234; 3.116883117; 8.311688312; 25.974025975; 50.909090911; 15.00; 65.909090911; 09/04/2000; 2472. Jardiel Ferreira Alves De Lima; 4300012509; 9.350649351; 4.155844156; 4.155844156; 2.077922078; 6.233766234; 24.935064936; 50.909090911; 15.00; 65.909090911; 09/03/1995; 2473. Nathálya Lima Duarte; 4630019812; 7.272727273; 3.116883117; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 24.935064936; 50.909090911; 15.00; 65.909090911; 12/04/1997; 2474. Leonel Robson Alcântara De Oliveira; 4300003972; 6.233766234; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 10.389610390; 24.935064936; 50.909090911; 15.00; 65.909090911; 19/11/1993; 2475. Isaac Silva Oliveira; 4300030230; 6.233766234; 2.077922078; 5.194805195; 3.116883117; 9.350649351; 24.935064936; 50.909090911; 15.00; 65.909090911; 25/02/1999; 2476. Vanessa Moraes Da Costa; 4630010029; 8.311688312; 4.155844156; 6.233766234; 4.155844156; 23.896103897; 50.909090911; 15.00; 65.909090911; 13/09/1996; 2478. Lais Alcoforado Jordão ; 4630023218; 9.350649351; 4.155844156; 8.311688312; 4.155844156; 3.116883117; 21.818181819; 50.909090911; 15.00; 65.909090911; 12/05/1992; 2479.

2.077922078; 4.155844156; 7.272727273; 27.012987014; 49.870129872; 15.50; 65.370129872; 01/04/1996; 2623. Matheus Sales Alves; 4300008969; 7.272727273; 1.038961039; 2.077922078; 4.155844156; 9.350649351; 25.974025975; 49.870129872; 15.50; 65.370129872; 16/04/1996; 2624. Lais Ribeiro De Souza; 4630015134; 6.233766234; 1.038961039; 7.272727273; 3.116883117; 6.233766234; 25.974025975; 49.870129872; 15.50; 65.370129872; 18/02/1996; 2625. Kaio César Zacarias Martins Arruda; 4300025000; 7.272727273; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 8.311688312; 24.935064936; 49.870129872; 15.50; 65.370129872; 25/01/1995; 2626. Yan Sartori Diamantino; 4300006580; 7.272727273; 4.155844156; 7.272727273; 2.077922078; 5.194805195; 23.896103897; 49.870129872; 15.50; 65.370129872; 21/11/2003; 2627. Fernando Vinicius Veras Brandão; 4300001388; 5.194805195; 2.077922078; 7.272727273; 3.116883117; 8.311688312; 23.896103897; 49.870129872; 15.50; 65.370129872; 07/10/1999; 2628. Gabriel Fernando Lima Soares; 4300012672; 9.350649351; 3.116883117; 3.116883117; 4.155844156; 9.350649351; 20.77922078; 49.870129872; 15.50; 65.370129872; 21/10/1998; 2629. Pierre Maciel De Pontes; 4300006489; 8.311688312; 3.116883117; 7.272727273; 2.077922078; 8.311688312; 20.77922078; 49.870129872; 15.50; 65.370129872; 25/01/2001; 2630. Guilherme Patrocínio De Oliveira ; 4300000451; 4.155844156; 3.116883117; 4.155844156; 0.5.194805195; 6.233766234; 29.090909092; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 22/01/1999; 2631. Náthaly Rodrigues Raulino; 4630021990; 4.155844156; 0.5.194805195; 3.116883117; 7.272727273; 29.090909092; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 01/09/2001; 2632. Gabriel Alencar Pereira; 4300018152; 4.155844156; 0.5.194805195; 2.077922078; 8.311688312; 29.090909092; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 15/09/1998; 2633. Izamara De Oliveira Silva; 4630012750; 7.272727273; 1.038961039; 3.116883117; 6.233766234; 28.051948053; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 22/06/1994; 2634. Tainara Leiria Da Silveira; 4630023800; 4.155844156; 2.077922078; 4.155844156; 4.155844156; 6.233766234; 28.051948053; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 21/01/1993; 2635. Paula Divina Da Cunha ; 4630043077; 8.311688312; 2.077922078; 5.194805195; 3.116883117; 3.116883117; 27.012987014; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 30/01/1994; 2636. Wellington Dos Santos Sousa Junior; 4300001463; 7.272727273; 2.077922078; 2.077922078; 4.155844156; 6.233766234; 27.012987014; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 26/07/1996; 2637. Isabel Tavares Araujo Soares; 4630034904; 6.233766234; 1.038961039; 2.077922078; 2.077922078; 10.389610390; 27.012987014; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 18/02/1995; 2638. Patrick Sousa Dos Santos; 4300005299; 5.194805195; 1.038961039; 7.272727273; 2.077922078; 6.233766234; 27.012987014; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 22/09/1995; 2639. Thiago Albuquerque Da Costa; 4300001839; 5.194805195; 1.038961039; 4.155844156; 3.116883117; 8.311688312; 27.012987014; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 04/06/1996; 2640. Vanessa Vieira Da Silva; 4630012647; 4.155844156; 1.038961039; 5.194805195; 6.233766234; 5.194805195; 27.012987014; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 22/05/1997; 2641. Thalita Araujo Moreira Santos **; 4630020129; 8.311688312; 1.038961039; 5.194805195; 4.155844156; 4.155844156; 25.974025975; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 25/10/1996; 2642. Raphael Vicente De Medeiros; 4300044543; 7.272727273; 2.077922078; 5.194805195; 3.116883117; 5.194805195; 25.974025975; 48.831168833; 24/11/1992; 2643. Thaynara Borges De Souza; 4630018840; 6.233766234; 3.116883117; 5.194805195; 2.077922078; 6.233766234; 25.974025975; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 03/03/1998; 2645. Sarah De Souza Santos; 4630017241; 4.155844156; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 9.350649351; 25.974025975; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 09/05/1993; 2646. William Lins Dos Santos; 4300019884; 8.311688312; 2.077922078; 4.155844156; 2.077922078; 7.272727273; 24.935064936; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 04/09/1996; 2650. Hugo Silva Campos; 4300023987; 6.233766234; 1.038961039; 5.194805195; 2.077922078; 9.350649351; 24.935064936; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 22/03/1993; 2651. Bruna Silva Pires; 4630002609; 6.233766234; 2.077922078; 5.194805195; 2.077922078; 8.311688312; 24.935064936; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 09/03/1994; 2652. Rafael Reick Costa Fontes; 4300002493; 6.233766234; 2.077922078; 2.077922078; 3.116883117; 10.389610390; 24.935064936; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 25/01/1997; 2653. Gustavo Rodrigues Dos Santos; 4300034811; 5.194805195; 4.155844156; 5.194805195; 4.155844156; 5.194805195; 24.935064936; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 14/05/1999; 2654. Vinicius Roberto Pinheiro Araujo; 4300037668; 7.272727273; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 7.272727273; 23.896103897; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 17/05/2002; 2655. Raniel Davidson Nunes Do Nascimento; 4300009543; 7.272727273; 2.077922078; 5.194805195; 2.077922078; 8.311688312; 23.896103897; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 04/01/1998; 2656. Vinnicius Silva Borges; 4300010952; 6.233766234; 1.038961039; 5.194805195; 4.155844156; 8.311688312; 23.896103897; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 15/07/1997; 2657. Gabriel Levi Alves Lucena; 4300002169; 5.194805195; 4.155844156; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 23.896103897; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 29/09/1977; 2658. João Antônio Augusto De Oliveira ; 4300004316; 9.350649351; 2.077922078; 5.194805195; 4.155844156; 5.194805195; 2.857142858; 48.831168833; 08/12/2001; 2659. Luciana Maria Rodrigues Dantas (Sub Justice); 4630033436; 9.350649351; 1.038961039; 4.155844156; 4.155844156; 7.272727273; 22.857142858; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 08/08/1992; 2660. Victor Gomes Santos; 4300009533; 8.311688312; 1.038961039; 5.194805195; 1.038961039; 10.389610390; 22.857142858; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 07/08/1999; 2661. Lais Andrade Batista Calvacanti; 4630033647; 8.311688312; 0.5.194805195; 3.116883117; 5.194805195; 9.350649351; 22.857142858; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 01/05/1997; 2662. Paulo Naygon Lima Ferreira; 4300049746; 7.272727273; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 8.311688312; 22.857142858; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 14/01/1995; 2663. João Lucas Borges Venâncio ; 4300035633; 7.272727273; 0.5.194805195; 6.233766234; 4.155844156; 8.311688312; 22.857142858; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 18/05/1994; 2664. Gabriel Soares Barbosa; 4300012025; 7.272727273; 4.155844156; 4.155844156; 6.233766234; 22.857142858; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 30/04/1993; 2665. Harley De Sousa Leite; 4300019954; 7.272727273; 3.116883117; 6.233766234; 2.077922078; 7.272727273; 22.857142858; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 17/03/1992; 2666. Rodrigo Dias Ferrão (Sub Justice); 4300005559; 7.272727273; 2.077922078; 3.116883117; 3.116883117; 10.389610390; 22.857142858; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 10/10/1995; 2667. Ana Luísa Rodrigues Soeira Xavier **; 4630001307; 6.233766234; 4.155844156; 3.116883117; 3.116883117; 9.350649351; 22.857142858; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 06/09/1994; 2668. Luan Felipe Neves Ferreira; 4300020536; 4.155844156; 3.116883117; 6.233766234; 4.155844156; 8.311688312; 22.857142858; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 25/11/1999; 2669. Thiago Felipe Barreiras Albuquerque; 4300029676; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 3.116883117; 8.311688312; 21.81181819; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 13/06/1994; 2670. Júlia Magalhães Belém ; 4630007253; 8.311688312; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 10.389610390; 20.77922078; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 18/06/2001; 2671. Victor Hugo Ferreira; 4300028092; 7.272727273; 4.155844156; 6.233766234; 2.077922078; 8.311688312; 20.77922078; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 02/01/1996; 2672. Rafael Oliveira Lassi; 4300013762; 6.233766234; 4.155844156; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 20.77922078; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 12/10/1998; 2673. Herbert Vargas De Araujo; 4300016777; 8.311688312; 2.077922078; 7.272727273; 4.155844156; 7.272727273; 19.740259741; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 03/05/1996; 2674. Italo Duraes Gonçalves; 4300033862; 6.233766234; 3.116883117; 8.311688312; 4.155844156; 8.311688312; 18.701298702; 48.831168833; 16.50; 65.331168833; 22/02/1994; 2675. Pedro Pereira Rodrigues; 4300032996; 7.272727273; 1.038961039; 2.077922078; 6.233766234; 29.090909092; 47.792207794; 17.50; 65.292207794; 21/10/1998; 2676. Glauber Morais Melo; 4300043697; 5.194805195; 1.038961039; 6.233766234; 1.038961039; 5.194805195; 29.090909092; 47.792207794; 17.50; 65.292207794; 06/09/1994; 2677. Rayane Alves Machado; 4630035569; 6.233766234; 1.038961039; 3.116883117; 4.155844156; 5.194805195; 28.051948053; 47.792207794; 17.50; 65.292207794; 16/07/1998; 2678. Amanda Santos De Sousa; 4630020090; 5.194805195; 0.5.194805195; 2.077922078; 8.311688312; 28.051948053; 47.792207794; 17.50; 65.292207794; 23/09/1994; 2679. Vinicius Alves De Sousa Bastos; 4300028661; 5.194805195; 1.038961039; 4.155844156; 3.116883117; 6.233766234; 28.051948053; 47.792207794; 17.50; 65.292207794; 17/03/2001; 2680. João Carlos Santana Ribeiro; 4300034747; 4.155844156; 1.038961039; 4.155844156; 1.038961039; 9.350649351; 28.051948053; 47.792207794; 17.50; 65.292207794; 03/08/1996; 2681. Igor Xavier De Sousa; 4300028104; 6.233766234; 0.5.194805195; 2.077922078; 9.350649351; 27.012987014; 47.792207794; 17.50; 65.292207794; 04/05/1993; 2682. Pedro Henrique Marques Do Amaral; 4300025149; 6.233766234; 1.038961039; 4.155844156; 3.116883117; 7.272727273; 25.974025975; 47.792207794; 17.50; 65.292207794; 17.50; 65.292207794; 23/03/1993; 2685. Kaio Gabriel Alves Dantas; 4300025231; 5.194805195; 0.5.194805195; 3.116883117; 3.116883117; 10.389610390; 25.974025975; 47.792207794; 17.50; 65.292207794; 14/03/2001; 2686. Luis Feliph Alves Do Nascimento; 4300040645; 7.272727273; 1.038961039; 4.155844156; 3.116883117; 7.272727273; 24.935064936; 47.792207794; 17.50; 65.292207794; 06/03/1996; 2687. Nicael Tavares Dos Santos; 4300035536; 6.233766234; 1.038961039; 3.116883117; 4.155844156; 8.311688312; 24.935064936; 47.792207794; 17.50; 65.292207794; 15/09/1999; 2688. Davi Bruno Clarindo De Queiroz; 4300016101; 5.194805195; 2.077922078; 5.194805195; 3.116883117; 7.272727273; 24.935064936; 47.792207794; 17.50; 65.292207794; 16/12/1992; 2689. Vanessa Dos Santos Mendes (Sub Justice); 4630000984; 5.194805195; 3.116883117; 5.194805195; 2.077922078; 7.272727273; 24.935064936; 47.792207794; 17.50; 65.292207794; 26/05/1996; 2690. Ygor Junio Ferreira Alves (Sub justice); 4300008477; 7.272727273; 0.5.194805195; 3.116883117; 10.389610390; 23.896103897; 47.792207794; 17.50; 65.292207794; 26/07/1996; 2691. Thalys Luan De Sousa (Sub Justice) ; 4300003624; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 2.077922078; 4.155844156; 23.896103897; 47.792207794; 17.50; 65.292207794; 16/08/1998; 2692. Vinicius Santos De Melo ; 4300005237; 6.233766234; 3.116883117; 5.194805195; 2.077922078; 7.272727273; 23.896103897; 47.792207794; 17.50; 65.292207794; 23/10/1995; 2693. Davi Dos Santos Oliveira; 4300008417; 6.233766234; 1.038961039; 3.116883117; 5.194805195; 8.311688312; 23.896103897; 47.792207794; 17.50; 65.292207794; 05/06/1997; 2694. Felipe Guilherme Stein;

Higer Ramos Passos; 4300015096; 5.194805195; 3.116883117; 4.155844156; 5.194805195; 8.311688312; 21.818181819; 47.792207794; 17.00; 64.792207794; 10/08/1993; 2837. Yuri Soares Guimarães Da Silva; 4300009039; 5.194805195; 3.116883117; 6.233766234; 3.116883117; 8.311688312; 21.818181819; 47.792207794; 17.00; 64.792207794; 08/11/1995; 2838. Mateus Rezende Da Silva; 4300003817; 8.311688312; 2.077922078; 7.272727273; 3.116883117; 6.233766234; 20.779220780; 47.792207794; 17.00; 64.792207794; 19/11/1997; 2839. Ralitsa Fernanda Ribeiro De Vasconcelos; 4630043529; 7.272727273; 3.116883117; 6.233766234; 3.116883117; 7.272727273; 20.779220780; 47.792207794; 17.00; 64.792207794; 16/08/1997; 2840. Lucas Da Rocha Monnerat; 4300011306; 5.194805195; 2.077922078; 8.311688312; 3.116883117; 8.311688312; 20.779220780; 47.792207794; 17.00; 64.792207794; 17/04/2001; 2841. Renato Barcellos Marinho; 4300010947; 4.155844156; 3.116883117; 8.311688312; 3.116883117; 8.311688312; 20.779220780; 47.792207794; 17.00; 64.792207794; 02/03/1996; 2842. Tháimel De Jesus Moura; 4300025283; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 4.155844156; 6.233766234; 19.740259741; 47.792207794; 17.00; 64.792207794; 25/11/2001; 2843. Lucas Andre Farias De Oliveira; 4300038457; 7.272727273; 2.077922078; 6.233766234; 5.194805195; 8.311688312; 18.701298702; 47.792207794; 17.00; 64.792207794; 22/07/1993; 2844. Rute Do Nascimento Costa; 4630004417; 6.233766234; 2.077922078; 3.116883117; 1.038961039; 5.194805195; 29.090909092; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 01/01/1998; 2845. Lucas Carvalho De Lima; 4300051499; 6.233766234; 5.194805195; 2.077922078; 5.194805195; 28.051948053; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 12/07/1997; 2846. Igor Aires Lima; 4300017863; 7.272727273; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 4.155844156; 25.974025975; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 29/09/1994; 2847. Breno Ricardo De Souza Neiva; 4300036414; 6.233766234; 2.077922078; 3.116883117; 2.077922078; 7.272727273; 25.974025975; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 22/04/1995; 2848. Marco Antonio De Almeida Coelho; 4300029930; 6.233766234; 0; 5.194805195; 2.077922078; 7.272727273; 25.974025975; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 09/03/1997; 2849. Matheus Da Silva Alves; 4300028044; 6.233766234; 2.077922078; 3.116883117; 3.116883117; 6.233766234; 25.974025975; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 01/06/1997; 2850. Walter Guimaraes Belem Filho ; 4300027707; 5.194805195; 2.077922078; 8.311688312; 2.077922078; 3.116883117; 25.974025975; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 15/08/2002; 2851. Hamilton Guedes De Moura; 4300021259; 8.311688312; 1.038961039; 4.155844156; 2.077922078; 6.233766234; 24.935064936; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 26/03/1992; 2852. Wesley Matheus Ferreira Nogueira Oliveira; 4300010414; 6.233766234; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 6.233766234; 24.935064936; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 29/03/1998; 2853. Leonardo Alves Dos Santos; 4300015375; 6.233766234; 1.038961039; 5.194805195; 3.116883117; 6.233766234; 24.935064936; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 21/02/1998; 2854. Rodrigo Silva De Sousa; 4300027836; 6.233766234; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 6.233766234; 24.935064936; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 24.935064936; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 02/05/1994; 2857. Rubens De Jesus Dos Santos; 4300012237; 3.116883117; 4.155844156; 4.155844156; 4.155844156; 6.233766234; 24.935064936; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 04/01/1999; 2858. Walter Henrique De Sousa Silva ; 4300039310; 3.116883117; 0; 5.194805195; 4.155844156; 9.350649351; 24.935064936; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 16/01/1993; 2859. Lucas Gabriel De Souza Siqueira; 4300036141; 6.233766234; 1.038961039; 5.194805195; 3.116883117; 7.272727273; 23.896103897; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 20/04/1999; 2860. Felipe Pereira De Souza; 4300038086; 6.233766234; 1.038961039; 3.116883117; 4.155844156; 8.311688312; 23.896103897; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 12/04/1993; 2866. Yuri De Freitas Oliveira; 4300032949; 7.272727273; 1.038961039; 5.194805195; 2.077922078; 8.311688312; 22.857142858; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 26/05/1995; 2867. Vinicius Martins; 4300032742; 3.116883117; 1.038961039; 5.194805195; 4.155844156; 10.389610390; 22.857142858; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 17/09/1998; 2868. Marcos Paulo Costa Silva; 4300013925; 3.116883117; 1.038961039; 5.194805195; 5.194805195; 9.350649351; 22.857142858; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 17/05/1995; 2869. Guilherme Lima De Oliveira; 4300022575; 7.272727273; 4.155844156; 5.194805195; 4.155844156; 4.155844156; 21.818181819; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 11/07/2002; 2870. Brenno De Lucena Costa; 4300004515; 6.233766234; 1.038961039; 8.311688312; 2.077922078; 7.272727273; 21.818181819; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 21/06/1995; 2871. Jessica Borges Guimaraes; 4630012255; 6.233766234; 3.116883117; 4.155844156; 4.155844156; 7.272727273; 21.818181819; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 15/04/1992; 2872. Lucas

Cardoso; 4300033295; 7.272727273; 3.116883117; 5.194805195; 2.077922078; 8.311688312; 20.779220780; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 11/03/1994; 2873. Pedro Augusto Silva Rodrigues; 4300016530; 7.272727273; 1.038961039; 8.311688312; 2.077922078; 7.272727273; 20.779220780; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 17/07/1993; 2874. Marcela De Paulo Alves **; 4630004028; 7.272727273; 4.155844156; 5.194805195; 4.155844156; 6.233766234; 19.740259741; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 01/08/1996; 2875. Leonardo Marinho Da Silva Araujo ; 4300011496; 4.155844156; 4.155844156; 6.233766234; 3.116883117; 9.350649351; 19.740259741; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 24/09/1996; 2876. Anna Luiza Barbosa Costa; 4630001075; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 3.116883117; 8.311688312; 17.662337663; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 06/12/2000; 2877. Willian Marques De Faria; 4300015138; 5.194805195; 3.116883117; 7.272727273; 4.155844156; 9.350649351; 17.662337663; 46.753246755; 18.00; 64.753246755; 22/06/1999; 2878. Yan Moreira Coutinho; 4300013994; 6.233766234; 3.116883117; 5.194805195; 3.116883117; 6.233766234; 29.090909092; 52.987012989; 11.50; 64.487012989; 23/04/1998; 2879. Renato Cruz Duarte Santos ; 4300035568; 6.233766234; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 5.194805195; 3.1168831170; 5.1948051950; 12.50; 64.44805195; 08/01/1998; 2880. Kananda Correa De Oliveira ; 4630000555; 6.233766234; 4.155844156; 3.116883117; 3.116883117; 9.350649351; 24.935064936; 50.909090911; 13.50; 64.409090911; 15/06/1996; 2881. Guilherme De Brito Vanderley; 4300011791; 7.272727273; 1.038961039; 4.155844156; 5.194805195; 5.194805195; 27.012987014; 49.870129872; 14.50; 64.370129872; 15/02/2000; 2882. Jéssica Ellen De Sousa Mendonça; 4630032809; 5.194805195; 2.077922078; 3.116883117; 3.116883117; 9.350649351; 27.012987014; 49.870129872; 14.50; 64.370129872; 18/11/1994; 2883. Thiago Machado Lopes; 4300048450; 9.350649351; 6.233766234; 4.155844156; 4.155844156; 25.974025975; 49.870129872; 14.50; 64.370129872; 27/05/1996; 2884. João Paulo De Castro Carisio Ribeiro; 4300013640; 7.272727273; 4.155844156; 7.272727273; 3.116883117; 3.116883117; 24.935064936; 49.870129872; 14.50; 64.370129872; 02/02/1995; 2885. Agda Geovana Cardoso De Mesquita; 4630010275; 4.155844156; 4.155844156; 7.272727273; 3.116883117; 5.194805195; 24.935064936; 49.870129872; 14.50; 64.370129872; 25/05/2000; 2886. Joao Victor Cassimiro Alves; 4300033090; 4.155844156; 1.038961039; 6.233766234; 4.155844156; 9.350649351; 24.935064936; 49.870129872; 14.50; 64.370129872; 01/10/1995; 2887. Vitor Hugo Ferreira De Souza; 4300025022; 6.233766234; 4.155844156; 5.194805195; 3.116883117; 8.311688312; 22.857142858; 49.870129872; 14.50; 64.370129872; 15/09/1994; 2888. Pedro De Oliveira Rubio; 4300001371; 8.311688312; 4.155844156; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 21.818181819; 49.870129872; 14.50; 64.370129872; 08/02/1996; 2889. Alex Feitosa Da Rocha; 4300017511; 7.272727273; 2.077922078; 6.233766234; 2.077922078; 10.389610390; 21.818181819; 49.870129872; 14.50; 64.370129872; 04/02/1996; 2890. Ewerton Medeiros Da Rocha; 4300015259; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 4.155844156; 8.311688312; 21.818181819; 49.870129872; 14.50; 64.370129872; 09/11/1993; 2891. Erick Douglas De Luna Santos; 4300029170; 7.272727273; 4.155844156; 8.311688312; 4.155844156; 5.194805195; 20.779220780; 49.870129872; 14.50; 64.370129872; 25/03/1996; 2892. Mateus Lima Lopes; 4300020160; 6.233766234; 1.038961039; 6.233766234; 6.233766234; 8.311688312; 19.740259741; 49.870129872; 14.50; 64.370129872; 18/05/1993; 2893. Mikael Assis Szervinsk; 4300019810; 3.116883117; 1.038961039; 3.116883117; 3.116883117; 7.272727273; 31.168831170; 48.831168833; 15.50; 64.331168833; 20/11/1994; 2894. Paulo Henrique Mamede De Albuquerque Maranhão; 4300032012; 4.155844156; 3.116883117; 4.155844156; 2.077922078; 7.272727273; 28.051948053; 48.831168833; 15.50; 64.331168833; 30/01/1993; 2895. Hamilton De Jesus Pinheiro Junior; 4300036695; 7.272727273; 2.077922078; 6.233766234; 3.116883117; 3.116883117; 27.012987014; 48.831168833; 15.50; 64.331168833; 03/02/1995; 2896. Andressa De Goes Ramos Urach Vieira; 4630017490; 6.233766234; 4.155844156; 5.194805195; 1.038961039; 5.194805195; 27.012987014; 48.831168833; 15.50; 64.331168833; 07/09/1995; 2897. Renan Ferreira Felismino ; 4300015294; 7.272727273; 1.038961039; 5.194805195; 1.038961039; 8.311688312; 25.974025975; 48.831168833; 15.50; 64.331168833; 16/12/1993; 2898. Priscilla Gomes Costa; 4630028438; 6.233766234; 4.155844156; 5.194805195; 3.116883117; 4.155844156; 25.974025975; 48.831168833; 15.50; 64.331168833; 26/12/1997; 2899. Alisson Bernardo Alves; 4300003526; 6.233766234; 1.038961039; 6.233766234; 1.038961039; 9.350649351; 24.935064936; 48.831168833; 15.50; 64.331168833; 24/08/1994; 2900. Gabriel Dos Santos Carvalho; 4300028026; 8.311688312; 1.038961039; 5.194805195; 3.116883117; 8.311688312; 22.857142858; 48.831168833; 15.50; 64.331168833; 13/04/1992; 2901. Lucas Silva Fernandes; 4300022755; 7.272727273; 0; 6.233766234; 3.116883117; 9.350649351; 22.857142858; 48.831168833; 15.50; 64.331168833; 13/09/1996; 2902. Rayane Mendes De Souza; 4630014149; 6.233766234; 4.155844156; 6.233766234; 4.155844156; 8.311688312; 19.740259741; 48.831168833; 15.50; 64.331168833; 23/05/1997; 2903. Thauane Alves Guimaraes; 4630013269; 6.233766234; 1.038961039; 3.116883117; 1.038961039; 6.233766234; 30.129870131; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 19/04/1997; 2904. Maria Eduarda Ribeiro Nobre; 46300040869; 6.233766234; 1.038961039; 2.077922078; 2.077922078; 6.233766234; 30.129870131; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 18/03/1999; 2905. Vitor Hugo Mendes Mota; 4300001511; 5.194805195; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 5.194805195; 28.051948053; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 25/01/1997; 2906. Luis Eduardo Da Rocha Silva Gomes; 4300002830; 4.155844156; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 6.233766234; 28.051948053; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 30/09/1998; 2907. Enaldo Eduardo De Deus Do Carmo; 4300001732; 7.272727273; 0; 3.116883117; 3.116883117; 7.272727273; 27.012987014; 47.792207794; 16.50;

64.292207794; 19/07/1993; 2908. Enézio Pereira Côrte Júnior; 4300017968; 6.233766234; 1.038961039; 2.077922078; 3.116883117; 8.311688312; 27.012987014; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 20/03/1995; 2909. Odilon Keven Bomfim De Sousa ; 4300014004; 4.155844156; 2.077922078; 4.155844156; 4.155844156; 6.233766234; 27.012987014; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 05/01/1994; 2910. Luana Penha Lázaro Dos Santos Guimarães ; 4630019144; 2.077922078; 2.077922078; 4.155844156; 4.155844156; 8.311688312; 27.012987014; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 08/09/1992; 2911. Rafaela Faria De Sousa; 4630004086; 7.272727273; 2.077922078; 3.116883117; 1.038961039; 8.311688312; 25.974025975; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 23/11/1997; 2912. Gustavo Do Amaral Gomes Curado; 4300043371; 6.233766234; 2.077922078; 5.194805195; 2.077922078; 6.233766234; 25.974025975; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 25/07/1999; 2913. Lucas De Oliveira Damião; 4300010249; 6.233766234; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 6.233766234; 25.974025975; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 24/02/1996; 2914. Guilherme Salviano Campelo; 4300009690; 5.194805195; 2.077922078; 5.194805195; 3.116883117; 6.233766234; 25.974025975; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 20/04/1997; 2915. Artur Paes Bispo; 4300012413; 7.272727273; 3.116883117; 3.116883117; 3.116883117; 6.233766234; 24.935064936; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 25/03/2002; 2916. Marcos Paulo Martins Costa; 4300004492; 6.233766234; 1.038961039; 5.194805195; 3.116883117; 7.272727273; 24.935064936; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 31/03/1996; 2917. Melquisedeque Freitas Rodrigues; 4300041088; 5.194805195; 2.077922078; 8.311688312; 2.077922078; 5.194805195; 24.935064936; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 10/07/1992; 2918. Gabriel Lima Rodrigues; 4300025265; 5.194805195; 2.077922078; 6.233766234; 4.155844156; 5.194805195; 24.935064936; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 15/01/2000; 2919. Whellington De Brum Flores ; 4300008991; 5.194805195; 3.116883117; 4.155844156; 2.077922078; 8.311688312; 24.935064936; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 17/05/1995; 2920. Leonardo Veras Ferreira Ormand; 4300000624; 3.116883117; 1.038961039; 5.194805195; 4.155844156; 9.350649351; 24.935064936; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 22/06/1992; 2921. Marcos Ferreira Lima; 4300031503; 7.272727273; 0; 4.155844156; 4.155844156; 8.311688312; 23.896103897; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 28/12/1996; 2922. João Paulo Ferreira; 4300005814; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 2.077922078; 6.233766234; 23.896103897; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 19/06/1994; 2923. Paula De Freitas Medeiros De Souza; 4630017716; 6.233766234; 4.155844156; 5.194805195; 3.116883117; 5.194805195; 23.896103897; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 14/06/1995; 2924. Lucas De Paiva Garrido De Jesus; 4300035044; 6.233766234; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 7.272727273; 23.896103897; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 14/01/1997; 2925. Luiz Cláudio Vieira Muniz Júnior; 4300007100; 8.311688312; 2.077922078; 6.233766234; 3.116883117; 5.194805195; 22.857142858; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 26/10/1999; 2926. Gabryela Sousa Dos Santos; 4630017592; 7.272727273; 3.116883117; 3.116883117; 4.155844156; 7.272727273; 22.857142858; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 18/01/1996; 2927. Leticia Henrique Sales Batista Feitoza; 4630051929; 7.272727273; 1.038961039; 6.233766234; 2.077922078; 8.311688312; 22.857142858; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 14/12/1996; 2928. Douglas Moura Dos Santos ; 4300008766; 7.272727273; 2.077922078; 5.194805195; 3.116883117; 7.272727273; 22.857142858; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 14/12/1998; 2929. Matheus Mendonça Melo De Sousa; 4300002711; 7.272727273; 4.155844156; 5.194805195; 4.155844156; 22.857142858; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 15/07/1994; 2930. Luana Da Silva Martins; 4630007813; 7.272727273; 3.116883117; 4.155844156; 2.077922078; 8.311688312; 22.857142858; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 08/11/1994; 2931. Fernanda Uchôa Martins (Sub Judge); 4630008514; 6.233766234; 4.155844156; 5.194805195; 4.155844156; 5.194805195; 22.857142858; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 30/09/1994; 2932. Karine Wanessa De Almeida Costa; 4630034867; 5.194805195; 2.077922078; 6.233766234; 4.155844156; 7.272727273; 22.857142858; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 20/04/1992; 2933. Marlos Angelo Silva Quirino; 4300030533; 5.194805195; 3.116883117; 6.233766234; 3.116883117; 7.272727273; 22.857142858; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 19/07/1995; 2934. André Felipe Gonçalves Santos; 4300026942; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 3.116883117; 5.194805195; 21.818181819; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 21/03/2000; 2935. Wellington Soares Ribeiro Junior; 4300009485; 7.272727273; 4.155844156; 5.194805195; 2.077922078; 7.272727273; 21.818181819; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 30/08/1998; 2936. Yuri Shiratsubaki De Sousa; 4300011782; 7.272727273; 1.038961039; 8.311688312; 3.116883117; 6.233766234; 21.818181819; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 01/06/1995; 2937. Lúcio Marley Dos Santos Dias; 4300011859; 6.233766234; 2.077922078; 5.194805195; 4.155844156; 8.311688312; 21.818181819; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 30/09/1997; 2938. Marcos Montebello Dourado; 4300023824; 8.311688312; 4.155844156; 6.233766234; 2.077922078; 6.233766234; 20.779220780; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 18/10/1998; 2939. Wellington Marques Teles; 4300022406; 7.272727273; 0; 7.272727273; 4.155844156; 8.311688312; 20.779220780; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 23/12/1993; 2940. Guilherme Nogueira Natario De Aguiar; 4300035472; 8.311688312; 4.155844156; 4.155844156; 3.116883117; 8.311688312; 19.740259741; 47.792207794; 02/05/1998; 2941. Karla Christyna Neves Palmeira ; 4630017645; 8.311688312; 2.077922078; 6.233766234; 3.116883117; 8.311688312; 19.740259741; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 19/02/1997; 2942. Hilquias Do Nascimento Coelho; 4300006754; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 5.194805195; 8.311688312; 18.701298702; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 05/08/1997; 2943.

Douglas Da Silva Souto; 4300025245; 8.311688312; 4.155844156; 6.233766234; 4.155844156; 7.272727273; 17.662337663; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 07/09/1994; 2944. Alex De Sousa Santos; 4300004020; 7.272727273; 2.077922078; 8.311688312; 4.155844156; 9.350649351; 16.623376624; 47.792207794; 16.50; 64.292207794; 04/09/2001; 2945. Mikelly Gomes De Araujo; 4630005590; 7.272727273; 0; 2.077922078; 2.077922078; 6.233766234; 29.090909092; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 09/11/1997; 2946. Carla Cristina De Sousa Santos ; 4630033880; 4.155844156; 2.077922078; 2.077922078; 4.155844156; 6.233766234; 28.051948053; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 20/06/1997; 2947. Pedro Henrique Rodrigues Macedo; 4300039344; 7.272727273; 0; 4.155844156; 2.077922078; 6.233766234; 27.012987014; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 20/08/2003; 2948. Cristian Rodrigues Cândido; 4300000920; 6.233766234; 2.077922078; 3.116883117; 3.116883117; 5.194805195; 27.012987014; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 24/10/1998; 2949. Gustavo Henrique De Souza Santos ; 4300041638; 6.233766234; 2.077922078; 2.077922078; 3.116883117; 6.233766234; 27.012987014; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 18/07/1996; 2950. Alex Guedes De Siqueira (Sub Judge); 4300008027; 7.272727273; 0; 4.155844156; 2.077922078; 7.272727273; 25.974025975; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 02/04/1993; 2951. Lucas Pereira Volp; 4300014773; 7.272727273; 2.077922078; 5.194805195; 2.077922078; 4.155844156; 25.974025975; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 26/12/1994; 2952. Felipe Duarte Lopes; 4300010686; 6.233766234; 0; 3.116883117; 2.077922078; 5.194805195; 25.974025975; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 23/10/1992; 2953. Mayck Pereira De Carvalho; 4300033911; 6.233766234; 1.038961039; 3.116883117; 3.116883117; 7.272727273; 25.974025975; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 07/06/1993; 2954. Leticia Amorim Montezuma Brillantino (Sub Judge); 4630004103; 4.155844156; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 25.974025975; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 30/11/1996; 2955. Marcos Éliton Ferreira Santiago (Sub Judge); 4300005566; 8.311688312; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 3.116883117; 24.935064936; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 04/04/1998; 2956. Camila Copo De Araujo; 4630033353; 8.311688312; 0; 6.233766234; 2.077922078; 5.194805195; 24.935064936; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 17/02/1997; 2957. Marciel Alves Moreira ; 4300019404; 7.272727273; 1.038961039; 5.194805195; 3.116883117; 5.194805195; 24.935064936; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 08/02/1993; 2958. Bruna Ramos Freitas; 4630004997; 7.272727273; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 5.194805195; 24.935064936; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 07/10/1997; 2959. Leticia Mendes Da Silva Pedrosa; 4630006270; 7.272727273; 1.038961039; 3.116883117; 7.272727273; 3.116883117; 64.253246755; 18/10/2002; 2960. João Pedro Ramos Estevam (Sub Judge); 4300031014; 7.272727273; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 4.155844156; 24.935064936; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 27/01/1997; 2961. Isabela Costa Nery **; 4630002403; 6.233766234; 4.155844156; 4.155844156; 4.155844156; 3.116883117; 24.935064936; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 19/02/1994; 2962. Ryan Amaral Monteiro; 4300009954; 3.116883117; 2.077922078; 4.155844156; 4.155844156; 8.311688312; 24.935064936; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 09/11/2002; 2963. José Lucas Pontes Da Silva (Sub Judge); 4300042483; 7.272727273; 1.038961039; 4.155844156; 3.116883117; 7.272727273; 23.896103897; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 17.50; 64.253246755; 01/09/1999; 2964. Gabriel Da Silva Rodrigues; 4300024674; 7.272727273; 1.038961039; 4.155844156; 3.116883117; 7.272727273; 23.896103897; 46.753246755; 18/02/1997; 2965. Matheus Dias Cardoso Bonini; 4300012721; 7.272727273; 2.077922078; 4.155844156; 2.077922078; 7.272727273; 23.896103897; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 13/04/1999; 2966. Júlio César Dos Reis Monteiro; 4300039480; 7.272727273; 2.077922078; 3.116883117; 3.116883117; 7.272727273; 23.896103897; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 05/10/1994; 2967. Rodrigo Andrade Bueno; 4300010290; 7.272727273; 0; 3.116883117; 5.194805195; 7.272727273; 23.896103897; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 26/02/1995; 2968. Welton Carlos Pestana Dos Santos; 4300016716; 6.233766234; 2.077922078; 4.155844156; 2.077922078; 8.311688312; 23.896103897; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 17.50; 64.253246755; 03/10/1994; 2969. Alan Hidechi Nakamura; 4300025986; 6.233766234; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 23.896103897; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 27/01/1998; 2971. André Takeshi Ino Yamada; 4300006711; 6.233766234; 2.077922078; 5.194805195; 2.077922078; 7.272727273; 23.896103897; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 20/04/2001; 2972. Lucas Davi Rocha Oliveira; 4300012244; 5.194805195; 1.038961039; 3.116883117; 4.155844156; 9.350649351; 23.896103897; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 13/01/2000; 2973. Jhonny Salgueiro Lima; 4300028598; 8.311688312; 1.038961039; 6.233766234; 4.155844156; 4.155844156; 22.857142858; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 21/12/2004; 2974. Catharina Gomes Silva; 4630008710; 7.272727273; 3.116883117; 3.116883117; 1.038961039; 9.350649351; 22.857142858; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 25/08/1996; 2976. Lorrane Vieira Da Silva ; 4630033437; 7.272727273; 3.116883117; 5.194805195; 4.155844156; 4.155844156; 22.857142858; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 05/12/1997; 2977. Jennifer Miranda Santos; 46300045380; 6.233766234; 0; 6.233766234; 3.116883117; 8.311688312; 22.857142858; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 15/11/1999; 2978. Adriel Dos Santos Alencar; 4300023017; 4.155844156; 2.077922078; 6.233766234; 3.116883117; 8.311688312; 22.857142858; 46.753246755; 17.50; 64.253246755; 16/02/2000; 2979. Tatiane Carvalho

47.792207794; 15.50; 63.292207794; 18/02/1999; 3123. Vitor Barbosa Nunes; 4300031269; 4.155844156; 2.077922078; 6.233766234; 3.116883117; 8.311688312; 23.896103897; 47.792207794; 15.50; 63.292207794; 03/03/1999; 3124. Jonathas Guilherme Sales Da Costa; 4300000799; 5.194805195; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 9.350649351; 22.857142858; 47.792207794; 15.50; 63.292207794; 17/01/2000; 3125. Raphael Ferreira Souza; 4300004526; 4.155844156; 1.038961039; 7.272727273; 2.077922078; 10.389610390; 22.857142858; 47.792207794; 15.50; 63.292207794; 10/03/1999; 3126. Guilherme Marques Oliveira; 4300038038; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 2.077922078; 9.350649351; 20.779220780; 47.792207794; 15.50; 63.292207794; 16/10/1996; 3127. Julehanna Luiza Fernandes De Souza ; 4630011983; 8.311688312; 4.155844156; 3.116883117; 4.155844156; 8.311688312; 19.740259741; 47.792207794; 15.50; 63.292207794; 05/11/1995; 3128. Rayan Rodrigues Moraes; 4300016907; 6.233766234; 3.116883117; 7.272727273; 5.194805195; 6.233766234; 19.740259741; 47.792207794; 15.50; 63.292207794; 30/01/1996; 3129. Davi Aragão De Paula Gonçalves; 4300015834; 7.272727273; 4.155844156; 7.272727273; 3.116883117; 8.311688312; 17.662337663; 47.792207794; 15.50; 63.292207794; 04/11/2001; 3130. João Lucas Alves; 4300040594; 8.311688312; 4.155844156; 7.272727273; 3.116883117; 9.350649351; 15.584415585; 47.792207794; 15.50; 63.292207794; 28/07/1996; 3131. Felipe Rodrigues Alves ; 4300030161; 6.233766234; 2.077922078; 2.077922078; 2.077922078; 5.194805195; 29.090909092; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 03/02/1994; 3132. Marina Priscila Monteiro De Carvalho; 4630003427; 7.272727273; 3.116883117; 2.077922078; 7.272727273; 6.233766234; 25.974025975; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 17/08/1993; 3133. Augusto Costa Ferreira; 4300033894; 5.194805195; 2.077922078; 3.116883117; 4.155844156; 6.233766234; 25.974025975; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 01/02/1997; 3134. Washington Almeida De Jesus; 4300026885; 7.272727273; 0; 6.233766234; 4.155844156; 4.155844156; 24.935064936; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 27/09/1995; 3135. Erica Arminda Aparecida De Aguiar Costa; 4630010233; 6.233766234; 0; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 24.935064936; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 26/06/1994; 3136. Karlos Leandro Maciel Da Costa ; 4300002317; 4.155844156; 0; 5.194805195; 3.116883117; 9.350649351; 24.935064936; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 23/09/1999; 3137. Lucas Nakashima Ferreira; 4300008264; 6.233766234; 0; 4.155844156; 2.077922078; 10.389610390; 23.896103897; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 29/01/2000; 3138. Daniella Cruz Lopes; 4630030038; 6.233766234; 0; 3.116883117; 4.155844156; 9.350649351; 23.896103897; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 28/12/1992; 3139. Erica De Lira Teixeira Aguiar; 4630013545; 5.194805195; 5.194805195; 3.116883117; 3.116883117; 8.311688312; 23.896103897; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 10/11/1992; 3140. Brenda De Brito Anastácio ; 4630030696; 5.194805195; 2.077922078; 2.077922078; 5.194805195; 8.311688312; 23.896103897; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 11/02/1999; 3141. Italo Vinicius De Paula Araujo; 4300015309; 4.155844156; 2.077922078; 7.272727273; 3.116883117; 6.233766234; 23.896103897; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 09/02/1997; 3142. Thiago Telles Sousa; 4300006243; 6.233766234; 1.038961039; 6.233766234; 2.077922078; 8.311688312; 22.857142858; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 08/12/1994; 3143. Irelai Santos De Jesus Silva; 4300016439; 5.194805195; 1.038961039; 4.155844156; 4.155844156; 9.350649351; 22.857142858; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 01/07/1992; 3144. John Herberty Ferreira De Moura (Sub Justice); 4300000447; 4.155844156; 2.077922078; 5.194805195; 3.116883117; 9.350649351; 22.857142858; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 18/04/1994; 3145. Heberthy Kayque Duarte Brito; 4300011883; 8.311688312; 3.116883117; 5.194805195; 2.077922078; 6.233766234; 21.818181819; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 03/07/1995; 3146. Lucas Coutinho De Lucena; 4300042603; 7.272727273; 2.077922078; 7.272727273; 3.116883117; 5.194805195; 21.818181819; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 04/02/1996; 3147. Vitor Barata De Castro Barros; 4300019176; 4.155844156; 3.116883117; 5.194805195; 4.155844156; 8.311688312; 21.818181819; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 01/05/1993; 3148. Leonardo Wallace De Oliveira Gavião ; 4300004861; 4.155844156; 3.116883117; 6.233766234; 3.116883117; 8.311688312; 21.818181819; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 05/03/1992; 3149. Matheus Pereira Rodrigues; 4300024120; 7.272727273; 2.077922078; 6.233766234; 3.116883117; 7.272727273; 20.779220780; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 28/08/1995; 3150. Iago Gabriel Almeida Castro; 4300007148; 5.194805195; 3.116883117; 8.311688312; 3.116883117; 6.233766234; 20.779220780; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 02/07/1998; 3151. João Victor Da Silva De Andrade; 4300031247; 8.311688312; 3.116883117; 7.272727273; 3.116883117; 5.194805195; 19.740259741; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 03/10/1998; 3152. Oziel Max Dos Santos De Araujo; 4300026690; 7.272727273; 0; 6.233766234; 4.155844156; 9.350649351; 19.740259741; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 23/05/1995; 3153. Lucas Filipe De Assis Maliski; 4300019253; 7.272727273; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 9.350649351; 19.740259741; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 08/05/1997; 3154. Hugo Cardoso Rodrigues E Silva; 4300026887; 6.233766234; 4.155844156; 8.311688312; 2.077922078; 6.233766234; 19.740259741; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 28/08/1999; 3155. Leonardo Pereira De Loliata Santos; 4300023599; 6.233766234; 4.155844156; 6.233766234; 3.116883117; 7.272727273; 19.740259741; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 13/07/1996; 3156. William Alves Pereira; 4300006227; 9.350649351; 3.116883117; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 18.701298702; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 28/01/2003; 3157. Luca Barbosa Tavares; 4300023007; 8.311688312; 4.155844156; 7.272727273; 4.155844156; 4.155844156; 18.701298702; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 27/11/2001; 3158. Giancarlo Fialho Ribeiro; 4300041333; 7.272727273;

3.116883117; 8.311688312; 2.077922078; 7.272727273; 18.701298702; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 06/10/1998; 3159. Rafael Elias De Queiroz Costa Passos; 4300041238; 3.11688312; 3.116883117; 7.272727273; 3.116883117; 8.311688312; 16.623376624; 46.753246755; 16.50; 63.253246755; 28/11/1994; 3160. Fellipe Wagner De Oliveira Alves; 4300003003; 5.194805195; 1.038961039; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 27.012987014; 50.909090911; 12.00; 62.909090911; 20/01/1994; 3161. Marcos Vinicius Barros Barreto ; 4300027594; 7.272727273; 1.038961039; 3.116883117; 3.116883117; 5.194805195; 30.129870131; 49.870129872; 13.00; 62.870129872; 22/04/1998; 3162. Kleison Jose Dourado; 4300032366; 7.272727273; 2.077922078; 4.155844156; 4.155844156; 9.350649351; 22.857142858; 49.870129872; 13.00; 62.870129872; 04/09/1993; 3163. Lucas Fellipe De Sousa Costa; 4300033768; 6.233766234; 1.038961039; 7.272727273; 1.038961039; 6.233766234; 27.012987014; 48.831168833; 14.00; 62.831168833; 29/12/1998; 3164. Iam De Paula Rodrigues; 4300028222; 4.155844156; 3.116883117; 4.155844156; 2.077922078; 8.311688312; 27.012987014; 48.831168833; 14.00; 62.831168833; 05/12/1997; 3165. Reinaldo Paes Landim Ribeiro Junior; 4300002798; 8.311688312; 2.077922078; 5.194805195; 3.116883117; 4.155844156; 25.974025975; 48.831168833; 14.00; 62.831168833; 27/02/1998; 3166. Alberto Pereira Ribeiro Da Cruz; 4300041443; 8.311688312; 1.038961039; 3.116883117; 2.077922078; 8.311688312; 25.974025975; 48.831168833; 14.00; 62.831168833; 09/11/1992; 3167. Yasmin Lucena Oliveira; 4630007367; 7.272727273; 1.038961039; 5.194805195; 4.155844156; 6.233766234; 24.935064936; 48.831168833; 14.00; 62.831168833; 23/07/1995; 3168. Fabricio Seidy Gomes Andro; 4300016763; 4.155844156; 1.038961039; 8.311688312; 3.116883117; 8.311688312; 23.896103897; 48.831168833; 14.00; 62.831168833; 16/07/1997; 3169. Gabriel Moreno Silva; 4300023867; 7.272727273; 3.116883117; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 22.857142858; 48.831168833; 14.00; 62.831168833; 22/11/1997; 3170. Felipe Cardoso Gonçalves Ramos; 4300012014; 6.233766234; 4.155844156; 6.233766234; 4.155844156; 6.233766234; 21.818181819; 48.831168833; 14.00; 62.831168833; 27/05/2004; 3171. Renato Alves Olimpio De Mendonca; 4300020043; 7.272727273; 3.116883117; 8.311688312; 5.194805195; 6.233766234; 18.701298702; 48.831168833; 14.00; 62.831168833; 13/11/1997; 3172. Josué Ribeiro Paranaçuá; 4300012858; 3.116883117; 1.038961039; 1.038961039; 5.194805195; 8.311688312; 29.090909092; 47.792207794; 15.00; 62.792207794; 24/05/1994; 3173. Kelly Da Silva Moura; 4630041826; 5.194805195; 0; 6.233766234; 2.077922078; 6.233766234; 28.051948053; 47.792207794; 15.00; 62.792207794; 01/09/1994; 3174. Filipe De Oliveira Queiroz; 4300042011; 7.272727273; 2.077922078; 2.077922078; 1.038961039; 3.11688312; 27.012987014; 47.792207794; 15.00; 62.792207794; 29/04/1998; 3175. Gabriel Mota Costa ; 4300017127; 5.194805195; 3.116883117; 5.194805195; 2.077922078; 6.233766234; 25.974025975; 47.792207794; 15.00; 62.792207794; 12/01/1996; 3176. Ivanderson Souza De Azevedo; 4300012116; 5.194805195; 1.038961039; 6.233766234; 2.077922078; 7.272727273; 25.974025975; 47.792207794; 15.00; 62.792207794; 08/09/2000; 3177. Wellington Willian Justus De Almeida; 4300027294; 5.194805195; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 25.974025975; 47.792207794; 15.00; 62.792207794; 14/05/1993; 3178. Henrique Silvestre De Sousa; 4300045607; 7.272727273; 2.077922078; 6.233766234; 4.155844156; 4.155844156; 23.896103897; 47.792207794; 15.00; 62.792207794; 24/10/1998; 3179. Wesley Gleibe De Castro Lucas; 4300003907; 6.233766234; 1.038961039; 6.233766234; 2.077922078; 8.311688312; 23.896103897; 47.792207794; 15.00; 62.792207794; 16/08/2002; 3180. Rodrigo Goncalves De Souza; 4300019096; 6.233766234; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 7.272727273; 23.896103897; 47.792207794; 15.00; 62.792207794; 19/10/2001; 3181. Pablo Leonard De Macedo Barros ; 4300037630; 6.233766234; 2.077922078; 7.272727273; 2.077922078; 7.272727273; 22.857142858; 46.792207794; 15.00; 62.792207794; 06/02/1998; 3182. Gabriel Vieira De Vasconcelos; 4300037617; 4.155844156; 3.116883117; 6.233766234; 4.155844156; 7.272727273; 22.857142858; 47.292207794; 15.00; 62.792207794; 06/10/1998; 3183. Patricio Henrique Siqueira Barboza; 4300025457; 8.311688312; 0; 6.233766234; 4.155844156; 7.272727273; 21.818181819; 47.792207794; 15.00; 62.792207794; 26/11/1996; 3184. Matheus Farias Da Silva ; 4300030854; 7.272727273; 4.155844156; 6.233766234; 3.116883117; 5.194805195; 21.818181819; 47.792207794; 4.155844156; 6.233766234; 3.116883117; 5.194805195; 21.818181819; 47.792207794; 4.155844156; 5.194805195; 28.051948053; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 21/06/1997; 3189. João Victor Facundo; 4300018954; 6.233766234; 3.116883117; 5.194805195; 2.077922078; 3.116883117; 27.012987014; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 08/11/2001; 3190. Vitor Hugo Bernardo Da Silva; 4300037705; 8.311688312; 1.038961039; 4.155844156; 2.077922078; 5.194805195; 25.974025975; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 01/12/1996; 3191. Louyse Lorhane Freitas Da Silva (Sub justice); 4630001034; 4.155844156; 1.038961039; 5.194805195; 3.116883117; 7.272727273; 25.974025975; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 10/11/1993; 3192. Elton Caetano Da Silva ; 4300011469; 7.272727273; 2.077922078; 4.155844156; 2.077922078; 6.233766234; 24.935064936; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 05/05/1996; 3193. Sarah Cristina Azevedo Araujo ; 4630000929; 6.233766234; 2.077922078; 3.116883117; 2.077922078; 8.311688312; 24.935064936; 46.753246755;

16.00; 62.753246755; 20/06/2002; 3194. Ismael Carvalho De Souza; 4300000285; 4.155844156; 1.038961039; 5.194805195; 3.116883117; 8.311688312; 24.935064936; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 26/09/1994; 3195. Vítor Gabriel Vieira Caitano; 4300003366; 6.233766234; 4.155844156; 3.116883117; 4.155844156; 5.194805195; 23.896103897; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 10/11/2003; 3196. Ayllon Dias Conrado; 430001123; 6.233766234; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 7.272727273; 23.896103897; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 19/04/1994; 3197. Danilo Temporim De Alencar; 4300027419; 5.194805195; 2.077922078; 5.194805195; 2.077922078; 8.311688312; 23.896103897; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 16/01/1997; 3198. Mariana Soares Pereira (Sub Judge); 4630027143; 4.155844156; 1.038961039; 6.233766234; 4.155844156; 7.272727273; 23.896103897; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 24/11/1992; 3199. Robson Rosa Da Silva; 4300021425; 7.272727273; 1.038961039; 3.116883117; 2.077922078; 10.389610390; 22.857142858; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 06/12/1999; 3200. João Marcos Silva Nascimento; 4300001435; 6.233766234; 3.116883117; 5.194805195; 2.077922078; 7.272727273; 22.857142858; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 29/11/2000; 3201. Gabriela Moreira Gontijo Alcanför; 4630013099; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 2.077922078; 6.233766234; 22.857142858; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 21/06/1995; 3202. Jonas Amaral De Brito; 4300033402; 9.350649351; 4.155844156; 6.233766234; 3.116883117; 2.077922078; 21.818181819; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 11/10/1997; 3203. Jennifer Jovita Silva; 4630029309; 6.233766234; 2.077922078; 5.194805195; 3.116883117; 8.311688312; 21.818181819; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 04/10/1996; 3204. Renato Alves Da Silva; 4300041996; 6.233766234; 3.116883117; 2.077922078; 3.116883117; 10.389610390; 21.818181819; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 21/02/1994; 3205. Guilherme Macedo De Sá ; 4300048880; 6.233766234; 1.038961039; 4.155844156; 3.116883117; 10.389610390; 21.818181819; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 21/09/1998; 3206. Matheus Modesto De Moura; 4300004937; 4.155844156; 2.077922078; 6.233766234; 4.155844156; 8.311688312; 21.818181819; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 06/09/2002; 3207. Daniele De Almeida Costa (Sub Judge); 4630013566; 6.233766234; 2.077922078; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 20.779220780; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 26/06/1992; 3208. Miria Barcelos Mendes; 4630034071; 5.194805195; 4.155844156; 5.194805195; 3.116883117; 8.311688312; 20.779220780; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 23/10/1994; 3209. Lara Ramos Teixeira; 4630018348; 7.272727273; 4.155844156; 5.194805195; 4.155844156; 6.233766234; 19.740259741; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 20/06/2000; 3210. Marco Antônio Santos Cordeiro; 4300002125; 8.311688312; 4.155844156; 6.233766234; 4.155844156; 5.194805195; 18.701298702; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 06/05/2001; 3211. Hítalo Fernandes De Oliveira; 4300036638; 7.272727273; 4.155844156; 8.311688312; 4.155844156; 4.155844156; 18.701298702; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 20/07/1992; 3212. Eduardo Borges De Lima (Sub Judge); 4630033888; 7.272727273; 4.155844156; 6.233766234; 2.077922078; 8.311688312; 18.701298702; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 30/12/1994; 3213. Artur Chagas Diógenes Pinheiro; 4300001760; 8.311688312; 4.155844156; 7.272727273; 4.155844156; 5.194805195; 17.662337663; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 14/08/1994; 3214. Clície Alves Galeno; 4630039489; 8.311688312; 4.155844156; 7.272727273; 2.077922078; 7.272727273; 17.662337663; 46.753246755; 16.00; 62.753246755; 23/01/2001; 3215. Cayo Monteiro Viana Lima; 4300044805; 8.311688312; 2.077922078; 7.272727273; 3.116883117; 5.194805195; 24.935064936; 50.909090911; 11.50; 62.409090911; 03/02/1993; 3216. Renan Luiz Sousa Araujo; 4300027842; 6.233766234; 1.038961039; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 23.896103897; 48.831168833; 13.50; 62.331168833; 05/03/1996; 3217. Guilherme Dos Santos Martins Marques; 4300034465; 5.194805195; 3.116883117; 6.233766234; 3.116883117; 8.311688312; 22.857142858; 48.831168833; 13.50; 62.331168833; 01/03/1994; 3218. Carlos Henrique Lira Diniz; 4300015306; 6.233766234; 0; 5.194805195; 3.116883117; 7.272727273; 25.974025975; 47.792207794; 14.50; 62.292207794; 08/07/1996; 3219. Gabriela Souza De Aguiar; 4630000919; 5.194805195; 2.077922078; 5.194805195; 1.038961039; 8.311688312; 25.974025975; 47.792207794; 14.50; 62.292207794; 03/07/1997; 3220. Fernanda Ferreira Da Silva; 4630000672; 5.194805195; 2.077922078; 5.194805195; 3.116883117; 7.272727273; 24.935064936; 47.792207794; 14.50; 62.292207794; 21/09/1999; 3221. Guilherme Barros Santos; 4300008109; 6.233766234; 2.077922078; 5.194805195; 4.155844156; 6.233766234; 23.896103897; 47.792207794; 14.50; 62.292207794; 09/06/2000; 3222. João Victor Almeida Barros; 4300004790; 8.311688312; 2.077922078; 5.194805195; 2.077922078; 7.272727273; 22.857142858; 47.792207794; 14.50; 62.292207794; 28/11/1992; 3223. Wallace Luiz De Oliveira; 4300027473; 7.272727273; 3.116883117; 4.155844156; 3.116883117; 7.272727273; 22.857142858; 47.792207794; 14.50; 62.292207794; 22/12/1994; 3224. Gabriel Cardoso De Alcantara; 4300020418; 8.311688312; 2.077922078; 6.233766234; 2.077922078; 7.272727273; 21.818181819; 47.792207794; 14.50; 62.292207794; 14/05/1997; 3225. Rafaella Jorge Pereira Lustosa De Mello; 4630013010; 6.233766234; 4.155844156; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 21.818181819; 47.792207794; 14.50; 62.292207794; 22/10/1998; 3226. Amanda Garcêz De Oliveira; 4630028485; 7.272727273; 4.155844156; 6.233766234; 1.038961039; 8.311688312; 20.779220780; 47.792207794; 14.50; 62.292207794; 11/03/1997; 3227. Viviane Oliveira Vitorino De Sousa; 4630044763; 8.311688312; 3.116883117; 8.311688312; 4.155844156; 5.194805195; 18.701298702; 47.792207794; 14.50; 62.292207794; 02/12/1995; 3228. Namam De Lima Rangel; 4300009227; 4.155844156; 1.038961039; 1.038961039; 2.077922078; 8.311688312; 30.129870131; 46.753246755; 15.50; 62.253246755; 05/10/1993; 3229. Paulo Henrique Ferreira Cunha Helhomem ; 4300000143; 5.194805195; 0; 2.077922078; 4.155844156; 7.272727273; 28.051948053; 46.753246755; 15.50; 62.253246755; 15/12/1995; 3230. Roberta Almeida Damasceno; 4630015876; 8.311688312; 0; 1.038961039; 3.116883117; 7.272727273; 27.012987014; 46.753246755; 15.50; 62.253246755; 18/08/1993; 3231. Alexandre Maxwell Soares De Sales Filho; 4300036945; 5.194805195; 2.077922078; 3.116883117; 2.077922078; 7.272727273; 27.012987014; 46.753246755; 15.50; 62.253246755; 03/07/1998; 3232. Johny Araujo Batista; 4300003718; 7.272727273; 2.077922078; 0.77922078; 3.116883117; 6.233766234; 25.974025975; 46.753246755; 15.50; 62.253246755; 03/06/1996; 3233. Débora De Oliveira Santos; 4630016522; 4.155844156; 1.038961039; 3.116883117; 4.155844156; 8.311688312; 25.974025975; 46.753246755; 15.50; 62.253246755; 24/03/1996; 3234. Diego Oliveira Pitombo (Sub Judge); 4300052249; 7.272727273; 2.077922078; 5.194805195; 1.038961039; 6.233766234; 24.935064936; 46.753246755; 15.50; 62.253246755; 29/05/1991; 3235. Hercules Miranda Da Silva (Sub Judge); 4300003967; 6.233766234; 1.038961039; 4.155844156; 3.116883117; 7.272727273; 24.935064936; 46.753246755; 15.50; 62.253246755; 09/11/1997; 3236. Elias De Souza Pinheiro Filho; 4300012221; 6.233766234; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 5.194805195; 24.935064936; 46.753246755; 15.50; 62.253246755; 06/08/1992; 3237. Nathan Graciano Da Cunha Paiva; 4300000374; 6.233766234; 1.038961039; 3.116883117; 4.155844156; 7.272727273; 24.935064936; 46.753246755; 15.50; 62.253246755; 27/02/2001; 3238. Bruno Azevedo De Sousa; 4300026309; 8.311688312; 3.116883117; 6.233766234; 2.077922078; 3.116883117; 23.896103897; 46.753246755; 15.50; 62.253246755; 15.50; 62.253246755; 08/09/1996; 46.753246755; 6.233766234; 3.116883117; 7.272727273; 2.077922078; 4.155844156; 23.896103897; 46.753246755; 15.50; 62.253246755; 15/03/1995; 3240. Arianny Rosa Alves Freitas; 4630004286; 5.194805195; 1.038961039; 5.194805195; 4.155844156; 7.272727273; 23.896103897; 46.753246755; 15.50; 62.253246755; 08/09/1996; 3241. Lucas Dutra Geraldo; 4300017373; 8.311688312; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 21.818181819; 46.753246755; 15.50; 62.253246755; 05/12/1997; 3242. Guilherme Rocha Braga; 4300021822; 8.311688312; 4.155844156; 7.272727273; 2.077922078; 3.116883117; 21.818181819; 46.753246755; 15.50; 62.253246755; 08/08/1997; 3243. Murilo Maximiano Caldas Dos Santos; 4300006633; 6.233766234; 2.077922078; 5.194805195; 2.077922078; 9.350649351; 21.818181819; 46.753246755; 15.50; 62.253246755; 04/10/2002; 3244. Rodrigo Isaias Do Carmo; 4300037799; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 2.077922078; 6.233766234; 20.779220780; 46.753246755; 15.50; 62.253246755; 22/01/1994; 3245. Vitor Alves Vieira De Melo; 4300038884; 9.350649351; 4.155844156; 7.272727273; 2.077922078; 4.155844156; 19.740259741; 46.753246755; 15.50; 62.253246755; 07/03/2001; 3246. João Paulo Aves Da Silva; 4300025849; 8.311688312; 4.155844156; 5.194805195; 4.155844156; 5.194805195; 19.740259741; 46.753246755; 15.50; 62.253246755; 11/02/1999; 3247. Calebe Martins De Oliveira; 4300036839; 8.311688312; 1.038961039; 6.233766234; 4.155844156; 7.272727273; 19.740259741; 46.753246755; 15.50; 62.253246755; 21/02/1996; 3248. Augusto Berteli; 4300013480; 5.194805195; 3.116883117; 8.311688312; 3.116883117; 9.350649351; 17.662337663; 46.753246755; 15.50; 62.253246755; 30/12/1996; 3249. Pedro Rafael Silva Pinto; 4300035260; 9.350649351; 1.038961039; 4.155844156; 3.116883117; 5.194805195; 27.012987014; 49.870129872; 12.00; 61.870129872; 26/06/1998; 3250. Robson De Almeida Santos; 4300024611; 6.233766234; 1.038961039; 5.194805195; 4.155844156; 9.350649351; 23.896103897; 49.870129872; 12.00; 61.870129872; 29/11/1992; 3251. Pedro Martins Sá Brito Xavier (Sub Judge); 4300042453; 8.311688312; 4.155844156; 7.272727273; 4.155844156; 7.272727273; 18.701298702; 49.870129872; 12.00; 61.870129872; 04/05/1994; 3252. Ivson Rodrigo Fontes Alves; 4300023018; 6.233766234; 4.155844156; 3.116883117; 3.116883117; 5.194805195; 27.012987014; 48.831168833; 13.00; 61.831168833; 12/12/1993; 3253. Emanuel Gonçalves Cesário; 4300012941; 7.272727273; 4.155844156; 5.194805195; 3.116883117; 8.311688312; 20.779220780; 48.831168833; 13.00; 61.831168833; 18/09/2001; 3254. Pedro Henrique Rocha E Silva; 4300017282; 3.116883117; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 8.311688312; 27.012987014; 47.792207794; 14.00; 61.792207794; 05/04/1996; 3255. Diego Cesar Dias Alves; 4300023678; 8.311688312; 1.038961039; 4.155844156; 3.116883117; 5.194805195; 25.974025975; 47.792207794; 14.00; 61.792207794; 09/09/1995; 3256. Leila Da Conceição Nunes; 4630012639; 6.233766234; 1.038961039; 3.116883117; 4.155844156; 7.272727273; 25.974025975; 47.792207794; 14.00; 61.792207794; 25/11/1994; 3257. Samuel Nascimento Carvalho ; 4300000916; 8.311688312; 1.038961039; 6.233766234; 4.155844156; 3.116883117; 24.935064936; 47.792207794; 14.00; 61.792207794; 10/12/2002; 3258. Alexandre Souto De Moraes; 4300009220; 5.194805195; 2.077922078; 7.272727273; 3.116883117; 5.194805195; 24.935064936; 47.792207794; 14.00; 61.792207794; 16/04/1993; 3259. Camila Almeida Dos Santos; 4630016514; 7.272727273; 1.038961039; 3.116883117; 2.077922078; 23.896103897; 47.792207794; 14.00; 61.792207794; 17/06/1996; 3260. Saul Batista Teotônio; 4300018920; 6.233766234; 1.038961039; 7.272727273; 3.116883117; 6.233766234; 23.896103897; 47.792207794; 14.00; 61.792207794; 30/12/1996; 3261. Leonardo Lodovico Vidal De Oliveira; 4300036070; 8.311688312; 2.077922078; 6.233766234; 2.077922078; 7.272727273; 21.818181819; 47.792207794; 14.00; 61.792207794; 07/11/2000; 3262. Helio Junio Bomfim; 4300020241; 7.272727273; 2.077922078; 6.233766234; 2.077922078; 8.311688312; 21.818181819; 47.792207794; 14.00; 61.792207794; 20/07/1995; 3263. Filipe Colaço Moura Silva; 4300017412; 6.233766234; 4.155844156; 8.311688312; 3.116883117; 4.155844156; 21.818181819; 47.792207794; 14.00; 61.792207794; 14/03/1992; 3264. Matheus Pedrosa Da Silva; 4300001484; 7.272727273; 3.116883117; 6.233766234; 4.155844156; 6.233766234; 20.779220780; 47.792207794; 14.00; 61.792207794; 28/09/1993; 3265. Ester Ramos Dos Santos

Santiago; 4630029798; 8.311688312; 4.155844156; 7.272727273; 1.038961039; 7.272727273; 19.740259741; 47.792207794; 14.00; 61.792207794; 17/11/2001; 3266. Rodrigo Cesar Ribeiro; 4300005612; 7.272727273; 1.038961039; 6.233766234; 1.038961039; 3.116883117; 28.051948053; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 12/03/1992; 3267. Augusto Ribeiro Da Costa Neto; 4300018961; 6.233766234; 0; 3.116883117; 3.116883117; 7.272727273; 27.012987014; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 08/09/1993; 3268. Felipe Branco Santos ; 4300011317; 5.194805195; 0; 4.155844156; 2.077922078; 8.311688312; 27.012987014; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 27/11/1995; 3269. Bianca Dias Da Silva Quadros; 4630032845; 6.233766234; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 5.194805195; 25.974025975; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 27/03/1995; 3270. Yuri Peixoto De Freitas Dos Santos; 4300016808; 5.194805195; 3.116883117; 4.155844156; 2.077922078; 6.233766234; 25.974025975; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 19/03/1997; 3271. Ingrid Stephanie Coelho Gomes **; 4630003996; 5.194805195; 2.077922078; 6.233766234; 2.077922078; 5.194805195; 25.974025975; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 23/03/1995; 3272. Pedro Henrique Amaral Dos Santos; 4300006648; 6.233766234; 3.116883117; 4.155844156; 2.077922078; 6.233766234; 24.935064936; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 06/06/1994; 3273. Fabio Domingos Barbosa Flores; 4300034066; 8.311688312; 3.116883117; 3.116883117; 4.155844156; 4.155844156; 23.896103897; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 17/04/1995; 3274. Marcos Vinícius Gomes Rabelo; 4300014427; 7.272727273; 4.155844156; 2.077922078; 2.077922078; 7.272727273; 23.896103897; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 29/06/1992; 3275. Jessica Pereira Parente; 4630026906; 5.194805195; 2.077922078; 5.194805195; 3.116883117; 7.272727273; 23.896103897; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 20/11/1993; 3276. Gisela Bianca De Sousa Guth; 4630003570; 9.350649351; 2.077922078; 4.155844156; 2.077922078; 6.233766234; 22.857142858; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 20/04/1999; 3277. Daniel Mendonça Melo De Sousa; 4300001523; 7.272727273; 3.116883117; 3.116883117; 3.116883117; 7.272727273; 22.857142858; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 09/06/1997; 3278. Luiz Fernando Silva Santos; 4300037836; 7.272727273; 4.155844156; 8.311688312; 2.077922078; 3.116883117; 21.818181819; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 11/02/1993; 3279. João Clever Alves Barbosa; 4300014853; 7.272727273; 2.077922078; 6.233766234; 2.077922078; 7.272727273; 21.818181819; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 02/08/1996; 3280. Yara Fernanda Olimpio Brandão; 4630004586; 7.272727273; 3.116883117; 4.155844156; 3.116883117; 7.272727273; 21.818181819; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 16/10/1995; 3281. Ítalo Henrique Godinho Mota De Carvalho; 430000129; 8.311688312; 1.038961039; 5.194805195; 4.155844156; 7.272727273; 20.779220780; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 19/10/1999; 3282. William Almeida De Oliveira; 4300050946; 8.311688312; 2.077922078; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 20.779220780; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 05/02/1998; 3283. Israel Leonardo Duarte; 4300014500; 7.272727273; 2.077922078; 7.272727273; 3.116883117; 6.233766234; 20.779220780; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 16/04/1998; 3284. João Pedro Teles Picolotto; 4300003447; 7.272727273; 4.155844156; 8.311688312; 2.077922078; 4.155844156; 20.779220780; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 24/10/1997; 3285. Gabriel Maranhão Da Costa; 4300030772; 5.194805195; 2.077922078; 6.233766234; 3.116883117; 9.350649351; 20.779220780; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 18/10/1996; 3286. Maria Silveira Alves Neta ; 4630002046; 7.272727273; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 9.350649351; 19.740259741; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 03/03/1994; 3287. Lucas Dos Santos Faustino ; 4300034183; 7.272727273; 2.077922078; 6.233766234; 3.116883117; 8.311688312; 19.740259741; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 19/09/1994; 3288. Pedro Luiz Evangelista Vieira; 4300022011; 6.233766234; 2.077922078; 5.194805195; 4.155844156; 10.389610390; 18.701298702; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 01/02/2000; 3289. Edimarcio Icaro Vasconcelos De Oliveira; 4300013347; 6.233766234; 2.077922078; 8.311688312; 4.155844156; 8.311688312; 46.753246755; 15.00; 61.753246755; 23/02/2005; 3290. William Sousa Dos Santos; 4300023109; 4.155844156; 1.038961039; 4.155844156; 3.116883117; 6.233766234; 31.168831170; 49.870129872; 11.50; 61.370129872; 27/12/1993; 3291. Francisco Jose Sousa Santiago; 4300023775; 6.233766234; 1.038961039; 4.155844156; 2.077922078; 8.311688312; 25.974025975; 47.792207794; 13.50; 61.292207794; 19/05/1992; 3292. Hyza Havellyn Ribeiro Silva; 4630011797; 7.272727273; 4.155844156; 3.116883117; 1.038961039; 5.194805195; 25.974025975; 46.753246755; 14.50; 61.253246755; 29/08/1999; 3293. Elton Rodrigues Dos Santos; 4300017435; 5.194805195; 0; 6.233766234; 2.077922078; 9.350649351; 23.896103897; 46.753246755; 14.50; 61.253246755; 12/09/1995; 3294. Ítalo Arruda De Oliveira ; 4300033462; 7.272727273; 4.155844156; 6.233766234; 1.038961039; 5.194805195; 22.857142858; 46.753246755; 14.50; 61.253246755; 13/07/1997; 3295. Raphael Lucas Dos Santos Aquino Barroso (Sub Judge); 4300034878; 8.311688312; 1.038961039; 4.155844156; 4.155844156; 7.272727273; 21.818181819; 46.753246755; 14.50; 61.253246755; 29/10/2002; 3296. Eduardo Hudson Barros Nascimento; 4300007325; 4.155844156; 3.116883117; 7.272727273; 2.077922078; 3.11688312; 21.818181819; 46.753246755; 14.50; 61.253246755; 09/11/1992; 3297. Luciana Aparecida Benfica Martins; 4630003430; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 3.116883117; 7.272727273; 20.779220780; 46.753246755; 14.50; 61.253246755; 15/05/1993; 3298. Renan Ericson De Sousa Lima; 4300008716; 8.311688312; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 8.311688312; 19.740259741; 46.753246755; 14.50; 61.253246755; 22/06/1994; 3299. Felipe Daniel Cardoso; 4300036561; 7.272727273; 4.155844156; 7.272727273; 2.077922078; 6.233766234; 19.740259741; 46.753246755; 14.50; 61.253246755; 24/03/1994; 3300. João Lucas Bento Dos Santos; 4300003964; 9.350649351; 3.116883117; 5.194805195; 3.116883117; 8.311688312; 17.662337663; 46.753246755; 14.50; 61.253246755; 22/05/2002; 3301. Julio Kleber Alves Covas ; 4300004238; 5.194805195; 3.116883117; 5.194805195; 7.272727273; 27.012987014; 27.012987014; 49.870129872; 11.00; 60.870129872; 03/03/2004; 3302. João Vitor Costa Cruz; 4300014916; 7.272727273; 1.038961039; 5.194805195; 3.116883117; 6.233766234; 25.974025975; 48.831168833; 12.00; 60.831168833; 16/02/1998; 3303. Erick Darllen Alves Da Silva; 4300034585; 5.194805195; 1.038961039; 4.155844156; 2.077922078; 9.350649351; 25.974025975; 47.792207794; 13.00; 60.792207794; 06/08/1992; 3304. Gutemberg Braga Amancio; 4300038231; 6.233766234; 1.038961039; 4.155844156; 2.077922078; 9.350649351; 24.935064936; 47.792207794; 13.00; 60.792207794; 17/05/1994; 3305. Joao Paulo Batista Tavares; 4300028973; 8.311688312; 3.116883117; 8.311688312; 3.116883117; 6.233766234; 18.701298702; 47.792207794; 13.00; 60.792207794; 28/12/1993; 3306. Alcimar Reis Martins Silva Junior ; 4300008358; 3.116883117; 1.038961039; 4.155844156; 3.116883117; 9.350649351; 25.974025975; 46.753246755; 14.00; 60.753246755; 24/12/1998; 3307. Brendon Caio Silva Araújo Lacerda (Sub Judge); 4300001242; 8.311688312; 0; 3.116883117; 3.116883117; 7.272727273; 24.935064936; 46.753246755; 14.00; 60.753246755; 09/03/1992; 3308. Carlos Max Mazzei De Souza; 4300045189; 7.272727273; 2.077922078; 7.272727273; 4.155844156; 1.038961039; 24.935064936; 46.753246755; 14.00; 60.753246755; 12/01/1996; 3309. Mateus Nunes De Lima; 4300036436; 6.233766234; 1.038961039; 4.155844156; 3.116883117; 7.272727273; 24.935064936; 46.753246755; 14.00; 60.753246755; 07/05/1998; 3310. Amália Lívia Fonseca Cardoso; 4630001128; 8.311688312; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 4.155844156; 23.896103897; 46.753246755; 14.00; 60.753246755; 12/09/1996; 3311. Wandrey Rodrigo Ferreira Lima; 4300037601; 6.233766234; 2.077922078; 7.272727273; 2.077922078; 5.194805195; 23.896103897; 46.753246755; 14.00; 60.753246755; 02/06/1993; 3312. Lucas Matheus Nascimento Da Silva; 4300003922; 5.194805195; 2.077922078; 7.272727273; 2.077922078; 7.272727273; 22.857142858; 46.753246755; 14.00; 60.753246755; 12/01/1998; 3313. Ticiane Chamon Alencar De Sousa; 4630022311; 5.194805195; 3.116883117; 6.233766234; 4.155844156; 5.194805195; 22.857142858; 46.753246755; 14.00; 60.753246755; 21/07/1994; 3314. Thalles Da Silva Muniz; 4300006586; 5.194805195; 2.077922078; 5.194805195; 3.116883117; 9.350649351; 21.818181819; 46.753246755; 14.00; 60.753246755; 21/11/1994; 3315. Eduarda Batista Santos; 4630020776; 7.272727273; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 3.116883117; 27.012987014; 46.753246755; 13.50; 60.253246755; 26/01/2002; 3316. Francisco Leandro Fernandes Rodrigues; 4300043032; 7.272727273; 1.038961039; 3.116883117; 2.077922078; 8.311688312; 24.935064936; 46.753246755; 13.50; 60.253246755; 09/11/1995; 3317. Luana Pinheiro Cayres; 4630034681; 6.233766234; 3.116883117; 4.155844156; 4.155844156; 7.272727273; 21.818181819; 46.753246755; 13.50; 60.253246755; 03/02/1995; 3318. Robson Muniz Jeronimo; 4300026617; 5.194805195; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 9.350649351; 24.935064936; 48.831168833; 11.00; 59.831168833; 01/03/1997; 3319. Ronaldo José Costa Dos Santos Júnior; 4300006465; 7.272727273; 0; 5.194805195; 3.116883117; 4.155844156; 28.051948053; 47.792207794; 12.00; 59.792207794; 29/01/1998; 3320. Wesley Dos Santos Andrade; 4300019354; 5.194805195; 0; 6.233766234; 2.077922078; 10.389610390; 23.896103897; 47.792207794; 12.00; 59.792207794; 10/02/1995; 3321. Hudson Felipe Dos Santos Soares; 4300012039; 6.233766234; 2.077922078; 5.194805195; 2.077922078; 6.233766234; 24.935064936; 46.753246755; 13.00; 59.753246755; 12/09/2022; 3322. Alexandre Figueiredo De Albuquerque; 4300037953; 6.233766234; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 8.311688312; 22.857142858; 46.753246755; 13.00; 59.753246755; 06/03/2000; 3323. Felipe Vinícius Faustino Silva; 4300038412; 7.272727273; 0; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 21.818181819; 46.753246755; 13.00; 59.753246755; 13/06/1995; 3324. Felipe Andrade Fernandes; 4300004736; 8.311688312; 3.116883117; 5.194805195; 4.155844156; 5.194805195; 20.779220780; 46.753246755; 13.00; 59.753246755; 26/09/1995; 3325. Marcelo Alves Fagundes ; 4300012254; 6.233766234; 2.077922078; 3.116883117; 4.155844156; 8.311688312; 24.935064936; 48.831168833; 10.00; 58.831168833; 16/06/1998; 3326. Eddy Rafael De Moraes Melo; 4300002251; 5.194805195; 1.038961039; 5.194805195; 2.077922078; 9.350649351; 24.935064936; 47.792207794; 11.00; 58.792207794; 29/05/1996; 3327. Joaquim Felipe Da Silva; 4300030137; 8.311688312; 3.116883117; 8.311688312; 3.116883117; 7.272727273; 17.662337663; 47.792207794; 11.00; 58.792207794; 14/03/1996; 3328. Guilherme Marques Sant'anna; 4300040963; 6.233766234; 1.038961039; 5.194805195; 4.155844156; 7.272727273; 22.857142858; 46.753246755; 12.00; 58.753246755; 23/09/1993; 3329. Diogo Rangel de Gusmão Olival Ferreira ; 4300025597; 4.155844156; 2.077922078; 1.038961039; 3.116883117; 9.350649351; 27.012987014; 46.753246755; 11.50; 58.253246755; 28/01/1998; 3330. Felipe De Jesus Oliveira ; 4300025291; 5.194805195; 2.077922078; 5.194805195; 4.155844156; 6.233766234; 24.935064936; 47.792207794; 10.00; 57.792207794; 20/12/1994; 3331.

ANEXO II – VAGAS RESERVADAS NEGROS

Na seguinte ordem: Cargo, Nome, Inscrição Notas de Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Matemática e Raciocínio Lógico; Atualidades; Legislação aplicada a PMDF; Conhecimentos Específicos; Nota da Prova Objetiva; Nota da Redação; Nota Final; Data de nascimento; Ampla Concorrência; Classificação Negros:
403 - SOLDADO QPPMC. Anna Karollyne Silveira De Medeiros; 4630011185; 6.233766234; 2.077922078; 6.233766234; 4.155844156; 10.389610390; 29.0909090; 58.181818; 18.50; 76.68181; 21/02/1995; NENHUMA; 505; 1. Lucas Pereira Rodrigues; 4300012475; 7.272727273; 2.077922078; 8.311688312; 3.116883117; 9.350649351;

28.0519480; 58.181818; 18.50; 76.68181; 29/03/1993; NENHUMA; 506; 2. João Paulo Cirqueira Lopes; 4300024134; 9.350649351; 4.155844156; 7.272727273; 2.077922078; 9.350649351; 29.0909090; 61.298701; 15.00; 76.29870; 13/02/1994; NENHUMA; 516; 3. João Lucas De França Rodrigues (Sub Judge); 4300013422; 9.350649351; 0; 8.311688312; 3.116883117; 9.350649351; 30.1298701; 60.259740; 16.00; 76.25974; 08/08/1994; NENHUMA; 520; 4. Cíntia Almeida Barbosa; 4630012854; 8.311688312; 3.116883117; 7.272727273; 3.116883117; 9.350649351; 29.0909090; 60.259740; 16.00; 76.25974; 16/09/1995; NENHUMA; 522; 5. Jeferson Brito Dos Santos; 4300032662; 7.272727273; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 10.389610390; 31.1688311; 59.220779; 17.00; 76.22077; 30/06/1995; NENHUMA; 532; 6. José Vitor Pereira De Oliveira; 4300025363; 7.272727273; 3.116883117; 5.194805195; 3.116883117; 10.389610390; 30.1298701; 59.220779; 17.00; 76.22077; 22/08/1998; NENHUMA; 534; 7. Filippe Porto de Alencar; 4300009046; 8.311688312; 1.038961039; 7.272727273; 4.155844156; 8.311688312; 29.0909090; 58.181818; 18.00; 76.18181; 06/04/1992; NENHUMA; 552; 8. Beatriz Pires Mavignier Correa; 4630020386; 7.272727273; 2.077922078; 7.272727273; 3.116883117; 9.350649351; 29.0909090; 58.181818; 18.00; 76.18181; 07/07/1997; NENHUMA; 553; 9. Álvaro Antônio Da Silva Alves (Sub Judge); 4300005578; 7.272727273; 1.038961039; 4.155844156; 5.194805195; 7.272727273; 32.2077922; 57.142857; 19.00; 76.14285; 04/09/2001; NENHUMA; 559; 10. Nandielly Silva Souza; 4300021145; 8.311688312; 1.038961039; 5.194805195; 3.116883117; 8.311688312; 3.11688311; 57.142857; 19.00; 76.14285; 06/05/1997; NENHUMA; 561; 11. Rafael Leonardo Da Silva; 4300010152; 7.272727273; 4.155844156; 4.155844156; 6.233766234; 3.11688311; 57.142857; 19.00; 76.14285; 12/03/2001; NENHUMA; 562; 12. Jonathan Guilherme Oliveira; 4300012962; 6.233766234; 2.077922078; 6.233766234; 3.116883117; 9.350649351; 30.1298701; 57.142857; 19.00; 76.14285; 17/02/1997; NENHUMA; 566; 13. Daniel Rodrigues Gomes (Sub Judge); 4300031685; 7.272727273; 2.077922078; 7.272727273; 2.077922078; 9.350649351; 29.0909090; 57.142857; 19.00; 76.14285; 19/07/2004; NENHUMA; 570; 14. Fernanda Karine Silva De Abreu; 4630007527; 6.233766234; 2.077922078; 7.272727273; 4.155844156; 9.350649351; 28.0519480; 57.142857; 19.00; 76.14285; 17/11/1995; NENHUMA; 572; 15. Estela Silva Miranda **; 4630036376; 9.350649351; 2.077922078; 7.272727273; 4.155844156; 8.311688312; 25.9740259; 57.142857; 19.00; 76.14285; 04/06/1994; NENHUMA; 574; 16. Allison Demí Vaz De Souza; 4300033188; 7.272727273; 4.155844156; 7.272727273; 3.116883117; 6.233766234; 30.1298701; 58.181818; 17.50; 75.68181; 22/01/1999; NENHUMA; 596; 17. Mateus Mendes Costa; 4300036506; 5.194805195; 3.116883117; 5.194805195; 5.194805195; 9.350649351; 30.1298701; 58.181818; 17.50; 75.68181; 10/11/1998; NENHUMA; 599; 18. Joel Sousa Andrade Neto; 4300034686; 7.272727273; 2.077922078; 6.233766234; 2.077922078; 9.350649351; 30.1298701; 57.142857; 18.50; 75.64285; 07/11/1996; NENHUMA; 618; 19. Bruno Marques Dos Santos; 4300032715; 9.350649351; 3.116883117; 5.194805195; 3.116883117; 9.350649351; 27.0129870; 57.142857; 18.50; 75.64285; 06/09/2000; NENHUMA; 626; 20. Letícia Campos De Sousa; 4630011935; 8.311688312; 1.038961039; 6.233766234; 3.116883117; 10.389610390; 27.0129870; 56.103896; 19.50; 75.60389; 13/07/1996; NENHUMA; 635; 21. Bruno Nascimento Lima; 4300001713; 6.233766234; 1.038961039; 6.233766234; 1.038961039; 9.350649351; 34.2857142; 58.181818; 17.00; 75.18181; 22/09/1994; NENHUMA; 650; 22. Kaio Alberto Sampaio Dos Santos; 4300001741; 7.272727273; 2.077922078; 6.233766234; 3.116883117; 9.350649351; 30.1298701; 58.181818; 17.00; 75.18181; 03/02/2000; NENHUMA; 661; 23. Matheus Moreira De Sousa; 4300019172; 6.233766234; 4.155844156; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 30.1298701; 58.181818; 17.00; 75.18181; 22/11/1994; NENHUMA; 663; 24. Maicon Douglas Costa Ferreira; 4300015019; 7.272727273; 1.038961039; 5.194805195; 3.116883117; 7.272727273; 33.2467532; 57.142857; 18.00; 75.14285; 30/08/1993; NENHUMA; 672; 25. João Pedro Ferreira Da Silva; 4300027989; 5.194805195; 0; 5.194805195; 3.116883117; 10.389610390; 33.2467532; 57.142857; 18.00; 75.14285; 31/08/1999; NENHUMA; 673; 26. Arthur Vinicius Da Silva Cruz; 4300005546; 7.272727273; 0; 6.233766234; 5.194805195; 8.311688312; 30.1298701; 57.142857; 18.00; 75.14285; 11/11/2000; NENHUMA; 678; 27. Nayla Silva Cordeiro; 4630004356; 9.350649351; 2.077922078; 7.272727273; 2.077922078; 9.350649351; 27.0129870; 57.142857; 18.00; 75.14285; 10/01/1998; NENHUMA; 690; 28. Wallace Junior De Aguiar Dias; 4300034151; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 2.077922078; 7.272727273; 31.1688311; 56.103896; 19.00; 75.10389; 28/12/1995; NENHUMA; 697; 29. Richardson Breno Pereira Santos; 4300032077; 6.233766234; 3.116883117; 6.233766234; 2.077922078; 7.272727273; 31.1688311; 56.103896; 19.00; 75.10389; 19.00; 75.10389; 23/05/1995; NENHUMA; 698; 30. José Davi Da Silva De Oliveira; 4300036961; 4.155844156; 3.116883117; 4.155844156; 5.194805195; 9.350649351; 30.1298701; 56.103896; 19.00; 75.10389; 18/03/1998; NENHUMA; 702; 31. Hugo Rigueute Guimarães Geraldo; 4300017395; 6.233766234; 4.155844156; 8.311688312; 4.155844156; 7.272727273; 25.9740259; 56.103896; 19.00; 75.10389; 28/09/1998; NENHUMA; 712; 32. Eduardo Leite Leal; 4300009832; 8.311688312; 3.116883117; 8.311688312; 3.116883117; 10.389610390; 22.8571428; 56.103896; 19.00; 75.10389; 05/10/1993; NENHUMA; 713; 33. Alessandro Carqueira Santos; 4300001212; 7.272727273; 4.155844156; 6.233766234; 4.155844156; 6.233766234; 32.2077922; 60.259740; 14.50; 74.75974; 19/06/1994; NENHUMA; 714; 34. Rodrigo Gomes De Almeida; 4300019680; 6.233766234; 2.077922078; 4.155844156; 2.077922078; 10.389610390; 34.2857142; 59.220779; 15.50; 74.72077; 16/07/1997; NENHUMA; 719; 35. Leonardo Nascimento Freitas; 4300027348; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 5.194805195; 8.311688312; 27.0129870; 58.181818; 16.50; 74.68181; 28/07/1997; NENHUMA; 729; 36. Gustavo Cardoso Prazeres; 4300019518; 6.233766234; 1.038961039; 4.155844156; 3.116883117; 10.389610390; 32.2077922;

57.142857; 17.50; 74.64285; 23/09/1995; NENHUMA; 732; 37. Matheus Lucas Rocha Costa De Souza; 4300009764; 6.233766234; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 9.350649351; 32.2077922; 57.142857; 17.50; 74.64285; 02/09/1998; NENHUMA; 733; 38. Caio Carneiro Freire; 4300013612; 6.233766234; 3.116883117; 3.116883117; 3.116883117; 9.350649351; 32.2077922; 57.142857; 17.50; 74.64285; 22/01/2000; NENHUMA; 734; 39. Douglas Azevedo Chaves; 4300019947; 8.311688312; 1.038961039; 5.194805195; 3.116883117; 8.311688312; 3.116883117; 57.142857; 17.50; 74.64285; 05/02/1996; NENHUMA; 740; 40. Thiago Da Silva Lopes; 4300025195; 8.311688312; 1.038961039; 7.272727273; 3.116883117; 9.350649351; 28.0519480; 57.142857; 17.50; 74.64285; 19/08/1997; NENHUMA; 754; 41. Gabriel Alves Soares; 4300019950; 7.272727273; 3.116883117; 5.194805195; 3.116883117; 10.389610390; 28.0519480; 57.142857; 17.50; 74.64285; 15/02/1997; NENHUMA; 755; 42. Joao Victor Bandeira Soares; 4300010112; 6.233766234; 4.155844156; 6.233766234; 3.116883117; 9.350649351; 28.0519480; 57.142857; 17.50; 74.64285; 05/11/1993; NENHUMA; 759; 43. Mariana Veríssimo Dos Santos; 4630011813; 8.311688312; 1.038961039; 4.155844156; 3.116883117; 8.311688312; 31.1688311; 56.103896; 18.50; 74.60389; 22/09/1995; NENHUMA; 767; 44. Jenifer De Souza Da Costa; 4630027776; 7.272727273; 2.077922078; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 29.0909090; 56.103896; 18.50; 74.60389; 27/11/1994; NENHUMA; 774; 45. Eduardo Santana De Moura Sousa; 4300034075; 6.233766234; 4.155844156; 3.116883117; 5.194805195; 8.311688312; 29.0909090; 56.103896; 18.50; 74.60389; 04/09/1995; NENHUMA; 775; 46. Dryllayna Silva Araújo; 4630009835; 6.233766234; 3.116883117; 4.155844156; 3.116883117; 9.350649351; 29.0909090; 55.064935; 19.50; 74.56493; 25/07/1994; NENHUMA; 788; 47. Felipe Soares Santos Araújo; 4300022576; 7.272727273; 4.155844156; 8.311688312; 4.155844156; 9.350649351; 25.9740259; 59.220779; 15.00; 74.22077; 17/12/1995; NENHUMA; 794; 48. David William Sales Ferreira; 4300039011; 7.272727273; 2.077922078; 6.233766234; 4.155844156; 8.311688312; 30.1298701; 58.181818; 16.00; 74.18181; 15/10/2000; NENHUMA; 801; 49. Gervasio Furtunato Santana Junior; 4300012509; 7.272727273; 0; 6.233766234; 5.194805195; 6.233766234; 32.2077922; 57.142857; 17.00; 74.14285; 18/09/1995; NENHUMA; 814; 50. Talmo Ruan Borges Herdy; 4300020811; 8.311688312; 1.038961039; 5.194805195; 5.194805195; 8.311688312; 29.0909090; 57.142857; 17.00; 74.14285; 03/07/1995; NENHUMA; 829; 51. Priscila Pereira Martiniano Da Silva; 4630029230; 7.272727273; 3.116883117; 6.233766234; 2.077922078; 9.350649351; 29.0909090; 57.142857; 17.00; 74.14285; 30/12/1994; NENHUMA; 831; 52. Maurício Gustavo Rodrigues Dos Santos; 4300015589; 7.272727273; 1.038961039; 5.194805195; 4.155844156; 10.389610390; 29.0909090; 57.142857; 17.00; 74.14285; 01/11/1993; NENHUMA; 832; 53. Isabela Monteiro Gonçalves; 4630001030; 8.311688312; 1.038961039; 8.311688312; 2.077922078; 9.350649351; 28.0519480; 57.142857; 17.00; 74.14285; 07/08/2002; NENHUMA; 834; 54. João Paulo Nascimento Santos; 4300019883; 7.272727273; 0; 5.194805195; 1.038961039; 9.350649351; 33.2467532; 56.103896; 18.00; 74.10389; 08/06/1997; NENHUMA; 844; 55. Igor César De Paula Dos Santos; 4300012171; 7.272727273; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 9.350649351; 30.1298701; 56.103896; 18.00; 74.10389; 21/04/1998; NENHUMA; 854; 56. Bruno Da Silva Reis; 4300010231; 7.272727273; 1.038961039; 6.233766234; 4.155844156; 8.311688312; 29.0909090; 56.103896; 18.00; 74.10389; 01/11/1996; NENHUMA; 861; 57. Pedro Henrique Soares Da Silva; 4300027975; 6.233766234; 2.077922078; 6.233766234; 3.116883117; 9.350649351; 29.0909090; 56.103896; 18.00; 74.10389; 13/08/1993; NENHUMA; 862; 58. Lucas Silva Neres; 4300031290; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 3.116883117; 9.350649351; 25.9740259; 56.103896; 18.00; 74.10389; 28/10/1996; NENHUMA; 868; 59. Leonardo Rodrigues Cardoso; 4300001740; 7.272727273; 2.077922078; 5.194805195; 4.155844156; 9.350649351; 27.0129870; 55.064935; 19.00; 74.06493; 12/10/1992; NENHUMA; 878; 60. Gustavo Aparício De Souza Lobo; 4300004465; 7.272727273; 2.077922078; 6.233766234; 2.077922078; 10.389610390; 27.0129870; 55.064935; 19.00; 74.06493; 12/02/1994; NENHUMA; 879; 61. Tiago Sousa Santos; 4300040990; 5.194805195; 2.077922078; 6.233766234; 2.077922078; 8.311688312; 32.2077922; 56.103896; 17.50; 73.60389; 13/07/1999; NENHUMA; 911; 62. Reinaldo Pereira Passos Júnior; 4300020507; 3.116883117; 2.077922078; 6.233766234; 2.077922078; 10.389610390; 32.2077922; 56.103896; 17.50; 73.60389; 13/07/1999; NENHUMA; 912; 63. João Alexandre Garcia Leite; 4300040283; 9.350649351; 2.077922078; 7.272727273; 3.116883117; 5.194805195; 29.0909090; 56.103896; 17.50; 73.60389; 11/04/1995; NENHUMA; 916; 64. Samille Marcela Marinho Do Nascimento; 4630000822; 7.272727273; 4.155844156; 5.194805195; 3.116883117; 7.272727273; 29.0909090; 56.103896; 17.50; 73.60389; 16/12/1998; NENHUMA; 919; 65. Jean Rodrigues Cardoso Santana; 4300030421; 7.272727273; 4.155844156; 6.233766234; 3.116883117; 7.272727273; 28.0519480; 56.103896; 17.50; 73.60389; 03/02/1998; NENHUMA; 925; 66. Victor Ferreira Nunes; 4300003129; 8.311688312; 2.077922078; 5.194805195; 4.155844156; 9.350649351; 27.0129870; 56.103896; 17.50; 73.60389; 12/08/1995; NENHUMA; 926; 67. Francisco Wellington Ferreira Vilarinho; 4300025657; 9.350649351; 2.077922078; 5.194805195; 3.116883117; 10.389610390; 25.9740259; 56.103896; 17.50; 73.60389; 04/10/1995; NENHUMA; 931; 68. Maury Dos Santos Barros; 4300024932; 7.272727273; 0; 4.155844156; 4.155844156; 8.311688312; 31.1688311; 55.064935; 18.50; 73.56493; 07/07/1993; NENHUMA; 939; 69. Estêvão Lúcio De Oliveira; 4300031475; 8.311688312; 0; 4.155844156; 5.194805195; 9.350649351; 28.0519480; 55.064935; 18.50; 73.56493; 18/06/1996; NENHUMA; 946; 70. Luttierre Vencerlino Santana Neres; 4300023491; 8.311688312; 2.077922078; 6.233766234; 4.155844156; 6.233766234; 28.0519480; 55.064935; 18.50; 73.56493; 16/06/1995; NENHUMA; 947; 71. Adams Queiroz Da Silva; 4300007038; 7.272727273; 2.077922078; 4.155844156;

61.83116; 18/09/2001; NENHUMA; 3254; 556. Leila Da Conceição Nunes; 4630012639; 6.233766234; 1.038961039; 3.116883117; 4.155844156; 7.272727273; 25.9740259; 47.792207; 14.00; 61.79220; 25/11/1994; NENHUMA; 3257; 557. Pedro Henrique Amaral Dos Santos; 4300006648; 6.233766234; 3.116883117; 4.155844156; 2.077922078; 6.233766234; 24.9350649; 46.753246; 15.00; 61.75324; 06/06/1994; NENHUMA; 3273; 558. Fabio Domingos Barbosa Flores; 4300034066; 8.311688312; 3.116883117; 3.116883117; 4.155844156; 4.155844156; 23.8961038; 46.753246; 15.00; 61.75324; 17/04/1995; NENHUMA; 3274; 559. Gisela Bianca De Sousa Guth; 4630003570; 9.350649351; 2.077922078; 4.155844156; 2.077922078; 6.233766234; 22.8571428; 46.753246; 15.00; 61.75324; 20/04/1999; NENHUMA; 3277; 560. Gabriel Maranhão Da Costa; 4300030772; 5.194805195; 2.077922078; 6.233766234; 3.116883117; 9.350649351; 2.077922078; 46.753246; 15.00; 61.75324; 18/10/1996; NENHUMA; 3286; 561. Edimarcio Icaro Vasconcelos De Oliveira; 4300013347; 6.233766234; 2.077922078; 8.311688312; 4.155844156; 8.311688312; 17.6623376; 46.753246; 15.00; 61.75324; 23/02/2005; NENHUMA; 3290; 562. Eduardo Hudson Barros Nascimento; 4300007325; 4.155844156; 3.116883117; 7.272727273; 2.077922078; 8.311688312; 21.8181818; 46.753246; 14.50; 61.25324; 09/11/1992; NENHUMA; 3297; 563. Gutemberg Braga Amancio; 4300038231; 6.233766234; 1.038961039; 4.155844156; 2.077922078; 9.350649351; 24.9350649; 47.792207; 13.00; 60.79220; 17/05/1994; NENHUMA; 3305; 564. Brendon Caio Silva Araújo Lacerda (Sub Judge); 4300001242; 3.11688312; 0; 3.116883117; 3.116883117; 7.272727273; 24.9350649; 46.753246; 14.00; 60.75324; 09/03/1992; NENHUMA; 3308; 565. Wandrey Rodrigo Ferreira Lima; 4300037601; 6.233766234; 2.077922078; 7.272727273; 2.077922078; 5.194805195; 23.8961038; 46.753246; 14.00; 60.75324; 02/06/1993; NENHUMA; 3312; 566. Eduarda Batista Santos; 4630020776; 7.272727273; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 3.116883117; 27.0129870; 46.753246; 13.50; 60.25324; 26/01/2002; NENHUMA; 3316; 567. Robson Muniz Jeronimo; 4300026617; 5.194805195; 2.077922078; 4.155844156; 3.116883117; 9.350649351; 24.9350649; 48.831168; 11.00; 59.83116; 01/03/1997; NENHUMA; 3319; 568. Felipe Vinicius Faustino Silva; 4300038412; 7.272727273; 0; 7.272727273; 3.116883117; 7.272727273; 21.8181818; 46.753246; 13.00; 59.75324; 13/06/1995; NENHUMA; 3324; 569. Joaquim Felipe Da Silva; 4300030137; 8.311688312; 3.116883117; 8.311688312; 3.116883117; 7.272727273; 17.6623376; 47.792207; 11.00; 58.79220; 14/03/1996; NENHUMA; 3328; 570. Diogo Rangel de Gusmão Olival Ferreira; 4300025597; 4.155844156; 2.077922078; 1.038961039; 3.116883117; 9.350649351; 27.0129870; 46.753246; 11.50; 58.25324; 28/01/1998; NENHUMA; 3330; 571. Felipe De Jesus Oliveira; 4300025291; 5.194805195; 2.077922078; 5.194805195; 4.155844156; 6.233766234; 24.9350649; 47.792207; 10.00; 57.79220; 20/12/1994; NENHUMA; 3331; 572.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, as justificativas e as documentações constantes no Processo nº 00054-00163368/2023-93; e de acordo com o art. 74, inc. III da Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF); Parecer Técnico nº 183/2024 - PMDF/DLF/ATJ (SEI nº 144137675), Parecer Referencial SEI-GDF nº 061/2024 - PGDF/PGCONS; artigos 224, 228, 229, 230 e 231 do Decreto DF nº 44.330/2023, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA do presente processo, por Contratação Direta, Inexigibilidade de Licitação, para fazer face com as inscrições de 03 (três) servidores da Polícia Militar do Distrito Federal para o Curso de pós-graduação lato sensu em Auditoria em Serviços de Saúde - EaD, em favor da empresa SOCIEDADE BENEFACTORIA ISRAELITA BRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, CNPJ: 60.765.823/0001-30, no valor de R\$ 48.636,63 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), sendo na Plataforma FAD - EAD - Completa, com carga horária de 360 horas/atividade e duração de junho/2024 a junho/2025. Para atender necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília/DF. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM. Ordenador de Despesas - Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

Espécie: Termo de Credenciamento nº 04/2024, do Processo SEI 00054-00028609/2024-30, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa Clínica Domiciliar Santa Camila Ltda (Nome Fantasia: Físioquer), CNPJ: Matríz: 13.649.407/0001-96 / Filial: 13.649.407/0002-77, Localizada no Endereço: MATRIZ: SHC/SW CLSW 301 Bloco C Loja 49. FILIAL: Quadra CRS 514 BLOCO C Loja 18, e-mail: diretoria@santacamilahc.com.br / elizabeth@físioquer.com.br, Telefone: (61) 3036.2765 e 99615-1484, (61) 3976-6666 e 99656-5445, representada por Elizabeth Dias dos Santos, tendo as partes assinado o ato em 28/06/2024, com vigência de 60 (sessenta) meses à contar da data de assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Resumo do objeto: A empresa foi credenciada para prestar ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme Edital de Credenciamento nº 02/2023 do Processo 00054-00028030/2024-77, cujo objeto é para prestação, no âmbito do Distrito Federal, de serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de ATENDIMENTO

AMBULATORIAL: CONSULTA MÉDICA DE PSQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 144365026). Fontes de Recursos: 100 e 106 - FCFD/GDF, Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2024NE001975 emitida em 24/05/2024, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$1.000,00 (mil reais). WALDECI RAMALHO - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 265.726,55 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da empresa LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A. - CNPJ - 00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00071607/2024-99, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretor de Saúde e Ordenadora de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1340 O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo que integram ou integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Documento de Arrecadação para pagamento, lançado no SISLANCA, a ser retirado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou solicitado por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da certidão do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: COOPERTRAN, 00090-00000319/2018-47,

16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 071042ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 071043ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 071044ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 071045ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 071046ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 071047ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 071048ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 071049ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 071050ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; MCS, 0090-004763/2015, 04/06/2019, (070770ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070771ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070772ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070773ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070774ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070775ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070776ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070777ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070778ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070779ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070780ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070781ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070782ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070783ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070784ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070785ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070786ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070787ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070788ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070789ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070790ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070791ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070792ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070793ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070794ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070795ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070796ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070797ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070798ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070799ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070800ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070801ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070802ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070803ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070804ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070805ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070806ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070807ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070808ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070810ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070811ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070812ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070813ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070814ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070816ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070817ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070818ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070819ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; MCS, 0090-004771/2015, 26/06/2019, (070347ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070348ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070349ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070350ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070351ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070352ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070353ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070354ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070355ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070356ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070357ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070358ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070359ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070360ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070361ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070362ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070363ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070364ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070365ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070366ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070367ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070368ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070369ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070370ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070371ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070372ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070373ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070374ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070375ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070376ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070377ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070378ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070379ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070380ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070381ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070382ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070383ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070384ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070385ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070386ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070387ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070388ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070389ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070390ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070391ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070392ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070393ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070394ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070395ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070396ADA, 1.38 - B, 16/06/2015, Multa de R\$ 540,00; MCS, 0090-004774/2015, 26/06/2019, (068759ADA, 1.22 - B, 04/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068760ADA, 1.22 - B, 04/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068761ADA, 1.22 - B, 04/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068762ADA, 1.22 - B, 04/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068763ADA, 1.22 - B, 05/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068764ADA, 1.22 - B, 05/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068765ADA, 1.22 - B, 05/06/2015, Multa de R\$ 540,00;

05/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068766ADA, 1.22 - B, 05/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068767ADA, 1.22 - B, 06/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068768ADA, 1.22 - B, 06/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068769ADA, 1.22 - B, 06/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068770ADA, 1.22 - B, 06/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068771ADA, 1.22 - B, 07/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068772ADA, 1.22 - B, 07/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068773ADA, 1.22 - B, 07/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068774ADA, 1.22 - B, 07/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068775ADA, 1.22 - B, 08/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068776ADA, 1.22 - B, 08/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068777ADA, 1.22 - B, 08/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068778ADA, 1.22 - B, 08/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068779ADA, 1.22 - B, 09/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068780ADA, 1.22 - B, 09/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068781ADA, 1.22 - B, 09/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068782ADA, 1.22 - B, 09/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068783ADA, 1.22 - B, 10/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068784ADA, 1.22 - B, 10/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068785ADA, 1.22 - B, 10/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068786ADA, 1.22 - B, 10/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068787ADA, 1.22 - B, 11/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068788ADA, 1.22 - B, 11/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068789ADA, 1.22 - B, 11/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068790ADA, 1.22 - B, 11/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068791ADA, 1.22 - B, 12/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068792ADA, 1.22 - B, 12/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068793ADA, 1.22 - B, 12/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068794ADA, 1.22 - B, 12/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068795ADA, 1.22 - B, 13/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068796ADA, 1.22 - B, 13/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068797ADA, 1.22 - B, 13/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068798ADA, 1.22 - B, 13/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068799ADA, 1.22 - B, 14/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 068800ADA, 1.22 - B, 14/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070892ADA, 1.22 - B, 14/06/2015, Multa de R\$ 540,00; 070893ADA, 1.22 - B, 14/06/2015, Multa de R\$ 540,00; MCS, 0090-006526/2015, 26/06/2019, (073988ADA, 1.38 - B, 06/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 073989ADA, 1.38 - B, 06/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 073990ADA, 1.38 - B, 06/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 073991ADA, 1.38 - B, 06/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074000ADA, 1.38 - B, 11/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074004ADA, 1.38 - B, 11/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074005ADA, 1.38 - B, 11/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074006ADA, 1.38 - B, 11/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074007ADA, 1.38 - B, 12/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074008ADA, 1.38 - B, 12/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074009ADA, 1.38 - B, 12/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074010ADA, 1.38 - B, 12/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074012ADA, 1.38 - B, 13/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074013ADA, 1.38 - B, 13/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074014ADA, 1.38 - B, 13/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074016ADA, 1.38 - B, 13/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074017ADA, 1.38 - B, 13/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074018ADA, 1.38 - B, 13/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074019ADA, 1.38 - B, 13/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074020ADA, 1.38 - B, 13/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074022ADA, 1.38 - B, 14/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074023ADA, 1.38 - B, 14/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074024ADA, 1.38 - B, 14/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074027ADA, 1.38 - B, 14/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074028ADA, 1.38 - B, 14/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074029ADA, 1.38 - B, 14/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074030ADA, 1.38 - B, 14/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074031ADA, 1.38 - B, 14/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074032ADA, 1.38 - B, 14/08/2015, Multa de R\$ 540,00; 074033ADA, 1.38 - B, 27/07/2015, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-002337/2013, 12/06/2023, (163783ABA, 1.38 - B, 13/05/2009, Multa de R\$ 540,00; 163784ABA, 1.38 - B, 13/05/2009, Multa de R\$ 540,00; 163826ABA, 1.38 - B, 18/05/2009, Multa de R\$ 540,00; 167821ABA, 1.38 - B, 15/05/2009, Multa de R\$ 540,00; 167830ABA, 1.38 - B, 19/05/2009, Multa de R\$ 540,00; 167863ABA, 1.38 - B, 12/05/2009, Multa de R\$ 540,00; 167864ABA, 1.38 - B, 12/05/2009, Multa de R\$ 540,00; 167867ABA, 1.38 - B, 13/05/2009, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-002339/2013, 12/06/2023, (168997ABA, 1.38 - B, 09/06/2009, Multa de R\$ 540,00; 168998ABA, 1.38 - B, 09/06/2009, Multa de R\$ 540,00; 169002ABA, 1.38 - B, 10/06/2009, Multa de R\$ 540,00; 169006ABA, 1.38 - B, 10/06/2009, Multa de R\$ 540,00; 169007ABA, 1.38 - B, 10/06/2009, Multa de R\$ 540,00; 169010ABA, 1.38 - B, 10/06/2009, Multa de R\$ 540,00; 169015ABA, 1.38 - B, 13/06/2009, Multa de R\$ 540,00; 169021ABA, 1.38 - B, 15/06/2009, Multa de R\$ 540,00; 169026ABA, 1.38 - B, 15/06/2009, Multa de R\$ 540,00; 169031ABA, 1.38 - B, 16/06/2009, Multa de R\$ 540,00; 169032ABA, 1.38 - B, 16/06/2009, Multa de R\$ 540,00; VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-007287/2012, 12/06/2023, (012077ADA, 2.08 - B, 06/12/2012, Multa de R\$ 540,00; 012694ADA, 2.15 - B, 05/12/2012, Multa de R\$ 540,00).

JUNIO CELSO NICOLA
Subsecretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1342

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo que integraram ou integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Documento de Arrecadação para pagamento, lançado no SISLANCA, a ser retirado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra I Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou solicitado por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra I Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da certidão do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: COOPERTRAN, 0090-000236/2017, 27/03/2023, (085778ADA, 2.14 - B, 04/02/2017, Multa de R\$ 900,00; 085782ADA, 2.14 - B, 04/02/2017, Multa de R\$ 900,00; 085785ADA, 2.11 - B, 04/02/2017, Multa de R\$ 900,00; 217132ABA, 2.14 - B, 02/02/2017, Multa de R\$ 900,00; 217133ABA, 2.09 - B, 02/02/2017, Multa de R\$ 450,00); COOPERTRAN, 0090-000277/2017, 27/03/2023, (083717ADA, 2.17 - B, 03/02/2017, Multa de R\$ 900,00; 083718ADA, 2.14 - B, 03/02/2017, Multa de R\$ 900,00; 225303ABA, 2.14 - B, 09/02/2017, Multa de R\$ 900,00; 225305ABA, 2.15 - B, 09/02/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 0090-000446/2017, 27/03/2023, (086297ADA, 2.12 - B, 06/03/2017, Multa de R\$ 900,00; 090402ADA, 2.12 - B, 09/03/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 0090-000445/2017, 27/03/2023, (086296ADA, 2.22 - C, 06/03/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 090401ADA, 2.22 - C, 09/03/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOPERTRAN, 0090-000444/2017, 27/03/2023, (225325ABA, 2.21 - C, 09/03/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 230901ABA, 2.21 - C, 09/03/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOPERTRAN, 0090-000447/2017, 27/03/2023, (225321ABA, 1.38 - B, 08/03/2017, Multa de R\$ 900,00; 225322ABA, 1.38 - B, 08/03/2017, Multa de R\$ 900,00; 225323ABA, 1.38 - B, 09/03/2017, Multa de R\$ 900,00; 225324ABA, 1.38 - B, 09/03/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 0098-001637/2013, 06/03/2018, (015295ADA, 2.12 - B, 21/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 015296ADA, 2.15 - B, 21/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 015297ADA, 2.14 - B, 21/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 015298ADA, 2.11 - B, 21/02/2013, Multa de R\$ 540,00; 015300ADA, 2.17 - B, 21/02/2013, Multa de R\$ 540,00); COOPERTRAN, 0098-003011/2013, 17/11/2017, (203470ABA, 2.14 - B, 11/04/2013, Multa de R\$ 540,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-001009/2017, 27/03/2023, (086351ADA, 1.22 - B, 25/05/2017, Multa de R\$ 450,00; 086352ADA, 1.22 - B, 25/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 086357ADA, 1.22 - B, 25/05/2017, Multa de R\$ 900,00); HUANDER AURELIO DOS SANTOS, 00090-00006522/2018-27, 18/06/2018, (093924ADA, 1.24 - B, 27/04/2018, Multa de R\$ 450,00); HUANDER AURELIO DOS SANTOS, 00090-00007667/2018-45, 14/11/2018, (224404ABA, 1.20 - B, 28/05/2018, Multa de R\$ 450,00); HUANDER AURELIO DOS SANTOS, 00090-00011058/2018-91, 01/10/2018, (228545ABA, 1.24 - B, 02/08/2018, Multa de R\$ 900,00); HUANDER AURELIO DOS SANTOS, 00090-00011370/2019-65, 25/06/2019, (229459ABA, 2.14 - B, 10/05/2019, Multa de R\$ 450,00); HUANDER AURELIO DOS SANTOS, 00090-00011371/2019-18, 25/06/2019, (229460ABA, 2.18 - C, 10/05/2019, Multa de R\$ 900,00); HUANDER AURELIO DOS SANTOS, 00090-00013813/2017-91, 19/04/2021, (091925ADA, 1.59 - C, 21/06/2017, Multa de R\$ 900,00); HUANDER AURELIO DOS SANTOS, 00090-00013816/2017-24, 14/02/2023, (217209ABA, 1.59 - C, 26/06/2017, Multa de R\$ 1.800,00); HUANDER AURELIO DOS SANTOS, 00090-00019474/2019-18, 18/09/2019, (099069ADA, 1.38 - B, 06/08/2019, Multa de R\$ 450,00); HUANDER AURELIO DOS SANTOS, 00090-00020304/2019-86, 18/09/2019, (229499ABA, 1.38 - B, 09/08/2019, Multa de R\$ 900,00); HUANDER AURELIO DOS SANTOS, 00090-00020305/2019-21, 18/09/2019, (229500ABA, 1.38 - B, 09/08/2019, Multa de R\$ 900,00); JESUS CORREA DA SILVA, 0090-000694/2017, 27/03/2023, (087619ADA, 1.57 - C, 10/04/2017, Multa de R\$ 900,00; 087620ADA, 1.59 - C, 10/04/2017, Multa de R\$ 900,00); VIAÇÃO SATELITE, 0098-008012/2013, 04/06/2019, (207415ABA, 2.14 - B, 27/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 207416ABA, 2.12 - B, 27/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 207417ABA, 2.11 - B, 27/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 207418ABA, 2.11 - B, 27/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 207431ABA, 2.12 - B, 05/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 207433ABA, 2.15 - B, 05/12/2013, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-0004148/2013, 04/06/2019, (010019ADA, 2.11 - B, 03/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 166639ABA, 2.11 - B, 04/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 202342ABA, 2.13 - B, 03/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 206481ABA, 2.10 - B, 04/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 206487ABA, 2.11 - B, 04/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 237941ABA, 2.10 - B, 10/07/2013, Multa de R\$ 540,00).

JUNIO CELSO NICOLA
Subsecretário

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021
PROCESSO nº: 00113-00012488/2020-10; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.649.395/0001-65; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 220, 237 e 437; VALOR: R\$ 77.432,91 (setenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DAIANE GENTILE MARANGONI.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021
PROCESSO nº: 00113-00018875/2021-32; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-0; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 237; VALOR: R\$ 33.467.703,60 (trinta e três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e três reais e sessenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses; DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: GUILHERME ALVARES DA SILVA e DANIEL SILVA ANTONELLI.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024 – UASG: 926120

A presente licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a implantação de obra de interseção em desnível (viaduto 04 - Nova Esperança - BRT Norte) localizado no km 22,6 da BR-020 entr. com a DF-128 (Novos Pavimentos, Encabeçamento, Viaduto e Contenção). Os serviços a serem executados são: Projeto Básico; Projeto Executivo; Serviços de Adequação Geométrica; Serviços de Terraplenagem; Serviços de Pavimentação; Serviço de Sinalização (Vertical e Horizontal); Serviços de Obras Complementares; Serviços de Urbanismo, Acessibilidade e Paisagismo; Serviços de Drenagem; Canteiro de Obras; Execução de Contenção; Serviços Ambientais; Execução de OAE (Viaduto); Interferências; Ciclovia; Desvio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00017807/2020-75, fica suspenso em atendimento à determinação contida na Decisão nº 2226/2024-TCDF, de 26 de junho de 2024. Última publicação Aviso: DODF nº 72, de 16/04/2024, página 71 e Jornal de Brasília de 16/04/2024, página 21. Demais informações nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 28 de junho de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 – UASG: 926120

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico 90022/2024, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de empresa SLMP Serviço Limitado Móvel Privado, especializada para prestação de serviço e locação de equipamentos de radiocomunicação digital TETRA mensalmente, de forma contínua compreendendo transceptores portáteis, para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, processo SEI nº 00113-00001111/2024-51, fica suspenso em atendimento à determinação contida na Decisão nº 2227/2024-TCDF, de 26 de junho de 2024. Última publicação Aviso: DODF nº 115, de 19/06/2024, página 96 e Jornal de Brasília de 19/06/2024, página 23. Demais informações nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 28 de junho de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

Extrato Contrato nº 07/2024 - TCB/START SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 07.869.890/0001-11; Processo nº 000095-00000674/2024-23; Data de Assinatura; Modalidade: Emergencial - Dispensa contratação - consonância com a legislação vigente - Lei nº 13.303/16 (art. 29, XV); Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de aporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar - Região Recanto das Emas; Fonte: 100; Programa de trabalho: 12365622149769535; 12361622149760002; 12362622149769534; 12367622149769537; Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2024NE00676;

2024NE00675; 2024NE00674; 2024NE00673; 2024NE00672; Prazo de Vigência 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente, Substituto THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor Administrativo e Financeiro - VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/START SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. - JOSE PACHECO DA SILVA - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024 - SEJUS - SIGGO Nº 050787

PROCESSO: 00400-00049115/2023-11. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a empresa LAVAD'OURO SERVICO DE LAVANDERIA LTDA. OBJETO: Fazer constar, na Cláusula Terceira - Do objeto, a inclusão de local de recolhimento e entrega do objeto contratado, na Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: GUILHERME AUGUSTO CASTELO BRANCO ARRUDA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2024 - SEJUS - SIGGO Nº 051724

PROCESSO: 00400-00033414/2023-34. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: A contratação de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Emissão de Certificados Digitais. VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.126.8211.2557.2621; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE006660, emitida em 10/06/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MATEUS VALGAS, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado em setores ou bairros residenciais nas áreas do Guará, Cruzeiro, Núcleo Bandeirante, Taguatinga e Candangolândia, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado enquanto for de interesse da Administração Pública, conforme previsto na Orientação Normativa nº 06, de 1º de abril de 2009, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00006675/2024-62. O imóvel deve ter, no mínimo, 260m² (duzentos e sessenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situados na poligonal da Região Administrativa do Guará - R.A. nº X. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificado, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 2244-1584 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 CDI - SEJUS/DF RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF, no uso de suas competências delimitadas no Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, em conjunto com o CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, órgão de caráter paritário, consultivo e deliberativo, criado pela Lei nº 218, de 26 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.970, de 28/05/1992, regido pela Lei Distrital nº 4.602, de 15 de julho de 2011, publicada no DODF nº 137, de 18 de julho de 2011, págs. 01 e 02 e alterações pela Lei nº 5.242, de 16 de dezembro de 2013 e, considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00400-00062185/2023-65, resolve: Art. 1º Alterar, nos termos descritos abaixo, os prazos previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, publicado no DODF nº 10, segunda-feira, 15 de janeiro de 2024, que visa celebrar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para execução de projetos voltados ao atendimento social, educacional e de saúde à pessoa idosa a serem financiadas com recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - FDI. Art. 2º O ANEXO II - CRONOGRAMA - onde consta as eventos e prazos passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO		DATA PROVÁVEL
1	Prazo para impugnação do Edital	Até 5 dias úteis a partir da publicação
2	Período de recebimento das propostas (ficha de inscrição, proposta simplificada e planilha orçamentária)	De 19 de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024
3	Divulgação do Resultado Provisório da Seleção	21 de fevereiro 2024
4	Fase recursal quanto ao Resultado Provisório da Seleção	De 26 fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024
5	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas e convocação para fase de habilitação	08 de março de 2024
6	Apresentação da documentação de habilitação	12 de março de 2024
7	Divulgação do resultado provisório	18 de março de 2024
8	Fase recursal quanto ao Resultado Provisório	De 18 de março de 2024 a 22 de março de 2024
9	Divulgação do resultado dos recursos e homologação do Resultado Final	26 de março de 2024
10	Convocação da organização para apresentar o Plano de Trabalho	01 de abril de 2024
11	Análise e aprovação do Plano de Trabalho pela área finalística com possibilidade de realização de ajustes	De 01 de abril de 2024 até 06 de agosto de 2024
12	Análise e aprovação do Plano de Trabalho pela área técnica com possibilidade de realização de ajustes e convocação para assinatura do Termo de Fomento	De 06 de agosto de 2024 Até 06 de outubro de 2024

Art. 4º Os demais itens do Edital nº 01/2024 e os respectivos anexos permanecem inalterados.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso

JAIME SANTANA DE SOUSA
Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/2024

PROCESSO: 00056-00003244/2024-84. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e VC PETISCARIA LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 50 (cinquenta) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (anos), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, MÁRCIA CRISTINA MONTEIRO CARNEIRO, na qualidade de Sócia Proprietária.

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00056-0000601/2022-91. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor Adjunto para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 9.784,86 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa MONGERAL SEGUROS E PREVIDENCIA S/A, sob o CNPJ nº 33.608.308/0001-7, referente a prestação de serviços de seguro coletivo e de acidentes de pessoais, decorrentes de acidentes de trabalho, destinados aos presos que cumprem pena no sistema penitenciário do Distrito Federal e que exercem atividades por meio de contratos de prestação de serviço, ou de capacitação firmados com a esta Fundação, referente ao mês de março/2024, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 69, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, §3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: UNILAR PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, 06.295.815/0001-21, E-1064-455525-OEU, 04017-00008995/2022-24; MARCOS ANTÔNIO NEVES DA SILVA, ***.552.111-**, G-1572-815220-OEU, 04017-00015156/2024-24; SOLANGE GRANGEIRO, ***.223.431-**, G-0226-403723-OEU, 04017-00017075/2024-69; RODRIGUES DOS REIS COMERCIO DE MATERIAIS OPTICOS EIRELI ME, 22.193.211/0001-20, G-1647-756538-OEU, 04017-00012681/2024-98; MARCOS MARTINS MELO, ***.053.351-**, E-1064-939817-OEU, 04017-00025996/2022-33; FRANCISCO ARIALDO DE CASTRO, 40.754.463/0001-63, F-0392-011635-OEU, 04017-00011770/2023-36; SÉRGIO BERNARDES DE OLIVEIRA, ***.653.761-**, F-0483-567166-OEU, 04017-00030381/2023-18; ANA LUIZA BORGES CONSULTORIA EMPRESARIAL, 06.088.650/0001-17, D-871761-OEU, 00361-00010579/2018-75; LUCAS LIMA LIEDMANN BALDONI DA SILVA, ***.873.701-**, G-0401-316686-OEU, 04017-00004340/2024-49; ROBSON MARLOS DE SOUZA, ***.516.706-**, D-874907-OEU, 00361-00006413/2019-35; NASSER YOUSSEF NARS, ***.337.901-**, D-869527-OEU, 00361-00056814/2017-74. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 70, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, §3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: POSTO JARJOUR TAGUATINGA LTDA, 43.072.937/0001-85, F-0218-479874-AEU, 04017-00011742/2023-19; PREMIUM MULTIMÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL E JOGOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, 20.383.466/0001-20, D-128340-AEU, 04017-00024884/2021-84; DAVID EDUARDO QUEIROZ BARBOSA, ***.847.431-**, G-0064-869367-AEU, 04017-00015659/2024-08; ASSIM É QUE SE FAZ COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA, 54.984.313/0001-50, G-0516-139687-AEU, 04017-00021282/2024-18; DROGARIA DROGACENTRO EXPRESS LTDA, 18.824.134/0028-02, F-0553-445547-AEU, 04017-00033712/2023-63; CARLOS HENRIQUE GONZAGA BORGES, ***.069.861-**, G-0160-904957-AEU, 04017-00012596/2024-20; MELHOR COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 29.761.779/0008-16, F-0591-722358-AEU, 04017-00031139/2023-53; ORIGINAL ESKINA BAE CHOPERIA LTDA, 45.525.096/0001-40, F-0338-558411-AEU, 04017-00032549/2023-11; CINEMARK BRASIL S/A, 00.779.721/0026-08, D-123867-AEU, 04017-00002817/2022-90; HZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 14.135.739/0001-15, E-0024-171842-AEU, 04017-00021221/2022-99; INTTER 100 CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA, 39.324.468/0001-77, G-0160-207593-AEU, 04017-00014462/2024-43; HIEDA CECILIA SOUSA RODRIGUES LIMA, 31.187.276/0001-54, F-0374-341412-AEU, 04017-00018291/2023-41; MSN BAR E MERCERIA LT DA, 09.009.141/0001-40, D-109944-AEU, 0451-001309/2009. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 71, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, §3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: DIANA CASTILHO BRITO, ***.672.061-**, G-0103-259314-OEU, 04017-00015371/2024-25; DIANA CASTILHO DIAS, ***.672.061-**, F-0103-752198-OEU, 04017-00029570/2023-30; HALINE MARIA DE SOUZA SILVA, ***.903.751-**, G-0435-747457-OEU, 04017-00000748/2024-41; ELIANE FERNANDES, ***.851.181-**, G-0168-009382-OEU, 04017-00019219/2024-11; WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, ***.296.061-**, E-1064-684609-OEU, 04017-00024904/2022-06; MAYRA DA SILVA PASSOS CARVALHO, ***.198.391-**, D-129896-OEU, 04017-00019116/2021-17; FRANCISCO JOAQUIM BIANGULO, ***.578.996-**, D-874623- OEU, 04017-00001956/2019-09; HZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 14.135.739/0001-15, D-127376-OEU, 04017-00029016/2021-91; COLÉGIO EDUCANDO LTDA, 03.185.562/0001-45, D-030503-OEU, 04017-00001913/2019-15; MARIA LUIZA CASTRO DE SOUSA SEABRA, ***.490.993-**, D-111438-OEU, 00361-00021907/2018-69; MARIA APARECIDA LUCIO, ***.857.917-**, D-38579-OEU, 0450-000677/2013; STELA COMERCIA DE TINTAS LTDA ME, 04.337.236/0001-79, A-027243-OEU, 0135-001346/2006; MIRALUCIA DE SOUZA, ***.449.331-**, D-000544-OEU, 0450-000425/2008. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 72, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, §3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: EDILSON LEONARDO RIBEIRO, ***.623.181-**, G-0274-210929-FAU, 04017-00002714/2024-91; CH SUPERMERCADOS LTDA, 44.336.507/0001-96, F-0203-647928-FAU, 04017-00025841/2023-88; RMO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, 49.536.641/0001-54, G-0596-432871-FAU, 04017-00014469/2024-65, LEANDRO MARTINS, ***.513.851-**, G-0575-858851-FAU, 04017-00013569/2024-74; PRINCIPAL CASA DE PÃES, 53.048.275/0001-61, G-0369-788955-FAU, 04017-00011765/2024-12; CMV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 52.213.647/0001-03, G-0596-434173-FAU, 04017-00014455/2024-41, FERRO VELHO UNAI,

52.433.039/0001-04, G-0271-379326-FAU, 04017-00016830/2024-98; TATIANA RIBEIRO, ***.935.661-**, E-019102-FAU, 04017-00011114/2020-91; MARCOS RODRIGUES FERREIRA, 33.641.514/0001-85, G-0472-524527-FAU, 04017-00020180/2024-85; ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA, 42.591.651/0601-20, G-0313-711995-FAU, 04017-00015383/2024-50; LAVANDERIA COPACABANA LTDA, 00.016.857/0004-42, G-0313-483108-FAU, 04017-00012781/2024-14; DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, 18.824.134/0003-54, G-0241-240593-FAU, 04017-00010662/2024-27; FRESENIUS MEDICAL CARE, 32.911.992/0001-03, G-0296-356620-FAU, 04017-00014204/2024-67; MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, ***.457.641-**, G-0293-490034-FAU, 04017-00012744/2024-14; JUAN CARLOS BRAND GARCIA, ***.818.901-**, E 029319-FAU, 04017-00019207/2021-44; WILSON DA SILVA, ***.426.981-**, G-0313-716130-FAU, 04017-00005704/2024-16. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 73, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, §3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A., 00.025.841/0006-68, D-121620-OEU, 04017-00007894/2020-74; ANTONIO FERNANDO ALCEBIANES FERREIRA, ***.263.611-**, G-0345-711376-OEU, 04017-00003951/2024-70; CIBC - CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL S/A, 17.791.395/0001-90, G-0136-171351-OEU, 04017-00009969/2024-85; V R ADMINISTRAÇÃO E EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS LTDA, 06.005.659/0001-17, G-0187-094166-OEU, 04017-00015564/2024-86; CONSTANTIN METAXA KLADIS, ***.345.401-**, G-0312-757108-OEU, 04017-00014156/2024-15; HELENA CASTELLO BRANCO RANGEL, ***.594.241-**, G-0401-982021-OEU, 04017-00011892/2024-11; ESPOLIO DE DINAH MARIA WATZE SILVA, ***.465.401-**, G-0345-710298-OEU, 04017-00004523/2024-64; MARLIETE DE BRITO BARBOSA, ***.945.741-**, G-0689-999117-OEU, 04017-00010085/2024-73; UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, 07.121.135/0021-06, E-1064-598027-OEU, 04017-00025993/2022-08; PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, 00.108.217/0141-70, G-0312-235626-OEU, 04017-00012457/2024-04; DUVIC PARTICIPAÇÕES EIRELI, 40.223.898/0001-81, G-0123-479760-OEU, 04017-00012245/2024-19; UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, 37.985.538/0001-02, G-0345-711187-OEU, 04017-00004440/2024-75; VINÍCIO JADISCKE TASSO, ***.914.926-**, Nº 58/2023, 04017-00011176/2023-45; VILLA REAL EVENTOS LTDA - EPP, 20.847.865/0001-03, D-124317-OEU, 04017-00014593/2020-05; VEVIC CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, 37.300.065/0001-62, G-0123-478489-OEU, 04017-00012246/2024-63; EGETMIX CONCRETOS USINADOS LTDA, 23.600.971/0001-78, G-0312-237655-OEU, 04017-00010688/2024-75; WILLIAN APARECIDO PEREZ DA SILVA, ***.548.576-**, E-0595-482046-OEU, 04017-00030451/2022-49; SPARC ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO - EIRELI, 35.818.320/0001-38, G-0123-483244-OEU, 04017-00011526/2024-54; LEANDRO RAMOS DOMINGUES, ***.687.251-**, G-0668-678973-OEU, 04017-00013021/2024-24; RAFAEL PINTO DA COSTA, ***.989.141-**, D-119247-OEU, 04017-00012779/2021-01; ESPOLIO DE JOAQUIM LOUZEIRO DA SILVA, ***.951.631-**, D-126200-OEU, 04017-00001930/2022-58; SANDRA AMARAL, ***.615.681-**, F-1572-093174-OEU, 04017-00004242/2024-10; CONDOMÍNIO SOL NASCENTE DA CHÁCARA 139/1 DO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, 05.252.244/0001-85, F-0392-277879-OEU, 04017-00022898/2023-25; JOSÉ DOS SANTOS / IRACI ALEXANDRE DE JESUS, ***.280.651-**, G-0312-126387-OEU, 04017-00010714/2024-65. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 74, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, §3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: FERNANDA LUANA DOS SANTOS FERNANDES, 55.054.781/0001-99, G-0010-388332-AEU, 04017-00020584/2024-79, LEANDRO DE SOUZA TORRES, ***.798.751-**, F-0516-689527-AEU, 04017-00000626/2024-55, BUTECO DO ENCONTRO LTDA, 48.030.223/0001-28, G-0338-970973-AEU, 04017-00020007/2024-87; SANDRA MARIA DE OLIVEIRA,

***.480.101-**, G-0172-823898-AEU, 04017-00020901/2024-57; OSMIR CUSTODIO MARTINS DA SILVA, ***.533.941-**, G-0193-613180-AEU, 04017-00020692/2024-41; LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, 28.954.036/0001-23, G-1258-511342-AEU, 04017-00021385/2024-88; OESTE AUTO RECICLAGEM LTDA, 14.563.417/0001-77, D-132661-AEU, 04017-00022368/2021-15; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENÂNCIO II, 00.719.211/0001-89, D-132121-AEU, 04017-00028009/2021-71; FRANCISCO DE CARVALHO CAMILO, ***.492.201-**, G-0160-058061-AEU, 04017-00022602/2024-57; ABENÇOADO ASA NORTE LTDA, 48.100.520/0001-00, G-0338-429081-AEU, 04017-00022096/2024-04. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO CONTRATO Nº 05/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00003137/2021-75 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001443/2023-39 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002369/2023-78 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003137/2021-75 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002805/2023-17 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO BERNARDO SAYÃO, CNPJ nº 49.790.158/00001-00, formado pelas empresas URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.125.585/0001-15 e KLAO Engenharia S.A., inscrita sob o CNPJ nº 24.940.808/0001-17, estabelecida na Rua Flamboyant 141, Quadra 2, lote 1, Jardim Primavera, Luis Eduardo Magalhães - BA, CEP 47.852-010. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 57, §2º, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditivo prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 005/2023 - SODF, celebrado em 15/03/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23/03/2023 e que tem por objeto a execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Bernardo Sayão/Lote 01, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacia de detenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 016/2021 - DECOMP/DA. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir de 25/01/2024, vencendo-se, portanto, em 19/01/2025. O prazo para execução fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 06/10/2024. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. Na hipótese de conclusão acerca da culpa exclusiva da contratada, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente prorrogação não pode ser utilizada para o cômputo do tempo transcorrido até a concessão de novo reajuste e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (iô) para concessão do benefício. DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: NELSON DO VALLE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90140/2024 - CAESB

A Caesb torna público que a licitação em referência, Objeto: Serviço de seguro com cobertura básica contra perdas e danos materiais em casos de incêndio, raio, explosão/implosão e coberturas acessórias contra danos elétricos, impacto de veículos terrestres, queda de aeronave, vendaval, granizo, fumaça, responsabilidade civil, fenômenos de natureza social (greves e tumultos), roubo ou furto e quebras de vidros para 16 (dezesseis) unidades da Caesb, foi adiada, conforme previsto no item 2.4.3, do Edital, para resposta aos pedidos de esclarecimentos e impugnações que se encontram pendentes de resposta. Nova data de abertura: 08/07/2024, às 09 horas, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Progeocira

AVISO DE LICITAÇÃO - CASEB

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90160/2024

Processo nº 00092-00023204/2024-26. Objeto: Aquisição de fontes, cartões, cabos, módulos de comunicação, dentre outros componentes originais para equipamentos da marca SIEMENS, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 15/07/2024, às 09 horas no sistema [gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em

(<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 01/07/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90161/2024 – CAESB

Processo nº 00092-00026699/2024-11. Objeto: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (cap, curva 90°, extremidade e outros) exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 15/07/2024, às 09 horas no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 01/07/2024. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CoE 010/2024 – CAESB

Processo nº 00092-00020775/2024-46. Objeto: Serviços de apoio à fiscalização de estudos e projetos e apoio ao gerenciamento de contratos e projetos no âmbito de atuação da Caesb. Valor estimado: R\$ 9.894.895,43. Critério de julgamento: Maior desconto (com aplicação de coeficiente multiplicador “K”). Fonte de Recurso: Próprios da Caesb. Prazo de Execução: 730 dias. Prazo de vigência do contrato: 850 dias. Data de abertura: 22/07/2024, às 09 horas no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir de 01/07/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TERESINHA HAMMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: JAQUELINE CORDEIRO DA SILVA, CPF nº ***584.931-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18859202423, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 06/05/2019, localidade: SHR 3 ETAPA Q 28 LT 15-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 304,00 (Trezentos e quatro reais).

Notificado: LUCILENE ALVES FEITOSA, CPF nº ***162.091-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17906202435, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/08/2018, localidade: SRNA Q 06 CJ M C 31-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 1.324,17 (Um mil trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

Notificado: FRANCISCA ALVES BARBOSA, CPF nº ***755.231-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17926202432, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 06/11/2018, localidade: RF II QN 28 CJ 04 LT 20-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 1.622,50 (Um mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Notificado: ARETHUSA RIBEIRO NUNES, CPF nº ***017.334-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17871202416, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 13/07/2018, localidade: QNE 22 C 029-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: VERONA PEREIRA DE AQUINO DOS SANTOS, CPF nº ***595.661-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17724202472, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 04/03/2024, localidade: SHA CH 89 LT 20B AP 104-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 59,85 (Cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: TATIANE MARINA OTAVIO, CPF nº ***796.911-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17821202472, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da

autuação: 01/12/2017, localidade: QR 827 CJ 05 LT 16-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 2.606,66 (Dois mil seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº ***020.341-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17811202425, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 21/11/2017, localidade: COND MINI CH QMS 19 LT 02A - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 558,33 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Notificado: JOSE ROSALINO, CPF nº *** 714.801 -**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42346202213, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 24/06/2019, localidade: Q 604 CJ 24 LT 16- Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 1.582,00 (Um mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Notificado: EDILSON SANTOS DE ALBUQUERQUE, CPF nº *** 665.871 -**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38672202250, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 15/10/2020, localidade: QR 621 CJ 01 C 06- Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: EVANDRO MONTALVAO DIAS, CPF nº *** 958.241 -**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20367202207, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 10/10/2018, localidade: QR 405 CJ 18 C 01- Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Notificado: RITA DE CASSIA MONTEIRO SAMPAIO FRANCO, CPF nº *** 220.367 -**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38720202204, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 03/11/2020, localidade: SMU QUIOSQUE FRENTE HGB- Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 618,80 (Seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Notificado: ANA ROSA DE JESUS FRANCA, CPF nº *** 007.605 -**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38649202268, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 19/10/2020, localidade: SMLN MI TR 07 CJ 01 CH LT 088D-SMLIN/SMLN Lago Norte, e multa aplicada no valor R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: ROSELITO DIAS DE AGUIAR, CPF nº *** 682.741 -**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38808202249, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 11/11/2020, localidade: COND GENESIS CH 05 LT 07 CJ H- Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: JOSE LUIZ LUSTOSA NETO, CPF nº ***903.421-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38643202298, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 26/10/2020, localidade: SHSN TR 02 Q 104 CJ E LT 03-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 3.078,12 (Três mil e setenta e oito reais e doze centavos).

Notificado: ELIZETE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***508.761-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38764202275, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 12/11/2020, localidade: SCSV OESTE Q 8 CJ 03 LT 14-Estrutural, e multa aplicada no valor R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: SONIA DE OLIVEIRA ROSA, CPF nº ***648.111-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14936202444, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 01/06/2022, localidade: CAAC CH 06 LT 03 CONDOMINIO-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: SERGIO CLAUDIO DA C PALHARES, CPF nº ***770.071-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18889202467, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/07/2019, localidade: RF II QN 08F CJ 03 C 08A-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 1.155,30 (Um mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Notificado: SEBASTIÃO GONÇALVES PEREIRA, CPF nº ***390.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40123202270, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 15/12/2020, localidade: QSC 19 CH 26 CJ G LT 08 LJ-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: RUTH FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº ***233.258-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40193202211, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 17/12/2020, localidade: CSE 01 LT 03 AP-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: MARIVALDO ALVES DA SILVA, CPF nº ***165.003-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42276202272, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 15/01/2021, localidade: SLE EQ 5/7 BL A LT 01-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 478,12 (Quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos).

Notificado: ISAC ALVES, CPF nº ***058.721-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40149202237, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/12/2020, localidade: QSD 55 LT 005-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 560,18 (Quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos).

Notificado: RILTON PIRES PIMENTEL, CPF nº ***492.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40280202261, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 16/12/2020, localidade: QSE 10 LT 001 LJ 04-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: RUTH FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº ***233.258-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40146202252, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 17/12/2020, localidade: CSE 01 LT 03 LJ-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 618,80 (Seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Notificado: IVAN RODRIGUES CORREA, CPF nº ***075.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40750202239, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 19/02/2020, localidade: QNM 17 CJ F

LT 07-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um mil e quinhentos e setenta reais).

Notificado: ANTONIO MACIEL DA SILVA, CPF nº ***819.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40202202263, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 28/12/2020, localidade: QN 320 CJ 02 LT 05-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: THIAGO CARDOSO CAMPOS LIMA, CPF nº ***569.121-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42277202267, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 18/01/2021, localidade: QS 05 R 860 LT 15-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 394,68 (Trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Notificado: FRANCISCO EDSON OLIVEIRA DA COSTA, CPF nº ***859.981-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42286202222, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 13/01/2021, localidade: QNO 01 CJ E LT 07-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: WALDIR HONORATO RIBEIRO, CPF nº ***711.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 042278202262, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 18/01/2021, localidade: QS 05 R 416 LT 04-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 5.400,92 (Quatrocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).

Notificado: LIGIA RODRIGUES CHAVES ARIEIRO, CPF nº ***249.121-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42267202220, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 12/01/2021, localidade: VA CR 067 C 009-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: CREUSA MARIA ALVES CORREA, CPF nº ***415.251-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42274202282, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 21/01/2021, localidade: SCE SCCE BL E LJ 02-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 500,96 (Quinhentos reais e noventa e dois centavos).

Notificado: DEISE DE JESUS SOUZA, CPF nº ***393.851-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42297202264, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 15/01/2021, localidade: QNP 29 CJ E LT 34-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 5.400,92 (Cinco mil e quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

Notificado: ARY ROBSON SILVA OLIVEIRA, CPF nº ***534.801-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42258202265, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 26/01/2021, localidade: FAZENDINHA Q 01 CJ I LT 34-Itapoá, e multa aplicada no valor R\$ 974,52 (Novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Notificado: CARLOS CEZAR DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº ***876.203-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38494202267, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 25/09/2020, localidade: Q 402 CJ 02 C 02-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 535,90 (Quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Notificado: HUMBERTO ALENCAR SAMPAIO, CPF nº ***186.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40270202214, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 07/12/2020, localidade: AV REC EMAS Q 103 LT 02-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: ODETE CARMO DE JESUS, CPF nº ***579.311-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40244202247, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 16/12/2020, localidade: QSC 19 CH 27 CJ B LT 03A-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 1.932,50 (Um mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Notificado: JOANA CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº ***084.441-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42268202215, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 14/01/2021, localidade: Q 23 CJ B LT 04-Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: EDINAR ALVES DO CARMO, CPF nº ***390.865-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42279202257, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 19/01/2021, localidade: QS 08 CJ 640 BL B LT 09-Amiquireta, e multa aplicada no valor R\$ 1.723,40 (Um mil setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Notificado: EDILSON MARTINS DE BRITO, CPF nº ***471.271-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40275202286, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 11/12/2020, localidade: Q 605 CJ 25 C 14-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: BRUNO ALVES DA SILVA, CPF nº ***640.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 040125202260, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 08/12/2020, localidade: AV PONTE ALTA Q 402 LT 06 GALPAO-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: BEATRIZ DE OLIVEIRA, CPF nº ***210.251-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40201202268, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 15/12/2020, localidade: QSC 19 CH 28A Q 04 LT 01A AP 105-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: TERESINHA ELI DE ANDRADE, CPF nº ***564.540-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42266202225, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 05/01/2021, localidade: VA CR 044 LT 10-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: OSMAR GOMES DE SOUZA, CPF nº ***853.427-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40194202206, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 28/12/2020, localidade: QSC 18 - C 024 C 02-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 294,24 (Duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Notificado: GISELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF nº ***050.491-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40204202253, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da

autuação: 11/12/2020, localidade: QR 309 CJ J LT 07-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: UBERDAN DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CPF nº ***097.511-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40000202206, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 09/12/2020, localidade: ESTÂNCIA 4 MODULO 11 LT 24 C 01-Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: CARULINA DA SILVA ROCHA, CPF nº ***593.151-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18908202469, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 08/10/2019, localidade: Q 201 CJ 10 LT 04-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: JANAINA CAETANIA DE OLIVEIRA, CPF nº ***079.751-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18897202427, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 24/07/2019, localidade: QS 111 CJ C LT 05 SALA 203-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 797,00 (Setecentos e noventa e sete reais).

Notificado: APARECIDA DE LOURDES DA COSTA, CPF nº ***848.956-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18869202470, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 24/06/2019, localidade: RF II CAUB I LT 006-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais).

Notificado: ALUBELMAR RITO DA SILVA, CPF nº ***531.981-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40009202258, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 07/12/2020, localidade: ESTÂNCIA 4 MODULO 2 LT 08-Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 395,20 (Trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Notificado: LUIZA MARIA, CPF nº ***234.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26196202259, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 16/02/2018, localidade: BNSF Q 19 LT 18-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: JOAO BOSCO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº ***872.381-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 04952202264, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 10/09/2019, localidade: VA CR 076 LT 028-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 4.047,67 (Quatro mil e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Notificado: JOSE NILDES RODRIGUES DE FARIA, CPF nº ***849.146-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18816202444, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 20/03/2019, localidade: SHAQ R DOM FRANCISCO Q 12 LT 08 C 01-Água Quente, e multa aplicada no valor R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: JOAQUIM BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***238.391-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17930202412, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 23/11/2018, localidade: ADERE Q 600 CJ 07 LT 08-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 748,00 (Setecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: IVONE FELIX DE ARAUJO, CPF nº ***268.261-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38601202217, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 08/10/2020, localidade: QNM 34 ENT SHOPPING JK-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 660,20 (Seiscentos e sessenta reais e vinte centavos).

Notificado: DAIANA ANDRADE DA SILVA, CPF nº ***721.951-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14908202487, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 22/06/2022, localidade: RF II QN 08F CJ 06 LT 19A C 02-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 4.135,10 (Quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos).

Notificado: MARIA DAS GRAÇAS G DE A SARAIVA, CPF nº ***681.761-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18810202474, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 13/02/2019, localidade: SOE Q 07 LT 37-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 700,62 (Setecentos reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: CORSINO RODRIGUES BRAULIO, CPF nº ***577.336-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 018852202458, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 16/04/2019, localidade: AV BURITIS Q 201 LT 005 AP 308-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Notificado: DARCI NUNES DE LIMA, CPF nº ***674.066-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18843202406, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/04/2019, localidade: AV REC EMAS Q 206 LT 06 LJ 04-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 1.572,22 (Um mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Notificado: ADM REG GAMA, CNPJ nº 33.524.869/0001-94, autuado pelo Processo Administrativo nº 17975202478, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 15/09/2022, localidade: SNO Q 01 F. BANHEIRO/CIMA-gama, e multa aplicada no valor R\$ 2.419,50 (Dois mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Notificado: GILVAN VALDEMAR DOS SANTOS, CPF nº ***203.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17812202420, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 27/11/2017, localidade: RF II QN 20 CJ 03 LT 18-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 1.368,88 (Um mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Notificado: ENJO BARROS SILVA, CPF nº ***335.721-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17739202494, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 09/03/2024, localidade: VSJ Q 48 CJ A LT 21/180-Brazlândia, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ELIZABETE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 01.378.588/0001-84, autuado pelo Processo Administrativo nº 17800202480, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/10/2017, localidade: COND V N PETRO Q 03 MOD C LT 20-Mestre

Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 2.014,23 (Dois mil, quatorze reais e vinte e três centavos).

Notificado: ARTHUR XAVIER TORRES, CPF nº ***179.366-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 1772202482, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 05/03/2024, localidade: SHA CH 89 LT 20B AP 106-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: DRIELLE DE SOUSA SANTOS, CPF nº ***233.173-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 1772302477, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 04/03/2024, localidade: SHA CH 89 LT 20B AP 105-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: EVANDRO DE MELO OLIVEIRA, CPF nº ***686.671-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17810202430, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 21/11/2017, localidade: COND MINI CH QMS 19 LT 04-Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 407,77 (Quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos).

Notificado: ANA VERONICA DOMINGUES DE FRANCA, CPF nº ***528.656-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17745202464, “Revenda ou abastecimento de água a terceiros - Fornecimento”, data da autuação: 12/03/2024, localidade: CND 06 LT 05 AP 01-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ABADIO PEREIRA SILVA, CPF nº ***691.601-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17804202460, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/10/2017, localidade: VSJ Q 47 CJ C LT 10-Brazlândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.740,83 (Um mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

Notificado: OSMAR ALVES RAMOS, CPF nº ***528.081-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38650202263, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 28/10/2020, localidade: STR RUA 17 C 050-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: RODRIGO LIMA DOS SANTOS DE FARIAS, CPF nº ***420.141-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03463202240, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 08/10/2019, localidade: RF I AV SUCUPIRA MOD 60 LJ-Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 797,00 (Setecentos e noventa e sete reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016771/2022-01. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 115/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO NG-SIGMA FRESAGEM. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE 07. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 28/06/2024 para 28/06/2025, permanecendo o valor de R\$ 11.183.986,85. Empenho: Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 1500.100000000. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016762/2022-10. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 116/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO NG-SIGMA FRESAGEM. OBJETO: LOTE: 11. Prorrogação do prazo de vigência. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 28/06/2024 para 28/06/2025, permanecendo o valor de R\$ 13.845.367,18. Empenho: 2024NE02009. Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos 1500.100000000. ASSINATURA: 27/06/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016756/2022-54. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 117/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA. LOTE: 12. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 28/06/2024 para 28/06/2025, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 11.885.252,98, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. RECURSOS: Empenho: 143177135. Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 1500.100000000. ASSINATURA: 27/06/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Cristóvão Gomes Pereira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016775/2022-81. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 129/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES,

PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP. LOTE: 03. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, passando seu término de 01/07/2024 para 01/07/2025. VALOR: R\$ 8.947.969,30. RECURSOS: Empenho 2024NE01863, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 27/06/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Vanessa Fasseber Lobão.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016774/2022-36. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 138/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA. LOTE: 04. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 28/06/2024 para 28/06/2025, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 10.033.448,03, ficando resguardado o direito da CONTRATADA a futuros reajustes. RECURSOS: Empenho 2024NE01976. Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111. Natureza da Despesa: 44-90-51. Fonte de Recurso: 1500.100000000. ASSINATURA: 27/06/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Cristóvão Gomes Pereira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016770/2022-58. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 140/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO WF e LK. LOTE: 08. OBJETO: Supressão financeira, no percentual de 24,94%, objeto do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO. ASSINATURA: 27/06/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Vanessa Maria de Oliveira Guedert.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016767/2022-34. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 141/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Supressão do aditivo financeiro, no percentual de 24,96%, objeto do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato. LOTE: 09. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira de Matos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016767/2022-34. ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 141/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato, cujo objeto é: Execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, SIA, Estrutural/SCIA, Candangolândia e Núcleo Bandeirante - DF. LOTE: 09. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira de Matos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002163/2023-91. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 014/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. LOTE Nº 03. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, passando seu término de 01/07/2024 para 29/10/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 dias corridos, passando seu término de 30/12/2024 para 28/06/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Leandro Pires Benevenuto.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016772/2022-47. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE ENGENHARIA D.U. Nº 082/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 30/06/2024 para 30/06/2025, permanecendo o valor de R\$ 14.135.059,72. LOTE: 06. Empenho: 2024NE01998, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100000000. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Aldomar Pereira de Matos.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 051741/2024

Processo: 04011-00003270/2024-71. SIGGO Nº 051741. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, na

qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, Água Mineral, a fim de atender a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 57101 - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; IV – Subitem: 07 - Gêneros de Alimentação; V – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00347, emitida em 25/06/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário. DA ASSINATURA: 25/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: PABLO CRISPIM LOUREIRO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – UASG 926241

Objeto: Aquisição de Aparelho de medição e orientação (níveis ópticos com círculo horizontal, Aeronave Remotamente Tripulada (RPA) multirrotor com câmera RGB + controle remoto e com acessórios e dispositivos do tipo tablet), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor Estimado: Sigiloso, nos termos do artigo 34 da Lei nº 13.303/16. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.39. Abertura das Propostas dia 16/07/2024 às 09h00min. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.compras.gov.br. Processo: 00072-00001841/2022-41. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024.
JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00170

PROCESSO: 04008-00000560/2024-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM-ESTAR - AEFBE, CNPJ sob o nº 32.854.460/0001-73. DO OBJETO: realização do projeto “Carreta da inclusão”, voltado a fomentar o acesso à tecnologia inclusiva/acessível, por meio da utilização de uma Carreta Itinerante (Unidade Móvel) para percorrer todo o território do Distrito Federal, as atividades serão realizadas nas Regiões Administrativas (RAs), garantindo que as Pessoas Com Deficiência (PCDs), do DF, possam usufruir plenamente dessas tecnologias, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 143293426. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais) Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 23.695.6207.9085.0084 (EPI) PROMOÇÃO DE EVENTOS E TURÍSTICOS NO DF, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de junho de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00189

Processo: 04008-00000641/2024-11; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, inscrito no CPF sob o nº 013.***.***-89. Do Objeto: Despesa com diárias de seguro viagem/saúde para o servidor LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, matrícula 02836939. Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, com destino a Província de Fujian, China, para participar de Missão Técnica do CONSECTI e Embaixada da República Popular da China, evento organizado pelo Centro de Cooperação Econômica Internacional da Província de Fujian, China, em parceria da Embaixada da China com o CONSECTI - Conselho Nacional dos Secretários Estaduais para assuntos de CT&I, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 144468809. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 1.082,00 (um mil oitenta e dois reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001.

Programa de Trabalho nº 28.846.0001.9093.0084, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.14; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de junho de 2024. MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00728

PROCESSO nº 00150-00003479/2024-99. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JOÃO FILHO DE SOUSA CANDIDO, CPF nº 259.***.***-49. Do Objeto: Concessão de diárias ao Servidor JOÃO FILHO DE SOUSA CANDIDO, Matrícula nº 0254730-9, autorizada por meio da Portaria nº 154, de 21 de junho de 2024, para participar do VIII MEDIA ETHICS CONFERENCE, NA CIDADE DE COIMBRA - PORTUGAL, no período de 09 a 12 de julho de 2024. Prazo: 12 dias. Do Valor: R\$ 14.442,62 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de junho de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00729

PROCESSO nº 00150-00003479/2024-99. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, CPF nº 006.***.***-88. Do Objeto: Concessão de diárias ao Servidor CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0247149-3, autorizada por meio da Portaria nº 154, de 21 de junho de 2024, para participar do VIII MEDIA ETHICS CONFERENCE, NA CIDADE DE COIMBRA - PORTUGAL, no período de 09 a 12 de julho de 2024. Prazo: 12 dias. Do Valor: R\$ 14.442,62 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de junho de 2024.

AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO
1. OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto de RAISSE RANE ALVES NUNES, para equipar o Complexo Cultural de Planaltina (CCP) em investimento.
2. PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Doação de 01 (um) sofá preto 3 lugares retrátil/reclinável, 2,00 metros em tecido Suede, braço espuma D26 madeira eucalipto reforçado assento master com pillow e espuma D26 e fibra siliconada medidas largura de 2,00 metros altura do braço 0,60 cm largura do braço 0,25 cm, altura do encosto 90°, profundidade aberto 1,50 cm profundidade fechado 0,80 cm, largura de cada assento 75 cm profundidade de cada assento 0,80 cm, totalizando em média o valor de R\$ 1.299,00 (um mil e duzentos e noventa e nove reais) em investimento.
3. CONTRAPARTIDA: Uso do Cineteatro, Foyer e Sala Multiuso do Complexo Cultural de Planaltina para realização de Manicute Elite: Explorando o Inexplorado, no dia 19/10/2024. de 08h às 22h, o evento contara com cobrança de ingresso no valor de 120,00 (cento e vinte reais), e será um evento com 10 palestrantes, 02 demonstrações em palco e estandes de produtos para unhas.
4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA PESSOA OU ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico gccp@cultura.df.gov.br no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília/DF, 28 de junho de 2024.

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 49/2024

PROCESSO Nº 00150-00003260/2024-90

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO OFICINA DO ESPORTE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.064.727/0001-84, neste ato representada por MÁXIMO JOSÉ DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “ISSO É HIP HOP”, a ser executado nas regiões administrativas de Brazlândia, Ceilândia e no Plano Piloto, conforme detalhamento contido no Plano de

Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 399.998,68 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0353; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 399.998,68 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00717, emitida em 25/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência a data de sua assinatura até 28/02/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: GERSON DE CASTRO SILVA - Matrícula nº 1.650.642-1 - Técnico de Atividades Culturais e IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ - Matrícula nº 241.632-8 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 27 de junho de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MÁXIMO JOSÉ DA SILVA.

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 50/2024
PROCESSO Nº 00150-00003575/2024-37**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LABIOS DA LUA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.936.925/0001-01, neste ato representada por GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Aniversário de São Sebastião”, a ser executado no Parque de Exposição - São Sebastião, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 299.995,88 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0354; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 299.995,88 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00727, emitida em 27/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência a data de sua assinatura até 28/09/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: GERSON DE CASTRO SILVA - Matrícula nº 1.650.642-1 - Técnico de Atividades Culturais e MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA - Matrícula nº 175.580-3 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 27 de junho de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: GEOVANE BATISTA DOS SANTOS.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003710/2023-63. INTERESSADO: MARTA CESAR. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de MARTA CESAR, no valor ordinário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00154/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 27/06/2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 507/2024

PROCESSO: 00150-00003229/2024-59; NOTA DE EMPENHO Nº 00140/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Daniela Marinho Martins. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 507/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.751,57 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Daniela Marinho Martins.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 508/2024

PROCESSO: 00150-00003262/2024-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00142/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ludmila Condé Freitas e Silva. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 508/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 76.728,96 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Ludmila Condé Freitas e Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 509/2024

PROCESSO: 00150-00007238/2023-38; NOTA DE EMPENHO Nº 00152/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PRISCILLA CASTRO SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 509/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Jogo de Trilha Griô - Caminhos do Rio Melchior, o Mito.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 153.252,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 1000000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PRISCILLA CASTRO SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 510/2024

PROCESSO: 00150-00003217/2024-24; NOTA DE EMPENHO Nº 00137/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Marcus Vinicius Guerra Almeida. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 510/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 78.827,00 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Marcus Vinicius Guerra Almeida.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 0150-00003996/2021-15. TERMO DE FOMENTO Nº 27/2021. INTERESSADO: INSTITUTO MÃE ÁFRICA-IMAF - CNPJ 10.600.771.0001/73. Solicitamos manifestação ao Ofício n. 62/2024 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC do responsável, o Sr. EDIMILSON JOSÉ DE SOUSA que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 27/2021, que tinha como objetivo o projeto "SEMANA DA MULHER NEGRA". Publique-se.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO 1º CERTIFICADO RETIFICADOR AO CERTIFICADO DE VIABILIDADE DE VIZINHANÇA Nº 01/2023

Processo SEI/GDF nº 00390-00004055/2022-48. Espécie: Certificado de Viabilidade de Vizinhança referente ao EIV Edifício - Obra inicial de uso institucional e comercial, conforme Termo de Compromisso EIV nº 01/2023, publicado no DODF nº 91, 16/05/2023, pag. 14-17. Compromissária: Lotus Tower Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.415.195/0001-18. Localização do empreendimento: Setor de Autarquias Norte (SAUN) Quadra 05, Lote A, Asa Norte (RA PP), Brasília - DF. Área construída: 144.305,00 m². Descrição: Empreendimento destinado ao uso institucional (administração pública, defesa e seguridade social e organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais) e comercial (comércio varejista). Valor estimado das medidas mitigadoras/compensatórias: R\$ 7.277.436,72 (sete milhões, duzentos, setenta e sete mil, quatrocentos, trinta e seis reais e setenta e dois centavos). O referido Certificado terá a validade a partir da publicação no DODF, desde que não haja mudança de projeto. Data de Assinatura: 27/06/2024.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2020 celebrado entre o Distrito Federal e a Compromissária que subscreve o presente, visando a implementação das medidas mitigadoras e compensatórias de impactos causados pelo empreendimento POE 668, Rua Copaíba, localizado na Rua Copaíba, Lote 9, Águas Claras (RA XX), no âmbito do Processo SEI GDF nº 00390-00006917/2017-18.

O DISTRITO FEDERAL doravante denominado COMPROMITENTE, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - Seduh, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Plano Piloto (RA I), Brasília/DF, CEP 70.711-900, neste ato representada pelo Secretário de Estado MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 2.519.*** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.***-11, brasileiro, xxx, xxx, com endereço profissional na sede da Secretaria de Estado, e, de outro lado, NW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.735.073/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, na forma de seu estatuto social (45180483), com sede no SHN Quadra 02, Bloco A, Piso L1, Sala 51 Parte, Edifício Manhattan Plaza, Plano Piloto(RA I), Brasília/DF, CEP 70.702-900, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, responsável pelo empreendimento POE 668, Rua Copaíba, neste ato representada por PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA, brasileiro, xxx, xxx, portador da Cédula de Identidade nº 145.*** SSP/DF (45182658), inscrito no CPF/MF sob o nº 023.***-72, com endereço residencial no xxx.

CONSIDERANDO as alterações de prazos das medidas mitigadoras revisadas pela CPA/EIV no Parecer Técnico 32 (SEI nº 64080210), aprovado em 16 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as alterações de escopos das medidas mitigadoras 1, 4 e 5 propostas no Parecer Técnico nº 57/2023 - CPA/EIV (109433908), aprovado durante a sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Caesb em relação à medida mitigadora 7;

CONSIDERANDO que o empreendedor optou pela Portaria 55, de 22 de junho de 2023, que regulamenta a retificação do Alvará de Construção nos casos em que o interessado cumpra a permeabilidade natural e não queira executar o dispositivo da Lei Complementar nº 929/2017, regulamentada pelo Decreto nº 44.037/2022, e apresentou o comprovante de depósito dos projetos nos termos do seu art. 2º, § 1º;

CONSIDERANDO que foi emitido o Alvará de Construção nº 1441/2023 (129959291), em 03 de novembro de 2023, que retifica o Alvará de Construção nº 528/2021 - retificador, visando à correção do quadro de áreas no campo do reservatório, solicitado via carta (129958783), conforme Portaria nº 55/2023, atendendo ao cumprimento do estágio de projeto da medida mitigadora 8;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 5/2024 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (142737397) que trata da análise acerca da possibilidade de desmembramento das medidas mitigadoras e compensatórias em razão de faseamento de obra do empreendimento Oceania (POE 668), localizado na Rua Copaíba, Lote 9, Águas Claras, RA - XX, Distrito Federal, consoante solicitação do empreendedor formulada por meio da Carta s/nº (139043926).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Alterar a Cláusula Segunda e o Anexo Único do Termo de Compromisso nº 7/2020, de comum acordo entre as partes, passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. As medidas mitigadoras e compensatórias definidas a partir da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do referido empreendimento constam do Relatório Final (43756347), emitido em 17 de julho de 2020, devidamente aprovado pela Comissão Permanente de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV, durante a sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de julho de 2020, e Parecer Técnico nº 57/2023 - CPA/EIV (109433908), aprovado na 42ª Reunião Ordinária da CPA/EIV, realizada em 03/02/2023.

2.2. Integram o presente TERMO DE COMPROMISSO os autos dos Processos SEI GDF nº 00390-00006917/2017-18, notadamente o Estudo técnico - EIV Revisão 024-3 (43633547) e o Relatório de Impacto sobre Sistema de Tráfego - RIST (43640556), presente nos autos do Processo SEI GDF nº 00390-00004398/2020-41, e o Termo de Anuência nº 16/2020 Retificado - DETRAN/DF (49319023) inserto nos autos do processo 0300-000439/2011, bem como demais estudos técnicos e decisões cancelados pela CPA/EIV, tais como Pareceres Técnicos, Relatório Final e Decisões aprovados em Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias da CPA/EIV, para fins de obrigações de contrapartida a serem executadas, no aspecto técnico e jurídico.

2.3. Integram o presente aditivo os autos dos Processos SEI GDF nº 00390-00003049/2021-92, notadamente, Alvará de Construção nº 1441/2023 (129959291), Manifestação 134 (129960762), Manifestação 144 (129959918), Manifestação 161 (138320900), Manifestação 163 (138321043) e Parecer Técnico nº 5/2024 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (142737397).

Anexo Único

Tabela das Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Item	Origem da Medida	Medidas Mitigadoras	Elaboração do Projeto		Aprovação do Projeto		Obra
			Prazo	Responsável	Prazo	Órgão Responsável	Prazo
1	EIV	Requalificação urbana na área pública confrontante ao empreendimento e suas calçadas lindeiras: elaboração de Projeto de Paisagismo - PSG a partir de diretrizes a serem solicitadas junto a Seduh e a execução de sua obra. 3	30 dias (a partir da emissão de Diretrizes pela Seduh)	Empreendedor	Conforme tramitação no órgão	Seduh	Até o Habite-se em separado das torres C e D
2	RIST	Alteração do ciclo semafórico na Rua Copaíba.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Detran	90 dias após o Habite-se em separado das torres C e D, com estudo a ser aprovado pelo Detran 90 dias após o Habite-se total, após revisão do estudo

3	RIST	Alteração do ciclo semafórico na intersecção da Av. Castanheiras.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Detran	90 dias após o Habite-se em separado das torres C e D, com estudo a ser aprovado pelo Detran 90 dias após o Habite-se total, após revisão do estudo
4	RIST	Elaboração de projeto e execução de Projeto de Sistema Viário - SIV no trecho Taguatinga Shopping e Interseção Copaiba-Jequitibá, para mobilidade ativa.	30 dias (a partir do Parecer Técnico CPA/EIV 22/2021)	Empreendedor	Conforme tramitação no órgão	Seduh	Até o Habite-se em separado das torres C e D
5	RIST	5.1: Elaboração e execução de Projeto de Sistema Viário - SIV para criação de mais uma faixa de rolamento na Avenida Jequitibá, na aproximação com a Rua Copaiba.	30 dias	Empreendedor	Conforme tramitação no órgão	Seduh/ Detran	Até o Habite-se em separado das torres C e D
		5.2: Elaboração e execução de Projeto de Sistema Viário - SIV no trecho da Avenida Araucárias, entre a via EPCT e a Rua 210, interligando o empreendimento ao Pistão Sul por meio de mobilidade ativa.	30 dias	Empreendedor	Conforme tramitação no órgão	Seduh/ Detran	Até o Habite-se total
6	RIST	Elaboração de projeto e implantação no trecho que liga o empreendimento a Estação Estrada Parque, pela Rua Araçá, especificamente na adequação das calçadas, de forma a permitir o compartilhamento entre ciclistas e pedestres.	30 dias	Empreendedor	Conforme tramitação no órgão	Seduh	Até o Habite-se total
7	EIV	Execução de complementações nas redes de água e esgoto para interligação aos sistemas existentes conforme descrito em Termo de Viabilidade de Atendimento - TVA nº 19/082.	365 dias (a partir da emissão do Alvará)	Empreendedor	Conforme tramitação no órgão	Caesb	Execução da rede e interligação das torres C e D até o Habite-se em separado Interligação das torres A e B até o Habite-se total
8	EIV	Rede de drenagem de águas pluviais: Cumprir a taxa de permeabilidade exigida na norma para o lote, executando o pavimento conforme projeto aprovado	Não se aplica	Empreendedor	Conforme tramitação no órgão	CAP Seduh	Até o Habite-se
9	EIV	Controle dos efeitos causados no momento da execução da obra: forma de utilização de máquinas e equipamentos; horário de trabalho de obra; sinalização na região externa ao canteiro de obra; área apropriada para o botafora, conforme indicado no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC (Anexo IX - 36664718) e no EIV.	Não se aplica	Empreendedor	Conforme tramitação no órgão	Seduh/ Detran ¹	Canteiro de obra (30 dias) ² Demais ações (a serem executadas durante todo o desenvolvimento da obra

Fonte: 45965711

¹O DETRAN somente será consultado nos casos em que o canteiro ou demais ações apresentarem interferência com vias públicas. A aprovação que se refere o item 9 é relativo ao projeto do canteiro de obras uma vez que o PGRCC não depende de aprovação para ser executado.

²Prazo necessário para execução do canteiro de obras, que ficará instalado na obra durante toda a implantação do empreendimento.

³O PSG deve manter as conexões com o SIV 170/2021.

Os projetos SIV a serem elaborados devem ser compatibilizados com o SIV 170/2021, nos termos do Parecer Técnico nº 5/2024 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (142737397).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE COMPROMISSO ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, devendo ser publicado integralmente pelo Compromitente no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que produza os efeitos jurídicos legais.

Pelo Compromitente:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh

Pela Compromissária:

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

NW Empreendimentos Imobiliários LTDA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1/2024, celebrado entre o Distrito Federal e a Compromissária que subscreve o presente, visando a implementação das medidas mitigadoras de impactos causados pelo empreendimento edifício Setor Meireles, localizado na Quadra 01, Lote 01, (BR 040) Setor Meireles, Santa Maria (RA XIII), Distrito Federal, no âmbito do presente Processo SEI GDF nº 00390-00005342/2023-56.

O DISTRITO FEDERAL doravante denominado Compromitente, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 01, Bloco A, Edifício Number One, 18º Andar, Plano Piloto (RA I), Distrito Federal, CEP 70.711-900, neste ato, representado por seu Secretário de Estado, Marcelo Vaz Meira da Silva, portador da cédula de identidade nº 2.519.*** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.***.***-11, brasileiro, advogado, casado, com endereço profissional na sede da Secretaria, e, de outro lado, doravante denominada Compromissária, a empresa XPEX II 03 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., pessoa jurídica de direito privado, sob a forma da constituição de sociedade de responsabilidade limitada, correspondente à 6ª alteração do contrato social da empresa (141386140), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.120.099/0001-30, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul, 30º andar, parte, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, São Paulo, CEP 04.543-907, neste ato representada por seus diretores Gabriel Paz Gomes da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 907864**** SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.***.***-23 (141446678), com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet 8, 28º andar, Torre Sul, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, São Paulo, CEP 04.551-065, na qualidade de integrante do Grupo I, conforme Contrato Social (141386140) e Jonathan

Thomas Oday, norte-americano, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RNE nº 11661***-4 DIC-RJ, inscrito CPF/MF sob o nº 233.***.***-19 (141450211), com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, 820, Conjunto 54, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, São Paulo, CEP 04.534-002, na qualidade de integrante do Grupo II, conforme Contrato Social (141386140), celebraram, neste ato, 1º TERMO ADITIVO ao TERMO DE COMPROMISSO nº 1/2024, mediante as seguintes cláusulas complementares:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. CONSIDERANDO os entendimentos técnico, jurídico e administrativo manifestados nos documentos:

Termo de Compromisso SEDUH/GAB nº 01/2024 (132600778);
Extrato Certificado de Viabilidade de Vizinhança nº 01/24 (132865588);
Carta nº 002/2024 - Troca de Titularidade (139291264);
E-mail - Expanzio - Troca de Titularidade (139291109);
Procuração XPEX II 03 Empreendimentos/Expanzio (139291477)
Procuração Controller Empreendimentos/Expanzio (139291881);
Registro de Escritura (compra e venda) - Matrícula 52.168 (139292020);
Contrato Social - 6ª Alteração (141386140);
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Gabriel Paz) (141446678); e
Carteira de Identidade de Estrangeiro (Jonathan Thomas Oday) (141450211).

1.2. CONSIDERANDO o princípio da publicidade, que orienta a conduta da administração pública, deve-se publicar este aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

1.3. CONSIDERANDO que as demandas não foram motivadas por fatos fortuitos, tampouco foi o poder público que deu causa aos procedimentos aqui assumidos, a Compromissária deve arcar com os custos provenientes da formalização dos procedimentos administrativos ensejados pelos pleito atendido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a substituição da parte Compromissária signatária do Termo de Compromisso nº 1/2024 (132600778), conforme a qualificação acima da empresa XPEX II 03 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda..

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

3.1. A empresa XPEX II 03 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. declara possuir conhecimento do pleno teor do Termo de Compromisso nº 1/2024.

3.2. A empresa XPEX II 03 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. assume rigorosamente o cumprimento das obrigações atribuídas à Compromissária no TC 01/2024, nomeadamente executar integral e definitivamente as medidas mitigadoras, bem como arcar com o custo devido pela contrapartida das medidas compensatórias, também sujeitando-se incondicionalmente às demais imposições estabelecidas no referido contrato, sem prejuízo dos prazos lá fixados originalmente.

3.3. Os boletos de cobrança das parcelas remanescentes do pagamento da Contrapartida de Estudo de Impacto de Vizinhança devem ser emitido em favor da XPEX II 03 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE COMPROMISSO nº 1/2024 ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, devendo ser publicado integralmente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) para que produza os efeitos jurídicos legais.

Pelo Compromitente:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh

Pela Compromissária:

GABRIEL PAZ GOMES DA SILVA

XPEX II 03 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

JONATHAN THOMAS ODAY

XPEX II 03 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO Nº 20/2024**

PROCESSO Nº 0429-000139/2016. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, CINCOL X INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 19.324.143/0001-87 e CINCOL XIII INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 19.321.977/0001-39 representada neste ato SULIVAM PEDRO COVRE JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília-DF, portador do documento de identidade ***.914, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 013.509.***, e SANDRO KENDY COVRE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília-DF, portador do documento de identidade ***.686 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 023.480.***, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 020/2024, celebrado em 30 de Abril de 2024 e publicado no DODF nº 86, em 07 de Maio de 2024, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo objetiva conceder as áreas de Concessão de Direito Real de Uso ao endereço PROJEÇÃO "M", da SUPERQUADRA 102 (cento e dois) - SQNW 102, do SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW) matriculado sob o 131.447, de forma não onerosa, passando a ser, 2.580,355m² em nível de Subsolo para Garagem, 623,60m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical, 1.285,20m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 200,13m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Laje Técnica, totalizando 4.689,285m². 2 – DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalação Técnica – Laje Técnica, são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, II "b" III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para

dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Data de assinatura: Brasília-DF, 28 de maio de 2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pelo Concessionário: SULIVAM PEDRO COVRE JÚNIOR e SANDRO KENDY COVRE.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO Nº 20/2024**

PROCESSO Nº 0429-000139/2016. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, CINCOL X INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 19.324.143/0001-87 e CINCOL XIII INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 19.321.977/0001-39 representada neste ato SULIVAM PEDRO COVRE JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília-DF, portador do documento de identidade ***.914, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº ****09.531-05, e SANDRO KENDY COVRE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília-DF, portador do documento de identidade ***.686 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº ****80.431-90, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 020/2024, celebrado em 30 de Abril de 2024 e publicado no DODF nº 86, em 07 de Maio de 2024, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo objetiva conceder as áreas de Concessão de Direito Real de Uso ao endereço PROJEÇÃO "N", da SUPERQUADRA 102 (cento e dois) - SQNW 102, do SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW), matriculado sob o 131.448, de forma não onerosa, passando a ser, 2.580,355m² em nível de Subsolo para Garagem, 623,60m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical, 1.285,20m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 200,13m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Laje Técnica, totalizando 4.689,28m². 2 – DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalação Técnica – Laje Técnica, são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, II "b" III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Data de assinatura: Brasília-DF, 28 de maio de 2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pelo Concessionário: SULIVAM PEDRO COVRE JÚNIOR e SANDRO KENDY COVRE.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2024, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da Instrução Normativa Nº 86, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 (SEI nº 126692194), publicada no DODF nº 212, de 13/11/2023, página 78 (SEI nº 126847190), de outro lado, a empresa AMBIENTAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, estabelecem o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 018/2023 (SEI nº 125582799), qual seja, a execução de 05 (cinco) reformas de interesse social através do subprograma Melhorias Habitacionais, na Região Administrativa de - ESTRUTURAL-DF, processo SEI nº 00392-00011618/2023-89. O objeto do citado Contrato encontra-se concluído, sendo considerada satisfatória a sua execução, bem como em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo.

EDITAL Nº 340/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À Q 06 CONJUNTO D LOTE 52 - SRL BURITIS I (PLANALTINA), EM NOME DE Sra. MARIA DA SILVA DE SOUSA CPF: 536.***.***.04 e seu, cõnjuge Sr. FABIO MARTINS DE SOUSA CPF: 113.***.***.53.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 28 de junho 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 341/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR pública a convocação de 35 (trinta e cinco) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 441/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/12/2024, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 28 de junho de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 342/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, RESOLVE: Tornar pública a migração de 51 (cinquenta e um) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual - RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 441/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 28 de junho de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 343/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 58 (cinquenta e oito) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 28 de junho de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - CODHAB

PROCESSO SEI/GDF Nº 00392-00006740/2018-76. OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de um Relatório de Controle Ambiental/Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA) do Parcelamento Urbano Isolado (PUI-S) denominado Vila Basevi, situada em Sobradinho - DF, e com área de aproximadamente 26.6314,43 m² ou 26,63 ha., conforme especificações e condições técnicas constantes no Anexo I do Edital. A Pregoeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a suspensão "sine die" do Pregão Eletrônico nº 90005/2024-Codhab que tinha como data de abertura: 02/07/2024 às 09:30 (horário de Brasília), para ajuste no Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme solicitação da área demandante, a Assessoria de Topografia e Meio Ambiente. O Aviso ficará disponível nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.codhab.df.gov.br>.

MICHELLY CAROLINE HORTMANN S.MORAIS

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

Processo nº 04039-00000442/2023-83. Contrato: nº 09/2023 - SEMA/DF. Firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (Contratante) e a Empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA (Contratada). OBJETO: O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023, contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens. O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor atual do Contrato nº 09/2023, R\$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais) Valor do Acréscimo R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais) Valor total do Contrato nº 09/2023, após o acréscimo de 25% R\$29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) Partes: Pelo Contratante, GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, e, pela Contratada, GEAN RICARDO MORAES.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEMA/SUAG

A Subsecretária de Administração Geral/SEMA autorizou a realização da despesa mediante Inexigibilidade de Licitação (143718685), com base no art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, em favor Empresa SULSOFT - CNPJ nº 73.571.994/0001-70, com a

finalidade de contratar a empresa distribuidora exclusiva da NV5 Geospatial Solutions, com a finalidade de contratar a empresa especializada na prestação de serviços especializados e suporte técnico especializado, para fortalecer uma plataforma robusta de análises de imagens de satélite, para monitoramento e integração de dados geográficos em larga escala para subsidiar gestores e técnicos nas ações de planejamento, prevenção e combate aos ilícitos ambientais no Distrito Federal em suas áreas especialmente protegidas, com base nos preços praticados pela administração pública, atinente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, conforme o Termo de Referência (135096495), no valor de R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais), ato que o Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal ratificou (143722335) e determinou sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquirisse a necessária eficácia. GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 09, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, torna público a convocação em segunda chamada os candidatos classificados para assinatura do contrato, relativo ao processo seletivo simplificado para contratação temporária de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL previsto no Edital nº 03, de 08 de maio de 2024, publicado no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam convocados em segunda chamada os candidatos classificados nas funções públicas de Chefe de Brigada e Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, na seguinte ordem: ordem de classificação, nome do candidato, seis primeiros dígitos do CPF, conforme estabelecido no item 9.4 do Edital normativo:

1.1.1 FUNÇÃO: CHEFE DE BRIGADA:

25º; MARCELO PIRES MACIEL; 096.839; / 26º; DAVI DE JESUS FERREIRA; 030.817; / 27º; EDER ADEMAR FELIX DE ARAUJO; 309.253; / 28º; DANILO BADKE LINO; 729.855; / 29º; CRISTIAN SCOFIELD DE MORAIS PINTO; 864.427; / 30º; VITOR MEIRA MORGADO; 008.331; / 31º; ENILSON DA SILVA COSTA; 039.385.

1.1.2 FUNÇÃO: BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS:

121º; GILSON CHAVES DE SOUSA ALMEIDA ; 666.116; / 122º; ALMIR DOS SANTOS VALENTIM; 720.820; / 123º; MARIA DO SOCORRO DE NOVAIS ROCHA; 952.629; / 124º; WENER MESSIAS DA CRUZ; 011.857; / 125º; MARIA CLARA POLICARPO DE ABREU; 079.675; / 126º; CELIO HENRIQUE DA SILVA; 650.049; / 127º; LUCIVAN PEREIRA DA SILVA; 552.693; / 128º; GILVAN FERRAZ DE SOUZA; 719.127; / 129º; ROBSON FERREIRA PINTO SOUZA; 714.083; / 130º; HAILTON CARLOS FELIX DA SILVA; 483.006; / 131º; FABIANA PEREIRA DE ARAÚJO; 658.072; / 132º; ENAIL RIBEIRO MONTEIRO; 052.875; / 133º; VICTOR HUGO DANTAS MATOS; 701.687; / 134º; YURE DA SILVA NEVES; 069.022; / 135º; LEANDRO DE ARRUDA BRUNO; 056.311; / 136º; JUERBET MENDES GOMES; 025.633; / 137º; LINCON ALVARES CARVALHO; 047.253; / 138º; PAULO CRISTIAN CASTELO SCHWINGEL; 054.377; / 139º; KERLYSON DA SILVA; 064.509; / 140º; VALCIMAR ANTONIO FERREIRA; 564.512; / 141º; WEBERSON JOSE DA SILVA ; 901.332; / 142º; FABIO DIAS ALVES; 700.202; / 143º; LUSENI ALVES DA CRUZ; 000.960; / 144º; LUIZ CARLOS SOARES PEREIRA; 039.083; / 145º; FRANCISCO LUCIANO SOARES DE ARAÚJO; 778.595; / 146º; ANGELO EVANGELISTA DA SILVA; 004.215; / 147º; ANDERSON LUCAS GOMES DA SILVA; 056.062;

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

2.1. Estão convocados a comparecer à sede do Instituto Brasília Ambiental, no endereço SEP/511 Bloco C Ed. Bittar - Brasília/DF, de acordo com o cronograma previsto nos subitens seguintes, para a assinatura do contrato temporário, após preenchimento do ficha de cadastro disponível no site www.ibram.df.gov.br.

2.1.1 Função: Chefe de Brigada: os candidatos classificados da 25ª a 31ª posição, no dia 03 de julho de 2024, no turno matutino (9h às 12h);

2.1.2 Função: Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais: os candidatos classificados da 121ª a 130ª posição, no dia 03 de julho de 2024, no turno matutino (9h às 12h);

2.1.3 Função: Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais: os candidatos classificados da 131ª a 147ª posição, no dia 03 de julho de 2024, no turno vespertino (14h às 16h);

2.2 Para a função pública de Chefe de Brigada, temos 7 vagas disponíveis nas seguintes Unidades de Conservação: Parque Ecológico Veredinha (Brazlândia), Parque Ecológico do Cortado (Taguatinga), Monumento Natural Dom Bosco (Lago Sul), Parque Ecológico Três Meninas (Samambaia) e Parque Ecológico Jequitibás (Sobradinho).

2.2.1 A escolha de lotação das vagas remanescentes serão definidas à critério do Instituto Brasília Ambiental.

2.3 O não comparecimento no período de convocação caracterizará a desistência do candidato à vaga.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos convocados devem apresentar os documentos originais com os quais pontuaram na etapa da análise curricular e os documentos pessoais originais e cópias relacionados abaixo:

- 3.1.1 Documento de identificação;
- 3.1.2 Cadastro de pessoas físicas (CPF) em qualquer documento oficial que possua essa informação;
- 3.1.3 Documento que comprove a regularidade da situação militar do candidato (candidato do sexo masculino);
- 3.1.4 Certidão de casamento ou união estável, caso se enquadre nesta situação;
- 3.1.5 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;
- 3.1.6 Título de Eleitor (Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente);
- 3.1.7 Uma foto 3x4 colorida;
- 3.1.8 Comprovante de abertura de conta corrente Banco de Brasília – BRB, no caso de apresentação do cartão bancário a conta corrente/salário deve estar ativa;
- 3.1.9 Fotocópia do comprovante de conta água ou luz ou telefone em nome do candidato, poderá ser substituída por Declaração do endereço residencial, conforme modelo disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, caso o candidato não possua o comprovante;
- 3.1.10 Declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- 3.1.11 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada, com validade posterior ao encerramento contratual.
- 3.1.12 Certificado/ declaração de curso(s) de capacitação – exclusivamente de brigadista de combate a incêndios florestais;
- 3.1.13 Certificado/ declaração de cursos de capacitação - aqueles que pontuaram com este item;
- 3.1.14 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada e àqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior àqueles que pontuaram com este item.
- 3.1.15 Declarações de experiências profissionais;
- 3.1.16 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>);
- 3.1.17 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF (<https://cnc.tjdf.jus.br/solicitacao-externa>);
- 3.1.18 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;
- 3.1.19 Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 3.1.20 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
- 3.1.21 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU. (<https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas/>); (https://contasiregulares.tcu.gov.br/ordext/f?p=105210:NO:3%2C4%2C5%2C21:P21_FINS_ELEITORAIS:N);
- 3.1.22 Apresentação da Certidão de Nascimento de dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.1.23 A falta de quaisquer documentos obrigatórios eliminará o candidato da etapa de contratação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os candidatos convocados devem preencher, até o dia 02 de julho de 2024, a ficha de cadastro disponível no site www.ibram.df.gov.br;

4.2 O candidato deverá apresentar um endereço de e-mail válido na ficha de cadastro constante no item 4.1.

RONEY NEMER

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 620/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a QUINTAL DAS 400 BAR E LANCHONETE EIRELI, CNPJ: 36.179.959/0001-83, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 03588/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00003671/2022-53.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 655/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ARAY ZORDAN RACTZ, CPF/CNPJ: 266.***.***-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.167,70 (treze mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 05664/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00011906/2023-61.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 674/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a VILLA GASTROBAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 45.023.358/0001-78, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 09728/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00004501/2023-77.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 679/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a BNE EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO DE BEBIDAS E RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 34.986.260/0001-08, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 04623/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00004363/2023-26.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 681/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a LUCIVANDO LOURENCO DE ANICETO, CPF/CNPJ: 000.***.***-28, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 477,92 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao Auto de Infração nº 02896/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00006337/2022-51.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 683/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a DAYANE DE JESUS CARVALHO, CPF: 069.***.***.22, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao Auto de Infração nº 10922/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00012050/2023-41.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 689/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a CERÂMICA RODRIGUES LTDA, CNPJ: 13.920.151/0001-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 10254/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00011332/2023-21.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 691/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a LASTRO RESTAURANTE E COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM SERVIR BEBIDAS LTDA, CNPJ: 30.633.328/0001-06, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 10145/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00011047/2023-19.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 693/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a SERGIO OLIVEIRA DIAS, CPF: 524.***.***.87, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 12001/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00011206/2023-77.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 695/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a NO GARGALLO GARDEN LTDA, CNPJ: 49.162.354/0001-21, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 04643/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00011380/2023-10.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 697/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a LASTRO RESTAURANTE E COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM SERVIR BEBIDAS LTDA, CNPJ: 30.633.328/0001-06, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 05750/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00012830/2023-91.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 698/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JANE MAGALHÃES DA SILVA ME (GAMELLA'S BAR), CNPJ: 08.643.572/0001-09, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 04084/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00000516/2022-85.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 707/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MUV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.669.328/0001-84, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 04570/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00001405/2022-96.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 717/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DJORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ALVES E COSTA BAR E RESTAURANTE LTDA, CPF/CNPJ: 51.241.821/0001-50, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 07691/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00012249/2023-70.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 79/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa WEVEM PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.331.888/0001-39, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 05753/2024, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 45 do Decreto / Lei nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002544/2024-07 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 5.259,50 (cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 81/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018 FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa Distrito Vinte 7 Lounge Bar LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.706.564.0001-82, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 09845/2023, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 2 e 7 do Decreto / Lei nº 4092/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-0000-0001-0000 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados. O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 82/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa Associação dos Moradores do Residencial Park Way II, inscrita sob o CNPJ nº 47.147.464/0001-99, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 10234/2024, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s)

Art(s). 54 do Decreto / Lei nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00003515/2024-54 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 21.038,00 (vinte e um mil e trinta e oito reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 83/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) JOSELITO DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) sob o CPF nº 363.***.***-87, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 07624/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 77 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006032/2024-10, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 84/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) CÉLIO ADILSON SANTOS, inscrito(a) sob o CPF nº 781.***.***-53, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 07623/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 77 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006044/2024-36, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 85/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) HENRY HUDSON DE CARVALHO ROCHA, inscrito(a) sob o CPF nº 989.***.***-15, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 11754/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 77 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006086/2024-77, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES****RETIFICAÇÃO**

No Aviso do Resultado de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024, publicado no DODF nº 122, de 28 de junho de 2024, página 86, ONDE SE LÊ: "...cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos, insumos e EPI's...", LEIA-SE: "... cujo objeto é a aquisição de Equipamentos, insumos e EPI's..."; e ONDE SE LÊ: "...no valor total de R\$ 5.017,95 (cinco mil dezessete reais e noventa e cinco centavos)...", LEIA-SE: "... no valor total de R\$ 5.276,35 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)...".

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença Prévia para regularização da ARINE Privê Lago Norte, localizado na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, processo 00391-00005651/2024-89.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 06/2024-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI, torna pública a aplicação da penalidade de desclassificação e retenção dos valores caucionados das licitantes preliminarmente classificadas ANDREA MARIA CARVALHO DOS SANTOS (Proposta de Compra nº 10054435 - ITEM 27) e FORTALEZA CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA (Proposta de Compra nº 5027158 - ITEM 36), tendo não apresentação da documentação exigida no prazo de 10(dez) dias, conforme Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO. Na oportunidade declara-se fracassada a licitação para os ITENS 27 e 36, tendo em vista tratar-se de propostas únicas.

Brasília/DF, 28 de junho de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 112/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00004630/2024-27
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 12/2024
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras de implantação de infraestrutura de pavimentação (pavimentação asfáltica, respectiva sinalização e meios fios) e drenagem urbana dos conjuntos de "A" a "R" da Quadra QE 60, localizada na Região Administrativa do Guará - RA X, que inclui: Ensaios, Bocas de lobo tipo meio-fio vazado; Meio-fio; Poços de Visita; Condutos de Ligação; Dissipadores de Energia; Pavimentação; Calçadas; Sinalizações Verticais e Horizontais; além de serviços correlatos conforme indicações em projeto e orçamento

Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	23/07/2024 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da CPLIC

CONTROLADORIA-GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

Processo SEI nº 00480-00002203/2024-42. Fundamentação Legal: Edital de Licitação PE nº 90023/2024-COLIC/SCG/SECONTI/SEEC-DF. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de chaveiro. Valor: R\$ 1.980,80 (um mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 450.101/00001; Programa de Trabalho: 04122820385178681; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2024NE00280. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Assinatura: 26.06.2024. Signatários: pela CGDF, DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJO, na qualidade de Sócia.

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024 - (UASG: 926314)**

Processo: 00401-00008158/2024-08. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente - papeleria, para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 210.846,85 (duzentos e dez mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Critério de julgamento: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 11 de julho de 2024. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 243/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 243/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Pasta Condutora e Sondas), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 para a empresa Alacer Biomédica Indústria Eletrônica EPP, pelo valor total estimado de R\$ 36.495,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Brasília/DF, 28 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 241/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 241/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bolsa Coletora, Conector, Dialisador,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Welt Medical Eireli Epp, pelo valor total estimado de R\$ 25.498,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais); itens 03 e 04 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 42.660,00 (Quarenta e dois mil seiscentos e sessenta reais). Brasília/DF, 28 de junho de 2024. Os itens 01 e 05 restaram desertos. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 174/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 174/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/04/2024, cujo objeto é a Aquisição Medicamento (Imunoglobulina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa CSL Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.176.000,00 (Um milhão, cento e setenta e seis mil reais). Brasília/DF, 28 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 107/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 107/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 25/03/2024, cujo objeto é a Aquisição Medicamento (Imunoglobulina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa CSL Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.420.200,00 (Um milhão quatrocentos e vinte mil, e duzentos reais). Brasília/DF, 28 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 128/2024**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 02 e 03 para a empresa Medefé Produtos Médico - Hospitalares Ltda; referente ao Chamamento 128/2024 publicado no DODF Nº 103, pág 89 em 03/06/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00002233/2024-23. Brasília/DF, 28 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 128/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 128/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Bolsa Pressurizadora, Recipiente Descartável, Algodão,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02 e 03 para a empresa Suporte Medical Comércio e Serviços de Equipamentos Médico Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 18.090,00 (Dezoito mil, e noventa reais); Brasília/DF, 28 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 102/2024.

BASEVI CONSTRUÇÕES S.A.**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
(Realizada em 21 de junho de 2024)**

CNPJ/MF Nº 00.016.576/0001-47 | NIRE Nº 5330000348/3

1. Convocação: Carta-Convite enviada a todos os acionistas e diretores no dia 07 de junho de 2024. 2. Instalação: Instalada às 10:00 (dez) horas do dia 21 de junho de 2024, na sua sede social no SCIA - Setor Complementar Indústria e Abastecimento, Quadra 14, Conjunto 04, Lote nº 07, Distrito Federal, sob a presidência do acionista Sr. José Eustáquio Ferreira e do acionista Sr. Christian Bernard Almeida Basevi o qual convidaram para secretariar os trabalhos o Sr. Rui Carlos Ferreira Polido, portador da Carteira de Identidade nº 9.***.***-9, emitida pela SSP/SP, e do CPF nº 0**.***.***.***-7 4.

Compareceram todos os acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme registro à folha 32 do livro nº 01 de Presença de Acionistas. 3. ORDEM DO DIA: 3.1 - Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2023. 3.2 - Eleição dos membros da Diretoria para o biênio “2024/2026”; 3.3 - Alteração do valor unitário das ações Preferenciais e Ordinárias, 3.4 - Distribuição das ações Preferenciais e Ordinárias 3.5 - Outros Assuntos de interesse da sociedade 4. DELIBERAÇÕES: 4.1 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Aprovado por unanimidade o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações de Fluxo de Caixa, Das Mutações do Patrimônio Líquido e das respectivas Notas Explicativas, aos atos e contas da Administração correspondente ao exercício social encerrado em 31.12.2023. 4.2- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 4.2.1 - Eleição dos membros da Diretoria para o biênio “2024/2026”: Foram reeleitos os diretores Senhores José Eustáquio Ferreira, brasileiro, XXX, economista, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília (DF), à XXX XXX, XXX XX, XXX XX, portador da Carteira de Identidade nº 9**.***.***-9, para o cargo de Diretor Presidente e Christian Bernard Almeida Basevi, brasileiro, XXX, administrador de empresa, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília (DF), à XXX, XXX XX, XXX X, portador da Carteira de Identidade nº 5**.***.***-4 expedida pela SSP/DF e do CPF nº 1**.***.***-6, para o cargo de Diretor Superintendente. Os diretores ora eleitos e empossados terão o mandato de 02 (dois) anos, findando-se até a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 2024 ou até que ocorra uma nova eleição, podendo ser reconduzidos de conformidade com o Artigo 7º e Parágrafo 1º do Estatuto Social. Os diretores empossados declaram neste ato, que não estão incursos em nenhuma das previsões descritas em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis. 4.2.2 - Alteração do valor unitário das ações Preferenciais e Ordinárias: Foi aprovado por unanimidade o ajuste do valor unitário das ações Preferenciais e Ordinárias de R\$ 10,00 (dez reais) cada; para R\$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos) cada. Com este ajuste o valor do capital integralizado passará de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), para R\$ 5.919.564,16 (cinco milhões novecentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Para a alteração do valor unitário das ações será utilizado recursos da Reserva de Lucros, ficando assim distribuídas as ações: ACIONISTAS: ESPÓLIO de GUY NORBERT BASEVI , AÇÕES PREFERENCIAIS: QTDE: 162.000, VALOR: 10,96, TOTAL: R\$ 1.775.869,60, AÇÕES ORDINÁRIAS: QTDE: 377.460, VALOR: 10,96, TOTAL: R\$ 4.137.776,16, TOTAL GERAL: R\$ 5.913.645,76; ACIONISTAS: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, AÇÕES PREFERENCIAIS: QTDE: -, VALOR: -, TOTAL: R\$ -, AÇÕES ORDINÁRIAS: QTDE: 540, VALOR: 10,96, TOTAL: R\$ 5.918,40, TOTAL GERAL: R\$5.918,4; AÇÕES PREFERENCIAIS: QTDE: 162,00, VALOR: 10,96, TOTAL: R\$ 1.775.869,60; AÇÕES ORDINÁRIAS: QTDE: 378.000, VALOR: 10,96, TOTAL: R\$ 4.143.694,56, TOTAL GERAL: R\$5.919.564,16. 4.2.2 – Distribuição das ações Preferenciais e Ordinárias: Em virtude do encerramento do processo nº 0002897-79.2003.8.07.0016, referente ao Inventário e Partilha do Espólio de Guy Norbert Basevi, foi aprovada por unanimidade a distribuição das ações ordinárias e Preferenciais conforme quadro abaixo: ACIONISTAS: ESPÓLIO de GUY NORBERT BASEVI , AÇÕES PREFERENCIAIS: QTDE: 0, VALOR: 10,96, TOTAL: R\$ -, AÇÕES ORDINÁRIAS: QTDE: 0, VALOR: 10,96, TOTAL: R\$ -, TOTAL GERAL: R\$ -; ACIONISTAS: CHRISTIAN BERNARD ALMEIDA BASEVI, AÇÕES PREFERENCIAIS: QTDE: 81.000, VALOR: 10,96, TOTAL: R\$ 887.934,80, AÇÕES ORDINÁRIAS: QTDE: 92.610, VALOR: 10,96, TOTAL: R\$ 1.015.205,45, TOTAL GERAL: R\$.1.903.140,25; ACIONISTAS: DANIELLE ALMEIDA BASEVI, AÇÕES PREFERENCIAIS: QTDE: 81.000, VALOR: 10,96, TOTAL: R\$ 887.934,80, AÇÕES ORDINÁRIAS: QTDE: 92.610, VALOR: 10,96, TOTAL: R\$ 1.015.205,45, TOTAL GERAL: R\$.1.903.140,25; ACIONISTAS: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, AÇÕES PREFERENCIAIS: QTDE: -, VALOR: -, TOTAL: R\$ 887.934,80, AÇÕES ORDINÁRIAS: QTDE: 192.780,00, VALOR: 10,96, TOTAL: R\$ 2.113.283,66, TOTAL GERAL: R\$.2.113.283,66; AÇÕES PREFERENCIAIS: QTDE: 162.000, VALOR: 10,96, TOTAL: R\$ 1.775.869,60, AÇÕES ORDINÁRIAS: QTDE: 378.000, VALOR: 10,96, TOTAL: R\$ 4.143.694,56, TOTAL GERAL: R\$.5.919.564,16. Encerramento: A reunião foi encerrada às 12:00 (doze) horas, com lavratura da presente Ata, em resumo, assinada por todos os acionistas, ficando arquivadas na empresa todas as propostas e documentos relativos aos assuntos tratados e as deliberações tomadas, depois de numeradas e autenticadas pela Mesa. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada no Livro nº 01 de Atas de Assembleia Geral, do que damos fé. Brasília (DF), 21 de junho de 2024. José Eustáquio Ferreira - Diretor Presidente e Acionista; Christian Bernard Almeida Basevi - Diretor Superintendente; Rui Carlos Ferreira Polido – Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2564103 em 27/06/2024 da Empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 00016576000147 e protocolo DFE2400125049-26/06/2024. Autenticação: 9CB47C6E509E37DB7795389AC34C93A9 BF52F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar estedocumento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/087.614-8 e o código de segurança y132 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.